

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Quinta Feira, 29 de Novembro de 2007 Nº 24725

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O Art. 113, da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

"Art. 113 (...) (...)

**Parágrafo único.** O disposto no inciso I, deste artigo, não se aplica ao militar que esteja ocupando cargo comissionado de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, de natureza militar, nível DGA-1."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CARLOS BRITO DE LIMA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
Terezinha de Souza Maggi  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

### LEI

LEI Nº 8.754, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Makuês Leite

Institui o "Dia Estadual do Conselheiro Tutelar" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 1º de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
CARLOS BRITO DE LIMA  
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS  
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JÚLIO TEIS  
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN  
Terezinha de Souza Maggi  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI Nº 8.755, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Walter Rabelo

Institui o Festival de Cururu e Siriri no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

**Art. 1º** Fica instituído o Festival de Cururu e Siriri no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** São objetivos do Festival de Cururu e Siriri:

- I – incentivar as manifestações culturais populares;
- II – valorizar as tradições culturais;
- III – imortalizar os símbolos da cultura mato-grossense;
- IV – disseminar a cultura mato-grossense.

**Art. 3º** A data reservada para o evento é a terceira semana do mês de julho.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

CARLOS BRITO  
JOÃO ANTONIO DE LIMA BANO MALHEIROS  
ORESTE ESTEIOBRO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JULIO TEIX  
JOSE DONALVES OFELIO DO PRADO  
NELDO EGUM WEIRICH  
ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARICHETTI  
SADIAS MORAES SONZA  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
ALCISFRANCO MOURA  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TAVANINI FAITTO

LEI Nº 8.756, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Walter Rabello

**Institui o Dia Estadual do Apresentador de Programas de Rádio e de Televisão.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Estadual do Apresentador de Programas de Rádio e de Televisão a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de maio.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

CARLOS BRITO  
JOÃO ANTONIO DE LIMA BANO MALHEIROS  
ORESTE ESTEIOBRO DE OLIVEIRA  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
WALDIR JULIO TEIX  
JOSE DONALVES OFELIO DO PRADO  
NELDO EGUM WEIRICH  
ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
PEDRO JAMIL NADAF  
VILCEU FRANCISCO MARICHETTI  
SADIAS MORAES SONZA  
GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR  
ALCISFRANCO MOURA  
JOSE CARLOS DIAS  
JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALBEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA  
FRANCISCO TAVANINI FAITTO

**DECRETO**

DECRETO Nº 935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 7.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3571	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	7.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3571	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 – Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA – ESTADO	F	46907100	100	Não	NO	7.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>7.000.000,00</b>

DECRETO Nº 936, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.200.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3417	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	2.000.000,00
3440	19603 Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.200.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

**BLAÍRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3417	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	2482	0600	GESTÃO, MUNICIPALIZAÇÃO DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E SUPORTE TÉCNICO AOS MUNICÍPIOS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	101	Não	NO	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.200.000,00</b>

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO									
3440	19603 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso	1.200.000,00									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	350.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	300.000,00
						F	33909200	100	Não	NO	550.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.200.000,00</b>

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR																
PROCESSO : 3417											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial																
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	661	258	1837	9900	INCENTIVO A PROJETOS DE FOMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL - ESTADO			F	33903500	101	Não	NO	2.000.000,00	12	361	267	3639	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VIII - OESTE			F	44905100	120	Não	NO	225.066,94
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>2.000.000,00</b>																
PROCESSO : 3440											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública																
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO			F	33903000	100	Não	NO	473.126,52	12	361	267	3639	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO IX - CENTRO OESTE			F	44905100	120	Não	NO	518.378,77
								F	33903900	100	Não	NO	147.636,34	12	361	267	3639	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO X - CENTRO			F	44905100	120	Não	NO	13.954,00
								F	33913000	100	Não	NO	0,03	12	361	267	3639	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO XI - CENTRO NORTE			F	44905100	120	Não	NO	510.846,00
06	131	173	1448	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NOS ORGAOS DA SEJUSP - ESTADO			F	33903900	100	Não	NO	73.164,99	12	361	267	3641	0100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO I - NOROESTE I			F	44905100	120	Não	ES	1.977.299,43
06	181	173	2197	9900	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA POLITEC - ESTADO			F	33901500	100	Não	NO	50.000,00	12	361	267	3641	0400	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO IV - LESTE			F	44905100	120	Não	NO	456.610,94
								F	33903000	100	Não	NO	42.500,00	12	361	267	3641	0600	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL			F	44905100	120	Não	NO	96.544,54
								F	33903900	100	Não	NO	997,12	12	361	267	3641	0800	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VIII - OESTE			F	44905100	120	Não	NO	2.999.094,56
								F	33904600	100	Não	NO	361.575,00	12	361	267	3641	1100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO XI - NOROESTE II			F	44905100	120	Não	ES	2.163.548,42
06	181	173	2285	9900	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA POLITEC - ESTADO			F	33903900	100	Não	NO	51.000,00	<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>13.729.000,00</b>		
<b>TOTAL:</b>											<b>1.200.000,00</b>																
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>3.200.000,00</b>																

**DECRETO Nº 937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 13.729.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3434	14101 Secretaria de Estado de Educação	13.729.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.729.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JERUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL											DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 3434											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação																					
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
12	361	267	3639	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO II - NORTE			F	44905100	120	Não	NO	200.000,00	12	361	267	3639	0300	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO III - NORDESTE			F	44905100	120	Não	NO	692.110,80					
12	361	267	3639	0400	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO IV - LESTE			F	44905100	120	Não	NO	72.644,00	12	361	267	3639	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO V - SUDESTE			F	44905100	120	Não	NO	1.638.244,05					
12	361	267	3639	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL			F	44905100	120	Não	NO	1.722.698,55	12	361	267	3639	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VII - SUDOESTE			F	33903000	120	Não	NO	5.000,00					

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
								F	33903900	120	Não	NO	5.000,00									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3639	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VIII - OESTE			F	44905100	120	Não	NO	225.066,94									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3639	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO IX - CENTRO OESTE			F	44905100	120	Não	NO	518.378,77									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3639	1000	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO X - CENTRO			F	44905100	120	Não	NO	13.954,00									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3639	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO XI - CENTRO NORTE			F	44905100	120	Não	NO	510.846,00									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3641	0100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO I - NOROESTE I			F	44905100	120	Não	ES	1.977.299,43									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3641	0400	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO IV - LESTE			F	44905100	120	Não	NO	456.610,94									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3641	0600	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VI - SUL			F	44905100	120	Não	NO	96.544,54									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3641	0800	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO VIII - OESTE			F	44905100	120	Não	NO	2.999.094,56									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
12	361	267	3641	1100	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - REGIAO XI - NOROESTE II			F	44905100	120	Não	ES	2.163.548,42									F	44905100	120	Não	NO	431.959,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>13.729.000,00</b>																

**DECRETO Nº 938, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.613.696,52, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

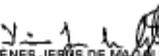
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3543	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	11.377,74
3503	19102 Polícia Militar	1.250.000,00
3524	19301 Departamento Estadual de Trânsito	342.418,78
3520	27101 Secretária de Estado do Meio Ambiente	9.900,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.613.696,52</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JERUS DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I											CRÉDITO ADICIONAL											DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 3503											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Polícia Militar																					
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO			F	31911300	100	Não	NO	1.250.000,00	18	182	092	3680	0600	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL			F	33901400	100	Não	NO	1.400,00					
PROCESSO : 3520											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretária de Estado do Meio Ambiente																					
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
18	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL			F	33901400	100	Não	NO	8.500,00	18	182	092	3681	0600	FORTALECIMENTO AO ATENDIMENTO A EMERGENCIAS E DESASTRES - REGIAO VI - SUL			F	33901400	100	Não	NO	8.500,00					
PROCESSO : 3524											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito																					
PROGRAMA DE TRABALHO											RECURSOS DE TODAS AS FONTES																					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO			E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR					
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO			F	33913000	242	Não	NO	24.250,00	06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO			F	33913000	242	Não	NO	24.250,00					

06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	185.000,00
06	122	205	1762	0200	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	242	Não	NO	46.825,70
06	122	205	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	14.209,98
06	122	205	1764	9900	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTROLE DE TRÂNSITO - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	72.133,10
PROCESSO : 3543		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	1442	9900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	11.377,74
TOTAL GERAL:											1.613.696,52

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3503		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Polícia Militar									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909400	100	Não	NO	1.250.000,00
TOTAL GERAL:											1.250.000,00

PROCESSO : 3520		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	182	092	3682	0600	CAPACITAÇÃO DE AGENTES EM DEFESA CIVIL - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	9.900,00
TOTAL GERAL:											9.900,00

PROCESSO : 3524		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - Departamento Estadual de Trânsito									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	555,55
						F	33903900	242	Não	NO	14.209,98
						F	33909200	242	Não	NO	1.200,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33909200	242	Não	NO	27.520,96
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	27.879,36
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	242	Não	NO	200.000,00
06	122	205	1759	9900	IMPLEMENTAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	19.885,34
						F	44905200	242	Não	NO	283,50
06	122	205	1762	0200	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO II - NORTE	F	33903900	242	Não	NO	46.825,70
06	122	205	1762	0600	CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DAS CIRETRANS - REGIAO VI - SUL	F	33909200	242	Não	NO	3.000,00
06	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33909200	242	Não	NO	1.058,39
TOTAL GERAL:											342.418,78

PROCESSO : 3543		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	172	1442	9900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	10.136,75
						F	33903300	242	Não	NO	1.240,99
TOTAL											11.377,74
TOTAL GERAL:											1.613.696,52

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.306/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ PEDRO PEREIRA MOURA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 4.307/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SILVANA INÊS FÜHR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Parque Estadual Igarapés do Juruena, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.308/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 26 de novembro de 2007.

**ABADIO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR** – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;  
**LUCINIO RAMALHO TAVARES** – Coordenador de Resposta à Desastres e Reconstrução, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

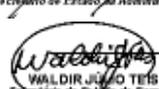
ATO Nº 4.309/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerado **AFONSO FERNANDES BARBOSA** a partir de 10.10.07 data do seu falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Gestão do Crédito Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TETZ**  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.310/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **MAURICIR FERNANDES SERRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Gerente de Gestão do Crédito Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 11 de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JULIO TETZ**  
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 4.311/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JÚLIO CÉSAR PASSOS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Parque Estadual do Tucumã, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 4.312/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GILSON ANTONIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente do Parque Estadual Igarapés do Juruena, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

**ATO Nº 4.313/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente da Estação Ecológica do Rio Ronuro, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

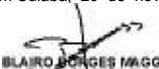
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

**ATO Nº 4.314/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 27 de novembro de 2007.  
**AGNALDO PEREIRA DE SOUZA** – Superintendente de Defesa Civil, Nível DGA-4;  
**ELTON GUILHERME CRISOSTOMO** – Coordenador de Resposta à Desastres e Reconstrução, Nível DAS-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Coordenador de Políticas do Meio Ambiente

**ATO Nº 4.315/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RUBENS SANTOS ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO DORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

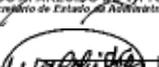
**ATO Nº 4.316/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS AUGUSTO SERRA NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 26 de novembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**WALDIR JÚLIO TEIS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

**\*ATO Nº 4.299/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 534.984/2007-CCV, resolve autorizar os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 07 a 17 de dezembro de 2007, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em missão oficial à Bali-Indonésia:

- **JOSÉ CARLOS DIAS** – Secretário de Estado de Comunicação Social;  
 - **TEREZINHA DE SOUZA MAGGI** – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;

- **LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN** – Secretário de Estado do Meio Ambiente;

- Ten Cel PM **ALEXANDER TORRES MAIA** – Ajudante de Ordens e Chefe de Gabinete do Governador.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário de 28.11.07

**ATO Nº 4.317/2007.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, acrescidos dos Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2005, e as disposições da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº **421723/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve transferir a pedido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOÃO DE DEUS SANTANA DE SOUZA** portador do RG nº 000.026/CBM-MT e do CPF nº 209.258.911-34, na graduação de MAJOR – BM, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 29 (vinte e nove) anos e 08 (oito) meses, período de 26.02.80 a 26.04.2007. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias, conforme consta dos registros na Certidão de Tempo de Serviço fls. 10/SAD, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 29 de novembro de 2007.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 057/2007 AO CONTRATO N.º 011/2005**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.

**CONTRATADA:** EMPRESA CURVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CONSERV.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações e em consonância com o preconizado no art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, este **TERMO ADITIVO tem por escopo acrescer 9,3% (nove vírgula três por cento), do valor acordado, na relação contratual, para contratação de 02 (dois) serventes de limpeza.**

**DO VALOR:** De acordo com as modificações constantes desse Termo Aditivo, o valor mensal passará de R\$ 10.822,54 (dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) **para R\$ 13.248,02 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)**, até o final do Contrato.

**DAS RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de Setembro de 2005, e seus respectivos Termos Aditivos e sua atual vigência até 31/03/2008.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
**CONTRATANTE**

**OSVALDO MANUEL CURVO**  
 Empresa Curvo Comércio e Serviços Ltda - CONSERV  
**CONTRATADA**

**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 034/2007

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto do art. 97§ 4º da Lei Complementar nº 04, de 15 de Outubro de 1990;

**Resolve:**I – Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores desta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/MT**, para o Ano de 2008, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação caso haja alguma excepcionalidade.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá/MT, 28 de Novembro de 2007.



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ESCALA DE FÉRIAS/2008**

JANEIRO/2008	
Nº	NOMES
01	Alexandre Roberto de Carvalho Costa
02	Andréa Cristina Chaves
03	Antonio Geraldo do Espírito Santo
04	Aroldo Ramos da Cruz
05	Benedito Rodrigues de Melo
06	Bernadete de Barros Arruda e Silva
07	Cirilo Gomes da Silva
08	Conceição Martins de Oliveira
09	Douglas Henrique Ribeiro Piereti
10	Eder Renato Pinto
11	Edson Bussiki
12	Eduardo Linde Sachet
13	Francisca de Souza
14	Helôisa das Graças Cruz
15	Irene Pereira Pinto
16	João Catarino de Magalhães
17	João Henrique Paiva
18	José Carlos dos Santos Filho
19	Jussineia de Moraes
20	Kelson Jose Dias Gomes
21	Marcela Rodrigues dos Santos
22	Marcelo Stiegemeier
23	Maria Tereza de Mello Vidotto
24	Naiara Pereira Martins Souza
25	Paulo Roberto Francisco da Silva
26	Pedro Modesto de Carvalho Neto
27	Roberto Calix
28	Sebastião Gonçalves de Queiroz
29	Sueli Nunes de Oliveira
30	Tatiana Rodrigues Barbosa
31	Zuleica Zigarini Bastos
FEVEREIRO/2008	
Nº	NOMES
01	Airtes Maria Martins Vasconcelos
02	Alessandra Gonçalves da Costa
03	Aquilino Ceza de Almeida Filho
04	Bruno Sampaio Saldanha
05	Célia Regina Arraes da Costa
06	Denise Elaine Train Vieira
07	Diego Marques Peixoto
08	Emília Saldanha da Silva
09	Francisco Pereira de Freitas
10	Geraldo Aparecido De Vito Junior
11	Guilherme B. de Albuquerque
12	Heitor Correa da Rocha
13	Laura Karolina da Silva Campos
14	Luciana Dorniguetto de Oliveira
15	Malaquias Ferreira da Cunha
16	Maria Clara de Almeida Rondon
17	Marinete Oliveira Souza de Arruda
18	Mario Arruda Fortes
19	Nercy Aparecida Raimundo
20	Odil Francisco de Campos
21	Oneida Terezinha Ribeiro
22	Rosimeire Faria Bispo
23	Sidney Correa da Silva
24	Silvana Luisa Schutz

25	Telma Neves Bomfim Duarte
26	Wanderley Alves Cardoso
27	Willians Gonçalves de Oliveira

MARÇO/2008	
Nº	NOMES
01	Aldizio da Cruz
02	Almir Coelho de Souza
03	Amauri Cabral Sampaio
04	Ana Aureliana de Moraes
05	Antonia Gonçalves Ferreira
06	Antonio Abdala Herane Neto
07	Antonio Reginaldo Alves Vieira
08	Carla Simone Turchen
09	Diego Ewerton Figueiredo Taques
10	Edilson Inácio de Lima
11	Edivane Inês Noschaur
12	Elaine Beatrice Carvalho Bello Barros
13	Elair Dias Pinto Brito
14	Elvira Maria de Albuquerque
15	Flores Terezinha de Jesus Souza
16	Georgia Michelle L. de Oliveira
17	Guilherme Akerley Filho
18	Hélio de Almeida Lima
19	Ilse Maia Lemes Chaves
20	Itomar Rodrigues de Moraes
21	Iverso José de Magalhães
22	Ivonete Andrade Arrais
23	Jose Jesus Pereira
24	Jose Monteiro dos Santos
25	Karola Viana da Silva Oliveira
26	Laize Soares da Silva
27	Loedil Correa Sant'Anna
28	Loise Maria Viegas Doriléo
29	Luiz Carlos Alves
30	Luzinete Enedina dos Santos
31	Maria de Jesus e Silva
32	Maria José dos Santos Peche
33	Marilene Luiz de Carvalho
34	Mauro Luis Braga de Oliveira
35	Rafael Batistela Pontin
36	Reginaldo Serra Malheiros
37	Rodrigo Eduardo R. Pessoa
38	Ronaldo Mangabeira Filho
39	Tereza dos Anjos P. de Moraes
40	Walclidson Seba Batista
41	Weberson Almeida da Silva
42	Wesley de Souza Oliveira

ABRIL/2008	
Nº	NOMES
01	Adalberto Nunes Brandão
02	Akemi Yara Kuroyanagi Faria
03	Aliciana Alves de Freitas
04	Alinor Augusto de Miranda
05	Ana Paula Poncinelli Garcia Rodrigues
06	Ananildes Luiza de Souza
07	Andréa Regina Gomes de Almeida
08	Ângela de Aquino Povoas Lima
09	Arão Moreira de Castro
10	Benedito Tadeu da Cruz
11	Carlos Leite Neto
12	Claudemil Pereira de Pinho
13	Conceição Pinto Pereira
14	Delmo Cezário de Arruda
15	Dirce Maria de Amorim
16	Eliane Viegas Rosa de Oliveira
17	Eva Nunes Granja
18	Fagner Rodrigo de O. Feitosa
19	Flavio Lima de Oliveira
20	Frank de Amaral Pinto
21	Izlanete da Silva Campos
22	Ivan José Guimarães da Costa
23	Jane Sifuentes Machado
24	Jose Gonçalves da Silva
25	Juliano Rizental Rodrigues Carvalho
26	Lucia Gonçalves da Silva
27	Luiz Mario de Almeida Brito
28	Marcel Ribeiro Primo de Souza
29	Marcos Alencar Schulz Beckmann
30	Maria Yolanda F. dos Santos
31	Marinho Teixeira da Cruz
32	Mauro Delfino de Barros
33	Milton Ferreira de Souza
34	Neide Fátima M. de Arruda Correa
35	Neuci Francisca de Jesus
36	Nizio de Barros Costa
37	Ozenira Felix Soares de Souza
38	Regina Auxiliadora N de Figueiredo

39	Roberto Sarto
40	Simone Neves Tavares
41	Suely Auxiliadora Santana
42	Vitor Marcelo de Amorim

MAIO/2008	
Nº	NOME
01	Abílio Marques da Silva
02	Adair Monteiro de Oliveira
03	Adriana Ramos F. Infantino
04	Adriane Benedita De Lamônica
05	Ágape Grace Coura de Faria
06	Airton da Silva Dourado
07	Alzira Beatriz de M. Baptista
08	Avelino Caetano da Silva
09	Benedita Luzia Duarte
10	Celso Luis Magalhães Serra
11	Claudio Borges Alves
12	Creuzeni da Silva Gomes
13	Cristiane Cardoso Dal Posolo
14	Darck Ferreira da Costa Rodrigues
15	Domingos Abraão Nassarden Filho
16	Edalva Maria Dias
17	Edio Luis Costa
18	Edson Monfort de Albuquerque
19	Eleonor Monteiro Lima Santos
20	Elton Cidadella
21	Emiliano Fialho de Arruda
22	Eni Maria Martins
23	Evelyn Kelly Paredes Barbosa
24	Genésio Ferreira da Conceição
25	George Rondon Tanaka
26	Isabel Martins de Souza Moraes
27	Ivan S. Souto de Oliveira
28	Ivanil Ana de Oliveira
29	Ivia Maria de Faria Souza
30	Ivo Ferreira da Silva
31	Jacy Moreira Batessoto
32	Jesuino Marques Fontes
33	João Figueiredo dos Santos
34	Jociney Xavier S. de Jesus
35	Jomair Robson Silva
36	Karine Nunes Rodrigues
37	Leonice Nunes de Oliveira
38	Lucélia Alves dos Santos
39	Luiz Carlos dos Santos
40	Luiz Siqueira Campos
41	Marcos Antonio Silva Romeu
42	Maria do Carmo M. da Silva
43	Maria Joana Alves Lima
44	Maria Neusa Lourenço da Silva
45	Mariluce de Souza Correa
46	Neide Maria de Araújo Nunes
47	Odenil Santana da Silva
48	Olindina Martins Bezerra
49	Polianna Silveira de Oliveira
50	Regina Márcia C. de Figueiredo
51	Sandra Maria Fontes Almeida
52	Sebastião Odenir de Almeida
53	Shirley Alves Tiago de Lima
54	Solange Dias de Moura
55	Valdecir Bacani
56	Valdir Pereira Silva
57	Vera Lúcia da Silva
58	Vitorina Ribeiro Reis

JUNHO/2008	
Nº	NOME
01	Alex Bomfim Cardoso
02	Ana Carolina Carvalho Gomes
03	Ana Santos Ferreira
04	Ângelo Carlos Carlini de Moraes
05	Arlice Martins
06	Bárbara Marques de Queiroz Bicalho
07	Benedito Augusto D. de Carvalho
08	Berenice Rodrigues Correa
09	Brasília dos Santos Matos
10	Cacilda da Silva Leite Filha
11	Cleber Zamboni Sartor
12	Cleide Bastista de Figueiredo
13	Cleide Sofia Franco de Moura
14	Constança Benedita Santana
15	Dal-Ise Sguarezi
16	Débora Lopes Gagini
17	Doraci Pereira de Campos
18	Doramy de Carvalho Campos
19	Edesio Pires de Arruda
20	Elizete Simplicio Guzatti
21	Enir Paes de Arruda
22	Fátima Batista de Paula

23	Felismino Neves de Oliveira
24	Francisval Dias Mendes
25	Gonçalo Nunes Felfilli
26	Helio Aparecido dos Santos
27	Hilário José de Magalhães
28	Isabela Cistina do Carmo
29	Ivanir Walmor Urmann
30	Jair Alves da Silva
31	Joaquim Ribeiro Rocha
32	Joilson de Souza Rondon
33	Josino Pereira Borges Filho
34	Kaliane Cristina da Silva Pereira
35	Lauro Virgínio de Souza Portela
36	Lindinalva P. da Silva Debona
37	Lisandra Guimarães Xavier
38	Luciana Acioly Avelino
39	Marcel Belém de Souza
40	Marcus Venicius Moura Ferreira
41	Marelise Spiess
42	Maria das Neves e Silva
43	Mariza Basilisia da Silva
44	Nelson Correa Viana
45	Nivaldo Neves de Oliveira
46	Osvel Maciel Alves
47	Paula Gonçalves Baicere
48	Raumaxciene P. de Lima Wilhelms
49	Reinaldo Mauro do Nascimento
50	Rosália C. da Silva Gatass
51	Rosana do Carmo Carvalho
52	Samanda Cristina Souza de Moraes
53	Simonete Rocha do Nascimento
54	Walmir Ferreira de Oliveira
55	Walysonn Douglas Brito do Amaral
56	Wilson David da Silva

JULHO/2008	
Nº	NOME
01	Abilene Santos Pinto Bezerra
02	Alice Alexandrina Figueiredo
03	Amauri Leite Paredes
04	Andréia Franco M. Fernandes
05	Anibal Alves da Silva
06	Antonio Wagner Nicassio de Oliveira
07	Benedito Aristides Salles de Souza
08	Bethânia Markiney de O. Machado
09	Cleverson Danilo Figueiredo Silva
10	Creusa Maria de Barros
11	Daniele dos Santos de Souza
12	Delvi Pinto Tapajós
13	Eduardo Levy Guimarães
14	Edvarton Alves de Souza
15	Eliane Fernandes
16	Eriberto Pinto de Magalhães
17	Erica Auxiliadora de Arruda
18	Eva Dias Leite de Araújo
19	Evairton Ferreira de Andrade
20	Felipe Callori
21	Gloria Fátima Correa
22	Hamilton Sebastião A. da Silva
23	Ieda Maria da Silva Monteiro
24	Isabela Gomes da Silva
25	João Capistrano da Costa Neto
26	Joel Becker
27	Joelson Obregão Matoso
28	Jonathas dos Santos Arruda
29	Julio Cezar de Lara
30	Lais Liane Resende
31	Lia Ventura de Pinho
32	Luiz Roberto Aldigueri Filho
33	Luzinete Aparecida C. Caldereiro
34	Luzinete Xavier de Lima
35	Marcio Henrique de F. Cavichioli
36	Marcos Alexandre de Castro Busnardo
37	Margarida Maria de Souza
38	Maria Adelina de Matos
39	Mario Balbino Lemes Junior
40	Mariene Auxiliadora Ribeiro Teixeira
41	Meliane de Souza Marques
42	Miguel Pires Modesto
43	Nede Serra de Oliveira
44	Neila Barbosa de Oliveira
45	Osvalda Maria dos Santos
46	Paulo Fernando Benevides
47	Pedro Eugenio B. Benatti
48	Regina Natalina Figueiredo Bastos
49	Ricardo Gomes de Souza
50	Rodolfo de Magalhães Monteiro
51	Rodrigo Alves de Lima
52	Rosanne Cássia de F. M. da Silva

53	Rubiane Freire Alves
54	Sandra Maria da Silva e Silva
55	Sergio Silva dos Santos
56	Sonia Sebastiana S. Ramos
57	Suemar Simone Taques Herane
58	Thiago Ottoni Azambuja
59	Thiago Rafael da Silva Brandão
60	Waltemberg de Sousa Santos

## AGOSTO/2008

Nº	NOME
01	Altair Gonçalves Ferreira Coelho
02	Ana Benedita da Costa Rodrigues
03	Antonio Carlos Carvalho Reiners
04	Berenice Pinheiro de Moura
05	Bruno Sá Freire Martins
06	Caren Brandt Martini
07	Carlindo Moreira dos Santos
08	Catarina da Silva Leite
09	Cleide Terezinha M. Azevedo
10	Dallia Lilian Casirín
11	Denise Maria Figueiredo Pinheiro
12	Edivaldo Neres Novais
13	Edmir Pereira Peixoto
14	Eduardo Zulian Grosso
15	Eliete Lourdes da Silva
16	Elisa D Abadia Guarim
17	Elves Tavares Hipolito
18	Enilson Martins de Oliveira
19	Eunice Marques Rosa
20	Fernando Luiz Malheiros
21	Flaudenir Pereira de Freitas
22	Flávia Pereira Marques
23	Gastão de Matos Junior
24	Genésio Arakaki Junior
25	Geraldo Nunes dos Santos
26	Gerson do Carmo Nassarden
27	Hugo Faller Teixeira
28	João Batista Borges
29	João Benedito de Oliveira
30	João Bosco da Silva
31	Jose Ramos da Cruz
32	Josevalter Sant'Ana Xavier
33	Juliana Oliveira Sabóia Ribeiro
34	Juliano Vieira de Paula
35	Justina Leite Galvão
36	Leodete Marlene de Siqueira Santos
37	Leonice Aux. Campos Alves
38	Leonor Sales da Silva
39	Leony Gonçalo da Silva
40	Ligia Maciel da Fonseca Moura
41	Lucia Solange Ferreira Arcaño
42	Luciano Vasconcelos Amaral
43	Luiz Eduardo de F. Rocha e Silva
44	Luiza Belém Araujo
45	Mailza Conceição T. de Amorim
46	Mara Selma Gomes de Souza Belém
47	Maria Coelho Campos
48	Maria Constanca de Amorim
49	Maria Eunice de Araújo Silva
50	Maria Ferreira de Azevedo
51	Maria Nazaré Ramos de Moraes
52	Maria Senoir Violin da Silva
53	Marister Souza Dias
54	Marta Clari Fávero
55	Neuramir Rosa de Siqueira Caldas
56	Newton Guilherme Lima Cabral
57	Nilton Joaquim Cavalcanti
58	Odete Roberto da Silva
59	Olinda da Silva Pedroso
60	Renata Sá Freire Martins
61	Reneta Macedo Medeiros
62	Rosinete Jose de S. Vaz Guimarães
63	Sandra Miekó dos Anjos Araújo
64	Sebastião Rodrigues da Silva
65	Sergio Souza Botelho
66	Sonia Conceição de Oliveira
67	Tainah Maria Diogo Oliveira Becker
68	Tânia Regina Faria Ortiz
69	Toni da Costa Ferreira
70	Vagner de Bitencourt Serra
71	Valdete Maria Gonçalves da Mata
72	Vinólia de Jesus F. trindade
73	Wladimir da Silva Capelão

## SETEMBRO/2008

Nº	NOME
01	Agda Maria Pereira Catulé Yamashita
02	Aline Adriane Lemes
03	Amaro de Assumpção Silva Filho

04	André Ramos Gomes da Silva
05	Angelo Antonio de Sene
06	Antonio de Luz
07	Antonio Marques de Pinho
08	Beatriz Antonia de Souza Siqueira
09	Candelária G M. de Campos Neta
10	Celiâne Faria da Silva
11	Cleyton Souza Campos
12	Clodoaldo de Lima Baia Filho
13	Daniela Marques Godinho
14	Dioneia Rodrigues de Amorim
15	Eduardo Gomes Ferreira
16	Eldes Ivan de Souza Junior
17	Eliane Mendes Dourado
18	Estavan Manoel Garcia Gomes
19	Fabiano Isac da Silva Queiroz
20	Fernanda de Barros Bernardes
21	Fernando da Costa
22	Florinda Lafaete da S. F. Lopes
23	Gustavo Ferreira da Silva
24	Haroldo Pires Pilatti
25	Hudson Fabiano da Costa
26	Ione Batista Duarte do Nascimento
27	Isatania Lucia Lara de Oliveira
28	Janayra Aparecida da Silva Campaner
29	João Augusto Gomes Sobrinho
30	Jonas Jose Santana Filho
31	José Gonçalo de Freitas
32	Josefina Auxiliadora Viana da Cunha
33	Laura Abadia Rodrigues
34	Leide Antonietti Abranches
35	Leni Massako Kida
36	Lenilda Aparecida da Silva
37	Luedil Tereza da Silva
38	Mabel Santana
39	Marcus Vinício Arruda e Silva
40	Maria Auxiliadora Rodrigues
41	Mario Thadeu P. de Souza Junior
42	Mauro Cleber Barbosa de Oliveira
43	Meirelha Pinheiro da Silva
44	Neodi Carlos Zillotto
45	Núbia Neves Bomfim
46	Rafael Thiago Paes de Barros
47	Ricardo Roberto de A. Capistrano
48	Ronaldo Ibarra Papa
49	Rosângela C. do Espírito Santo
50	Saulo Marcelo de Souza
51	Sirllei Teresinha Theis de Almeida
52	Sonia Cristina de Oliveira
53	Suely Maria de Pinho Canellas
54	Thatiane Moia Moreto
55	Thiago Augusto Souza Mello
56	Thiago Malheiros Ribeiro
57	Vanda da Silva
58	Wanuzza Gonçalves Padilha
59	Washington Fernando da Silva
60	William Tadeu Latorraca

## OUTUBRO/2008

Nº	NOME
01	Adalgisa Aparecida L. Miranda
02	Antonio Heleno de Jesus
03	Ariete Alda da Silva
04	Benedita Aristide de Almeida
05	Bruno Cesar Souza Moraes
06	Dalcileia Soares da Silva Batista
07	Daniela Barreto Borges
08	Daniele Danchura
09	Elieth Auxiliadora Batista de Souza
10	Elisângela Maria de Amorim
11	Elizete Silva de Franca
12	Elma Aparecida de Souza
13	Enio Fernandes Leite Junior
14	Eveline Julieta Konageski
15	Filinto Ribeiro Duarte
16	Gentil Pagotto
17	Gonçalo Lícero Dias de Mattos
18	Hilário Pereira dos Santos
19	Israel da Silva Albuquerque
20	Jackeline Lopes Pires
21	Jean Carlos da Silva
22	João Batista Tenuta Franca
23	José Darcio de Andrade Rudner
24	Josué Paes de Proença
25	Jovanil de Assunção Cunha
26	Jucimeire de Oliveira Silva
27	Lea de Souza Costa
28	Luzia Francisca da Silva Magalhães
29	Maria Joana Guimarães
30	Mariano Leal de Paula



**VALOR:** (...) Valor Mensal de **R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)** perfazendo um Valor GLOBAL de **R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**.

**VIGÊNCIA:** (...) 60 (sessenta) meses, com início no dia 01 de dezembro de 2007 e término em 01 de dezembro de 2012 (...).

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Locatário

Emanoel Gomes Bezerra Júnior  
Ordenador de Despesa

Augusto Barboza de Oliveira  
Locador

### GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCÓN

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 066/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** CUSTOM SERVICE CONECTIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP.

**OBJETO:** (...) Aquisição de licenças de uso de software, suporte e atualização para filtro de conteúdo de acesso a internet, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

**VALOR:** (...) Valor GLOBAL de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** (...) 12 (doze) meses, com início no dia 28 de novembro de 2007 e término em 28 de novembro de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de  
Fazenda  
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra  
Júnior  
Ordenador de Despesa

Joice Maciel Lopes  
Custom Service Conectividade Com. E Serviços em  
Informática Ltda Epp  
Contratada

### GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCÓN

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 067/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT.

**OBJETO:** (...) Aquisição, sob demanda, de 50 (cinquenta) certificados digitais do tipo e-CPF para colaboradores da Secretaria de Estado de Fazenda e 10 (dez) certificados digitais do tipo SSL para equipamentos servidores (...).

**VALOR:** (...) Valor GLOBAL de **R\$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

**VIGÊNCIA:** (...) 12 (doze) meses, com início no dia 29 de novembro de 2007 e término em 29 de novembro de 2008 (...).

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior  
Ordenador de Despesa

Adriano Niehues  
Centro de Proc. de Dados  
do Estado de MT - Cepromat  
Contratada

### GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCÓN

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 068/2007/FUNGEFAZ/SEFAZ.

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

**CONTRATADA:** TOCANTINS SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA.

**OBJETO:** (...) Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação, copa e cozinha, carga e descarga de materiais, e serviços de limpeza de fossas sanitárias a serem prestados nas Unidades da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (...).

**VALOR:** (...) Valor Mensal de **R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)** perfazendo um Valor GLOBAL de **R\$ 2.158.200,00 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil e duzentos reais)**.

**VIGÊNCIA:** (...) 12 (doze) meses, com início no dia 01 de janeiro de 2008 e término em 01 de janeiro de 2009 (...).

Waldir Júlio Teis  
Secretário de Estado de Fazenda  
Contratante

Emanoel Gomes Bezerra Júnior  
Ordenador de Despesa

Tocantins Serviços Gerais de Limpeza Ltda  
Laurinda Alves Pinheiro  
Contratada

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO

### GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

**COMUNICADO SIOR Nº: 082**

**PROCESSO Nº: CI 007974/2007.**

**VALIDADE: 28/11/2008.**

**O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS** comunica que os estabelecimentos **ROTA OESTE VEICULOS LTDA**, I.E. 13.172190-9/13.183.388-0, C.N.P.J 01.549.753/0003-85/01.549.753/0004-66 respectivamente, estão credenciados como beneficiários da redução de base de cálculo, conforme inciso III, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá – MT, 29 de novembro de 2007.

**Nelson Barbosa Alves**  
Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT

#### TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS.

Nome: ARILSON HENRIQUE DE MORAES PINTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 13347365-1 Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Benedito Jesus de Pinho-005.222.651-46, Carmelindo Acácio Lemes-345.434.731-91, Edivan Martins Matos-000.742.381-08, Elio Ferreira Oliveira-495.428.501-15, Everaldo Jorge Dias-651.888.021-04, Gerson Alves de Arruda-594.069.411-04, Hilda Alexandrina Dias-205.311.331-68, Jairo Ferreira da Costa-107.543.931-00, João Batista Ferreira de Oliveira-240.635.501-25, João Francisco de Almeida-107.150.101-15, João Martins da Silva-363.746.871-91, José dos Reis Gomes-655.391.501-

63, José Vicente Ribeiro-156.779.581-15, Josuel Matias Correa-229.451.561-72, Luiza dos Santos Toro-870.182.841-04, Mario José de Souza Martins-132.756.231-68, Maria Ribeiro Tocantins Moraes-570.862.301-20, Mascimiano Ferreira de Almeida-839.027.911-87, Nezinha Rosa da Silva Almeida-021.588.081-10, Nizalino Pedro de Lima-284.591.131-91, Olinda Batista de Oliveira-941.797.781-49, Pedrina Alexandrina Dias-241.165.481-20, Rosino de Matos Junior-502.215.581-87, Sergio dos Santos Silva-415.124.481-68, Therezinha da Silva-344.851.391-15, Viviane Cristina Brito de Lima-901.329.121-04, Zulmira Francisca Correa-266.186.481-49.  
Gerente: Maria da Penha B. dos Anjos-49.585.021-07

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES/MT

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

Adjalmá Gonçalves Luis-IE13.345.338-3, David Prates-IE13.341.855-3, Edivino Carmo da Silva-IE13.343.186-0, Eduardo Albernaz Rondon-IE13.345.133-0, Lindomar Antunes-IE13.344.980-7, Maristela Alves Rodrigues-IE13.345.234-4, Orlando Petroni-IE13.346.155-6, Paulo Aureliano da Silva-IE13.343.187-8, Rafael Eduardo Preussler Stefeni-13.343.929-1. Gerente: Maria da Penha B. dos Anjos.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO-MT

TERMO DE VERIFICAÇÃO PARA FINS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL PARA MICROPRODUTOR (PARA ÁREAS NÃO SUPERIORES A 100,00 HECTARES), CONFORME PARÁGRAFO Nº 19 DO ART. Nº 26 DA PORTARIA CIRCULAR Nº 114/2002.

TDI Nº 019/2007  
ARLINDA MARIA PESSOA - 698.580.981-20, SANTINHO JACINTO DE SOUZA - 557.612.168-68  
Célio Cavalcante – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI

TDI nº 043/2007 — Validade Até : Indeterminado -Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:

Vaneila Gracieli de Souza Simão	CPF: 025.261.421-64	Sítio Princesa do Vale
---------------------------------	---------------------	------------------------

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Souza - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/02

Adilson Faria Campos CPF: 873.401.941-34, Lídia Donizete de Oliveira Paula CPF: 503.253.611-34 e Valdemir Pereira dos Santos CPF: 554.459.506-20. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

CRIS VERONICA OLIVEIRA BRAGANÇA 853.329.171-04, LEÔNIO MARQUES DE SOUZA 007.563.521-69, ARÉDIO ALVES FORTUNATO 018.852.141-03, ROSALVO MARTINS PEREIRA 138.132.931-49. Gerente Iracema Josefa da Silva

AGENFA DE TABAPORÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Tabaporá, sito a Rua Vilas Boas, 294, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: JB ANACLETO I.E: 13.184.523-3 PAT:11.382/07 NAI 122655001801175200720 DE 20/09/2007

End: Rua Oscar Kunio Kawakami, s/n, Centro – Tabaporá/MT

Empresa: FERNANDO A FERREIRA & CIA LTDA I.E: 13.195.559-4 PAT:11.383/07

NAI 122655001801301200720 DE 20/09/2007 End: Ave Zé Paraná, 54, Centro – Tabaporá/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE JUÍNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juína, sito a Avenida Jaime Proni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes identificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: LAMIFORTE MADEIRAS LTDA I.E: 13.151.185-8 PAT:11.064/07

NAI 122754001600041200719 DE 03/10/2007

End: Estr Munic Castanheira, Bairro Novo Horizonte – Castanheira/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.Unidade Preparadora, Cuiabá em 29 de novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE JURUENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Juruena, sito a Avenida 04 de Julho, 471, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: S GOMES DA SILVA CONFECÇÕES I.E: 13.200.652-9 PAT:11.202/07

NAI 38538001100556200721 DE 27/09/2007 End: Ave 24 de Setembro, s/n, Centro – Juruena/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 21 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE GUARANTÁ DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Guarantá do Norte, sito a Rua das Copalbas, 230, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: GILSEU EISELE I.E: 13.153.458-0 PAT:11.361/07

NAI 122655001801131200720 DE 20/09/2007 End: Ave Jequitiabá, 919-B, Centro – Guarantá do Norte/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 21 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDARIA DE NOVA XAVANTINA – MT

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 028/ 2007 Reconheço que o (s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s):

NOME	CPF	RG
Adélio José Fernandes	804.202.351-91	223.474-3/SSP-GO
José Batista da Silva	423.324.431-34	232.213-7/SSP-GO
Lucas Cardoso Siqueira	622.205.781-00	060.7224-0/SSP-MT
Nelson Antonio de Oliveira	217.823.261-20	115.3624/SSP-GO
Osmar Pereira Souza Marçal	568.407.561-49	879.608/SSP-MT
Pedro Luiz Breitenbach	240.512.091-72	0315092-2/SSP-MT
Sebastião José de Souza	900.368.591-68	1294673-7/SSP-MT
Uanderson Gomes de Oliveira	967.002.111-15	1449367-5/SSP-MT
Nelson Gomes de Oliveira	709.708.071-04	1138385/SSP-MT
Valdeir Fernandes Ribeiro	819.439.381-72	1120918-6/SSP-MT

Apresentou (ram) junto a está Agência Fazendária, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

**MARIA SOLANGE M. BRAGA** – Gerente Fazendário

AGENCIA FAZENDARIA DE NOVA MUTUM

COMUNICADODECLARAÇÃO DE FATURAMENTO DE PRODUTOR RURAL – PESSOA FÍSICA(para fins de enquadramento, desenquadramento ou reenquadramento como micro, pequeno ou produtor rural):

Nome do Produtor Rural	Inscrição Estadual ou CPF/CNPJ
Leno Morgan Celuppi	015.551.351-61
Geraldo Meinerz	554.705.309-06
Neri Aleixo Gomes	798.323.009-59
Marlon Cristiano Buss	599.579.720-49
Andréa Pontes Leite	071.372.418-83
Fabiano Zanuzo	028.933.609-04
Gustavo Moura Ferreira da Silva	059.073.429-60
Sinval Ferreira da Silva	268.377.816-34
Adir Freo	779.163.870-34
Mocellin Agropecuaria	09.070.488/0001-06
Ademir Fischer	185.397.340-87
Marii Melo de Souza	535.288.401-53
Antonio Schoupinski	512.638.8319-15
Nara Maria Campos	893.324.741-68
Keila Cristina Freitas Santos	936.749.611-72
Cristiane Costa Beber	587.067.550-20
Jocelino Croz da Silva	450.691.820-72
Mauro Eger e Outro	323.133.149-87
Vanguarda do Brasil	599.579.720-49

Lucimeire M. da Silva - GERENTE. FAZENDÁRIA

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO: EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 031 celebrado em 30/10/07 têm por objeto o cadastramento de 20 (Vinte) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 20 (Vinte) carteiras com validade mensal, de nº.: 6131 a 6150, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: **350.46** (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), correspondentes às 20 (Vinte) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

**Data de publicação:** Cuiabá, 29 de novembro de 2007

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO: EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2007/SEMA REFERENTE À VENDA DE CARTEIRAS PARA PESCADOR AMADOR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º. DO ART. 7º. DA LEI 8.418/05.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA/MT E A EMPRESA R.T. ITO & CIA LTDA., COM SEDE À AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 2100, COXIPÓ, CUIABÁ - MT, PORTADORA DO CNPJ (MF) 26.556.076/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo nº. 032 celebrado em 01/11/07 têm por objeto o cadastramento de 30 (Trinta) carteiras de pescador amador, sendo assim especificado: 30 (Trinta) carteiras com validade mensal, de nº.: 6421 a 6450, como modalidade dentro do Estado de Mato Grosso, conforme a lei 7.881 de 30/12/02.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$: **525.70** (Quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), correspondentes às 30 (Trinta) carteiras de Pescador Amador, especificadas e enumeradas acima no Objeto, nos termos do parágrafo 3º., no art. 7º. da Lei Estadual 8.418/05.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 05/02/07 a 31.12.2007.

**Data de publicação:** Cuiabá, 29 de novembro de 2007

**SIGNATÁRIOS:**

Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

R. T. ITO & LTDA.  
Manoel Yoshikazu Ito  
Sócio Proprietário

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2007 AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 779/2004**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** Paulo Roberto Pacola, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 4.642.633 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 339.513.578-00, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª Neuz Maria Cavalline Pacola, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 1.855.329-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 800.450.651-87, residentes e domiciliados na Rua São Paulo nº 23, Bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Santa Stella, situado no município de Porto dos Gaúchos/MT, matrícula nº 5.168.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99.942/2005, no município de Itaúba/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 185.893,50** (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) em caso de não recuperar a área de preservação permanente degradada e R\$ 93.141,50 (noventa e três mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) em caso de não recuperar a área de reserva legal degradada, totalizando a quantia de R\$ 279.035,00 (duzentos e setenta e nove mil e trinta e cinco reais).

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

Paulo Roberto Pacola  
CPF: 339.513.578-00

Neuz Maria Cavalline Pacola  
CPF: 800.450.651-87

João Gonçalo de Moraes Filho  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

Aluizio Leite Paredes  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 127/2007

**COMPROMITENTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

**COMPROMISSADOS:** ROBERTO PRADO DE ALENCAR, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.110.037 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 031.960.038-68, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª OLENKA DE MELLO SÁ PRADO DE ALENCAR, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4468077 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 266.568.978-27, residentes e domiciliados na Fazenda São João Batista, localizada na Rodovia Salto Grande, zona rural de Salto Grande/SP, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Yvonne, situado no município de Apicás/MT, matrícula nº 162.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 176.872/2007, no município de Apicás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 436.465,00 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

*Roberto Prado de Alencar*  
CPF: 031.960.038-68

*Olenka de Mello Sá Prado de Alencar*  
CPF: 266.568.978-27

*João Gonçalo de Moraes Filho*  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

*Bathilde Jorge Moraes Abdalla*  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 134/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** *Madeira Barra Grande Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 83.854.281/0002-58, com sede na Rodovia MT-418 km 47, ato representada pelos gerentes **Oreste de Bortoli Faita**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 340.966 SSP/SC inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº, residente e domiciliado na 009.665.509-78, residente e domiciliado na Rua Independência nº 397, apartamento 201, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000 e **Paulo Victorino Fávero**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 561.728-6 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 132.168.309-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Hack nº 15, apartamento 201, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Barra Grande Ltda**, situado no município de Aripuanã/MT, matrículas nº 24308, 24309 e 30913.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 110325/2006, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 531.092,00 (quinhentos e trinta e um mil e noventa e dois reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

*Madeira Barra Grande Ltda*  
CNPJ: 83.854.281/0002-58

*João Gonçalo de Moraes Filho*  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

*Aluizio Leite Paredes*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 138/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** *Madeiras Bom Sucesso Ltda*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.082.690/0001-63, com sede na Rodovia BR-163, km 739, zona rural de Sorriso/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Nova Londrina**, situado no município de Feliz Natal/MT, matrícula nº 198, neste ato representada pelos Sócios-proprietários **Ciomir Bedin** e **Viviane Maria Ceni Bedin**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, empresários, ele portador da Cédula de Identidade nº 1167731 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 244.376.389-72, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3248634-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 435.510.099-53, residentes e domiciliados na Avenida Nelson Gonçalves nº 158, centro de Sorriso/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural da Compromissada constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 166.990/2006, no município de Feliz Natal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 36.894,00 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

*Madeiras Bom Sucesso Ltda*  
CNPJ: 03.082.690/0001-63

*João Gonçalo de Moraes Filho*  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

*Aluizio Leite Paredes*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 140/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** *José Pereira da Silva*, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 1742418 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 011.831.769-53, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª *Amélia da Costa Silva*, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 97036152 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 052.842.759-85, residentes e domiciliados na Rua Castelo Branco nº 25, Vila da Paz, município de Sete Quedas/MS, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Califórnia II**, situado no município de Nova Bandeirante/MT, matrícula nº 15990.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 26.371/2007, no município de Nova Bandeirante/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 88.638,50 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

*José Pereira da Silva*  
CPF: 011.831.769-53

*Amélia da Costa Silva*  
CPF: 052.842.759-85

*João Gonçalo de Moraes Filho*  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

*Aluizio Leite Paredes*  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 128/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

**COMPROMISSADOS:** *Roberto Prado de Alencar*, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.110.037 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 031.960.038-68, casado sob o regime de comunhão de bens com a Srª *Olenka de mello Sá Prado de Alencar*, brasileira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 4468077 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 266.568.978-27, residentes e domiciliados na Fazenda São João Batista, localizada na Rodovia Salto Grande, zona rural de Salto Grande/SP, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Yvonne**, situado no município de Apicás/MT, matrícula nº 162.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 176.872/2007, no município de Apicás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 855.130,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 10 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

*Roberto Prado de Alencar*  
CPF: 031.960.038-68

*Olenka de Mello Sá Prado de Alencar*  
CPF: 266.568.978-27

*João Gonçalo de Moraes Filho*  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

*Bathilde Jorge Moraes Abdalla*  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 131/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** *Carlos Eduardo Garcia*, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 3.517.416-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 097.461.818-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª *Rosilamar de Paula Garcia*, brasileira,

farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.873.029 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 593.123.359-87, residentes e domiciliados na Avenida Maringá nº 4858, apartamento 702, Edifício Araucária, Bairro Zona III, Umuarama/PR e **Cláudia Elaine Garcia Custódio**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 13.328.311 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 593.122.549.87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **Amaury Teixeira Custódio**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.369 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 454.271.439-04, residentes e domiciliados na Rua José Dias Lopes nº 3778, Bairro Jardim Aratimbó, Umuarama/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Colorado**, situado no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, matrícula nº **7.128**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **97.925/2005**, no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 483.181,50 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Carlos Eduardo Garcia**  
CPF: 097.461.818-74

**Rosilamar de Paula Garcia**  
CPF: 593.123.359-87

**Cláudia Elaine Garcia Custódio**  
CPF: 593.122.549-87

**Amaury Teixeira Custódio**  
CPF: 454.271.439-04

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 132/2007**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental.

**COMPROMISSADOS:** **Ademar Francisco Dutra e Noemi Frizon Franzóia**, brasileiros, conviventes, ele agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.490.672 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 240.863.049-53, ela portadora da Cédula de Identidade nº 800.484 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 523.243.381-49, residentes e domiciliados na Rua 123 nº 26, centro de Paranaita/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Correa II**, situado no município de **Paranaita/MT**, matrícula nº **11.627**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **320.108/2006**, no município de **Paranaita/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 20.951,50 (vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Ademar Francisco Dutra**  
CPF: 240.863.049-53

**Noemi Frizon Franzóia**  
CPF: 523.243.381-49

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 133/2007**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Altair Cazella Segundo**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 11/R 545.443 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.247.600-06, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Celia Ferraz Garcia Cazella**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2007265 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 361.598.759-49, residentes e domiciliados na Rua dos Cajueiros nº 1.135, centro de Sinop/MT, CEP 78.550-000, **Adones Caetano Mello Chiamenti**, brasileiro, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 854.351 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 251.072.169-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Heluiza Helena Cazella Chiamenti**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 881.828 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 581.743.621-34, residentes e domiciliados na Rua das Orquídeas nº 2.454, centro de Sinop/MT, CEP 78.550-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Cazella**, situado no município de **Itaúba/MT**, matrícula nº **10.317**.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **99.942/2005**, no município de **Itaúba/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 936.263,00 (novecentos e trinta e seis mil duzentos e sessenta e três reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Altair Cazella Segundo**  
CPF: 206.247.600-06

**Adones Caetano Mello Chiamenti**  
CPF: 251.072.169-00

**Celia Ferraz Garcia Cazella**  
CPF: 361.598.759-49

**Heluiza Helena Cazella Chiamenti**  
CPF: 581.743.621-34

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 038/2007**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADA:** **Madeiras Bom Sucesso Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.082.690/0001-63, com sede na Rodovia BR-163, km 739, zona rural de Sorriso/MT, proprietária do imóvel rural denominado **Fazenda Nova Londrina**, situado no município de **Feliz Natal/MT**, matrícula nº **198**, neste ato representada pelos Sócios-proprietários **Ciomir Bedin e Viviane Maria Ceni Bedin**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, empresários, ele portador da Cédula de Identidade nº 1167731 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 244.376.389-72, ela portadora da Cédula de Identidade nº 3248634-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 435.510.099-53, residentes e domiciliados na Avenida Nelson Gonçalves nº 158, centro de Sorriso/MT.

**OBJETO:** A compromissada obriga-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **604,0949** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **166.990/2006**.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 3.020.474,50 (três milhões vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Madeiras Bom Sucesso Ltda**  
CNPJ: 03.082.690/0001-63

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 037/2007**

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Carlos Augusto de Arruda Gomes**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 127.695 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.867.601-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Eliane Garcia de Arruda Gomes**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 007.914 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 329.012.241-72, residentes e domiciliados na Avenida Senador Filinto Müller nº 1243, Edifício Paul Cesanne, apartamento 1902, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Santa Maria do Paranaita**, situado no município de **Alta Floresta**, matrículas **14552, 14553 e 14554**.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **2074,2322** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 10.371.161,00 (dez milhões trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e um reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Carlos Augusto de Arruda Gomes**  
CPF: 043.867.601-72

**Eliane Garcia de Arruda Gomes**  
CPF: 329.012.241-72

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 032/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADOS:** **Carlos Eduardo Garcia**, brasileiro, odontólogo, portador da Cédula de Identidade nº 3.517.416-8 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 097.461.818-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Rosilamar de Paula Garcia**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.873.029 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 593.123.359-87, residentes e domiciliados na Avenida Maringá nº 4858, apartamento 702, Edifício Araucária, Bairro Zona III, Umuarama/PR e **Cláudia Elaine Garcia Custódio**, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 13.328.311 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 593.122.549.87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **Amaury Teixeira Custódio**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.997.369 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 454.271.439-04, residentes e domiciliados na Rua José Dias Lopes nº 3778, Bairro Jardim Aratimbo, Umuarama/PR, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Colorada**, situado no município de **Peixoto de Azevedo/MT**, matrícula nº 7.128.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **1.397,8886** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 1.989.443,00 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários

**DATA ASSINATURA:** 24 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Carlos Eduardo Garcia**  
CPF: 097.461.818-74

**Rosilamar de Paula Garcia**  
CPF: 593.123.359-87

**Cláudia Elaine Garcia Custódio**  
CPF: 593.122.549-87

**Amaury Teixeira Custódio**  
CPF: 454.271.439-04

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA Nº 031/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

**COMPROMISSADOS:** **Antônio Miguel Weber dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.210.254-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 336.706.929-91, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **Eva Terezinha Scarpari dos Santos**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1276968-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 596.526.831-91, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Médici nº 3291, Vila Salmen, em Rondonópolis/MT, proprietários dos imóveis rurais denominados **Fazenda Cananéia e São Miguel**, situados no município de **Rondonópolis/MT**, matrículas nº 32.858 e 61.338.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se a apresentar, perante a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada identificada no processo de licenciamento protocolado sob o nº 35.108/2005, das propriedades denominadas **Fazenda Cananéia e São Miguel**, localizadas no município de Rondonópolis/MT, na dimensão de 249,7128 hectares, por outra intacta, com observância dos critérios estabelecidos art. 44, inciso III, § 4º, da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 1.248.564,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 23 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Antônio Miguel Weber dos Santos**  
CPF: 336.706.929-91

**Eva Terezinha Scarpari dos Santos**  
CPF: 596.526.831-91

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL DEGRADADA NA MODALIDADE DE DESONERAÇÃO Nº 030/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Bathilde Jorge Moraes Abdalla, Secretário Adjunto de Meio Ambiente.

**COMPROMISSADOS:** **Alcimar José Gardin**, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 3024421301 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.143.030-72, casado

sob o regime de comunhão universal de bens de bens com a Srª **Ivanda Cancian Gardin**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 2034163994 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 871.040.161-04, residentes e domiciliados na Rua Nobres nº 484, Bairro Bom Jesus, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda São Luiz**, situado no município de **Sorriso**, matrícula **2.371**.

**OBJETO:** Os compromissados obrigam-se, após aprovação do projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada, a doar ao órgão ambiental competente a área de **291,5** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no § 6º do artigo 44 da Lei 4.771/1965.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 1.457.500,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários

**DATA ASSINATURA:** 08 de Outubro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Alcimar José Gardin**  
CPF: 427.143.030-72

**Ivanda Cancian Gardin**  
CPF: 871.040.161-04

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Bathilde Jorge Moraes Abdalla**  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA LOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL Nº 033/2007

**COMPROMITENTE:** O Estado De Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio do seu Procurador, com anuência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio do Sr. Aluizio Leite Paredes, Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas.

**COMPROMISSADO:** **Arnaldo Araújo Carrasco**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 969.582 SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 003.336.562-88, residente e domiciliado na Rua Duzalina nº 1.144, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, possuidor do imóvel rural denominado **Lote 42, Padrão A, Projeto Pannels**, situado no município de **Aripuanã/MT**.

**OBJETO:** A locação da área de reserva legal do imóvel rural denominado **Lote 42, Padrão A, Projeto Pannels**, situado no município **Aripuanã/MT**, identificado no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **156.675/2007**, que se encontra na posse do compromissado, por meio da fixação de obrigações que deverão ser rigorosamente cumpridas, especialmente quanto à proibição de degradação e a supressão de sua vegetação.

**DO VALOR DO DANO AMBIENTAL – R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** Este acordo produzirá efeitos legais imediatos, a partir da data da assinatura deste Termo, pelos signatários.

**DATA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2007.

**SIGNATÁRIOS:**

**Arnaldo Araújo Carrasco**  
CPF 003.336.562-88

**João Gonçalo de Moraes Filho**  
Procurador do Estado  
Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 743/07

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Obras de Pavimentação Km 35 ao Entrº MT/140/251 , numa extensão de 25,5 Km e 02 ( dois ) trevos**, de Conformidade com o **Termo de Sub-Rogação nº 013/97/05/02/2.007-ASJU. dia: 26/11/07. FIEMA: CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

#### COMISSÃO:

ENGº LUIZ TADEU PARISI - FISCAL  
ENGº RICARDO F. F. DA SILVA - MEMBROS  
ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS

**CUMPRAS-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.**

PORTARIA / SINFRA/Nº 746/07

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar , Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas nas Rodovias: MT – 010 ; MT – 040 e MT – 444 , Trecho: Cuiabá – Guia ; Entrº BR – 163/364 – Santo Antônio de Leverger e Rodovia Mario Andreazza , com uma extensão de 72,30 Km, de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 383/2.007/00/00 – ASJU. dia: 05/11/07.**

**FIRMA: ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA.  
COMISSÃO:**

ENGº DARCIBEL SILVA RAMOS - FISCAL  
ENGº FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO - MEMBROS  
ENGº RICARDO MARQUES DA GUIA - MEMBROS

**CUMPRE-SE:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.

**PORTARIA / SINFRA** Número 745/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** **INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 397/2007 - ASLI/SINFRA, de 26/11/2007, Comissão Especial de Julgamento dos Convites, abaixo discriminados:

**CONVITE Nº 343/2007**  
Objeto: seleção de empresa em Obras de Construção de Vias Urbanas, para Pavimentação na Av. Rio Branco no Município de Rondonópolis-MT, com realização prevista para o dia 27 de novembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**  
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE  
JOACIR HERMES DE AMORIM MEMBRO  
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO MEMBRO  
RENATA FERNANDES ALVES SECRETÁRIA

**CUMPRE-SE:**  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2007.

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA - ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes - SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço e Ordem de Paralisação das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº148/07 05/11/07	CONSERVAÇÃO	383/07/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT - 010; MT-040;MT-444
SUOT/OP/Nº 031/07 31/10/07	COMPLEMENTARES	053/06/00/00-ASJU	CONTÍNUA LTDA	MT-175; MT-010; MT-343; MT-251; MT-251

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

Engº Orlando Monteiro da Silva  
Superintendente de Obras Transportes

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 04.603.701/0001-76, neste ato denominada SINFRA, representada por seu titular Sr. **VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**, torna público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenções com a **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT - 240, o MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO e o MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, para a Pavimentação da Rodovia MT - 240, extensão de 38,3 Km, trecho: Santo Afonso - Tangará da Serra, sub-trecho: Perímetro Urbano da cidade de Santo Afonso - entroncamento MT - 358.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme o "Pró - Rodovias", Sub - programa inserido no Programa Estradeiro do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 29 de Novembro de 2007

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra - Estrutura

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 289/07  
PROCESSO: 46.154-0/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **CAMPINÁPOLIS**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (VINTE MIL) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 145/07  
PROCESSO: 64.681-4/07**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a obra de construção de um (01) campo de futebol society no Município de RIO BRANCO/MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 64.479,74 (Sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 61.356,29 (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove

centavos) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 3.123,45 (Três mil cento vinte e três reais quarenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida por parte do município conforme plano de trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162 9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 288/07  
PROCESSO: 45.229-3/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **BOM JESUS DO ARAGUAIA**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 290/07  
PROCESSO: 40.991-6/07**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de **NOVA UBRATÁ**.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES  
2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

**2.2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias não Pavimentadas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA UBRATÁ**

(\*Extrato do Termo Aditivo nº 424/2004/01/02- ASJU

Processo nº 0.065.427-2/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT 040, Trecho: Santo Antonio do Leverger - Barra do Aricá - Entº MT 361 (Porto de Fora), Sub Trecho: Santo Antonio do Leverger - Barra do Aricá, com extensão de 22,30 Km.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 424/2004/00/00-AJU, o prazo de 360 (trezentos e sessenta dias e o Valor de R\$ 1.977,572,39 (Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos)

Partes: **GUIZADI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.**

Extrato do Instrumento Contratual Nº410/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 468374/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 342/2007

**Objeto do Contrato:** Reforma de Pontes de Madeira na Rodovia MT-020, Trecho: Entrº MT-251 - (Chapada dos Guimarães) - Entrº MT-241, Sub-Trecho:Entrº MT-246 - Rio Manso sobre os Córregos: Colônia, Faxinal, Seco e Sucurizinho, com extensão de 12,0m + 8,0m + 8,0m, respectivamente, conforme

**Prazo:** 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 125.411,66 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Sessenta e Seis Centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04382-9

**PARTES:** C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº409/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 435354/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 341/2007

**Objeto do Contrato:** Reforma e Construção de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia Municipal de Santo Antonio do Leverger, Trecho: Entrº BR-364 - Córrego Tamandua, sobre os Córregos: Pedreiros e Tamandua, com extensão de 7,20m e 16,0m, respectivamente, e Rodovia MT-020, Trecho: Planalto da Serra - Paranatinga, sobre o Córrego Vinagre, com 16,4 de extensão

**Prazo:** 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Valor:** R\$ 145.925,14 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quatorze Centavos).

**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04381-0

**PARTES:** C. N. ENGENHARIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 013/1997/01/04- ASJU

Processo nº 432703/2007-SINFRA

**Objeto do Contrato:** Execução de parte do objeto do Instrumento Contratual nº 13/1997/00/00, compreendendo o Sub Trecho: Chapada dos Guimarães - KM 35,00, numa extensão de 35,00 km.

**Objeto do Termo:** Adequação dos quantitativos sem reflexo financeiro do Termo de Sub-Financiam. nº 247/2007/00/00-ASJU.

**Partes:** CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 017/2005/01/01 ASJU  
Processo nº 494577/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-320, Trecho: Entrº BR-163 (Nova Santa Helena) – Marcelândia – Rio Manissuá – Miçu; Sub Trecho: Marcelândia (trevo) – Rio Manissuá – Miçu (próximo ao Entrº MT-423), com extensão aproximada de 7,00km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 017/2005/00/00 ASJU, R\$ 664.685,29 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).

Partes: E M P – CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 174/2007/01/01- ASJU

Processo nº 532617/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais do Programa Pró Município, nos Municípios de Curvelândia, Guiratinga, Lambari D'Oeste, Primavera do Leste, Rio Branco, Salto do Céu, Santo Antonio do Leste, São José dos Quatro Marcos e São José do Rio Claro-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 174/2007/00/00-ASJU o valor de R\$ 135.059,84 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Partes: ENEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato da Apostila nº 108/2005/02/ 01- ASJU

Processo nº 529312/2007- SINFRA

Objeto do Contrato: Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-070/MT, Trecho:Divisa GO/MT– Fronteira Brasil/Bolívia, Sub Trecho: Travessia Urbana de Cáceres, com extensão de 4,02 km.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 108/2005/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 713.278,37 (Setecentos e Treze Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos) referente a Reajustamento.

Partes: TRÊS IRMÃOS-ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

\*A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA torna sem efeito as publicações veiculadas no DOE do dia 30/05/2007, pág.40, referentes aos Extratos dos seguintes Termos Aditivos:

Termo Aditivo nº 114/2006/01/01- ASJU, celebrado com a Firma BRITAGUIA LTDA

Termo Aditivo nº 115/2006/01/01- ASJU, celebrado com a Firma BRITAGUIA LTDA

Termo Aditivo nº 116/2006/01/01- ASJU, celebrado com a Firma BRITAGUIA LTDA

Termo Aditivo nº 117/2006/01/01-ASJU, celebrado com a Firma BRITAGUIA LTDA

\* Reproduz-Se Por Ter Saído Incorreto

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

#### Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 068/2007/FESEP

Da Espécie: Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a Reforma do imóvel, localizado a Rua Jari Gomes, nº 454, Bairro Boa Esperança, Anexo Empaer.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 2290.0600 e 1443.0600

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor R\$ 115.128,87 (cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 28/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretario de Estado de Infra-Estrutura)

Processo nº: 484997/2007

  
CARLOS BRITO DE LIMA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PM / MT

### POLÍCIA MILITAR

#### PORTARIA Nº 167/DARH-1. SEC/2007.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

RESOLVE:

1. Reintegrar às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o SD PM JOARI DIAS DE LIMA, conforme parecer da Assessoria Jurídica da PMMT nº 393/2007 e homologação nº 216/2007 do Sr Comandante Geral da PMMT (Processo nº 087330/2005/PGE e seus apensos).

2. A Diretoria Adjunta Recursos Humanos (DARH-2), deverá tomar as providências de implantação do subsídio sem direito a qualquer indenização do desligamento do Policial Militar, observando as formalidades legais.

3. Designo o SD PM JOARI DIAS DE LIMA, para servir no CCDP/CFAP para cumprimento de estagio operacional pelo período de 60 (sessenta) dias.

BCG.

4. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antônio Benedito de Campos Filho – Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA Nº 213/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CCDP/CFAP – Cuiabá/MT, o Aluno a Soldado da Polícia Militar REGINO GOMES DE SOUZA, conforme Parecer nº 488/SGA/07 sendo protocolado pelo nº 119348/2007 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso datado de 23/08/2007 onde a Procuradora do Estado Fabiola Paulino Garcia fez o Parecer nº 488/SGA/07 indeferindo a rematrícula ao aluno acima citado devendo ser excluído da Corporação.

2. O CFAP – Cuiabá-MT deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Aluno a Soldado da Polícia Militar REGINO GOMES DE SOUZA.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH.2), deverá cancelar os proventos do Ex-Aluno a Soldado da Polícia Militar REGINO GOMES DE SOUZA.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em

BCG.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 29 de Novembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

#### PORTARIA Nº 214/DARH-1 SEC./07

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CCDP/CFAP – Cuiabá/MT, o Aluno a Soldado da Polícia Militar MINÉIA SCAVINSKI, conforme Parecer nº 488/SGA/07 sendo protocolado pelo nº 119348/2007 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso datado de 23/08/2007 onde a Procuradora do Estado Fabiola Paulino Garcia fez o Parecer nº 488/SGA/07 indeferindo a rematrícula a aluna acima citada devendo ser excluída da Corporação.

2. O CFAP – Cuiabá-MT deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militar pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse da Ex-Aluna a Soldado da Polícia Militar MINÉIA SCAVINSKI.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH.2), deverá cancelar os proventos da Ex-Aluna a Soldado da Polícia Militar MINÉIA SCAVINSKI.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em

BCG.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 29 de Novembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADO)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM  
Comandante Geral da PMMT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 455/2007/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04 e considerando o Processo nº. 241867/2007 e o teor do Parecer nº. 698/2007/ASEJ/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Artigo 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as possíveis irregularidades na execução dos serviços do Contrato nº. 062/2002/SEDUC/, referentes às obras da unidade do Ceprotec de Pontes Lacerda, realizada pela Empresa Construtora Apicacs Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.500.965/0001-31, situada na Rua Barão

de Melgaço, nº. 1779, bairro Porto, em Cuiabá/MT, por, em tese, descumprir o prazo contratual para a execução dos serviços, cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, lentidão no cumprimento do objeto contratual, desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, paralisar a obra sem causa e prévia comunicação a autoridade competente e não regularizar pendências apontadas no Recebimento Provisório no prazo determinado.

**Artigo 2º** – Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores efetivos: **Francivaldo Pereira de Assunção**, Bacharel em Direito, **Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira**, advogada inscrita na OAB/MT 8.613 e **Andrezina de Oliveira Felix**, professora, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades retromencionadas.

**Artigo 3º** – Designar a membro **Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira**, para a função de secretária da presente comissão processante.

**Artigo 4º** – Determinar a imediata citação representante legal da empresa acima nominada, para que tenha ciência do teor do presente ato administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV, da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

**Artigo 5º** – Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da empresa acusada, acompanhada do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 75, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 207, de 29/12/04.

**Artigo 6º** – Registrada, Publicada – Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 456/2007/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04 e considerando o Processo nº. 241867/2007;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa, a fim de apurar as possíveis irregularidades ocorridas na execução do Contrato nº. 062/2002, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Empresa Construtora Apiacás, para construção da unidade do Ceprotec em Pontes e Lacerda/MT, bem como a identificação dos agentes responsáveis que deram causas às impropriedades citadas no Parecer nº. 698/2007/ASEJ/SEDUC/MT.

**Artigo 2º** – Instituir a Comissão de Sindicância Administrativa composta pelos seguintes servidores efetivos: **Francivaldo Pereira de Assunção**, Bacharel em Direito, **Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira**, advogada inscrita na OAB/MT 8.613 e **Andrezina de Oliveira Felix**, professora, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades retromencionadas.

**Artigo 3º** – Designar a membro **Eliane Beatriz Cardoso de Oliveira**, para a função de secretária da presente comissão processante.

**Artigo 4º** – Determinar que a referida comissão inicie suas atividades a partir da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias e garantir o atendimento do artigo 5º, LV, da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

**Artigo 5º** – Registrada, Publicada – Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 140/2007**

**Origem:** Tomada de Preço nº. 012/2007.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Construção de unidade escolar nova com 04 (quatro) salas de aula, dependência administrativa, conjunto de banheiros masc/fem e cozinha, no assentamento Água Boa, localizado no Município de Alto Paraguai/MT.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 396.499,99 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos).**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3641.0900.4490.51

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Junho de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 142/2007**

**Origem:** Tomada de Preço nº. 011/2007.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** reforma geral na estrutura física do prédio na EE Zélia Costa de Almeida em Cuiabá-MT.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 361.486,90 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.361.267.3639.0600.4490.51

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Abril de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 143/2007**

**Origem:** Tomada de Preço nº. 013/2007.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

**Contratada:** GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**Objeto:** Reforma geral no CEFAPRO/Assessoria Pedagógica, localizada no Município de Diamantino/MT.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 361.486,90 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**

**Dotação Orçamentária do Fiplan:** 14101.0001.12.362.267.3638.0900.4490.51

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início em 12 de Novembro de 2007 e término em 11 de Abril de 2008.

Cuiabá – MT, 12 de Novembro de 2007.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**Lauda 512 - SEDUC**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 290/2005**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Querência, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 290/2005, Ampliação da quadra poli esportiva, arquiabancada, muro com gradil, vestiário, piscina, urbanização e paisagismo da “EE 19 de Dezembro” no Município de Querência, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 28 de Dezembro de 2007 para 27 de Março de 2008.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 368/06**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-2.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 368/2006, Ampliação das dependências administrativas da sede do CEFAPRO no Município de Rondonópolis, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2007 para 18 de Abril 2008.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 148/06**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, CNPJ/MT 03.347.101/0001-2.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 148/2006, Reforma geral da parte Física da Escola, estrutura, cobertura, acessórios, arquiabancada e pintura da quadra poli esportiva, Ampliação de 02 salas de aula e adequação do PNEE da “EE Prof. Maria Elza F. Inácio”, no Município de Rondonópolis, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27 de Dezembro de 2007 para 27 de Abril 2008.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 966/05**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sapezal, CNPJ/MT 01.614.225/0001-09

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 966/2005, Construção de 12 salas de aula, demais dependências administrativas, quadra poli esportiva, piscina e praça de alimentação, urbanização e muro com gradil no Município de Sapezal , que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 17 de Dezembro de 2007 para 15 de Maio de 2008.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 375/06**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ/MT 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 375/2006, Construção de Unidade Escolar com 08 salas de aula e demais dependências administrativas, no Município de Canarana , que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Dezembro de 2007 para 15 de Junho de 2008.

**Lauda 515**

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 298/07**

**CONVÊNIO:** Reforma e Ampliação.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “MATUPÁ” CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obra para ampliação de 02 salas de aula, bem como reforma geral do prédio e construção do muro do “**CEFAPRO**” no Município de MATUPÁ/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-0200

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 208.291,25 (duzentos e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte cinco centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 28/11/2008

**Data de Assinatura:** 28/11/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 294/07**

**CONVÊNIO:** Ampliação.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**TABAPORÁ**” CNPJ/MF 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obra para ampliação de 03 salas de aula na Escola Estadual “**MOACIR SEMENSATO**” no Município de TABAPORÁ/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-1100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 109.199,22 (cento e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 27/11/2008

**Data de Assinatura:** 27/11/2007.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 295/07**

**CONVÊNIO:** Ampliação.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de “**TABAPORÁ**” CNPJ/MF 37.464.997/0001-40.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a Execução de obra para ampliação de 03 salas de aula

na Escola Estadual "ALFREDO TREUHERZ" no Município de TABAPORÁ/MT.

**CÓDIGO:** 14 101.

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3639-1100

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte: 120

**VALOR:** R\$ 109.199,22 (cento e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 27/11/2008

**Data de Assinatura:** 27/11/2007.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 308/2006.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura municipal de "NOVA MARINGÁ", inscrita no CNPJ/ MF 37.464.831/0001-24, com a interveniência da Secretaria de Infra-Estrutura.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **Cláusula Terceira – do Valor, e sua Subcláusula Primeira** do Termo de Convênio Nº. 308/2006, complementação da reforma geral da parte física da escola, na EE "Osmair Pinheiro da Silva" no Município de Nova Maringá/MT, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Terceira – do Valor:**

O valor do presente convênio é de R\$ 174.288,09 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e nove centavos), sofrendo um acréscimo no valor de R\$ 74.941,05 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) totalizando um montante de R\$ 249.229,14 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).

**Subcláusula Primeira – Os dispêndios do CONCEDENTE,** decorrentes da execução deste convênio, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 14101

**Projeto:** 3639-0900

**Fonte:** 120

**Elemento de despesa:** 449051

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Nº. 308/2006, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 021/2007/NRH/SETECS**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Permanente de Patrimônio, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de incorporação dos bens móveis e bens imóveis da SETECS.

**Art. 2º.** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Pascoal Barros da Silva**

Membros: **Damião Gaspar da Silva**

**Augusto Gomes do Rosário Junior**

**Sérgio Bruno Mendes Curvo Gugelmin**

**Jorge Luis Moreira Bonoso**

**Benedito Conrado da Costa**

**Domingos Rodrigues da Silva**

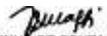
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2007.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2007/ SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Empresa Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda, CNPJ nº 02.982.558/0001-45.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme especificações e quantidades discriminadas no processo administrativo nº 0.148.915-1/2007/SETECS (Ata de Registro de Preços nº 027/2007 - Pregão nº 016/2007/SAD - Lote I).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2007.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22101 - Projeto/Atividade: 2006.0600 - Natureza da Despesa: 3390.3300 - Fonte de Recursos: 100.

**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Rinaldo Roberto Cini, Representante Legal da Empresa Cini e Fonseca Viagens e Turismo Ltda.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/NCC/SETECS/2007**

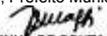
**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, CNPJ nº 03.507.415/0009-00 e a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, CNPJ nº 03.533.064/0001-46.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a convergência de ações voltadas para a implantação do Programa de Proteção de Defesa do Consumidor no município de Cuiabá, por meio da instalação de uma unidade do PROCON, em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua publicação, encerrando-se em **31/12/2010**.

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de outubro de 2007.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Wilson Pereira Santos, Prefeito Municipal de Cuiabá/MT.

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego  
Cidadania e Assistência Social

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Portaria nº 239/2007/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe da Secretaria de Estado de Saúde, responsáveis pelas licitações na MODALIDADE PREGÃO e definir suas funções e atribuições:

I – Representante do Comprador:  
Augustinho Moro – Secretário de Estado de Saúde

II – Pregoeiros Oficiais:  
Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Tatiana Miotto  
Livia Theodoro Mendonça do Amaral  
Alci de Oliveira Junior  
Ellem Cristina de Deus Carvalho  
Carlos José de Campos

III – Equipe de Apoio:  
Dionice Bonfim dos Santos  
Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Alci de Oliveira Junior  
Ellem Cristina de Deus Carvalho  
Carlos José de Campos  
Sabrina Lepinsk Romio  
Tatiana Miotto  
Livia Theodoro Mendonça do Amaral

**Art. 2º** São atribuições do Representante do Comprador:

I – Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços ou contratações da Secretaria de Estado de Saúde;

II – Homologar e decidir os recursos contra atos do pregoeiro;

III – Homologar o procedimento licitatório;

IV – Promover a celebração do contrato.

**Art. 3º** São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I – Aprovar, após o crivo a Assessoria Jurídica, e assinar o Edital juntamente com o Coordenador de Licitação e Aquisição;

II – Promover a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;

III – Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos, com apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;

IV – Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

V – Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;

VI – Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência na decisão;

VII – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VIII – Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de fornecedor vencedor;

IX – Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;

X – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, desde que não haja manifestação de recurso administrativo;

XI – Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, caso ocorra descumprimento da legislação ou ato grave;

XII – Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação por pregão e assinar em conjunto com os participantes e equipe de apoio;

XIII – Informar contra recursos interpostos contra seus atos e outros;

XIV – Avaliar e aprovar a instrução processual, ação determinante visando a homologação e a contratação;

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio:

I – Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;

II – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;

III – Operar o sistema pregão;

IV – Responsabilizar pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V – Lavrar a ata da sessão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VI – Responsabilizar-se pela montagem do processo, confecção de documentos para instrução processual e numeração das folhas constantes no mesmo;

VII – Levantar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;

**Art. 5º** Todos os procedimentos licitatórios de pregão relativos a Secretaria de Estado de Saúde somente terão prosseguimento após autorização previa do representante do comprador;

**Art. 6º** Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificado nos autos quando o titular do certame encontrar-se impedido;

**Art. 7º** Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 1º, desta em procedimentos licitatórios para registro de preços, realizados pela Secretaria de Estado de Administração, resguardada as exigências legais;

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 08/11/2007, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 244/GAB/SES/2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2006 (página 31).

Registre-se, Publique-se, CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2007.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2007/SES/MT – Dispensa de Licitação nº 012/2007**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

**CONTRATADO:** LEONARDO CORREA STUMPP – ME – Representado pelo Sr. Leonardo Correa Stumpp

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, que faz parte integrante do presente Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Projeto/Atividade: 1487 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
- Projeto/Atividade: 1488 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
- Projeto/Atividade: 1489 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
- Projeto/Atividade: 1490 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
- Projeto/Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 2328 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 3013 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 3014 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 3012 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112 e 261
- Projeto/Atividade: 3016 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 112
- Projeto/Atividade: 3017 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 134
- Projeto/Atividade: 2204 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261 e 112
- Projeto/Atividade: 3010 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
- Projeto/Atividade: 1505 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261
- Projeto/Atividade: 3021 e 2007 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261 e 134
- Projeto/Atividade: 1509 - Elemento de Despesa: 3390-39 - Fonte: 261

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias (14/11/2007 a 11/05/2008).

**VALOR:** valor total de R\$ 454.615,84

**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17154-9 – valor R\$ 5.000,00

**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07. 17153-0 – valor R\$ 10.000,00

**DATA DO EMPENHO:** 09/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17155-7 – valor R\$ 20.000,00

**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17535-8 - valor R\$ 56.220,00

**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17563-3 - valor R\$ 12.793,20

**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17564-1 - valor R\$ 4.588,20

**DATA DO EMPENHO:** 13/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17565-1 - valor R\$ 50.492,24

**DATA DO EMPENHO:** 22/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17806-3 - valor R\$ 18.097,90

**DATA DO EMPENHO:** 26/11/2007

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.07.17951-5 – valor R\$ 11.381,36

## SEDTUR

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 010/2007 SEDTUR/SEBRAE

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do turismo/Sedtur.

**CONTRATADA:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso - Sebrae

**OBJETO:** O referido aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência deste instrumento, que será prorrogado e vigorará a partir da data da assinatura deste até 12/03/2008.

Cuiabá-mt, 28 de Novembro de 2007.

Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2007**

**ESPÉCIE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e a Empresa de Transportes Andorinha S/A. **OBJETIVO:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Passagens Terrestres Interestadual, para atender a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **VIGÊNCIA:** 12 meses

**FONTE:** 145 ELEMENTO DE DESPESA: 9900.3390.3300 PROJETO ATIVIDADE: 2007

**DATA ASSINATURA:** 01/11/2007

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Wagner Ávila do Nascimento – Procurador da Andorinha S/A.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 381/2007**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elizabeth Madureira Siqueira.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Catálogos Temáticos: "Circulando a produção científica da UFMT: catálogo de Livros".

**Valor:** R\$ 22.660,00 (Vinte e dois seiscientos e sessenta reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte:** 145

**Vigência:** 26/11/2007 a 26/03/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Elizabeth Madureira Siqueira – pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS N.º 428/2007**

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e João Carlos Barrozo.

**Objeto:** Auxílio financeiro para a Editoração de Livros: "Mato Grosso: do sonho à utopia da terra".

**Valor:** R\$ 18.865,00 (Dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) **Dotação Orçamentária:** 3040.3390.2000. **Fonte:** 145

**Vigência:** 23/11/2007 a 23/03/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e João Carlos Barrozo – pesquisador.

## UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/V. F. DOS SANTOS - ME

**DO OBJETO:** Aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento ao Campus Universitário de Alta Floresta.

**DA ASSINATURA:** 22/11/2007

**DA VIGÊNCIA:** 22/11/2007 a 21/11/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Vanderli Fernandes dos Santos – Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PAULISTA & SILVA CRUZ LTDA

**DO OBJETO:** Concessão de uso de área de aproximadamente 126m², para fins de exploração de lanchonete e restaurante universitário, no Campus de Pontes e Lacerda.

**DA ASSINATURA:** 22/11/2007

**DA VIGÊNCIA:** 22/11/2007 a 21/11/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Leandro do Prado Paulista – Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELAINE LOPES DA SILVA - ME

**DO OBJETO:** Concessão de uso de área de aproximadamente 33m², para fins de exploração de serviços de fotocopiadora, impressão, plastificação e encadernação nas dependências do Campus Universitário da Juara.

**DA ASSINATURA:** 28/11/2007

**DA VIGÊNCIA:** 28/11/2007 a 27/11/2008

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sra. Elaine Lopes da Silva – Representante Legal.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 049/2007 - UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**DO OBJETO:** Garantir a implementação do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil em Juara.

**DA ASSINATURA:** 01/11/2007

**DA VIGÊNCIA:** 01/11/2007 a 31/11/2012

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Oscar Martins Bezerra – Prefeito de Juara.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 013/2004**

**CONTRATANTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

**CONTRATADA:** Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – CEPROMAT, inscrito no CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52.

**PROCESSO:** 255339/2006

**OBJETO:** O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula oitava do contrato original.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.3000 **PROJETO ATIVIDADE:** 2007 **FONTE:** 100/240/403

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, tendo seu início em 14.11.2007 e seu termo em 14.11.2008, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2007.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)

MARCO DANILLO RODRIGUES DO PRADO (Contratada)

ADRIANO NIEHUES (Contratada)

GRAZIELE CAUHY PICHIONI (Contratada)

LUCIANO LUIZ BIGATÃO(Contratada)

## DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 008/2003**

**OBJETO:** Alterar o título da Cláusula Segunda do Contrato Original – Dos Tributos – do 5º Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato de Locação nº 008/2003 para a Cláusula Quarta do Contrato Original – Dos Tributos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS:** Além do Aluguel, compete ao LOCATÁRIO o pagamento do imposto predial, assim como os consumos de água, luz e condomínio, se for o caso.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADA:** Sr. WAIL CLAUDINOR DE GODOI e Sra. ALICE PADOVA DE GODOI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE RE – RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL COMERCIAL Nº. 010/2006

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do contrato original  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente locação será de **02 meses**, a partir de **12/11/2007**, ocasião em que, não havendo prorrogação contratual o **LOCATÁRIO** fica obrigado a restituir o imóvel completamente desocupado, vinculando-se a devolução das chaves, à quitação dos pagamentos dos aluguéis, impostos, consumos de água e luz, e após feita a vistoria no imóvel, será considerada extinta a locação, com entrega do recibo de quitação total pelo proprietário ou seu representante legal.

**PRAZO:** 12/11/2007 a 11/01/2008.

**CONTRATANTE:** DETRAN/MT.

**CONTRATADA:** Sr. PAULO RODRIGUES NOGUEIRA.

## CEPROTEC

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

#### CONTRATO N.º 145/2007/CEPROTEC/MT PROCESSO N.º 474592/2007

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e Naiara Cristiane Ferreira Marin.

**OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviço de pessoa física, para serviços educacionais, com base na Lei 8.666/93 e LC 154/04, art. 47.

**VALOR:** R\$ 1.868,57 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**PRAZO:** 05/11/07 à 21/12/07.

**DATA:** 05 de novembro de 2007.

\*Republica-se por ter saído incorreto

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO CEPROTEC/MT

#### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2007/CEPROTEC/MT

**INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – CEPROTEC/MT e o Senhor Emanuel Delgado Magalhães.

**OBJETIVO:** aditar o Contrato n.º 152/2007, na Cláusula Quarta – Do Prazo, prorrogando-a para a data de 22 de Dezembro de 2007.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Novembro de 2007.

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### Termo de Aditamento – Prorrogação e Repactuação

- a) Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2006/MTGás, firmado em 1º de novembro de 2007, entre a Companhia Mato-grossense de Gás e a Empresa Ferreira Informática LTDA-ME  
b) Objeto: prorrogação de vigência pelo período de 12 meses e reajuste do Preço;  
c) Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993, inciso II, do art. 57 e 65;  
d) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário 3390.3900, Atividade 2007;  
e) Signatários: pelo Contratante, Helny Paula Campos – Diretor Presidente e Geraldo Luiz de Araújo – Diretor Administrativo e Financeiro e pela Contratada Gláucio Carlos Ferreira.

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

#### CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

#### Extrato de Termo de Cooperação Técnica n.º11/2007

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** Perfuração e Montagem de 01 (hum) Poço Tubular na localidade denominada Projeto de Assentamento Camburiú, no Município de Novo São Joaquim, neste Estado.  
**Prazo:** O prazo de validade do presente instrumento é de 300 (trezentos) dias, a contar do dia 29 de novembro de 2007.  
**Valor Estimado:** R\$ 64.888,53 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).  
**Dotação Orç.:** Elemento de Despesa: 1567.0000.3390.3900 / Fonte: 109.  
**Assinam:**  
Pelo Proponente:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA

Pela Concedente:

Wanderlei Magalhães de Resende  
Diretor Técnico – METAMAT

João Justino Paes Barros  
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N. 03/PGE/00116/2007 DE: 29/11/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **CONCEDER**

Evento: 815004/7234 - LICENÇA PREMIO / PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSAO

Processo Numr.: 113217/2007

NOME..... (968340016) FLAVIA BEATRIZ CORREA DA COSTA DE SOUZA  
SOARES

Em..... 15/01/2002

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/01/2002	14/01/2007

**PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.  
João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 03/PGE/00117/2007 DE: 29/11/2007

O Procurador Geral do Estado

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **DESIGNAR**

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 125918/2007

NOME..... (1307110042) LAIDES FREIRE DE ALKMM

A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007

Cargo/Funcao.: 114870012 DGA-4

Substituido.: 1033490030 - ANDRIA SANTOS MUNIZ

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 126006/2007

NOME..... (88030075) LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA

A Partir de.: 26/11/2007 Ate 25/12/2007

Cargo/Funcao.: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 1307110018 - LAIDES FREIRE DE ALKMM

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

Processo Numr.: 125945/2007

NOME..... (825010071) SIZARELLA AUX. DE OLIVEIRA BARBOSA

A Partir de.: 22/11/2007 Ate 21/12/2007

Cargo/Funcao.: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 1148680036 - NOEL RODRIGUES ROSA

Unidade Adm.: 7188 - COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRACAO (PGE)

**PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.**

Procuradoria Geral do Estado,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.  
João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Procurador Geral do Estado

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00312/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: **CONCEDER**

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/12/2007

NOME..... (1180200010) ACACIO ROBERTO DA CRUZ

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (1159720018) ADAIR PAULO FERREIRA COELHO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/12/2007

NOME..... (1154140013) ADEILTO RAMOS MACHADO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (1312540017) ADEMIR ARAUJO DE LIMA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (641840055) ADEMIR RIBEIRO DA CRUZ

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (1226320012) ADIR JESUS DE FRANCA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (1028500022) ADRIANO FRANCA DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (686300092) AGUINALDO DE SOUZA PORTO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294280012) AIHALA MALACARNE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1391080014) AILTON FERREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (402350014) ALBERTINO ALVES CORREA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1202590028) ALDECIDES DE AQUINO SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1276040013) ALEXANDRE DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (861770013) ALEXANDRE DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154310016) ANDRE ALMEIDA LISBOA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (853860017) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292700014) ANDRE LUIZ DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1243520016) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (968990037) ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/11/2007  
 NOME..... (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1270830012) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405710010) ARICESIO VASCONCELOS LUZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1266220019) ASDRUBAL ALEXANDER NASCIMENTO LAGES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (764450069) BERENICE BARROSO MACHADO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294200019) BLATINO ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/11/2007  
 NOME..... (1288760016) CARLOS JOSE GALLE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1073520029) CARLOS MAGNO MARQUES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294370011) CASSIA FERNANDA ALVES GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (535660081) CILENE MATEUS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1286450010) CLEBER BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1178370019) CLEIDEVAN DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1018220060) CLEIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (968250033) CLESIO ALMEIDA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294390012) CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1391100015) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405680013) CRISTIANO ANDRADE GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405380010) CRISTINA RODRIGUES DE FRANCA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294400018) DEMILSON AUGUSTO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1275560013) DEUZIMAR RODRIGUES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1304760011) DIVINA GLORIA CAMPOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1286460015) DIVINO PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1277240016) DJEINE BARBOSA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1391090010) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1296960010) EDENILSON ZANDONA MACHADO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1098540023) EDER ASSUNCAO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1139190021) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1406820013) EDINALVA BARBOSA NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154260019) EDIO RODRIGO MARQUES TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1385510010) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1286010010) EDNA APARECIDA GONCALVES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154370019) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1110740023) ELIANE AVELINO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1307530017) ELISMAR RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1406870010) ELZA DE ALCANTARA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1158800018) EROS JOSE AGUIAR SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292930010) FABIANE CAMPOS VALERIO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1113890034) FABIO WILLIAN DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1180510019) FELIX DE ALMEIDA LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1154390010) FERNANDO FERREIRA BARBOSA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1406730014) FERNANDO JOSE GONCALVES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1231800027) FRANCILANE SOUZA BATISTA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1158670017) FRANCISCO LECIO PROFETA DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1222040015) GEDERSON LUZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1186780018) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1405360019) HEBER ROGER ROMEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1408060024) HELIO VALADARES MELQUIADES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1182050015) HENRIQUE GONCALVES PINHEIRO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1173480010) HORIS GOYS SANTOS ANDRADE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1122610022) IGNEZ SILVA ABREU  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1406750015) ILONI MUEHLBEIER MROJINSKI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (905590058) IVO BENEDITO DE VASCONCELOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294150011) JAIRO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1405330012) JAQUELINE QUEIROZ THEODORO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1245550010) JESUINO MOREIRA LEMES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007

NOME..... (1250690010) JEZIEL XAVIER MARQUES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (764440055) JOAO BATISTA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1098430023) JOAO COELHO NETO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405840010) JOAO EDISON BORGES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (968570038) JOAO SERGIO ROCHA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1312530011) JOAQUIM DAS DORES FERNANDES JUNIOR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1307520011) JORGE FERREIRA DE MATTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154790018) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405660012) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1222560019) JOSE FERREIRA DE MELO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1222020014) JOSE LUIS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154180015) JOSE RICARDO SEGATTO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (641600100) JOSUE LOURENCO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1307490015) JOVENICIO ARAUJO LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1158840010) KELI DA ROCHA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (862580013) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1275300011) LAURA DO ESPIRITO SANTO PINTO DE JESUS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1222070011) LAZARO PRUDENCIO CARRIJO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294120015) LEANDRO TENORIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1096680022) LUCIANA DE MIRANDA MOROCKOSKI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1098010024) LUIS DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405800019) LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1159030011) MAIKA REGIANE GALVAO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (493550038) MARCIA GUIMARAES ESTRELA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1154960010) MARCIO JOSE DIAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (581020014) MARCIO LANDI  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (581020014) MARCIO LANDI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1098610030) MARCOS ANTONIO BUCHMANN  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (747690049) MARIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/11/2007  
 NOME..... (854280014) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (583980112) MARIANO LOPES BORGES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1399910016) MARIVETE AMARAL DOS ANJOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (657100102) MARLENE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292920014) MARTA JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1391060013) MAURICIO ALVES DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405820010) MAURICIO MIGNOSO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1405570013) MIGUEL GARCIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292760017) NAIDE CARDOSO TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (789720035) NAIR ELIZABETH DOS SANTOS OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1286250010) NILSON DOS SANTOS PENTEADO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1226600015) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (687440025) ODOMIRO LOTARIO SPOHR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1405650017) PAULINO PINHEIRO AGUIAR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1028550020) PAULO CELIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1296930022) PAULO CESAR ALVES DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (596560036) PEDRO DOS SANTOS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1399930017) PEDRO SUBTIL DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1154340012) PLINIO RONAM DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1313960010) PRISCILA CATARINA DOS SANTOS LEITE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1155040012) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1174310011) ROBERTO HONORIO GASPAR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1075910010) ROBERTO NAZARE FERREIRA  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1075910010) ROBERTO NAZARE FERREIRA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1129030021) ROBSON SEVERINO DUARTE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405810014) RODRIGO DA CUNHA GOMES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1186990012) ROGERIO DA SILVA VIEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1297040012) RONIVALDO QUERIOZ BARBOSA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1409950015) ROSANA ANCLUTTI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1292900013) ROSANE FROLICH BRIETZE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (602270189) ROSINEIDE BIZERRA NEVES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1207760029) ROSMERE DE OLIVEIRA DIAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1277830018) ROSYMAR SANTANA ROCHA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292950010) RUTE RODRIGUES CASTILHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292660012) SAMARA MARIA NOLETO SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1285970010) SELMY DE ABREU ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1190030010) SERGIO LUIZ HOELTGEBAUM  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1181110014) SERGIO RAMOS BATISTA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (641340087) SIVIRINO CORREIA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1231790021) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292670018) SUENI ALVES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1154990017) SUZANE CAMARGO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1158760016) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (641300050) TEREZINHA ARAUJO LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1294040011) THIAGO QUEIROZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1231680021) ULISSES DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1202160015) VAGNER MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (584170084) VALCIDIO PILLER  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1405690019) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1186830015) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1286020015) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1292890018) VALDIVINO PEREIRA LIMA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1159190019) VALDOMIRO ALVES RAMOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1178150019) VANDER BARBOSA DE ABREU  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 79044/12/2007  
 NOME..... (1222060016) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1406780011) VANDERLEI DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1009870022) VANILDA COSTA LIMA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (451020081) WAGNER ARAUJO BENEVIDES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 138/12/2007  
 NOME..... (1296700019) WEVERTON GERVASIO BORGES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00313/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ELOGIAR

Evento: 74004/736 - ELOGIO  
 Processo Numr.: 174/07  
 NOME..... (303380020) ANDRE LUIZ SBROGGIO  
 Em..... 01/12/2007  
 Processo Numr.: 174/07  
 NOME..... (388010010) ARLINDO JOSE BERGAMIM  
 Em..... 01/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.  
 Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00314/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 105007/1066 - LICENÇA A GESTANTE  
 Processo Numr.: 10854/INS

NOME..... (1317720013) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA  
 A Partir de.: 19/10/2007 Ate 15/02/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00315/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo Numr.: 10934/INS  
 NOME..... (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 05/11/2007  
 Processo Numr.: 10687/INS  
 NOME..... (708450032) ALEXANDRE CANDIDO  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 07/11/2007  
 Processo Numr.: 1733/RON/06  
 NOME..... (1385580019) ANDREIA OLIVEIRA COSTA  
 A Partir de.: 04/10/2007 Ate 12/11/2007  
 Processo Numr.: 10851/INS  
 NOME..... (853880018) ANTONIO ROBERTO SANTANA DO MONTE  
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 01/01/2008  
 Processo Numr.: 10794/INS  
 NOME..... (92100015) CATARINA GOMES ANDERSON  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 30/11/2007  
 Processo Numr.: 10811/INS  
 NOME..... (1158680012) CLAUDINEI ALEIXO AUGUSTO  
 A Partir de.: 08/11/2007 Ate 07/12/2007  
 Processo Numr.: 10895/INS  
 NOME..... (1023300017) CREUSA MARIA ZEFERINO  
 A Partir de.: 04/11/2007 Ate 01/02/2008  
 Processo Numr.: 10886/INS  
 NOME..... (93960018) DENONDAS MOREIRA DA COSTA  
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 19/11/2007  
 Processo Numr.: 10875/INS  
 NOME..... (154510017) ELENIR DE SOUZA RODRIGUES  
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007  
 Processo Numr.: 10763/INS  
 NOME..... (441690017) ELIVONETE ALVES DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 02/02/2008  
 Processo Numr.: 08594/INS  
 NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES  
 A Partir de.: 20/08/2007 Ate 26/08/2007  
 Processo Numr.: 10693/INS  
 NOME..... (1154400015) GLADIS TERESINHA CORADINI  
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 02/12/2007  
 Processo Numr.: 10701/INS  
 NOME..... (900150017) JOEDER DA SILVA LEITE  
 A Partir de.: 02/11/2007 Ate 21/11/2007  
 Processo Numr.: 512273/2007  
 NOME..... (820700010) JOSE MALHEIRO LUCIO  
 A Partir de.: 05/11/2007 Ate 02/02/2008  
 Processo Numr.: 10787/INS  
 NOME..... (370470192) MARCIA APARECIDA DE LIMA FONSECA  
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 09/11/2007  
 Processo Numr.: 10683/INS  
 NOME..... (465600018) MARIA ELENA DE MIRANDA CAMPOS  
 A Partir de.: 30/10/2007 Ate 28/11/2007  
 Processo Numr.: 10879/INS  
 NOME..... (1312650017) RAELENA NARNO DE SOUZA BASANIN  
 A Partir de.: 01/11/2007 Ate 04/11/2007  
 Processo Numr.: 10852/INS  
 NOME..... (918170010) RAFAEL QUEIROZ ANTUNES  
 A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007  
 Processo Numr.: 10725/INS  
 NOME..... (33690014) UMBELINA LEMES DE LIMA  
 A Partir de.: 03/11/2007 Ate 02/12/2007  
 Processo Numr.: 10922/INS  
 NOME..... (617120013) ZACARIAS REZENDE DA SILVA  
 A Partir de.: 12/10/2007 Ate 09/01/2008

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
 em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima  
 Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00316/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo Numr.: 10877/INS

NOME..... (885980018) FRANCISCO JERONIMO VIEGAS DA SILVA  
A Partir de.: 04/11/2007 Ate 03/12/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00317/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 750000/7030 - DESIGNAÇÃO PARA SUBSTITUIR CARGO COMISSÃO /  
DELEGACAO COMPE

Processo Numr.: 472/07

NOME..... (656680067) LUCIANA BARROS COELHO

A Partir de.: 18/11/2007 Ate 30/11/2007

Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 945690096 - ALESSANDRA PAIVA PUERTA ALVES

Unidade Adm.: 129828 - COORD.DE LABORATORIOS FORENSE (SEJUS)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00318/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSÃO / LC  
Nº 266

Processo Numr.: 865/07

NOME..... (196120152) EDVALDE BENEDITO SANTOS MALHADO

A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Cargo/Funcao: 116300019 DGA-9 SERVIDOR

Substituido.: 946340064 - SERGIO GIRALDEILI DE FREITAS

Unidade Adm.: 129801 - GER.DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL (SEJUS)

Processo Numr.: 526843

NOME..... (459700154) REGINALDO ROSSI DO CARMO

A Partir de.: 26/12/2007 Ate 24/01/2008

Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 945690096 - ALESSANDRA PAIVA PUERTA ALVES

Unidade Adm.: 129828 - COORD.DE LABORATORIOS FORENSE (SEJUS)

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 47007/450 - CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA  
CONTRATO N. 16/SEJUS/00771/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 129992 - DIRET.DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 363/2007 DATA: 29/10/2007

CONTRATADO... (1266330027) PRISCILLA CARVALHO TOURICES

CPF: 292.410.628-19

CARGO/FUNCAO: 89740017 TEC.DO SIST.PRISIONAL - 40H - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT.SRV.TEMP 363/07 PRAZO 12 MESES DE 03/11/2007 A 02/11/2008.

A Partir de.: 03/11/2007 Ate 02/11/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00772/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 130087 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 154/2007 DATA: 24/08/2007

CONTRATADO... (1345830073) WANDERVANEY SOARES DA SILVA

CPF: 008.143.471-50

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT.SRV.TEMP 154/2007 PRAZO 12 MESES DE 27/08/2007 A 26/08/2008

A Partir de.: 27/08/2007 Ate 26/08/2008

CONTRATO N. 16/SEJUS/00773/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 130176 - DIRETORIA CADEIA PUBLICA CAMPO N.PARECIS (SEJUS)

NUMR.PROTOCOLO: 365/2007 DATA: 31/10/2007

CONTRATADO... (1418680017) HERCULES DA SILVA JACOBI

CPF: 001.238.081-46

CARGO/FUNCAO: 102780013 AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL - Cl: IT

CARGA HORARIA: 44,00 HORA(S)

MOTIVO.: CONT.SRV.TEMP 365/2007 PRAZO 12 MESES DE 01/11/2007 A 31/10/2008

A Partir de.: 01/11/2007 Ate 31/10/2008

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 47139/450 - CANCELAMENTO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE  
URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00774/2007 DE: 29/11/2007

NUMR.PROTOCOLO: 529596/2007 DATA: 23/11/2007

CONTRATADO... (1278180017) NAYARA APARECIDA MALAGUTTI

MOTIVO.: CANCELAMENTO DO CONTRATO DE SERV.TEMPORARIO Nº 162/2007, A

PEDIDO.

Em..... 01/11/2007

CONTRATO N. 16/SEJUS/00775/2007 DE: 29/11/2007

NUMR.PROTOCOLO: 534260/2007 DATA: 26/11/2007

CONTRATADO... (1296840015) JOFRE GOMES DE FREITAS

MOTIVO.: CANCELAMENTO DE CONTRATO SERV.TEMPORARIO 317/2006, A PEDIDO.

Em..... 01/11/2007

PUBLICADA,  
REGISTRADA,  
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N. 03/PJC/00196/2007 DE: 29/11/2007

O Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (604680040) ADAO DELGADO DA SILVA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 528148/07

NOME..... (974600016) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 528148/07

NOME..... (199870012) ADENALZE MENDES DE MELO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (1362760010) ADRIANO FALCO PALHARINI

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (921420013) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (253590019) ALTAMIRO PAULO DE FREITAS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (854550020) AMAURY FEITOSA SANTOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (1362710013) ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (1362010011) ANA CLEIDE BARBOSA DOS SANTOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (975060015) ANA DIAS DE SOUZA

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (165290013) ANACLETO NUNES MIRANDA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (1082990016) ANDERSON SOARES GONCALVES

A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007

Processo Numr.: 528148/07

NOME..... (1016840010) ANDES DE MELO FARIA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (133210014) ANTONIO ALVES MONTEL

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 518034/07

NOME..... (960660011) ANTONIO CEZAR DE ALMEIDA ARRUDA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 518034/07

NOME..... (921310013) ANTONIO COELHO FILHO

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07

NOME..... (251430014) ANTONIO GONISMAR TEIXEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (957810016) ANTONIO JOAQUIM PORTILHO DE JESUS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975050010) ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (325300011) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (253610010) ANTONIO ROBERTO DE SANTANA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (921180012) ARINIEL DE ARRUDA VELASCO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975110012) ARIOVALEDO MARQUES DE AGUILAR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (212680013) AYDES CARVALHO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (349340013) BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (357600010) BERNADETH SEBASTIANA DO NASCIMENTO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1362300010) CARLA LANGE ROPK  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (177270012) CARLOS AUGUSTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1362960010) CELIA OLIVEIRA DE MOURA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (921610017) CLAUDIA DIVINA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1079000019) CLAUDIO MOLINA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (440510015) CLAYTON FARIAS DE BRITO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (337880018) CLEIA ROSECLE FLECK  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (172640016) CLEMAR CASTRO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (906030021) CLEONI JOSE BOSIA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (235720011) CLEONICE SILVA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (921820011) CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1362940019) DANIEL GUEDES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958300011) DELMIRO AZEVEDO BRAGA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (239300017) DENIS DEI FONSECA FREITAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958110018) DENIZE DE SOUSA OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (338010017) DILSON ANTONIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (323400019) DIVA SALETH BARROSO GARCIA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (900140020) DJAILSON AMORIM DE JESUS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (195360010) DOMINGOS NUNES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1085640016) DORIVAN MIRANDA SENA CORADO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (921250010) DOROTEU SODRE DOS SANTOS NETO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (974940011) EDER PEREIRA DE CARVALHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363120015) EDILSON PEREIRA LIZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (158940016) EDITH WOICIECHOWSKI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1081800019) EDUARDO DOS SANTOS GAMA

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (758760035) EDUARDO PENNO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (940400022) EDVAL ALVES AMORIM  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (249990016) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (239110013) ELIZIA APARECIDA SANTOS PEIXOTO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (670780014) ELY ROBERTO FERREIRA AMBROSIO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (349200017) ENEIAS ABRANTES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (237740010) ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (1079540013) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (1079540013) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (228170010) EURIDES PEREIRA RIOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (851070027) EVERALDO DUARTE RODRIGUES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (1364660013) FABIO MINAS NOVAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (553890107) FATIMA APARECIDA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363100014) FERNANDO AMERIDO FONTENELLI JUNIOR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1308250026) FRANCILEIA DE OLIVEIRA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (973720018) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363150011) FRANK LUIS ALVES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (254000010) GERVAZIO OLIVEIRA GAMA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (253730015) GEZABEL AGUIAR LOPES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (863420036) GILMAR PAIVA DE AMORIM  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958410011) GLAUCIO DE ABREU CASTANON  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (337910014) HEDUIGIS LUZ DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1077460020) HELOIZA DIAS GUIMARAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (913810029) HENRIETTE CARMEM PEREIRA DE MOURA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (174570015) HENRIQUE PEDRO DE LIMA FORTES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (386230013) IRONES MARIA CEOLIN MOMESSO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975160010) IVANDIR VILELA DE MORAES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958140014) IVONE DE SOUSA LIMA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975850016) JACIMAR DOS SANTOS MELO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (692470042) JAILSON DE SOUSA MOURA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (571510027) JOAO ALVES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (973530014) JOAO JOSE ANTUNES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (921590016) JOAO OJEDA DE ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363020010) JOEL CUSTODIO DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (467720100) JOICE QUEIROZ DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (252560019) JONAS ANTONIO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363030016) JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (974650013) JOSE ANTONIO DA SILVA GOMES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (956610013) JOSE CARLOS DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (1079460010) JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1366260012) JOSE FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (440220017) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (440220017) JOSE FERNANDES NUNES DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (440180015) JOSE HENRIQUE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (212370014) JOSE LOURENCO DO CARMO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (91600014) JOSE MARTINS DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1251630062) JOSEANE APARECIDA FORTES DO AMARAL  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (213050013) JOSIMIRO BISPO DO CARMO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (880240024) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (387140018) JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (974920010) KATIA DA SILVA GARCIA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (133230015) LAISES BORGES MIRANDA ALMEIDA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1366130011) LARISSA ARAUJO MORAIS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (127460012) LAURO PEREIRA DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (349270015) LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1363240010) LEONARDO DIAS PEREIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (253800013) LEONIDA QUARESMA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (691510059) LILIAN BARROS DE FREITAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (192020013) LINDOMAR BRAGA DE QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1362200015) LUCENE FATIMA LOZYSKI FALCONI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (195370015) LUCIA INES DILLMANN  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975900021) LUCIO CATARINO DO AMARAL  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958330018) LUSNEY MARTINS NEGREIROS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (957110014) MANOEL BATISTA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1364730011) MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (605230030) MARCELO MACHADO BUTAKKA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (959590013) MARCIA TOCASHIKI ROCHA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (973970014) MARCIO COUTINHO SCARDUA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (669880019) MARCO ANTONIO ALVES FONSECA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (973960019) MARCOS ANTONIO FERREIRA CARVALHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (238020010) MARCOS ANTONIO GUEDES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (494610050) MARCOS AUGUSTO SERRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (674070020) MARIA ROSEMARY DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975780018) MARILENE TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (234550015) MARLUCE ALMEIDA MIRANDA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (973980010) MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (177290013) MESSIAS PEREIRA PONTES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (165510013) MILTON ALVES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1361680013) MONICA ALZIRA VALE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (921490011) NACIR RAYMUNDO CECCHIN  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (974840017) NEIDE DALVA BERNARDES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (959640010) NEIDEMAR CONCEICAO DE MORAES SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (249810018) NELSON RODRIGUES MAGALHAES  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1361710010) NILVA FATIMA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (172670012) NORAIDE MANOEL DE MORAES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (440430011) OSMARILDA CLEMENTE DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (338060014) PEDRO ARGEMIRO BARBOSA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (136600010) RAFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (219680019) RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1365480019) RENATO ROCHA MARTINS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1365500010) RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANCA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (957650019) ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (856380024) RONILDE MARIA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (958370010) ROOLHEMBERG MARQUES PRESTES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (177480017) ROZILDA NUNES DE SIQUEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (918120020) RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (975750011) SAMUEL ANCAI  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07  
 NOME..... (254050018) SANDOVAL ANTONIO DE ARAUJO  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (1361820010) SANDRA EDITE LOFFLER  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (219810010) SEBASTIAO MAURO DIAS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07  
 NOME..... (921530013) SEBASTIAO ALVES DE MOURA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07  
 NOME..... (974930016) SERGIO LUIZ CAMPOS CARVALHO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (253980011) SERGIO MARCOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 518034/07

NOME.....: (974950017) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (441250017) SUZANE COSTA LEITE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (1179040071) UADILA SILVEIRA LOPES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 528148/07

NOME.....: (1078830018) UDSON DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (238010015) VALDIVINO SOUZA SOARES  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (440420016) VALERIA SOARES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (921360010) VALMIR VIEIRA CASTRILLON  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (974680010) VALTEIR ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (1016800018) VANDERLEY CARDOSO DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (174550014) WALDOMIRO DOS SANTOS CAMILO  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (958120013) ZAQUEU PEREIRA DA COSTA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/10/2007  
 Processo Numr.: 526917/07

NOME.....: (194320014) ZENAIDE MOREIRA CALDAS  
 A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 Policia Judiciaria Civil,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Jose Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Policia Judiciaria Civil

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01041/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B  
 Processo Numr.: 2939341  
 NOME.....: (255820011) ZORAIDE LUCAS GOMES  
 A Partir de.: 01/10/2004

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01042/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1217003/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/  
 AULAS LIVRE

Processo Numr.: 3000390  
 NOME.....: (541930060) LUIZ CARLOS INACIO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/09/2007 Ate 21/12/2007  
 Unidade Adm.: 12890 - EEPSPG - PROF. NILO POVOAS (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 6,00  
 Processo Numr.: 70128505  
 NOME.....: (541930060) LUIZ CARLOS INACIO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 21/12/2007  
 Unidade Adm.: 12858 - EEPSPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN (SEDUC)  
 Qtde Horas.: 12,00

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPR-SE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1215000/10553 - CONTR.TEMP. POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-  
 PROFE/P.E.B/  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52970/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 13463 - EEPSPG - CLEONICE MIRANDA DA SILVA (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 44589 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (393490211) CARLOS ALBERTO MILLIATI  
 CPF: 055.916.738-56  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: QUE EQU. A 0,83 AULA. FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5, 1 HORA PORQUE  
 O SIST. NPO PERM.CARGA HOR.INF.A 1HORA, MAS A DIF DO PER DE 12/02/07 A 21/  
 12/07,FOI CALC SOB 0,83  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52971/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 15954 - EEPSPG - WILSON DE ALMEIDA (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 3981442007 DATA: 05/10/2007  
 CONTRATADO.: (595240062) CARMEM LUCIA RODRIGUES MOURA  
 CPF: 781.521.511-49  
 CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 15,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 12,50 HORA(S)  
 MOTIVO.: CONT.TEMP POR MOTIVO DE URGENCIA.AULAS LIVRES.  
 A Partir de.: 06/08/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52972/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 44261 - ESCOLA MARIA DA GLORIA UCHOA (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 28391 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (751550086) AELCO DE SOUZA  
 CPF: 810.073.451-87  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: UI.A 0,83 HS. FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5, 1 HORA, MAS A DIF DO  
 PER DE 01/08/2006 A 22/12/2006 FOI CALCULADO COM BASE DE 0,83  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 22/12/2006  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52973/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 11282 - EEPSPG - HERONILDES ARAUJO (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 36770 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (759020418) WANDA MARCAL LOPES DE ASSIS  
 CPF: 460.745.111-87  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: IVALE A 0,83 HS. FOI REGISTRADO NO CAMPO4.5. 1 HORA PQ O SISTEMA  
 N PERMITE CARGA HORARIA INF. A 1 HORA MAS A DIF DO PER DE 12/02/2007 A  
 13/05/2007 FOI CAL. SOB 0,83  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 13/05/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52974/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 10804 - EEPSPG - PIO MACHADO (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 54928 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (840970269) ENEDINA FERREIRA NEVES DA SILVA  
 CPF: 843.358.151-15  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: A 0,83 AULAS. FOI REG. NO CAMPO 4.5, 1 HORA, PORQUE O SIST.N  
 PERMITE A CARGA HORARIA INFERIOR A 01 HORA, MAS A DIF. DO PER 14/03/07 A  
 21/12/07 EM CIMA DO VALOR DE 0,83  
 A Partir de.: 14/03/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52975/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 14761 - EEPSPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 285221 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (919220185) ALEXIA DANIELE HENZ  
 CPF: 035.348.679-55  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: A 1H/A DE 50M. QUE EQUIVALE A 0.83.FOI REGIST. NO CAMPO 4.5 1H/A  
 PORQUE O SISTEMA < PERMITE REGISTRAR CH INFERIOR A 1H/A, MAS A DIF. DO  
 PERIODO FOI CALCULADO EM CIMA DE 0.83.  
 A Partir de.: 01/08/2006 Ate 22/12/2006  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52976/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 12980 - EEPSPG - RUI BARBOSA (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 52578 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (922920176) DELVA RODRIGUES DE OLIVEIRA DUTRA  
 CPF: 592.842.691-72  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: ALE A 0,83 AULAS. FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5, 1 HORA PORQUE  
 O SIST. NPERM CARGA HOR. INF.A 1 HORA, MAS A DIF DO PER DE 14/07/07 A  
 21/12/2007 FOI CALC SOB 0,83  
 A Partir de.: 14/07/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52977/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 11533 - EEPSPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 56165 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO.: (1005370114) FATIMA REGINA FONTEBASSI  
 CPF: 041.579.658-09  
 CARGO/FUNCAO: 35060034 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: C/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: EQ. A 0,83 AULAS.FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5, 1 HORA PORQUE SIST.  
 N PERM CH INFERIOR A 1 HORA, MASA DIF DO PER DE26/02/2007 A 21/12/2007 FOI  
 CALC SOB O VALOR DE 0,83  
 A Partir de.: 26/02/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52978/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 14761 - EEPSPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 27059 DATA: 09/11/2006  
 CONTRATADO.: (1077400125) JOSIANE RODRIGUES PEREIRA  
 CPF: 024.939.299-26  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: O CONTRATO CORRESP. A 1H/A DE 0.83 DE 50M QUE EQUIVALE A 0.83.FOI REGIST. NO CAMPO 4.5 1H/A PORQUE O SISTEMA <.PERMITE REGIST.CH INFERIOR A 1H/A, MAS A DIF. DO PERIODO FOI CALCULADO ENCIMA DE 0.83.

A Partir de.: 10/05/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/52979/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 14761 - EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 27059 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1077400133) JOSIANE RODRIGUES PEREIRA

CPF: 024.939.299-26

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: 0,83 HS, FOI REG.NO CAMPO 4.5; 1 HORA PORQUE O SIST. N PERMITE

CARGA HOR INF A 1 HORA, MAS A DIF DO PER DE 10/05/2006 A 22/12/2006

A Partir de.: 10/05/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/52980/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 12947 - EEPG - EWALDO MANOEL RESENDE (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 26341 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1176380106) MARIA CONCEICAO BORGES NASCIMENTO

CPF: 535.961.451-04

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: EQUIVALE A 0,83HS. FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5; 1 HORA PQ

O SIST.NYO PERMITE A CARGA HOR. INFE. A 1 HORA,MAS A DIF DO PER DE

15/02/2006 A 22/12/2006 FOI CALC. EM 0,83

A Partir de.: 15/02/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/52981/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 15954 - EEPG - WILSON DE ALMEIDA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 57083 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1287410070) EDINEI CAPEIRO LOPES

CPF: 927.865.291-15

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: QUE EQ.A 0,83.FOI REG.NO CAMPO4.5, 1 HORA PQ O SIST.N PERMITE

CARGA HOR.INF A 1 HORA,MAS A DIF DO PER DE 12/02/2007 A 30/07/2007FOI CALC

SOB O VALOR DE 0,83

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 30/07/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52982/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 119237 - E.E.ANDRE ANTONIO MAGGI (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 31897 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1305340083) DAMILTON DINIZ TOMAZ

CPF: 669.627.732-34

CARGO/FUNCAO: 35060018 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: A/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: QUIV A 0,83 HS.FOI REG.NO CAMPO 4.5, 1 HORA PORQUE O SIST. NYO

PERM CARGA HOR INF. A 01 HORA, MAS A DIF DO PER 13/02/2006 A 22/12/2006

A Partir de.: 13/02/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/52983/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 13331 - EEPG - ROSA DOS VENTOS (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 55927 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1311850071) CLEIDIMAR ARAUJO DE SOUSA

CPF: 459.333.752-68

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: IVALEA 0,83 AULA.FOI REGISTRADO NO CAMPO 4.5, 1 HORA PORQUE

O SIST.NYO PERM A CARGA HOR RIA INF. A 1 HORA,MAS A DIFE 22/02/2007A

21/12/2007FOI CALC. EM CIMA DE 0,83

A Partir de.: 22/02/2007 Ate 21/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52984/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 16136 - EEPG - WALDEMON MORAES COELHO (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2006264631 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1325550083) ANGELA MARADYR

CPF: 042.330.449-69

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: -SE A CARGA HORARIA DE 0.83 MAIS NO CAMPO 4.5 FOI COLOCADO 1.00

HORA DEVIDO O SISTEMA NYO EST PARAMETRIZADO NO 0.83 SENDO QUE A DIF. FOI

PAGO C/ A CARGA HORAIA 0.83.

A Partir de.: 12/10/2006 Ate 22/12/2006

CONTRATO N. 16/SEDUC/52985/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 14206 - EEPG - ALEXANDRE QUIRINO SOUZA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 00 DATA: 05/10/2007

CONTRATADO... (1393100063) EVERSOM MARINHO GUIMARAES

CPF: 014.329.851-83

CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv:

001

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: EQ. A 0,83 AULAS.FOI REG. NO CAMPO 4.5; L HORA PQ O SIST.

N PERMITE CARGA HOR RIA INF. A 01 HORA, MAS A DIF. DO PER DE

14/08/2007A21/12/2007 POIS FOI CALCULADO SOB 0,83

A Partir de.: 14/08/2007 Ate 21/12/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52986/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 65498 - EEPG OLAVO BILAC (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 2007425406 DATA: 05/10/2007

CONTRATADO... (1418690012) EDINALDO BATISTA DOS SANTOS

CPF: 786.839.394-72

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

CARGA HORARIA: 3,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 2,50 HORA(S)

MOTIVO.: CONTRAT.TEMP.POR MOTIVO DE URGENCIA NA FUNCAO-PROF./P.E.B/AULAS

LIVRES

.

A Partir de.: 02/08/2007 Ate 20/12/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa  
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

OBJETO: 1216139/10545 - CANC.CONTRAT.TEMP.SUBST. POR MOTIVO URGENCIA/  
EXCEPC. QUAD

CONTRATO N. 16/SEDUC/52995/2007 DE: 29/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 4350252007 DATA: 17/10/2007

CONTRATADO... (1298270046) ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

MOTIVO.: DISTRATO

Em..... 30/09/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52996/2007 DE: 29/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 3398972007 DATA: 10/10/2007

CONTRATADO... (1356790027) GLORIA MARIA DA CRUZ

MOTIVO.: DISTRATO.

Em..... 28/05/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52997/2007 DE: 29/11/2007

NUMR. PROTOCOLO: 2007473432 DATA: 17/10/2007

CONTRATADO... (1389840023) ELIS REGINA OLEGARIO PEREIRA

MOTIVO.: DISTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

Em..... 30/09/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,  
em Cuiaba, 27 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

OBJETO: 1218000/10553 - CONTRAT.TEMP.EM SUBST.P/MOTIVO DE URGENCIA FUNCAO  
PROF./

CONTRATO N. 16/SEDUC/52987/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 15040 - EEPG - CORONEL VANIQUE (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 7015040015 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (698090209) JEANETE DA SILVA SOUZA

CPF: 569.399.571-20

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUIDO.: 844100013 - LEISA MARA BARONAS MISMAHL

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: ONTRATO REFERE-SE A CARGA HORARIA DE 0,83 MAIS NO CAMPO 4.5 FOI

COLOCADO 1.00 DEVIDO O SISTEMA NYO EST PARAMETRIZADO NO 0,83 SENDO QUE A

DIF. FOI PAGO C/ A CARGA HORA RIA DE 0,83.

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 02/03/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52988/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 15040 - EEPG - CORONEL VANIQUE (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 3408222007 DATA: 27/08/2007

CONTRATADO... (698090217) JEANETE DA SILVA SOUZA

CPF: 569.399.571-20

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUIDO.: 844100013 - LEISA MARA BARONAS MISMAHL

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: ERE-SE A CARGA HORARIA DE 0,83 MAIS NO CAMPO 4.5 FOI COLOCADO

1.00 DEVIDO O SISTEMA NYO EST PARAMETRIZADO NO 0,83 SENDO QUE A DIF. FOI

PAGO C/ A CARGA HORARIA DE 0.83.

A Partir de.: 03/03/2007 Ate 01/04/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52989/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 11533 - EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 7011533009 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (731410319) LISIS CIBELE MEDINA

CPF: 807.506.991-91

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUIDO.: 338860010 - GISLENE MENDES DE OLIVEIRA

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: E ESTE CONTRATO REFERE-SE A CARGA HORARIA DE 0.83 MAIS O CAMPO

4.5 FOI COLOCADO 1.00DEVIDO O SISTEMA NYO EST PARAMETRIZADO NO 0.83 SENDO

A DIF. FOI PAGO C/ A CARGA HORA RIA DE 0.83.

A Partir de.: 25/02/2007 Ate 25/04/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52990/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 12564 - EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 53735 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1069590190) CELCINA CATARINA DA FONSECA

CPF: 550.787.371-20

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUIDO.: 23690011 - ELOACIL MARCIA DE LIMA QUEIROZ

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: IVALE A 0,83 HOS. FOI REG NO CAMPO4.5, 1 HOTA PORQUE O SISTEA N

PERMITE CARGA HOR.INF A L HOTRA, MAS A DIF DE 12/02/2007 A 12/05/2007FOI

CALC.COMO BASE EM 0,83

A Partir de.: 12/02/2007 Ate 12/05/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52991/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 11444 - EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA (SEDUC)

NUMR. PROTOCOLO: 62757 DATA: 14/07/2007

CONTRATADO... (1150370278) JOBSON SILVA NEVES

CPF: 690.714.031-49

CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001

SUBSTITUIDO.: 22760018 - NILZA CAETANO FONSECA

CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)

MOTIVO.: 1 AULA DE 50 MIN.QUE EQUIV.A 0.83 FOI REGIST.NO CAMPO 4.5 1.00HS

PORQUE O SIST.NAO PERM.REGIST.CARG.HS ENFERIOR A 1.00 HS MAS A DIF.DO PERI

OD.18/04/07 A 16/07/07 FOI CALCULADO EM CIMA DE 0.83 HS.

A Partir de.: 18/04/2007 Ate 16/07/2007

CONTRATO N. 16/SEDUC/52992/2007 DE: 29/11/2007

UNIDADE ADM.: 11363 - EEPG NORBERTO SCHWANTES (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 0 DATA: 10/10/2007  
 CONTRATADO...: (1260220106) VALERIA MORAIS LIRA  
 CPF: 017.124.121-59  
 CARGO/FUNCAO: 35140011 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT - Cl: A/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 146330013 - GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: I VALEA 0,83.FOI REG.NOO CAMPO 4.5, 01 HORA PQ I SIST N PERMITE CH  
 INFRA 01 AULA, MAS A DIF.DO PER DE 30/07/07 A 21/12/07 FOI CALC EM CIMA DE  
 0,83  
 A Partir de.: 30/07/2007 Ate 21/12/2007  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52993/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 11401 - EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 7011401024 DATA: 14/07/2007  
 CONTRATADO...: (1316150159) PEDRO AUGUSTO PAES LEMES RIBEIRO  
 CPF: 000.344.561-55  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 345290011 - INES ELISABETE WAGNER DE SOUZA  
 CARGA HORARIA: 1,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 1,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: RE-SE A CARGA HORARIA DE 0,83 MAIS NO CAMPO 4.5 FOI COLOCADO 1.00  
 HERA DEVIDO O SISTEMA NYO ESTO PARAMETRIZADO NO 0,83 SENDO QUE A DIF.FOI P  
 AGO C/ A CRGA HORARIA DE 0,83.  
 A Partir de.: 12/02/2007 Ate 31/07/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao  
 Secretaria de Estado de Educacao

O Secretario de Estado de Educacao  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR, referenciando  
 OBJETO: 1218026/10553 - RET. CONTR. TEMP. EM SUBST.P/MOTIVO URGENCIA  
 FUNCAO PROF/  
 CONTRATO N. 16/SEDUC/52994/2007 DE: 29/11/2007  
 UNIDADE ADM.: 12580 - EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO (SEDUC)  
 NUMR. PROTOCOLO: 2007456202 DATA: 06/11/2007  
 CONTRATADO...: (685320120) ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO  
 CARGO/FUNCAO: 35060026 CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO - Cl: B/Niv: 001  
 SUBSTITUIDO.: 310090016 - GONCALINA DE ARRUDA NASCIMENTO  
 CARGA HORARIA: 20,00 AULA(S) REGIME TRABALHADO: 20,00 HORA(S)  
 MOTIVO.: LITACAO / O CARGO  
 Em.....: 06/08/2007  
 Data Evento.: Inicio - 06/08/2007 Final - 14/12/2007  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRASE.  
 Secretaria de Estado de Educacao,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Saguas Moraes Sousa  
 Secretario de Estado de Educacao

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PORTARIA N. 03/SES/00787/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (945020015) ADRIANA RAQUEL RICHTER  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (955060010) AILTON DE MACEDO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1062860010) ALDAIDES TIAGO DE SOUZA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (944890016) ANA CLEMENTINA DE ALCANTARA COSTA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1017170018) ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 324/GDP  
 NOME.....: (1337060027) ARMANDO DE SOUZA BATISTA JUNIOR  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1180770010) BOAIR RAIMUNDO LEITE  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (940580012) CRISTINA TEODORO DE MELO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (975340018) DELCI ALVES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (954640012) DIVARCY ROSA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1183300015) ELEONORA DE CASTRO CARDOSO PAIM

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1142180015) ELIANE PALUDO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1068890018) EROCI DE AQUINO PILAR  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (956070019) GERSON DE AGUIAR  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1145290024) HOMERINA TEREZINHA PINTO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (1080410012) ICARO FERREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 294096/07  
 NOME.....: (582500010) IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (951880012) IRENE GONCALVES PEREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1063370016) JAIR CELSO BERGHANN  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1189780019) JEAN CARLS LEIRSON NANDI  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (578350025) JOAO XAVIER DE LIMA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (943970016) JUCENILDO CABREIRA MIRANDA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (954830016) KEILA GIANI SILVA LIMA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (680610049) LIGDA RODRIGUES LOPES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (985050012) MARIA APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1169060010) MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1025030017) MARIA EDINES DA SILVA GUEDES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (571670016) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (900500018) MARIA HELENA DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 294096/07  
 NOME.....: (428680020) MARIA JOSE DA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (953510018) MARIA ROSA DA CRUZ  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (934270015) MARILVA APARECIDA CANANI DE LIMA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1239150013) MARINA MIYAKO TAKEDA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 190127/07  
 NOME.....: (971810028) MARIO ROSARIO NITTO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (940660016) MARLENILDA PEREIRA DE FATIMA SILVA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (953540014) MARLY RODRIGUES DE ABREU  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 324/GDP  
 NOME.....: (437250067) MASSAMITSU TAKANO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 294096/07  
 NOME.....: (1206430017) MAYKEL PANCONI  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 324/GDP  
 NOME.....: (1347800023) MICHELLY KIM OLIVEIRA ROSA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME.....: (1169050015) MIRIAM RODRIGUES FIGUEIREDO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME.....: (312610025) ONIVALDO SIMOES GARCIA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (517570050) PAULO CESAR FERREIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (698810031) PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME.....: (1181750021) RENATO DAVILA BAYER  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 294096/07  
 NOME.....: (931740010) ROGERIO FAGUNDES MORAES  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Processo Numr.: 171665/07  
 NOME..... (833480030) ROOSEVELT DA SILVA CASTRILLON  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 492335/07  
 NOME..... (952010011) RUBENS MORAES DOS SANTOS  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME..... (900530014) SILVANIA BARON  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME..... (1183790012) SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME..... (405630042) TERESINHA PETRY  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME..... (862560012) TERESINHA REMPEL HECK  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME..... (765860031) VALDECIR AGUIAR  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 209924/07  
 NOME..... (406870039) VALDERCI MUNARO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007  
 Processo Numr.: 171665/07  
 NOME..... (943890012) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

Secretaria de Estado de Saude

PORTARIA N. 03/SES/00788/2007 DE: 29/11/2007

O Secretario de Estado de Saude  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 116025/1228 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 260.817-0  
 NOME..... (582480019) MARIA LUCIA PINHEIRO PERRI  
 A Partir de.: 03/10/2005

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	27/09/1995	26/09/2000

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 Secretaria de Estado de Saude,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Augustinho Moro  
 Secretario de Estado de Saude

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00607/2007 DE: 29/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 1682/07  
 NOME..... (1372040010) ALECSANDRA HOFFMANN  
 A Partir de.: 18/05/2007  
 Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Processo Numr.: 1683/07  
 NOME..... (751950076) GICELA TEREZINHA NICOLETTI  
 A Partir de.: 11/06/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 1684/07  
 NOME..... (578510090) ROSIMEIRE OENNING DA SILVA  
 A Partir de.: 25/05/2007  
 Unidade Adm.: 58602 - COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

(UNEMAT)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00608/2007 DE: 29/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2257/07  
 NOME..... (1095670031) GILBERTO COLODRO  
 Em..... 10/06/2007  
 Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)  
 PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.  
 Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT

CONTRATO N. 16/UNEMAT/00859/2007 DE: 29/11/2007  
 NUMR. PROTOCOLO: 006/07 DATA: 01/11/2007  
 CONTRATADO.: (927970104) CRISTIANE DELLA GIUSTINA

MOTIVO.: RETIF CONF TA 006/07 Q PRORR DATA FINAL DO CONTR 471/04 P/ 31/12/2007  
 Em..... 03/11/2007  
 Data Evento.:Final - 31/12/2007

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim  
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

### IMEQ/MT

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DE MATO GROSSO

PORTARIA N. 03/IMEQ/00034/2007 DE: 29/11/2007

O Superintendente do IMEQ/MT  
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,  
 Resolve:

Evento: 1211005/10510 - DESIGNACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA / LC N# 266

Processo Numr.: 4677/2007  
 NOME..... (282800166) MARIEM MORAES DA SILVA COSTA  
 A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/12/2007

Cargo/Funcao: 116650010 FUNCAO/DGA-10/LC 266 SERVIDOR  
 Unidade Adm.: 97160 - GERENCIA METROLOGICA ADMINISTRATIVA - (IMEQ)

PUBLICADA,  
 REGISTRADA,  
 CUMPRÁ-SE.  
 IMEQ/MT - Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso,  
 em Cuiaba, 28 de Novembro de 2007.

Jair Durigon  
 Superintendente do IMEQ/MT

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD vem a público divulgar que o Edital de Pregão nº 107/2007/SAD, marcado para ser realizado no dia 07/12/2007, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais, para atender a secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que houve inclusão do 1º Termo de Retificação. Informamos que o conteúdo do 1º Termo de Retificação encontra-se publicado no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), link: portal de aquisições.

Cuiabá, 28 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

#### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2007/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público tornar sem efeito o Aviso de Licitação do Pregão presencial 071/2007 o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de hora/serviço com vista a manutenção corretiva e preventiva, por empresa especializada, para atendimento da frota do Poder Executivo Estadual, incluindo entre outro serviços mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros e fornecimento de peças para a frota alocada no Pólo de Sinop, conforme edital e seus Anexos., que foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 22 de novembro de 2007, página 29.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº. 012/2007-SAD, de 06 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 079/2007/SAD**, processo administrativo n.º 386.851/2007/SAD, o qual tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para a Polícia e Bombeiro do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
12	CALLAI EQUIP. DE PROTEÇÃO IND. LTDA	170	272,00

Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

**Kelson José Dias Gomes**  
Pregoeiro Oficial

## ATAS

### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2007**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 066/2007/SAD  
PREGÃO: N.º 079/2007 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DO ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo Bloco III, CNPJ 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo **DR. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, RESOLVE registrar os preços das empresas **MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.583.427/0001-53 e localizada na Rua Barão de Melgaço Nº 607 – Porto – Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **ELOI GÔNGORA SILVEIRA**, portador do RG: 1.146.182-9 e CPF: 452.437.869-34, **CONFECÇÕES METRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.366.113/0001-64, localizada na Rua Prudente de Moraes Qd. 44 Lt. 08 Nº 502 – Parque Anhanguera I - Goiânia – GO, representada pela Sra. **ROSANA SOUZA ALVES**, portadora no RG: 586102 SSP/MT e o CPF: 537.114.831-00, **RM CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.171.750/0001-99, localizada na Av. Tenente Coronel Duarte Nº 2030 BL 4 – Porto – Cuiabá – MT, representada pelo Sr. **RICARDO VIEIRA SARMENTO**, portadora do RG: 459.404 SSP/MT e o CPF: 344.837.801-15, **MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.950.056/0001-68, localizada na Rua Mazagão, Qdra. 03, Lote 08, CPA I – Cuiabá – MT, representada pela Sra. **MEIRE AUXILIADORA DA SILVA SOUZA**, portadora do RG: 1161619-9 SSP/MT e o CPF: 905.973.381-91, **CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.183.666/0001-25, localizada na Rua José Américo Cançado Bahia, Nº 1.355 – Cidade Industrial – Contagem – MG, representada pelo Sr. **RENE WAKIL JÚNIOR**, portador do RG: MG- 631.093 SSP/MG e CPF: 418.954.876-68, **RENATA CRISTIANE BORGHEZANI SOARES – ME**, inscrita no CNPJ: 01.517.198/0001-48, localizada na Av. Eliza Verzola Gozuen, nº 3174 – Prol. Vila Santa Cruz – Franca – SP, representada pela Sra. **RENATA CRISTIANE BORGHEZANI SOARES**, portadora do RG: 25.220.507-8 e CPF: 166.178.458-54, **SHANON MODA MASCULINA LTDA**, inscrita no CNPJ 00.400.119/0001-51, localizada na CLS 211 BLOCO "A" Nº. 35 – BROBELOJA – BRASÍLIA – DF, representada pelo Sr. **VANDERLINO QUEIROZ SANTOS**, portador do RG 141835-SSP/DF e o CPF 024.215.261-91, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fardamento para Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, conforme especificações e condições constantes nesta ata e seus anexos.

**1.2.** Este instrumento não obriga a SEJUSP a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada por igual período na forma da Lei.

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	<b>UNIFORME DE INSTRUCAO COMPLETO - CORTE MASCULINO - COMPOSTO DE GANDOLA E CALÇA, TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER MICROFIBRA, PESO 305GM², NA COR AZUL MARINHO, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL / DALP/PMMT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.GANDOLA: A) DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO DE 3CM DE LARGURA, DA GOLA ATÉ A BAINHA, CONTENDO 06 (SEIS) BOTÕES EQUIDISTANTES 10CM, ABAIXO DO COLARINHO, VISTA PRESPONTADA. B) GOLA: ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRETELADA, TODA PRESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. C) BOLSO: 02 (DOIS) BOLSOS, MEDINDO 14 (QUATORZE) X 16 (DEZESSEIS) CM, PREGAS MACHO DE 03 (TRÊS) CM, PORTINHOAS ENTRETELADAS COM ABERTURA DE 03 (TRÊS) CM PARA CANETA DO LADO ESQUERDO E VELCRO DE 02 (DOIS) CM DE LARGURA E 14 (CATORZE) CM DE CUMPRIMENTO NA COR PRETA, DO LADO DIREITO, ACIMA DO BOLSO, ABOTOAMENTO COM 02 (DOIS) BOTÕES E OS CANTOS INFERIORES QUEBRADOS, A COSTURA LATERAL DOS BOLSOS DEVERÃO SER DUPLAS, OS TRAVETES DE 5000 (CINCO MIL) PONTOS NOS (QUATRO) CANTOS INFERIORES DE CADA BOLSO, FIRMANDO RESISTÊNCIA DOS MESMOS. D) PLATINA: SERÁ CONFECIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA ENTRETELADA, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE ÂNGULO OBTUSO) TERÁ UMA CASA BOTÃO SENDO DE COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL. E) MANGA: CURTA, BAINHA SIMPLES, TRAVETADO EM 5000 (CINCO MIL) PONTOS INTERNAMENTE. F) TRASEIRA: (PALA) EMBUTIDA COM UMA PREGA DE 07 (SETE) CM DE CAVA EM AMBOS OS LADOS. A PALA DEVE SER PRESPONTADA E TERÁ ALTURA DE 07 (SETE) CM DO OMBRO ATÉ A CAVA. G) BANDEIRA DO ESTADO DE MT: MEDINDO 60X45 MM, A SER FIXADA NA MANGA DIREITA, ABAIXO 7 (SETE) CM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECIONADA NO TECIDO BRIM, DE TINTURA FIRME DE COR AZUL, EM BORDADOS CORRENTES. H) BRASÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SER FIXADO NA MANGA ESQUERDA, ABAIXO 7 (SETE) CM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA CONFECIONADO EM TECIDO BRANCO, DE FORMA LEVEMENTE ABAULADA, BASE RETILÍNEA COM DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 65 MM E ALTURA 70 MM. CARACTERÍSTICAS ? ESCUDO REDONDO PORTUGUÊS, ESQUARTELADO E ENCIMADO POR UM ELMO DE CONDE EM AMARELO OURO; NO PRIMEIRO QUARTEL AS ARMAS DE VILA BELA, PRIMEIRA SEDE DO GOVERNO DE MATO GROSSO; NO SEGUNDO, UM CAMPO SINOPSE, UM FEIXE DE LANÇA E FLECHAS COM UM COCAR AO CENTRO, EM AMARELO OURO RETRATANDO A PRESENÇA DOS ÍNDIOS BOROROS; NO TERCEIRO, TAMBÉM EM SINOPSE AS PRESENCAS ENCARNADA NATURAL DAS FIGURAS MAIS REPRESENTATIVAS DO PANTANAL SUDOESTE; NO QUARTO EM CAMPO DOURADO CARREGADO DE GEMAS DE DIAMANTES REPRESENTATIVAS DAS RIQUEZAS MINERAIS DO SUDOESTE. TODO SE SOBREPÕE EM COZIMENTO UM ESCUDETE XADREZADA SUSTENTANDO UM PAR DE PISTOLAS BUCANEROS EM AMARELO OURO. POR FIM, LISTÃO BLAU, COM PALAVRAS MATO GROSSO SEPARADOS POR UM LOSANGO TENDO EM SEU INTERIOR O Nº 1835, TAMBÉM EM AMARELO OURO. CONTENDO, EM ALTO RELEVO, COSTURADAS NAS BLUSAS E CAMISAS. CONFORME DECRETO Nº 1.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984. 2.CALÇA: A) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 05 (CINCO), 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO TODO FORRADO (FORRO 100% ALGODÃO) E 02 (DOIS) BOLSOS TRASEIROS EXTERNOS COM TAMPA (PALA) PRESOS POR 02 (DOIS) BOTÕES COM PREGA MACHO DE 03 (TRÊS) CM PRESPONTADA E 01 (UM) BOLSO LATERAL DO LADO ESQUERDO COM TAMPAS (PALAS) PRESOS POR BOTÕES E PREGA MACHO PRESPONTADA. AS TAMPAS E OS BOLSOS POSSUEM OS CANTOS QUEBRADOS E OS BOLSOS MEDINDO 14 (QUATORZE) X 16 (DEZESSEIS) CM, COM DUPLA COSTURA E TRAVETADOS EM 5000 PONTOS EM SUAS EXTREMIDADES. B)TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. C) CINTURA: COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA O CINTO. O CÓS DEVERÁ SER INTERLIGADA POR BOTÕES E ENTRETELADO. D) BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZIPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE E NA COR DO TECIDO, FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 (CINCO MIL) PONTOS. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. CONJUNTO.</b>	CJ	6000	MASTER	MASTER UNIFORMES	58,82

02	<b>UNIFORME DE INSTRUÇÃO COMPLETO (BOPE)</b> - CORTE MASCULINO - COMPOSTO DE GANDOLA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFESSIONAL, EM ARMAÇÃO TELA, PESO 220 G/M <sup>2</sup> (+/- 5%), COMPOSIÇÃO 70% FOLÍESTER E 30% ALGODÃO, NA COR PRETA. AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NA DALP/PMMT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.GANDOLA: A) DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO DE 4CM DE LARGURA, INICIANDO 08 CM ABAIXO DA GOLA ATÉ A BAINHA, CONTENDO 05 (CINCO) BOTÕES EQUIDISTANTES, NA MESMA COR DO TECIDO. B) GOLA: ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRETRELADA, TODA PESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. C) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 03(TRÊS), SENDO 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS, MEDINDO 15X14 CM, NA ALTURA DO PEITO, FECHADO POR ZÍPER DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO E 01(UM) NO BRAÇO ESQUERDO, MEDINDO 12X12CM, EMBUTIDOS COM TAMP (PALA), COM FECHAMENTO EM VELCRO. D) MANGA: COMPRIDA, COM REFORÇO NAS MANGAS (ALTURA DO ANTEBRAÇO), DEVIDAMENTE QUADRICULADO, QUE DEVERÁ SER REFORÇADA COM COSTURA DUPLA E O PUNHO FECHADO POR VELCRO. E) TRASEIRA: ABAIXO DA GOLA, NUMA EXTENSÃO DE 19CM NO SENTIDO VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO CONTENDO ACOLCHOADO NA PARTE DO OMBRO. 2.CALÇA: A) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 02(DOIS) NA PARTE LATERAL COM PREGA MACHO, MEDINDO 22X20 CM COM TAMP (PALA) FECHADA COM VELCRO, TENDO SUA EXTENSÃO COSTURA DUPLA. B) TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. C) CINTURA: COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSADORES EXTERNOS PARA O CINTO. O CÓS DEVERÁ CONTER DOIS PANOS, SENDO ABOTOADO POR 01 BOTÃO DA COR DO TECIDO. D) BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZÍPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO. E) JOELHO - DEVERÁ POSSUIR REFORÇO (ACOLCHOADO) DEVIDAMENTE QUADRICULADO, MEDINDO 29X24 CM. OBS - AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS, NUMERAÇÃO: DE 36 AO 54. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. CONJUNTO.	CJ	170	Santista/ METRO	CONFECC. METRO LTDA	70,47
03	<b>UNIFORME DE INSTRUÇÃO COMPLETO (ROTAM)</b> - CORTE MASCULINO - COMPOSTO DE GANDOLA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFESSIONAL, EM ARMAÇÃO TELA, PESO 220 G/M <sup>2</sup> (+/- 5%), COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, NA COR CINZA. AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NA DALP/PMMT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.GANDOLA: A) DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO DE 4CM DE LARGURA, INICIANDO 08 CM ABAIXO DA GOLA ATÉ A BAINHA, CONTENDO 05 (CINCO) BOTÕES EQUIDISTANTES, NA MESMA COR DO TECIDO. B) GOLA: ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRETRELADA, TODA PESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. C) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 03(TRÊS), SENDO 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS, MEDINDO 15X14 CM, NA ALTURA DO PEITO, FECHADO POR ZÍPER DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO E 01(UM) NO BRAÇO ESQUERDO, MEDINDO 12X12CM, EMBUTIDOS COM TAMP (PALA), COM FECHAMENTO EM VELCRO. D) MANGA: COMPRIDA, COM REFORÇO NAS MANGAS (ALTURA DO ANTEBRAÇO), DEVIDAMENTE QUADRICULADO, QUE DEVERÁ SER REFORÇADA COM COSTURA DUPLA E O PUNHO FECHADO POR VELCRO. E) TRASEIRA: ABAIXO DA GOLA, NUMA EXTENSÃO DE 19CM NO SENTIDO VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO CONTENDO ACOLCHOADO NA PARTE DO OMBRO. 2.CALÇA: A) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 02(DOIS) NA PARTE LATERAL COM PREGA MACHO, MEDINDO 22X20 CM COM TAMP (PALA) FECHADA COM VELCRO, TENDO SUA EXTENSÃO COSTURA DUPLA. B) TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. C) CINTURA: COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSADORES EXTERNOS PARA O CINTO. O CÓS DEVERÁ CONTER DOIS PANOS, SENDO ABOTOADO POR 01 BOTÃO DA COR DO TECIDO. D) BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZÍPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO. E) JOELHO - DEVERÁ POSSUIR REFORÇO (ACOLCHOADO) DEVIDAMENTE QUADRICULADO, MEDINDO 29X24 CM. OBS - AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS, NUMERAÇÃO: DE 36 AO 54. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. CONJUNTO	CJ	170	RM Confecções	R.M. CONFECC. LTDA	70,59

04	<b>UNIFORME DE INSTRUÇÃO COMPLETO CAMUFLADO</b> - CORTE MASCULINO - COMPOSTO DE GANDOLA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO EM ARMAÇÃO SARJA 2/1, PESO 221 G/M <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, NA COR CAMUFLADO URBANO - RAJADO COM FUNDO CINZA BANDEIRANTE, CINZA ESCURO E PRETO. AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DALP/PMMT, EM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1.GANDOLA: A) DIANTEIRA: VISTA PREGA MACHO DE 4CM DE LARGURA, INICIANDO 08 CM ABAIXO DA GOLA ATÉ A BAINHA, CONTENDO 05 (CINCO) BOTÕES EQUIDISTANTES, NA MESMA COR DO TECIDO. B) GOLA: ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRETRELADA, TODA PESPONTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. C) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 03(TRÊS), SENDO 02 (DOIS) BOLSOS EMBUTIDOS, MEDINDO 15X14 CM, NA ALTURA DO PEITO, FECHADO POR ZÍPER DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO E 01(UM) NO BRAÇO ESQUERDO, MEDINDO 12X12CM, EMBUTIDOS COM TAMP (PALA), COM FECHAMENTO EM VELCRO. D) MANGA: COMPRIDA, COM REFORÇO NAS MANGAS (ALTURA DO ANTEBRAÇO), DEVIDAMENTE QUADRICULADO, QUE DEVERÁ SER REFORÇADA COM COSTURA DUPLA E O PUNHO FECHADO POR VELCRO. E) TRASEIRA: ABAIXO DA GOLA, NUMA EXTENSÃO DE 19CM NO SENTIDO VERTICAL, DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO CONTENDO ACOLCHOADO NA PARTE DO OMBRO. 2.CALÇA: A) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 02(DOIS) NA PARTE LATERAL COM PREGA MACHO, MEDINDO 22X20 CM COM TAMP (PALA) FECHADA COM VELCRO, TENDO SUA EXTENSÃO COSTURA DUPLA. B) TALHO: SEM BAINHA, COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. C) CINTURA: COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSADORES EXTERNOS PARA O CINTO. O CÓS DEVERÁ CONTER DOIS PANOS, SENDO ABOTOADO POR 01 BOTÃO DA COR DO TECIDO. D) BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZÍPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO. G) JOELHO - DEVERÁ POSSUIR REFORÇO (ACOLCHOADO) DEVIDAMENTE QUADRICULADO, MEDINDO 29X24 CM. OBS - AS COSTURAS DAS PARTES: LATERAL, TRASEIRA E DIANTEIRA, DEVERÃO SER DUPLAS, NUMERAÇÃO: DE 36 AO 54. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. CONJUNTO. DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP. CONJUNTO.	CJ	180	RM Confecções	R.M. CONFECC. LTDA	88,33
05	<b>CAMISETA TIPO T-SHIRT</b> , CONFECCIONADA EM MALHA DE COR BRANCA, COMPOSTA DE 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA TIPO OLÍMPICA COM 2 CM DE LARGURA, COM PUNHOS NAS MANGAS DE 2 CM DE LARGURA, COM INSCRIÇÕES E DESENHOS EM SILK SCREEN, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DALP/PMMT, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: A) LOGOMARCA DA PMMT EM SILK SCREEN COLORIDA, MEDINDO 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA, APLICADA À FRENTE, NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA. A ALTURA DO PEITO. SENDO A INSCRIÇÃO "POLÍCIA" NA COR AZUL MARINHO E AS DEMAIS INSCRIÇÕES NA COR CHUMBO. B) BANDEIRA DO ESTADO DE MT, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA, PINTADA NA MANGA DIREITA, ABAIXO 7 (SETE) CM DA COSTURA SUPERIOR, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA SER FEITA EM SILK SCREEN. C) TARJETA COM INSCRIÇÃO "POLÍCIA MILITAR" EM FORMATO DE MEIA LUA COM 9 CM DE COMPRIMENTO E AS LETRAS COM 2 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL E O BRASÃO D'ARMAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, A SER COLOCADO NA MANGA ESQUERDA, ABAIXO 3,5 (TRÊS VIRGULA CINCO) CM DA COSTURA FEITO EM SILK SCREEN, DE FORMA LEVEMENTE ABAULADA, BASE RETILÍNEA COM DIMENSÕES: LARGURA 60 (SESENTA) MM E ALTURA 70 (SETENTA) MM. CARACTERÍSTICAS - ESCUDON DO PORTUGUÊS, ESQUARTELADO E ENCIMADO POR UM ELMO DE CONDE EM OURO; NO PRIMEIRO QUARTEL AS ARMAS DE VILA BELA, PRIMEIRA SEDE DO GOVERNO DE MATO GROSSO; NO SEGUNDO, UM CAMPO SINOPSE, UM FEIXE DE LANÇA E FLECHAS COM UM COCAR AO CENTRO, EM AMARELO OURO RETRATANDO A PRESENÇA DOS ÍNDIOS BOROROS; NO TERCEIRO, TAMBÉM EM SINOPSE AS PRESENCAS ENCARNADA NATURAL DAS FIGURAS MAIS REPRESENTATIVAS DO PANTANAL SUDOESTE; NO QUARTO EM CAMPO DOURADO CARREGADO DE GEMAS DE DIAMANTES REPRESENTATIVAS DAS RIQUEZAS MINEIRAS DO SUDOESTE. TUDO SE SOBREPÕE EM COZIMENTO UM ESCUDETE XADREZADA SUSTENTANDO UM PAR DE PISTOLAS BUCANEROS EM AMARELO OURO. POR FIM, LISTÃO BLAU, COM PALAVRAS MATO GROSSO SEPARADOS POR UM LOSANGO CONTENDO EM SEU INTERIOR O NÚMERO 1836 TAMBÉM EM AMARELO OURO. CONTENDO, EM ALTO RELEVO, COSTURADAS NAS BLUSAS E CAMISAS, CONFORME DECRETO Nº 1.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984. NUMERAÇÃO P, M, G, GG E EXTRE/GG. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. UNIDADE	UM	6.000	Costa Rica	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	10,20
06	<b>COBERTURA TIPO GORRO COM PALA</b> , AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DALP/PMMT, CONFECCIONADO EM TECIDO COR PRETA, TECIDO TECTEL 4 CABOS EM ARMAÇÃO SARJA 3/1, PESO 260 G/M <sup>2</sup> E COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, COR PRETA, DOTADA DE PALA DURA E CINTA DE REGULAGEM NA PARTE TRASEIRA, COM APLICAÇÃO DE EMBLEMA DAS POLÍCIAS MILITARES COM 54 MM DE ALTURA, CIRCUNDADA DAS INSCRIÇÕES POLÍCIA MILITAR NA PARTE SUPERIOR DE MATO GROSSO NA PARTE INFERIOR, TAMANHO ÚNICO. UNIDADE.	UM	6.000	RM Confecções	R.M. CONFECC. LTDA	2,66

07	<b>CINTO</b> - CONFECCIONADO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL/DALP/PMMT, MEDINDO 33 MM DE LARGURA E 1,20 MM DE COMPRIMENTO, 1,2 MM DE ESPESURA, COM PONTEIRA FIVELA EM LATAO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DA POLÍCIA MILITAR. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO/PMMT. UNIDADE.	UM	6.000	MIL KOISAS	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	5,53
08	<b>COTURNO</b> ; A) CANO: DE NYLON CORDURA IMPERMEÁVEL NA COR PRETA, TOTALMENTE ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4MM, E FORRADO INTERNAMENTE EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE POLIÉSTER/POLIAMIDA (ITEM N). APROXIMADAMENTE NA ALTURA DO 4.º ILHÓS DE CADA LADO DO CANO HAVERÁ UM VINCO (FORMATO EM - V ) PARA MELHOR FLEXIBILIDADE DO PÉ. NA BORDA SUPERIOR DO CANO, HAVERÁ UM ACOELHOADO EM ESPUMA DE LATEX 10MM, REVESTIDO EM COURO TIPO NAPA VESTUÁRIO 8/10MM DE 1ª QUALIDADE COM TOQUE MACIO, PARA DAR MAIOR CONFORTO. ENTRE A BORDA DO CANO E O NYLON, HAVERÁ UMA TIRA DE REFORÇO EM NYLON DE 1MM DE ESPESURA, PARA EVITAR QUE O NYLON DESFIE. PARA DAR MAIOR RESISTÊNCIA AO MESMO. B) LINGUETA: DE NYLON CORDURA IMPERMEÁVEL, PRETA, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DA GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTEIRA DA DO COTURNO A ALTURA DA LINGUETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ O ÚLTIMO ILHÓS SUPERIOR. C) BIQUERA: ENCOURÇADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, CONFORMADA A QUENTE, PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCOBERTA DE MATERIAL TEXTIL DICONTRAFORTE. MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, COM ESPESURA DE 2,0 MM TIPO RÍGIDO RESISTENTE, REVESTIDO PELO LADO EXTERNO DE COURO SEMICROMO, E INTERNO EM ESPUMA DE POLIURETANO DE 5MM DUPLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA PELO LADO INTERNO. E) GÁSPEA: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,8MM, TOTALMENTE FORRADA COM DE ESPUMA DE POLIURETANO DE 5MM, DUPLADA COM TECIDO POLIÉSTER/POLIAMIDA. F) TALONEIRA: SER CONFECCIONADA EM COURO SEMICROMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIDROFUGADO, SEM MARCAS, ISENTO DE CORTES, FURROS, CICATRIZES, BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCO DE CERCA, CHIFRADAS, MARCA DE FOGO, ETC., COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,8MM. G) PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE RECORO COM TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERICIDA, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO COM A FUNÇÃO DE ESTRUTURA-LO, POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESURA MÍNIMA DE 2 MM. DEVERÁ SER REFORÇADA COM FIBRA PRÓPRIA PARA ESTE FIM PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME. COM O USO, PALMILHA DE LIMPEZA, PALMILHA CONFORMADA EM POLIURETANO COMPACTO DE 5MM DE ESPESURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DE IMPACTO. FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LIVRE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGO, TRANSPARENTE E LAVÁVEL. H) ILHÓS: DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 9 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. I) AVIAMENTOS: TODAS AS COSTURAS DA PARTE EXTERNA DO COTURNO DEVERÃO SER REFORÇADAS COM 04 (QUATRO) COSTURAS PADRONIZADAS, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE DISTÂNCIA UMA DAS OUTRAS, DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITAS COM LINHA 40, E AS DEMAIS COM LINHA 60 AMBAS DE NYLON. J) SOLADO: BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA), ANTIDERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO. L) SISTEMA DE MONTAGEM: CABEDAL, PALMILHA E SOLADO, FIXADOS PELO SISTEMA BLAK; O CALÇADO DEVERÁ SER BLAQUEADO NA LATERAL, MÍNIMO 91% DE BLAQUEAÇÃO (COSTURA FEITA COM 2 FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 DE POLIÉSTER E OUTRO N.º 4 DE NYLON, ENCERADO). M) FORRO: TODO ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 5MM, DUPLADO EM TECIDO DE POLIÉSTER/POLIAMIDA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: SOLIDEZ A LAVAGEM; NOTA DE ALTERAÇÃO DE COR ? POLIÉSTER: 4, COR CLARA MÉDIA, SECO : 4, ÚMIDO : 3/5, COR ESCURA, SECO: 3, ÚMIDO: 3, RESISTÊNCIA À TRACÇÃO, COMPRIMENTO (KGF/CM): MÍN 20,00, LARGURA (KGF/CM): MÍN 20,00, ALONGAMENTO A TRACÇÃO: COMPRIMENTO (%): 162, LARGURA (%): 159,00, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO: COMPRIMENTO (KGF): MÍN 4,5, LARGURA (KGF): MÍN 4,5. N) ATACADOR EM POLIÉSTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS RESINADAS, COMPRIMIDAS OU PLASTIFICADAS, COMPRIMENTO DE 1,90 CM, DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO CARBONO 1,045, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: ESPESURA - 1,5 MM; LARGURA - 10,0 MM; COMPRIMENTO - 100,0MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FERRUGEM. O) CANO: A ALTURA DO CANO SERÁ DE 240MM DE ALTURA PARA O NÚMERO 40, PODENDO AUMENTAR OU DIMINUIR PROPORCIONALMENTE, CONFORME A NUMERAÇÃO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA OS ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS: COURO: COR E ESTAMPA, COR PRETA, ESTAMPA LISA; DEFEITOS, ISENTO DE DEFEITOS; ESPESURA, MÍNIMO 1,8MM; RESISTÊNCIA À TRACÇÃO, MÍNIMO 15MPa; ALONGAMENTO PERCENTUAL, MÍNIMO 40%; PH, PH MÍN 3,5; CIFRA DIF. MÁX. 0,7; TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA, TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS; UNIDADE: 14 A 18%; TEOR DE GRAXA, 3 A 8%; ÓXIDO DE CROMO, MÍNIMO DE 3%. SOLADO: DENSIDADE, 1,12 G/CM3; ABRASÃO, 140 MM3; NORMA, DIM 53616. RESISTÊNCIA À FLEXÃO: ACRÉSCIMO MÁXIMO 4MM (FENDA DE ATÉ 6MM APOÓS 30.000 CICLOS). RESISTÊNCIA À SEPARAÇÃO DO SOLADO DO CABEDAL: SEPARAÇÃO DO SOLADO AO CABEDAL, MÍNIMO DE 500 N. P) CARACTERÍSTICAS GERAIS EMBALAGEM: A EMBALAGEM SERÁ EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, DE MODO A ACONDICIONAR 01 PAR POR CAIXA, SENDO QUE A CADA 10 (DEZ) CAIXAS CONTENDO UM PAR SERÃO ACONDICIONADAS EM CAIXAS MAIORES E DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DA FIRMA; O NOME DO MATERIAL, O NÚMERO DO SOLADO ( PARA AS CAIXAS MENORES); O QUANTIDADE DE PARES, BEM COMO O NÚMERO DO SOLADO (PARA AS CAIXAS MAIORES); O NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO. Q) LAUDO: APRESENTAR RELATÓRIO DE ENSAIOS QUE COMPROVE QUE O PRODUTO ATENDE AS NORMAS, EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE POR LABORATÓRIO OU INSTITUTO ASSOCIADO A ABIPIT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA, DE INSTITUTOS DE PESQUISA TECNOLÓGICA, APTOS A FAZEREM AS ANÁLISES E RELATÓRIOS E QUE ATENDEM A CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DESTES ITENS (CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO), DEMANDA ESPECÍFICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP-PAR.	PAR	6000	Arroyo	SHANON MODA MASCULINA LTDA	116,00

09	<b>CAMISETA</b> CONFECCIONADA EM MALHA BRANCA TRILOBAL, TIPO GOLA PÓLO FECHADA COM ZIPER DE NYLON DE 12 CM NA MESMA COR DO TECIDO, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL/DALP/PMMT, GOLA E FUNHOS NA COR AZUL MARINHO, COM INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) LOGOMARCA DA PMMT EM SILK SCREEN COLORIDA, MEDINDO 90MM DE LARGURA POR 80 MM DE ALTURA, APLICADA À FRENTE, NO LADO ESQUERDO DA CAMISETA, A ALTURA DO PEITO, SENDO A INSCRIÇÃO "POLÍCIA" NA COR AZUL MARINHO E AS DEMAIS INSCRIÇÕES NA COR CHUMBO; B) INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA POLÍCIA MILITAR E O N.º 190 EM SILK SCREEN, NAS COSTAS, EM LETRAS SÓLIDAS NA COR AZUL, COM AS DIMENSÕES DE 7 CM DE ALTURA E 1,5 CM DE ESPESURA, MEDINDO CADA LETRA 3 CM; C) BANDEIRA DO ESTADO DE MT, MEDINDO 80MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA, PINTADA NA MANGA DIREITA, ABAIXO 7 (SETE) CM DA COSTURA SUPERIOR, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA SER FEITA EM SILK SCREEN, NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, UNIDADE.	UM	400	MASTER	MASTER UNIFORMES.	10,88
10	<b>BERMUDA</b> CONFECCIONADA EM TECIDO GABARDINE 100% POLIÉSTER MICROFIBRA, PESO 305G/M², NA COR AZUL MARINHO, CONTENDO DUAS LISTRAS AMARELAS NAS LATERAIS AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL/DALP/PMMT, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 02 (DOIS) COSTURADOS NAS LATERAIS, POSSUINDO PREGA MACHO DE 3 CM, MEDINDO 18 (DEZOITO) CM DE ALTURA X 15 (QUINZE) CM DE LARGURA, COM TAMPÁ (PALA) DE 6 CM DE ALTURA X 15 (QUINZE) CM DE LARGURA FECHADA COM VELCRO DE 1,5 (UM VIRGULA CINCO) CM DE DIÂMETRO X 14 (QUATORZE) CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM TODA A SUA EXTENSÃO COSTURA DUPLA, POSSUINDO OS CANTOS QUEBRADOS, SENDO TRAVETADOS COM 5.000 (CINCO MIL) PONTOS EM SUAS EXTREMIDADES; B) TALHO: COM BAINHA, FINALIZANDO 5 (CINCO) CM ACIMA DO JOELHO; C) CINTURA: COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSADORES EXTERNOS PARA O CINTO, O CÓS DEVERÁ SER FEITO EM TECIDO DUPLA CONTENDO EM SEU INTERIOR UM ELÁSTICO DE 3 (TRÊS) CM, BEM COMO UM FIO, TIPO CADARÇO, PARA O AJUSTE (APERTO) NA CINTURA, SENDO O REFERIDO CÓS, TOTALMENTE, FECHADO EM TODA A SUA EXTENSÃO; D) BRAGUÍLHA: TIPO IMITAÇÃO SEM ZIPER. OBSERVAÇÕES: TODAS AS COSTURAS DAS LATERAIS, DA TRASEIRA E DA DIANTEIRA DEVERÃO SER DUPLAS, DEVERÁ POSSUIR NAS LATERAIS 02 (DUAS) LISTRAS DE COR AMARELO OURO, COM 1,5 (UM VIRGULA CINCO) CM DE LARGURA, COSTURADAS DE FORMA EQUIDISTANTE 3 (TRÊS) CM UMA DA OUTRA, INICIANDO-SE NA ALTURA DO CÓS, ENTRECORTANDO ACIMA DAS TAMPAS (PALAS) DOS BOLSOS, REINICIANDO LOGO ABAIXO DOS BOLSOS E TERMINANDO NA BAINHA, NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. DEMANDA ESPECÍFICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-PMMT. UNIDADE.	UM	400	RM Confecções	R.M. CONFEC. LTDA	19,63

11	<p><b>UNIFORME DE INSTRUÇÃO AMBIENTAL</b> COMPOSTO DE GANDOLA E CALÇA. TECIDO RIP STOP EM ARMAÇÃO SARJA 2/1, PESO 238 G/M<sup>2</sup> (+/- 5%), COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR CAMUFLADO, RAJADO COM FUNDO VERDE CLARO E DETALHES NAS CORES VERDE MUSGO E MARRON MÉDIO E ESCURO, DE ACORDO COM AMOSTRA APRESENTADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: F-GANDOLA: DIANTEIRA: VISTA COM BOTÕES EMBUTIDOS DE 4 CM DE LARGURA DA GOLA ATÉ A BANHA, CONTENDO 7 BOTÕES DE 4 FUROS NA COR VERDE MUSGO, FIXADOS DESDE A ALTURA DA GOLA EQUIDISTANTES 10 CM, MEDIDOS DE CENTRO A CENTRO DE CADA BOTÃO. GOLA: ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRELADA, TODA PESPOINTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. BOLSO: SERÃO EM NÚMERO DE 02 (DOIS), CHAPADOS NA ALTURA DO PEITO, CANTOS INFERIORES QUEBRADOS MEDINDO 15X13 CM, PREGA FÊMEA (INTERNA) DE 3 CM, COM TAMPAS (PALA) NA MESMA COR DO TECIDO MEDINDO 15X7 CM, CANTOS INFERIORES QUEBRADOS E FECHAMENTO EM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO. AS COSTURAS LATERAIS DOS BOLSOS DEVERÃO SER DUPLAS COM TRAVETES DE 5000 PONTOS NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DOS BOLSOS. MANGA: COMPRIDA E PUNHO FECHADO POR ZIPER DE METAL E UMA TIRA PARA APERTO DO MESMO, TECIDO MEDINDO 7 CM DE COMPRIMENTO POR 3,5 CM DE LARGURA FIXADA POR VELCRO DE 2 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL, CONTENDO NA ALTURA DO COTOVELO UM REFORÇO DE TECIDO MEDINDO 14 CM DE LARGURA POR 16 CM DE COMPRIMENTO, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. TRASEIRA: LISA, CINTA, CORDÃO PARA APERTO EMBUTIDO POR DENTRO, NA ALTURA DA CINTA. PLATINA: SERÃO EM NÚMERO DE 02, ENTRELADAS, MEDINDO DE 14X5 CM, SERÃO FIXADAS NOS OMBROS, TERÃO AS PONTAS EM ÂNGULO OBTUSO ONDE CONTERÁ UMA CASA E FECHAMENTO COM BOTÃO, SENDO A COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL. BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: MEDINDO 60X45 MM, A SER FIXADA NA MANGA DIREITA, ABAIXO 7 CM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, COM ÂNGULO OBTUSO EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA NO TECIDO BRIM, DE TINTURA FIRME DE COR AZUL, EM BORDADOS CORRENTES; BRASAÇO D'ARMAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO: A SER COSTURADO NA MANGA ESQUERDA, ABAIXO 7 CM DA COSTURA SUPERIOR, CONFECCIONADA EM TECIDO BRANCO, DE FORMA LEVEMENTE ABAULADA, BASE RETILÍNEA COM DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 85 MM E ALTURA 70 MM. CARACTERÍSTICAS ? ESCUDO REDONDO PORTUGUÊS, ESQUARTELADO E ENCIMADO POR UM ELMO DE CONDE EM AMARELO OURO; NO PRIMEIRO QUARTEL AS ARMAS DE VILA BELA, PRIMEIRA SEDE DO GOVERNO DE MATO GROSSO; NO SEGUNDO, UM CAMPO SINOPSE, UM FEIXE DE LANÇA E FLECHAS COM UM COCAR AO CENTRO, EM AMARELO OURO RETRATANDO A PRESENÇA DOS ÍNDIOS BORORO; NO TERCEIRO, TAMBÉM EM SINOPSE AS PRESENÇAS ENCARNAÇÃO NATURAL DAS FIGURAS REPRESENTATIVAS DO PANTANAL SUDOESTE NO QUARTO EM CAMPO DOURADO CARREGADO DE GEMAS DE DIAMANTES REPRESENTATIVAS DAS RIQUEZAS MINERAIS DO SUDOESTE. TUDO SE SOBREPÕE EM COZIMENTO A UM ESCUDETE XADREZADO SUSTENTANDO UM PAR DE PISTOLAS BUCANEIROS EM AMARELO OURO. POR FIM, LISTÃO BLAU, COM PALAVRAS MATO GROSSO SEPARADOS POR UM LOSANGO TENDO EM SEU INTERIOR O N° 1835, TAMBÉM EM AMARELO OURO, CONTENDO, EM ALTO RELEVO, CONFORME DECRETO N° 1.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984, DISTINTIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE: COSTURADO A 25 MM DA COSTURA SUPERIOR DA MANGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NA COR VERMELHO SANGUE DE FORMA TIPO MEIA LUA, NO SEU INTERIOR TERÁ A DESCRIÇÃO AMBIENTAL BORDADA COM LINHA AMARELO OURO, NAS SEGUINTES DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110 MM E LARGURA 20 MM. TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DO POLICIAL MILITAR: MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO POR 20 MM DE LARGURA CONTENDO O NOME DE GUERRA BORDADO COM LINHA PRETA E O TIPO SANGUINHO E FATOR RH BORDADO COM LINHA VERMELHA, CONFECCIONADO EM TECIDO DA MESMA COR DA GANDOLA FIXADA SOBRE A PORTINHOLA DO BOLSO DIREITO, SENDO QUE A RELAÇÃO DOS NOMES SERÁ ENTREGUE A FIRMA VENCEDORA DO CERTAME, JUNTAMENTE COM ORDEM DE FORNECIMENTO. 2-CALÇA: BOLSOS: SERÃO EM NÚMERO DE 04, CHAPADOS, COM PREGA FÊMEA (INTERNA) DE 3 CM, SENDO 02 NA PARTE LATERAL, MEDINDO 15X13 CM, COM TAMPAS (PALA) MEDINDO 13X7 CM E 02 NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 16X14 CM, COM TAMPAS (PALA) MEDINDO 14X7 CM, TENDO OS CANTOS INFERIORES DOS BOLSOS E DAS PALAS QUEBRADOS E FECHAMENTO COM VELCRO DE 2 CM DE LARGURA E COMPRIMENTO PROPORCIONAL AO BOLSO. AS COSTURAS LATERAIS DOS BOLSOS DEVERÃO SER DUPLAS COM TRAVETES DE 5000 PONTOS NOS QUATRO CANTOS INFERIORES DOS BOLSOS. TALHO: SEM BANHA COM ELÁSTICO NA BOCA DA CALÇA. CINTURA: COM NO MÍNIMO 06 PASSADORES EXTERNOS PARACINTO MEDINDO 1,5 CM DE LARGURA, O CÓS DE 4,5 CM DE LARGURA DEVERÁ CONTAR DOIS PANOS E SER ENTRELADO, SENDO FECHADO POR 01 BOTÃO, BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZIPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE NA MESMA COR DO TECIDO, PESPONDO DE TRÊS COSTURAS NA PARTE TRASEIRA PASSANDO PELO FUNDO DA CALÇA (GANCHO) INDO ATÉ O ACABAMENTO DE FIXAÇÃO ABAIXO DO ZIPER. DETALHES: SOBREPOSTO DUPLA TIPO MEIA LUA NO GANCHO NA PARTE TRASEIRA E UM REFORÇO DUPLA DE TECIDO MEDINDO 18 CM DE LARGURA POR 22 CM DE COMPRIMENTO NA ALTURA DO JOELHO, FIXADO ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. OBSERVAÇÃO: DEVERÃO SER DUPLAS AS COSTURAS DAS LATERAIS EXTERNAS E DIANTEIRA DA CALÇA, BEM COMO, A FIXAÇÃO DAS MANGAS, FRENTE E OMBROS DA GANDOLA, COM NUMERAÇÃO DE 36 À 54 CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO/ ENTIDADE. UNIDADE.</p>	UM	500	CITEROL	CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	91,98
13	<p><b>MACACÃO MOTOCICLISTICO (CAR)</b> - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISIONAL EM ARMAÇÃO TELA, PESO 220 G/M<sup>2</sup> (+/- 5%), COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, NA COR CINZA, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL(DL/P) PMMT, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ABERTO NA FRENTE E EM TODA SUA EXTENSÃO O FECHAMENTO FRONTAL SERÁ ATRAVÉS DE ZIPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENCOBERTO POR VISTA PREGA MACHO DE 3 (TRÊS) CM DE LARGURA DA GOLA ATÉ A BANHA, DE CORTE LEVEMENTE AJUSTADO, CONTENDO NAS COSTAS, NA ALTURA DA CINTURA, UM ELÁSTICO DE 3 CM, RESISTENTE PARA AJUSTAMENTO DA CINTURA, OS BOLSOS SERÃO EM NÚMERO DE 6 (SEIS), SENDO 2 (DOIS) TIPO RETO TRADICIONAL INTERNOS E FORRADOS, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS SUPERIORES FRONTAIS MEDINDO 22CM DE LARGURA, PAREDES LATERAIS DE 19 CM, BASE INCLINADA DE 18 CM AO CENTRO E 27 CM EXTERNO COM FECHAMENTO EM ZIPER NYLON GROSSO DE 1ª QUALIDADE MEDINDO 16 CM NA BASE CENTRAL INCLINADA DO MACACÃO, BEM COMO 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA ALTURA DAS COXAS MEDINDO 22 X 17 CM COM ABERTURA A 4 CM ABAIXO DA COSTURA SUPERIOR COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZIPER DE NYLON GROSSO DE 1ª QUALIDADE DE 16 CM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ POSSUIR UM REFORÇO CONTENDO ACOLCHOADO NA PARTE DO OMBRO, AS MANGAS SERÃO COMPRIDAS, COM REFORÇO NAS MANGAS (ALTURA DO ANTEBRACO), DEVIDAMENTE QUADRICULADAS, MEDINDO 15 X 15 CM, QUE DEVERÁ SER REFORCADA COM COSTURA DUPLA E O PUNHO FECHADO POR VELCRO, A GOLA SERÁ ABERTA, TIPO ESPORTE, ENTRELADA, TODA PESPOINTADA EM COSTURA DUPLA ATÉ O SEU TÉRMINO. NUMERAÇÃO: 38 A 54. UNIDADE.</p>	UM	100	CITEROL	CITEROL COMÉRCIO E INDÚSTRIA	86,00
14	<p><b>UNIFORME DE INSTRUÇÃO COMPLETO (CALÇA E GANDOLA):</b> DOTADO DE GANDOLA E CALÇA, TECIDO EM ARMAÇÃO SARJA 3/1, PESO MÍNIMO DE 255G/M<sup>2</sup> E MÁXIMO DE 265G/M<sup>2</sup>, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO CARDADO, NA COR CÁQUI, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: GANDOLA: A)DIANTEIRA: SEM TRESPASSE, COM CINCO BOTÕES DE JARINA EMBUTIDOS NA COR PRETA, MEDINDO 1,5 CM DE DIÂMETRO, COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, COM PESTANAS DE 6 CM DE LARGURA, COM PONTAS CURVAS, FIXADAS COM VELCRO, NA COR CÁQUI, FORRADA EM TECIDO DUPLA PESPOINTADO EM XADREZ NA FRENTE, PARTINDO DA COSTURA DO OMBRO ATÉ SUA EXTREMIDADE FINAL, ATRÁS ATÉ A ALTURA DA CINTURA E NAS MANGAS NA ALTURA DOS COTOVELOS; B)GOLA : TIPO BUSÃO, COM BOTÃO DE 1,5 CM E UMA TIRA DE SEGURANÇA DO MESMO TECIDO, COSTURADO NO LADO ESQUERDO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE E NO LADO DIREITO DA GOLA, PARA SUA FIXAÇÃO, NA COR CÁQUI; C)PLATINA: SERÁ CONFECCIONADO COM O MESMO TECIDO DA GANDOLA ENTRELADA, NO TÉRMINO DA PLATINA (BICO DE UM OBTUSO) TERÁ UMA CASA BOTÃO SENDO DE COSTURA DUPLA EM SUA LATERAL; D)MANGA: DE PUNHO COM 7,0 CM DE ALTURA, LIGEIRAMENTE APERTADOS COM VELCRO NAS EXTREMIDADES, NA COR CÁQUI, NA MANEIRA QUE PERMITA SEU AJUSTE POR COMPLETO, BOLSO EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR DA MANGA ESQUERDA, MEDINDO 17 CM DE COMPRIMENTO, 12,5 CM DE LARGURA ABRINDO COM ZIPER NA EXTREMIDADE INFERIOR, NO SENTIDO DO OMBRO PARA PUNHO, FORRADA EM TECIDO DUPLA PESPOINTADO EM XADREZ NA FRENTE, PARTINDO DA COSTURA DO OMBRO ATÉ SUA EXTREMIDADE FINAL, ATRÁS ATÉ A ALTURA DA CINTURA E NAS MANGAS NA ALTURA DOS COTOVELOS; E) BANDEIRA DO ESTADO DE MT: MEDINDO 7X5CM, NA MANGA DIREITA, ABAIXO 07 (SETE) CM DA COSTURA, COM ÂNGULOS OBTUSOS EM POSIÇÃO CORRETA, SENDO A MESMA CONFECCIONADA EM BORDADOS CORRENTES; F)BRASAÇO DA CORPORAÇÃO: NA MANGA ESQUERDA, MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO, SENDO O MESMO CONFECCIONADO EM BORDADOS CORRENTES. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS. CALÇA: A)CALÇA: FORRADA EM TECIDO DUPLA PESPOINTADO EM XADREZ, NA FRENTE, PARTINDO DA COSTURA DA CINTURA ATÉ 18 CM ABAIXO DO JOELHO E NAS COSTAS 05 CM ABAIXO DO BOLSO; B)COM DOIS BOLSOS LATERAIS, APLICADOS NA EXTERNAMENTE, TENDO EM SENTIDO VERTICAL UMA PREGA, COM FORMA DE MACHO, DE LARGURA MÉDIA DE 5 CM, AMBOS 2 CM ACIMA DO JOELHOS. COM 25 CM DE ALTURA POR 21 CM DE LARGURA, COM PESTANAS DE PONTAS CURVAS DE 7 CM DE LARGURA FIXADO COM VELCRO; C)CÓS: CINTO PRESILHAS DE 5 CM DE ALTURA POR 5 CM DE LARGURA DISPOSTAS NA FRENTE, NOS LADOS E ATRÁS PARA RECEBER O CINTO, COM ELÁSTICO SANFONADO ATRÁS; D)LARGURA DA BOCA DA CALÇA: VARIA DE ACORDO COM O NÚMERO DO CALÇADO, NÃO PODENDO TER MENOS DE 24 CM E MAIOR DE 28 CM, COM FRENTE LISA, FORRADA EM TECIDO DUPLA, PERPOINTADO EM XADREZ, NA FRENTE, ATRÁS E NA PARTE INTERNA DA PERNÁ; E)BRAGUILHA: FORRADA E FECHADA POR ZIPER DE NYLON DE PRIMEIRA QUALIDADE E NA COR DO TECIDO; FECHADO COM 02 (DOIS) PONTOS DE TRAVETE DE 5000 PONTOS; F) TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS, SEUS PONTOS FRÁGEIS TRAVETADOS E O VELCRO DEVERÁ SER NA COR CÁQUI. NUMERAÇÃO: 36 AO 52. DEMANDA ESPECÍFICA DO CBMMT. CONJUNTO.</p>	CJ	2.000	SANTISTA/ METRO	CONFECC. METRO LTDA	79,49

15	<b>CINTO PARA CALÇA:</b> CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO(NYLON), NA COR VERMELHA, MEDINDO 33MM DE ALTURA POR 1,20M DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATAO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO CBMM/MT. DEMANDA ESPECIFICA DO CBMM/MT. UNIDADE.	UN	2.000	MIL KOISAS	MIL KOISAS ART. MILIT. LTDA	5,53
16	<b>COBERTURA:</b> TECIDO EM ARMAÇÃO SARJA 3/1, PESO MÍNIMO DE 255G/M2 E MÁXIMO DE 265G/M2, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO CARDADO, NA COR CAQUI, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO: CONSTITUI-SE DE PALA, COPA, BORDA LATERAL E FORRO; APALA, EM TECIDO DUPLA 100% ALGODÃO BEGE, TEM NO SEU INTERIOR UMA ALMA DE POLITILENO COM 0,8MM DE ESPESSURA; A COPA É FORMADA POR TRÊS PEÇAS EM TECIDO 100% ALGODÃO BEGE, SENDO: A)JUMA EM FORMA DE ELIPSE PARA O TOPO; B)OUTRAS DUAS (LATERAL E FITA) FORMANDO TODO O CONTORNO DA ALTURA DO GORRO, SENDO A PARTE POSTERIOR MAIS ELEVADA (01 (UM) CM) DO QUE A ANTERIOR; C)A FITA DEVE SER PESPOINTADA A 03 (TRÊS) CM DA ALTURA DA BASE. A PARTE POSTERIOR É DE 07 (SETE) CM E A ANTERIOR 06 (SEIS) CM; A COSTURA DE UNIÃO DA LATERAL DA COPA DEVE FICAR NA PARTE POSTERIOR DO GORRO; NO CENTRO DA PARTE ANTERIOR, DEVERÁ CONTER O LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO MILITAR/CBM, COM DIÂMETRO DE 5 CM, BORDADO EM FIO NAS CORES PADRÃO; A COPA É TOTALMENTE FORRADA, SENDO O FORRO CONFECCIONADO DA MESMA COR E MANEIRA QUE A FACE EXTERNA, EXCETO PELA AUSÊNCIA DA FITA. A COPA E O FORRO SÃO UNIDOS DE TAL MANEIRA QUE OS ACABAMENTOS NÃO FIQUEM APARENTES. NUMERAÇÃO: 54 A 60. DEMANDA ESPECIFICA DO CBMM/MT, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	2.000	MASTER	MASTER UNIFORMES	4,23

17	<b>COTURNO EM LONA PRETA:</b> CONFECCIONADO EM COURO SEMI-CROMO OU ANILINA FRANÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MARCA, ISENTAS DE CORTES, FURROS, CICATRIZES BEM COMO SINAIS DE PARASITAS, OU SEJA, CARRAPATOS, BERNES E OUTROS DEFEITOS PROVOCADOS POR RISCOS DE CERCA, CHIFRADAS, MARCAS DE FOGO, ETC., COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,8MM, CANO EM LONA, TIRAS LATERAIS E VERTICAIS EM NYLON, SOLADO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE PARA RISCOS EXCLUSIVAMENTE TÉRMICOS DE 1°C ATE 300°C. DESCRIÇÃO: A)CANO:DE LONA IMPERMEÁVEL, COR PRETA, REFORÇADO NAS LATERAIS POR TIRAS DUPLAS DE NYLON EM SENTIDO OBLÍQUO, COM 05 (CINCO) CM DE LARGURA E NA BORDA E PARTE TRASEIRA POR TIRAS DE NYLON DE 2,5CM DE LARGURA, BILINGUETA, DE LONA IMPERMEÁVEL, PRETA, COM UM DEBRUM DE NYLON DE 8MM DE LARGURA, COSTURADO NA BORDA ATÉ O 4º ILHÓS CONTADOS DE CIMA PARA BAIXO, LIGADA NA PARTE INFERIOR E LATERAL DE GÁSPEA POR MEIO DE COSTURA DUPLA, FECHANDO A PARTE FRONTEIRIÇA DO COTURNO. A ALTURA DA LINGUETA DEVERÁ SER, NO MÍNIMO ATÉ O ÚLTIMO ILHÓS SUPERIOR; C)BIQUEIRA: ENCOURACADA IMPREGNADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ENCUBERTA DE MATERIAL TÊXTIL; D)CONTRAFORTE: MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, COM ESPESSURA DE 2,0MM TIPO RÍGIDO, RESISTENTE, REVESTIDO DE COURO PELO LADO EXTERNO E LONA N.º 10 PELO LADO INTERNO; E)GÁSPEA: DEVERÁ SER FORRADA COM LONA CRUA N.º 10, TER DUAS VÁLVULAS DE RESPIRO DE METAL POLIDO, REBITADAS NA LATERAL INTERNA DA PARTE INFERIOR CONSTITUÍDO DE LATAO DE 8,5MM DE DIÂMETRO, COM DUAS ARRUELAS (2 PERFURAÇÕES); F)PALMILHA DE MONTAGEM: EM COURO (CABEÇA) DE PRIMEIRA QUALIDADE; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, DEPOIS DE CALBRADA, DEVERÁ SER REFORÇADA COM PAPELÃO PRÓPRIO PARA ESSE FIM, PARA QUE O CALÇADO NÃO DEFORME COM O USO; G)PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA CONFORMADA EM P.U. DE 0,5MM DE ESPESSURA PARA DAR MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DO IMPACTO, FORRADO COM TECIDO 100% POLIAMIDA, LEVE DE ODORES, SECAGEM RÁPIDA, ANTI BACTERICIDA, ANTI FUNGO, ANTI TRANSPIRANTE E LAVÁVEL; H)ILHÓSSES: EM NÚMERO DE 11 (ONZE) PARES PARA CADA PÉ, DE ALUMÍNIO NA COR PRETA COM APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO EXTERNO; I)AJUSTANTES: DE 1ª QUALIDADE, SENDO QUE AS COSTURAS DO REFORÇO DA GÁSPEA, REFORÇO FRONTAL, PARTES DIANTEIRA E TRASEIRA DO CANO DEVERÃO SER FEITA COM LINHA 40 (QUARENTA), E AS DEMAIS COM LINHA 60, AMBAS DE NYLON; J)SOLADO: BORRACHA LÁTEX LEGÍTIMA, EM FORMA DE UNISOLA (SOLA E SALTO EM PEÇA ÚNICA) ANTI-DERRAPANTE, COM CANALETA PARA BLAQUEAÇÃO, TENDO COMO POLÍMERO BÁSICO, BORRACHA, ESPESSURA DA PLANTA: 10MM, ALTURA DO SALTO: 29MM, ANTI-DERRAPANTE: 05MM; K)SISTEMA DE MONTAGEM: BLAQUEADA (ENTRE PALMILHA CABEDAL E SOLA, COSTURA FEITA COM 2(DOIS) FIOS E DUPLA LAÇADA, SENDO UM N.º 3 (TRÊS) POLIESTER E OUTRO N.º 4 (QUATRO) DE NYLON ENCRERADO; L)JATACADOR: EM POLIESTER NA COR PRETA, COM PONTEIRAS RESINADA, COMPRIMIDA OU PLASTIFICADA, E COMPRIMENTO DE 1.80CM; M)ALMA: DE AÇO (ESQUINO) PLAQUETA DE AÇO COLOCADA ENTRE O PAPELÃO DE REFORÇO E A PALMILHA, DESTINADA A IMPEDIR A FLEXÃO EXCESSIVA DO SOLADO E MANTER A FORMA DO CALÇADO, DEVERÁ SER DE AÇO CARBONO 1,045, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: ESPESSURA: 1,5MM, LARGURA: 10,0MM, COMPRIMENTO: 100,0MM. TRATAMENTO SUPERFICIAL CONTRA FERRUGEM; N)CANO: 1- A ALTURA DO CANO SERÁ CONFORME A TABELA ABAIXO EM MILÍMETROS: TAMANHO 34, COMPRIMENTO 190MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM; TAMANHO 35, COMPRIMENTO 195MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM; TAMANHO 36, COMPRIMENTO 200MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM; TAMANHO 37, COMPRIMENTO 205MM, CHAVE 130MM, BOCA 120MM; TAMANHO 38, COMPRIMENTO 210MM, CHAVE 140MM, BOCA 125MM; TAMANHO 39, COMPRIMENTO 215MM, CHAVE 140MM, BOCA 130MM; TAMANHO 40, COMPRIMENTO 220MM, CHAVE 140MM, BOCA 135MM; TAMANHO 41, COMPRIMENTO 225MM, CHAVE 150MM, BOCA 135MM; TAMANHO 42, COMPRIMENTO 230MM, CHAVE 150MM, BOCA 140MM; TAMANHO 43, COMPRIMENTO 235MM, CHAVE 160MM, BOCA 145MM; TAMANHO 44, COMPRIMENTO 240MM, CHAVE 170MM, BOCA 145MM; TAMANHO 45, COMPRIMENTO 245MM, CHAVE 180MM, BOCA 150MM; TAMANHO 46, COMPRIMENTO 250MM, CHAVE 180MM, BOCA 150MM. NUMERAÇÃO: 36 AO 43. DEMANDA ESPECIFICA DO CBMM/MT, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	PAR	2.000	FORTE APACHE	RENATA CRISTIANE B. SOARES M.E.	75,00
18	<b>CAMISETA VERMELHA:</b> CAMISETA TIPO T-SHIRT NA COR VERMELHA CONFECCIONADA EM MALHA COMPOSTA DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE, GOLA ARREDONDADA COM 2 CM DE LARGURA EMPUNHOS, CONTENDO AS SEGUINTE FIGURAS: EMBLEMA DA CORPORAÇÃO, EM SILK SCREEN COM 7 CM DE DIÂMETRO E MANTENDO-SE A PROPORCIONALIDADE DAS DEMAIS MEDIDAS. SERÁ POSICIONADO FRONTALMENTE NA ALTURA DO PEITO À ESQUERDA. INSCRIÇÃO DESIGNATIVA DA CORPORAÇÃO COM A PALAVRA BOMBEIROS NAS COSTAS, ESCRITA NA COR LARANJA, COM TINTA FOSFORESCENTE, EM LETRAS SÓLIDAS DE DIMENSÃO 7 CM DE ALTURA, 1,5 CM DE ESPESSURA DA LETRA, MEDINDO A LETRA 3 CM HORIZONTALMENTE, DISPOSTA EM ARCO DE 20 CM DE RAIO. NUMERAÇÃO: PEQUENA, MÉDIA, GRANDE E GRANDE/GRANDE. DEMANDA ESPECIFICA DO CBMM/MT, AMOSTRA A DISPOSIÇÃO NO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. UNIDADE.	UN	4.000	MASTER	MASTER UNIFORMES	6,96

Cuiabá - MT, 23 de Novembro de 2007.

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 533068/2007

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 010/2007/SEMA, Processos nº. 248459/2007**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **Aquisição de Solução Integrada de Armazenamento de Dados e Sistema Robotizado de Backup, com fornecimento de capacitação em hardware e software, para o conjunto completo fornecido (Storage e Autolader)**, cuja empresa vencedora do **LOTE ÚNICO** foi a **ATIVA COM. PROD. DE INFORMÁTICA LTDA** no valor de R\$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais), para atenderem a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

**MOACIR COUTO FILHO**

Diretor Executivo do FEMAM e Ordenador de Despesa da SEMA/MT

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 514188/2007-SINFRA****ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Reconheço ser dispensável a licitação referente aos **Serviços Emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira sobre o Rio da Casca, na Rodovia MT 403, Trecho: Entº MT 251 – Entº MT 020, com extensão de 25,0 m., no valor de R\$ 120.392,75(Cento e Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, com fundamento no **Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no parágrafo único do artigo 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável às folhas 27 a 30, do processo.**  
Cuiabá-MT., aos **29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete (2007).**

**EDUARDO TOMIO IWASHITA**  
Superintendente de Licitação

**RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.**

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 019/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: **ELMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** e **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA**. Ficaram **INABILITADAS** as empresas: **J.F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSERVA DE ESTRADAS LTDA** e **DELTA CONSTRUÇÕES S/A**. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 055/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficou **HABILITADA** a seguinte empresa: **CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA** ficaram **INABILITADAS** as empresas: **AMPLA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA, PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **DEBASE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**. A Comissão de Licitação abriu prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 006/2007/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 163/2007/AJ/SEJUSP/MT, e **AUTORIZO** o Contrato

de Locação do imóvel para abrigar a **DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE /MT**, de propriedade do **ESPÓLIO DE JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA** e **JORGEA GERALDES DE PAULA**, representado pela inventariante Sra. Marildes Gerales de Paula, RG nº 720.381 SSP/MT e CPF nº 581.834.931-49, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 9.483,36** (nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação do imóvel para abrigar a DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE /MT, de propriedade do ESPÓLIO DE JOAQUIM DAS NEVES GONÇALVES DE PAULA e JORGEA GERALDES DE PAULA, representado pela inventariante Sra. Marildes Gerales de Paula, RG nº 720.381 SSP/MT e CPF nº 581.834.931-49, por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> , conforme processo nº 6110/2007/SEJUSP.	12	R\$ 790,28	R\$ 9.483,36
<b>Valor Total da Contratação</b>			R\$ 9.483,36

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

**MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES**  
Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

\* Obs: Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007/SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Envelopamento e Adesivagem de veículos para atender as Unidades da SEJUSP/MT, - GEFRON, PJC, PMMT, POLÍCIA COMUNITÁRIA e POLITEC - conforme especificações em Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** 13/12/2007 às 14:30 h (horário Local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na Sala **03**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) - 3613-5527 – Fax: (065) -3613-5528

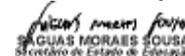
PREGOEIRO (A): **Maria José Garcia Joaquim**ORDENADOR DE DESPESAS: **Maurício Souza Guimarães****SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 027/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados **que torna sem efeito o Aviso de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 027/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para construção da unidade escolar EE Indígena Surui (nova) com 03 (três) salas de aula + dependências administrativas + WC dos alunos + cozinha + Refeitório na Aldeia Indígena Surui em Rondolândia-MT, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de novembro de 2007, na página 42.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

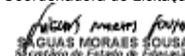
**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação


**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 031/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **031/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para construção de quadras poliesportivas, nas EE – São Vicente de Paula, Rosa dos Ventos, Renê de Menezes, N.ª Sr.ª de Lourdes e N.ª Sr.ª da Glória – Sinop –MT. Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2007 às 09:30 (Nove horas e trinta minutos)** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação

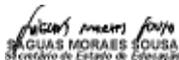


**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 032/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **032/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para construção de 09 (nove) quadras poliesportivas, em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso. A Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2007 às 11:30 (Onze Horas E Trinta Minutos)** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação

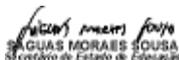


**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 033/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **033/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para construção de 08 (oito) quadras poliesportivas, em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso. A Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2007 às 14:00 (catorze) horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação

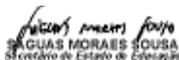


**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 034/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **034/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para construção de 08 (oito) quadras poliesportivas, em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso. A Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2007 às 16:00 horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação

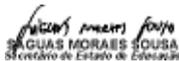


**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 035/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **035/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para adequação/reforma a parte física do prédio escolar, na EE Juscelino Kubistchek em Luciara-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 14 de dezembro de 2007 às 17:00 horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação

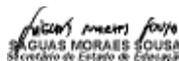


**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **036/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para Construção de unidade escolar (nova) com 10(dez) salas de aula + sala de informática + biblioteca + dependências administrativas + sala do professor + conjunto de banheiros (M/F) + cozinha + refeitório, no Município de Nova Nazaré-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2007 às 9:00 (nove) horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação



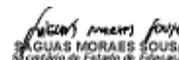
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 037/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **037/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para Construção de unidade escolar (nova) com 10(dez) salas de aula + sala de informática + biblioteca + dependências administrativas + sala do professor + conjunto de banheiros (M/F) + cozinha + refeitório, no Município de Porto Estrela-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2007 às 11:00 horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 038/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **038/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para reforma geral na EE Antônio Cesário Neto em Cuiabá-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2007 às 14:00 (catorze) horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação



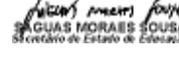
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 039/2007.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **039/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a Execução de obra para Construção de 06(seis) salas de aula + sala de informática + administração + sala do professor + conjunto de banheiro (M/F) + cozinha + refeitório, na E.E. João Florentino Neto em Cáceres-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 17 de dezembro de 2007 às 16:00 (dezois) horas** na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6311 e 3613-6589.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

**Ivany Antunes dos Reis**  
Coordenadora de Licitação



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DETRAN / MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 09/2007**

Comunicamos a prorrogação do Pregão 09/2007, em virtude da necessidade de readequação do Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14:00h (catorze horas) do dia 13 (treze) de dezembro de 2007.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 13 (treze) de dezembro de 2007, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos).

**EDITAL Nº 09/2007**

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades do DETRAN-MT, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) - (Portal de Aquisições)

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (65) 3615-4791 - fax: (65) 3615-3818

**ENDEREÇO:** Departamento Estadual de Trânsito - Detran-MT, Avenida Paiaaguás nº 1.000 - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT. - Cep 78.909-450.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Administração - Travessa I, Bloco III, Palácio Paiaaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

**Elfi Ebsen Luz**  
Pregoeira Oficial

**Theodoro Moreira Lopes**  
Presidente

**Valmir Antônio de Moraes**  
Diretor de Gestão Sistêmica

**AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL 10/2007**

Prorroga-se a licitação denominada Pregão 10/2007, referente à contratação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de multifuncionais KYOCERA modelo KM-2050, para o dia 13 de dezembro de 2007, às 08h30min, na sala 4 da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD, em virtude da inclusão das alíneas b e c no item 8.2.4 do Edital, já disponíveis no site [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Portal de Aquisições.

**Elfi Ebsen Luz**  
Pregoeira Oficial

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO ADMINISTRATIVO n. 089/2007-PGJ

## Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça

O Procurador-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993 e, Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Considerando que a Resolução nº. 002, de 04 de abril de 1994, institui o Colégio de Procuradores de Justiça; Considerando que a Resolução nº. 005, de 23 de julho de 1994, institui o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, em seus artigos 13, 14 e 15, dispõe sobre a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso; Considerando que a Lei Complementar nº. 27, de 19 de novembro de 1993, em seus artigos 20 e 21, dispõe sobre as Promotorias de Justiça; Considerando que a Resolução nº. 005, de 05 de maio de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui Núcleo de Apoio de Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores - NARE; Considerando que a Resolução nº. 006, de 06 de novembro de 2003, do Colégio de Procuradores de Justiça, institui o Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO; Considerando que a Resolução nº. 006, de 28 de maio de 1999, do Colégio de Procuradores de Justiça institui o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF; Considerando que a Resolução nº. 006, de 10 de maio de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça institui o Centro de Apoio Operacional - CAOP; Considerando que a Resolução nº. 003, de 28 de março de 2005, do Colégio de Procuradores de Justiça institui Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO; Considerando que a Resolução nº. 008, de 15 de outubro de 2004, do Colégio de Procuradores de Justiça institui a Central de Inquérito e Acompanhamento do Controle Externo da Atividade Policial; Considerando que a Lei nº. 8.229, de 07 de dezembro de 2004, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça e sancionada pelo Governador do Estado, que dispõe sobre o quadro de pessoal e o plano de carreiras de apoio técnico-administrativo da Procuradoria Geral de Justiça; Considerando que o art. 9º da Lei nº. 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n.º 8.626, de 28 de dezembro de 2006, estabelece sobre as atividades pertinentes a cada um dos cargos e funções, e o art. 51, do mesmo ordenamento, estabelece que a estrutura organizacional, bem como suas atividades administrativas, serão objeto de detalhamento quanto às atribuições gerais e especiais, competência e funcionamento, por meio de anexo, deste regimento interno; Resolve, publicar o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

## TÍTULO I DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA

**Art. 1º.** A Procuradoria Geral de Justiça constitui um dos órgãos da administração superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, sob a direção do Procurador-Geral de Justiça.

### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º.** À Procuradoria Geral de Justiça, compete:

- I** - supervisionar e controlar as atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II** - desempenhar as atribuições administrativas e judiciárias, como dispuser a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e a Legislação Federal pertinente;
- III** - articular-se com autoridades e órgãos públicos visando assegurar a observância, aplicação e execução dos preceitos legais;
- IV** - promover, estimular e facilitar o aprimoramento cultural e profissional dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e servidores que o integram;
- V** - superintender os serviços de suas Secretarias e Diretoria Geral;
- VI** - determinar qualquer outra medida visando a normalidade das atividades administrativas afetas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e às suas Secretarias e Diretoria Geral.

## TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

### CAPÍTULO III DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Art. 3º.** O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, como órgão de administração superior, tem como missão auxiliar o Procurador-Geral de Justiça mediante atendimento ao público e gerenciamento de informações para melhorar as relações entre as unidades administrativas, por meio de suas atribuições:

- I** - assessorar o Procurador-Geral de Justiça e executar os serviços relacionados com o desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II** - encarregar-se do preparo e desempenho do expediente oficial do Procurador-Geral de Justiça;
- III** - coordenar, preparar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça sua agenda diária;
- IV** - programar audiências e executar serviços de relações públicas;
- V** - organizar, supervisionar e controlar as atividades de imprensa e notícias sobre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VI** - representar o Procurador-Geral de Justiça, quando designado;
- IV** - distribuir, orientar e controlar os trabalhos do Gabinete;
- VIII** - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Procurador-Geral de Justiça;
- IX** - atender as partes interessadas que procurem o Gabinete.

**Art. 4º.** A Assessoria Especial (multifuncional), tem como missão assessorar sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, parecer, minutas, exposições de motivos, por meio de suas atribuições:

- I** - assessorar o Procurador-Geral de Justiça nas reuniões, conferências, palestras e entrevistas;
- II** - despachar com o Procurador-Geral de Justiça em assuntos que dependem de decisão superior;
- III** - desenvolver outras atividades de natureza administrativa e de representação determinadas pelo Procurador-Geral de Justiça.

## CAPÍTULO IV DO GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

**Art. 5º.** O Gabinete do Corregedor-Geral, como órgão de administração superior, tem como missão zelar pelo prestígio da instituição, assegurando que seus membros atuem com dignidade na função recusando qualquer conduta incompatível, por meio de suas atribuições:

- I** - assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e executar os serviços relacionados com o desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais;
- II** - encarregar-se do preparo e desempenho do expediente oficial do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III** - coordenar, preparar e submeter ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso sua agenda diária;
- IV** - programar visitas correicionais nas comarcas;
- V** - distribuir, orientar e controlar os trabalhos do Gabinete;
- VI** - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VII** - atender os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e demais partes interessadas que procurem o Gabinete.

**Art. 6º.** A Assessoria Especial (multifuncional), tem como missão assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Corregedor-Geral Adjunto nos procedimentos administrativos e sindicâncias, assim como, análise dos processos do CSMP, por meio de suas atribuições:

- I** - minutar Atos do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II** - secretariar trabalhos de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar;
- III** - realizar atividades administrativas de acordo com a determinação do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

## TÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

### CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO MP – MT

#### SEÇÃO I DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

**Art. 7º.** As Procuradorias de Justiça, são órgãos de administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com cargos de Procurador de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhe forem cometidas por lei complementar nº 27, de 19 de Novembro de 1993 .

**§ 1º** Ficam criadas, inicialmente, quatro Procuradorias de Justiça, assim discriminadas:

- I** - Procuradoria de Justiça Civil;
- II** - Procuradoria de Justiça Criminal;
- III** - Procuradoria de Justiça junto ao Tribunal de Contas;
- IV** - Procuradoria de Justiça Especializada.

**§ 2º** A composição das Procuradorias de Justiça será feita através de ato normativo a ser baixado pelo Colégio de Procuradores.

**§ 3º** É obrigatória a presença de Procurador de Justiça nas sessões de julgamento dos processos da respectiva Procuradoria de Justiça.

**§ 4º** Os Procuradores de Justiça exercerão inspeção permanente dos serviços dos Promotores de Justiça nos autos em que oficiem, remetendo seus relatórios à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 8º.** As Procuradorias de Justiça Civil, Criminal e Especializada reunir-se-ão para fixar orientação sobre questão jurídica, sem caráter vinculativo, encaminhando-a à Procuradoria-Geral de Justiça.

**Art. 9º.** A divisão interna dos serviços das Procuradorias de Justiça sujeitar-se-á a critérios objetivos definidos pelo Colégio de Procuradores, que visem à distribuição equitativa dos processos, por sorteio, observadas, para esse efeito, as regras de proporcionalidade, especialização e alternância fixadas em função da natureza, volume e espécie dos feitos.

**Parágrafo Único** A norma deste artigo só não incidirá nas hipóteses em que os Procuradores de Justiça definam, consensualmente, conforme critérios próprios, a divisão interna dos serviços.

**Art. 10.** À Procuradoria de Justiça compete, dentre outras atribuições:

- I** - escolher o Procurador de Justiça responsável pelos serviços administrativos da Procuradoria;
- II** - propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias de seus integrantes;

**III** - solicitar ao Procurador-Geral de Justiça, em caso de licença de Procurador de Justiça ou afastamento de suas funções junto à Procuradoria de Justiça, que convoque Promotor de Justiça da mais elevada entrância ou categoria para substituí-lo.

#### SEÇÃO II

### DO NÚCLEO DE APOIO PARA RECURSOS - NARE

**Art. 11.** O Núcleo de Apoio para Recursos - NARE, como órgão de administração e execução programática, tem como missão apoiar os Procuradores de Justiça na interposição de recursos aos Tribunais Superiores, das decisões contrárias a entendimentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para revertê-las, por meio de suas atribuições:

- I** - proceder a análise dos acórdãos contrários ao entendimento ministerial com a finalidade de verificar a possibilidade recursal;
- II** - proceder as pesquisas necessárias à conclusão da tese a ser esposada;
- III** - interpor recursos judiciais perante os Tribunais Superiores mediante a elaboração das respectivas minutas de recursos Especiais e Extraordinários;
- IV** - atuar na solução de incidentes perante o Tribunal de Justiça local interpondo os recursos de Embargos de Declaração e Agravos por ventura necessários;
- V** - oferecer contra-razões aos recursos Especiais e Extraordinários interpostos pelas partes contrárias;

- VI** - emitir Pareceres de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários interpostos por terceiros (na condição de *custos legis*);  
**VII** - proceder o acompanhamento dos feitos indicados pelos Procuradores de Justiça;  
**VIII** - elaborar relatórios/gráficos quantitativos e qualitativos aptos à demonstração da produtividade do Núcleo;  
**IX** - elaborar informativos no intuito de divulgar os resultados obtidos acerca das teses defendidas;  
**X** - proceder os pedidos administrativos necessários ao bom funcionamento do Núcleo.  
**XI** - elaborar e responder a correspondência (ofícios / C's) necessária ao bom andamento dos trabalhos do Núcleo.

### SEÇÃO III DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAFF

- Art. 12.** O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAFF, como órgão de administração e execução programática, tem como missão promover o aperfeiçoamento funcional visando ao aprimoramento institucional na busca da defesa dos interesses da sociedade, por meio de suas atribuições:  
**I** - estabelecer parcerias, pelos meios adequados, com os outros órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso bem como com qualquer entidade ou Instituição, pública ou privada, nacional ou estrangeira;  
**II** - promover pesquisas e estudos de natureza jurídica que interessem ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**III** - realizar sob a Coordenação do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público prestar todo o apoio na condução do estágio probatório que precede o vitaliciamento do membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**IV** - organizar e manter a Biblioteca do Ministério Público do Estado de Mato Grosso que conterá no seu acervo obras doutrinárias e jurisprudenciais, banco de dados de toda a legislação, teses, publicações de Congressos e quaisquer outros tipos de documentos úteis para a pesquisa e aperfeiçoamento dos membros da Instituição e servidores;  
**V** - publicar revistas, periódicos, Boletins Informativos e mesmo trabalhos jurídicos a serem editados ou elaborados pelos órgãos e/ou unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, inclusive a Revista de Direito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**VI** - organizar e publicar Súmulas, Enunciados ou recomendações editadas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**VII** - auxiliar na organização e divulgação interna das diretrizes Políticas Institucionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**VIII** - informar aos membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral, o desempenho dos Promotores de Justiça nas atividades desenvolvidas pelo Centro, podendo essas informações servirem de parâmetro na avaliação das promoções e remoções, por merecimento;  
**IX** - promover, sob a coordenação da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, a avaliação do desempenho dos funcionários integrantes dos Serviços Auxiliares para efeito de progressão e ascensão funcional;  
**X** - dirigir e incrementar o Projeto Memória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

### SEÇÃO IV DO NÚCLEO DE AÇÕES DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA - NACO

- Art. 13.** O Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, como órgão de administração e execução programática, tem como missão defender os princípios da Administração e o Patrimônio Público, buscando a aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis aos agentes detentores de foro privilegiado por prerrogativa de função, por meio de suas atribuições:  
**I** - atuar na área cível, em sede de atos de improbidade administrativa, e penais, nas hipóteses em que são acusados agentes políticos beneficiários de foro especial por prerrogativa de função junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;  
**II** - instaurar inquérito civil ou procedimento administrativo, de ofício ou mediante notícia ou representação;  
**III** - promover ações judiciais, inclusive as medidas cautelares em geral e/ou de antecipação de tutela correspondentes;  
**IV** - interpor os recursos correspondentes junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;  
**V** - oficiar nos recursos interpostos das decisões de primeira instância nas matérias cíveis e penais.

### SEÇÃO V DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAOP

- Art. 14.** O Centro de Apoio Operacional - CAOP, como órgão de administração e execução programática, tem como missão proporcionar aos Procuradores, Promotores e Servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso o mais eficaz auxílio e fomento técnico (jurídico e geral) necessários ao cumprimento das metas institucionais, realizando pesquisas jurídicas, perícias e oferecendo suporte a diligências, por meio de suas atribuições:  
**I** - estimular a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuam na mesma área de atividade e que tenham atribuições comuns;  
**II** - remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos órgãos ligados à sua atividade;  
**III** - estabelecer intercâmbio permanente com órgãos ou entidades, públicos ou privados, que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;  
**IV** - remeter, anualmente, ao Procurador-Geral de Justiça, relatórios das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso relativas à sua área de atuação;  
**V** - exercer outras funções compatíveis com as suas finalidades, vedado o exercício de qualquer atividade de órgãos de execução, bem assim a expedição de atos normativos a estes dirigidos;  
**VI** - enviar às Procuradorias e Promotorias de Justiça modelos de peças judiciais e extrajudiciais destinados ao cumprimento das diretrizes e planos de ação institucionais;  
**VII** - realizar procedimentos de incentivo às diversas Promotorias e Procuradorias de Justiça para o devido cumprimento dos planos de ação institucionais;  
**VIII** - propor ao Procurador-Geral de Justiça a realização de convênios com órgãos e entidades públicas e privadas destinados a dar sustentação às atividades das Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como supervisionar o cumprimento desses acordos administrativos;  
**IX** - disponibilizar para as Promotorias e Procuradorias de Justiça os técnicos necessários à realização dos laudos e perícias destinados aos procedimentos judiciais e extrajudiciais dos quais participar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;  
**X** - manter arquivo atualizado, em meio eletrônico, de portarias inaugurais e de promoções de arquivamento de inquéritos civis e procedimentos preliminares instaurados pelas Promotorias e Procuradorias de Justiça, bem como cópia das ações civis públicas, denúncias, razões de recurso, pareceres e outras peças propostas pelos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

### SEÇÃO VI DA COMISSÃO DE CONCURSO

- Art. 15.** A Comissão de Concurso, como órgão auxiliar de natureza transitória, incumbe realizar a seleção de candidatos ao ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei Orgânica e observado o art. 129, ÂS 3º, da Constituição Federal.  
**Parágrafo Único** - A Lei Orgânica definirá o critério de escolha do Presidente da Comissão de Concurso de ingresso na carreira, cujos demais integrantes serão eleitos na forma do art. 15, inciso III, da Lei nº 8625, de 12 de Fevereiro de 1993.

### SEÇÃO VII DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL CONTRA O CRIME ORGANIZADO - GAECO

- Art. 16.** O Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO, como órgão de administração e execução programática, tem como missão investigar, propor e realizar ações para reprimir as organizações criminosas no Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:  
**I** - realizar investigações e serviços de inteligência;  
**II** - requisitar, instaurar e conduzir inquéritos policiais;  
**III** - instaurar procedimentos administrativos de investigação;  
**IV** - realizar outras atividades necessárias à identificação de autoria e produção de provas;  
**V** - formar e manter bancos de dados;  
**VI** - requisitar diretamente de órgãos públicos serviços técnicos e informações necessários à consecução de suas atividades;  
**VII** - oferecer denúncia, acompanhando-a até seu recebimento, requerer o arquivamento do inquérito policial ou procedimento administrativo;  
**VIII** - promover medidas cautelares preparatórias necessárias à persecução penal.

### SEÇÃO VIII DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

- Art. 17.** As Promotorias de Justiça são órgãos de administração do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com pelo menos um cargo de Promotor de Justiça e serviços auxiliares necessários ao desempenho das funções que lhes forem cometidas por lei.  
**§ 1º** As Promotorias de Justiça poderão ser judiciais ou extrajudiciais, especializadas, gerais ou cumulativas.

**§ 2º** As atribuições das Promotorias de Justiça e dos cargos dos Promotores de Justiça que a integram serão fixadas mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores de Justiça.

**§ 3º** A exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos de Promotor de Justiça que a integram será efetuada mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada por maioria do Colégio de Procuradores.

**§ 4º** Para cada nova função cometida ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso será criada, no prazo máximo de um ano, Promotória de Justiça correspondente.

**§ 5º** Para fins de aposentadoria, ficam os Promotores de Justiça obrigados a assistir, "in loco" e regularmente, os municípios que não sejam sede de comarca:

- I** - os trabalhos realizados serão recompensados através de gratificação especial;  
**II** - poderá o Promotor requisitar, junto aos Poderes públicos da comarca, meios para consecução da obrigação a que se refere este dispositivo;  
**III** - deverá o Promotor de Justiça, previamente, notificar os Sindicatos de Trabalhadores porventura existentes no município a ser atendido;

**IV** - fica o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a que alude o Artigo 11 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, obrigado a regulamentar o presente dispositivo, considerando as peculiaridades de cada município a ser contemplado, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 18.** O Procurador-Geral de Justiça poderá, com a concordância do Promotor de Justiça titular, designar outro Promotor para funcionar em feito determinado, de atribuição daquele.

### TÍTULO IV DO APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE INSTITUCIONAL - ÁREA FIM

#### CAPÍTULO VI DA SECRETARIA GERAL DE GABINETE

**Art. 19.** A Secretaria Geral de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, como órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar e supervisionar os serviços de apoio administrativo à atividade institucional - área fim, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, composta das seguintes unidades:

- I** - Chefe de Gabinete;  
**II** - Assessoria Administrativa;  
**III** - Assessoria Jurídica;  
**IV** - Assessoria de Comunicação;

**V** - Cerimonial.

**Art. 20.** A função de Secretário Geral de Gabinete será exercida por um Promotor de Justiça da mais elevada entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá a atividade de supervisão e direção dos serviços afetos aos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público, bem como as seguintes atribuições:

- I** - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;  
**II** - despachar o expediente da chefia de gabinete e da assessoria jurídica com o Procurador-Geral de Justiça;  
**III** - encaminhar documentos, processos e expedientes destinados ao Procurador-Geral de Justiça, diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre os assuntos nele tratados;  
**IV** - solicitar ou requisitar informações de outros órgãos ou entidades;  
**V** - apreciar os pedidos de diárias efetuadas por membros ou servidores da Instituição;  
**Art. 21.** O Chefe de Gabinete, como órgão de administração sistêmica, tem como missão auxiliar o Procurador-Geral de Justiça no fluxo dos expedientes administrativos, por meio de suas atribuições:

- I** - assistir ao Procurador-Geral de Justiça em sua representação política e social;

**II** - organizar a agenda de audiências, reuniões, despachos e as viagens do Procurador-Geral de Justiça e do Secretário Geral;

**III** - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos recebidos e expedidos pelo Gabinete, bem como estudar e remeter às unidades componentes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, se for o caso, os assuntos encaminhados ao Procurador-Geral de Justiça;

**IV** - gerir os recursos materiais e humanos necessários às atividades das unidades integrantes do Gabinete;

**V** - acompanhar o cumprimento das decisões emanadas do Secretário Geral e do Procurador-Geral de Justiça;

**VI** - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral e Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 22.** A Assessoria Administrativa, como órgão de administração sistêmica, tem como missão garantir a agilidade e dinamização de ações administrativas, por meio de suas atribuições:

**I** - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

**II** - desenvolver e coordenar a integração das unidades administrativas para promover a gestão administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, em sintonia com os objetivos e metas da instituição;

**III** - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-os naquilo que for solicitado, para que suas necessidades sejam atingidas e se estabeleça um bom relacionamento entre a Procuradoria Geral de Justiça e os seus clientes;

**IV** - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral e Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 23.** A Assessoria Jurídica, como órgão de administração sistêmica, tem como missão a análise e elaboração de pareceres sobre os processos judiciais, procedimentos administrativos, representações, peças de informação e outros procedimentos de atribuição do Procurador-Geral de Justiça, por meio de suas atribuições:

**I** - sugerir diligências necessárias nos procedimentos administrativos, representações, peça de informação e outros expedientes que digam respeito à matéria criminal e cível;

**II** - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça, na hipótese do art. 28 do Código do Processo Penal, acompanhando o seu processamento até o recebimento pelo respectivo órgão jurisdicional, podendo interpor e arrazoar recursos contra a sua rejeição;

**III** - elaborar e submeter ao Procurador-Geral de Justiça petição inicial das ações judiciais cuja propositura lhe cabe, como as atinentes às ações diretas de inconstitucionalidade, representações de inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República e incidentes de uniformização de jurisprudência;

**IV** - redigir minuta de informações em mandados de segurança, quando a autoridade apontada como co-autora for o Procurador-Geral de Justiça, ou a resposta do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na condição de litisconsorte passivo necessário;

**V** - preparar mensalmente as informações referentes à movimentação de feitos necessários à elaboração da estatística mensal;

**VI** - fazer estudos e pesquisas da legislação, doutrina e jurisprudência, mantendo arquivo atualizado com assuntos de interesse da Procuradoria Geral de Justiça;

**VII** - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 24.** A Assessoria de Comunicação, como órgão de administração sistêmica, tem a missão de divulgar as ações e projetos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso utilizando-se dos meios de comunicação, por meio de suas atribuições:

**I** - elaborar a proposta de política de comunicação social e relações públicas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e submetê-la à aprovação do Procurador-Geral de Justiça;

**II** - elaborar planos e projetos relacionados a sua área, submetendo-os à aprovação do Procurador-Geral de Justiça, promovendo a sua coordenação, execução, acompanhamento, controle e avaliação;

**III** - elaborar notas oficiais e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e divulgá-las, através da imprensa, após aprovação do Procurador-Geral de Justiça;

**IV** - providenciar a cobertura jornalística e fotográfica dos eventos oficiais e sociais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou fora dele;

**V** - organizar recortes de jornais e revistas de matérias de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como elaborar súmula das notícias diárias de interesse do órgão, providenciando racionalmente a distribuição;

**VI** - orientar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos contatos diretos com a imprensa, assim como assistir os profissionais encarregados de cobertura jornalística relacionadas ao órgão;

**VII** - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário Geral e pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 25.** O Cerimonial, como órgão de administração sistêmica, tem como missão zelar pela observância das normas do cerimonial público nas solenidades que participe o Procurador-Geral de Justiça, por meio de suas atribuições:

**I** - organizar, orientar, controlar e coordenar as solenidades;

**II** - coordenar, no âmbito de sua competência, em conjunto com a Assessoria de Gabinete, a preparação das viagens e visitas do Procurador-Geral de Justiça.

**III** - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Secretário Geral ou pelo Procurador-Geral de Justiça.

## TÍTULO V DO APOIO ADMINISTRATIVO À ATIVIDADE INSTITUCIONAL - ÁREA MEIO

### CAPÍTULO VII DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA GERAL

**Art. 26.** A Secretaria Geral de Administração, como órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar e supervisionar os serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área meio, nas suas atividades administrativas, específicas e distintas, composta da Diretoria Geral e suas unidades subordinadas.

**Parágrafo primeiro.** A função de Secretário Geral de Administração será exercida por um Promotor de Justiça da mais elevada entrância, designado pelo Procurador-Geral de Justiça, a quem competirá:

**I** - A atividade de supervisão e direção dos serviços afetos aos órgãos de apoio técnico e administrativo do Ministério Público;

**II** - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades das unidades subordinadas;

**III** - Visar extratos para publicação na imprensa oficial;

**IV** - Zelar pelo cumprimento dos prazos fixados para o desenvolvimento dos trabalhos;

**V** - Fiscalizar e participar da elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público e submetê-la à apreciação do Procurador-Geral de Justiça, devidamente instruída;

**VI** - Conduzir os processos administrativos ou sindicâncias de funcionários e servidores do Ministério Público, quando nomeado para tanto pelo Procurador-Geral de Justiça;

**VII** - Determinar a instauração de sindicância ou de processo administrativo para apurar faltas administrativas dos servidores do Ministério Público;

**VIII** - Cumprir e fazer cumprir as políticas, planos, programas e projetos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**IX** - Aprovar e encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça as propostas de alteração da estrutura administrativa do Ministério Público;

**X** - Expedir atos administrativos necessários ao desempenho de suas funções;

**XI** - Exercer outras atribuições decorrentes da sua responsabilidade de supervisão e direção dos serviços administrativos do Ministério Público.

**Parágrafo segundo.** Caso as funções de Secretário Geral de Gabinete e Secretário Geral de Administração sejam exercidas por um único membro, este denominar-se-á de Secretário Geral do Ministério Público.

**Art. 27.** A Diretoria Geral, como órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, orientar e promover a gestão de pessoas, planejamento, tecnologia da informação, patrimônio, logística, segurança, recursos materiais e financeiros para o pleno funcionamento das ações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - gerenciar os serviços administrativos da instituição, como os relacionados à informação, comunicação, transporte interno, planejamento, orçamento, programação financeira, execução orçamentária e financeira, modernização administrativa, informática, administração e desenvolvimento de recursos humanos, e outros;

**II** - prestar assistência às unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na elaboração de planos, programas, projetos e planos de trabalho;

**III** - promover a integração e a articulação das ações de modernização com as demais unidades da Instituição, com vista a buscar uma adequação da organização administrativa e os objetivos setoriais fixados;

**IV** - avaliar resultados para assegurar tramitações rápidas de informação entre as diversas áreas;

**V** - gerenciar a utilização adequada do material e processamento das demais atividades dentro da respectiva política de ação;

**VI** - assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;

**VII** - propor o programa de trabalho da Diretoria Geral e as alterações que se fizerem necessárias;

**VIII** - coordenar, orientar e acompanhar e avaliar as atividades das unidades subordinadas;

**IX** - zelar pelo cumprimento dos prazos fixos para o desenvolvimento dos trabalhos;

**X** - baixar normas padrões para a organização e informatização das atividades do Procuradoria Geral de Justiça;

**XI** - responder, conclusivamente, às consultas formuladas pelo órgão da administração pública sobre assuntos de sua competência;

**XII** - solicitar informações a outros órgãos ou entidades;

**XIII** - encaminhar processos e expedientes administrativos diretamente aos órgãos competentes para manifestação sobre assuntos nele tratados;

**XIV** - despachar o expediente da Diretoria Geral com o Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 28.** A Diretoria Geral é composta das seguintes unidades de atividades específicas e distintas:

**I** - Assessoria Especial (multifuncional);

**II** - Comissão de Licitação;

**III** - Comissão de Concurso.

**Art. 29.** A Assessoria Especial (multifuncional), como órgão de administração sistêmica, tem como missão subsidiar e apoiar a Diretoria visando a concretização dos macros objetivos do órgão, por meio de suas atribuições:

**I** - prestar assessoramento jurídico, técnico e administrativo;

**II** - analisar os processos que lhe forem submetidos e emitir pareceres conclusivos;

**III** - prestar assessoramento no preparo de relatórios, despachos e expedientes administrativos;

**IV** - analisar e emitir pareceres sobre contratos, convênios e atos a serem firmados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**V** - prestar assessoramento direto e imediato aos Departamentos a ela vinculados à Diretoria Geral;

**VI** - executar pesquisas de legislação, elaborar minutas de anteprojeto de lei e suas justificativas, além de atos administrativos e normativos para atendimento da demanda administrativa;

**VII** - produzir análise, pesquisas e estudos especializados, relacionados com o sistema de gestão de pessoas, para atendimento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**VIII** - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Diretor-Geral.

**Art. 30.** A Comissão de Licitação, como órgão de administração sistêmica, tem como missão realizar licitações, em todas as modalidades, para a aquisição de bens e serviços, por meio de suas atribuições:

**I** - coordenar o estabelecimento de editais padrões e disponibilizá-los via *web*, visando nivelamento de procedimentos para os órgãos/entidades da Administração Estadual;

**II** - analisar os processos administrativos, visando a completude processual necessária à formação técnica e legal;

- III - disponibilizar editais de licitação na *internet*, zelando pelo cumprimento dos prazos legais;
- IV - coordenar a realização de licitação por pregão ou por outras modalidades licitatórias;
- V - orientar os agentes públicos quanto à aplicação da legislação pertinente às licitações;
- VI - coordenar e capacitar equipes de pregoeiros, quando solicitado, buscando racionalidade e eficiência na realização de licitações por pregão;
- VII - designar o pregoeiro para o evento licitatório por pregão;
- VIII - acompanhar a finalização de processo licitatório realizado, visando à validação da forma do processo administrativo montado, assim como a formatação à legislação vigente;
- IX - administrar as salas de realização de pregões e outras licitações constantes;
- X - acompanhar a disponibilização de avisos e resultados de licitações no Diário Oficial;
- XI - acompanhar recursos administrativos impugnadores de editais, visando o cumprimento dos prazos legais;
- XII - acompanhar procedimentos licitatórios, mantendo controle sobre as informações geradas e disponibilizando-as às unidades interessadas sempre que necessário;
- XIII - desempenhar outras atividades delegadas à comissão.

**Art. 31.** A Comissão de Concurso, como órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, orientar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas de apoio à realização do concurso de provas e títulos para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e de provas específicas para seleção de estagiários, por meio de suas atribuições:

- I - promover a guarda, conservação e o controle dos procedimentos e demais documentos recebidos e expedidos, visando manter a segurança necessária;
- II - organizar estatística e relatório de cada concurso realizado, como também os quadros analíticos e comparativos entre os concursos;
- III - receber, conferir, atestar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução das atividades referentes à administração de material, comunicação e atividades auxiliares à realização do concurso;
- IV - organizar e manter o cadastro qualitativo e quantitativo dos candidatos do concurso público para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - receber, conferir, distribuir e expedir os processos e a correspondência oficial mantendo o registro adequado;
- VI - receber, guardar e zelar pela segurança dos processos e documentos encaminhados para arquivamento;
- VII - desempenhar outras atividades que forem atribuídas à Comissão.

#### SEÇÃO I DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**Art. 32.** O Departamento Financeiro, como órgão de administração sistêmica, tem como missão coordenar, controlar, registrar, acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos liberados, por meio de suas atribuições:

- I - coordenar, dirigir e supervisionar os assuntos relativos à contabilidade, executando e registrando os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II - receber, conferir e manter atualizado o arquivo de documentos emitidos por todas as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, relativos a orçamentos, pagamentos e prestação de contas;
- III - manifestar-se nos processos de efetivação de despesas de alienação, cessão ou recebimento de bens, direitos e obrigações que envolvam execução orçamentária ou extra-orçamentária, bem como definir a classificação contábil da despesa;
- IV - elaborar junto à Secretaria de Estado da Fazenda, a programação dos recursos financeiros necessários à execução das metas anuais da Instituição e à manutenção das atividades-meio;
- V - emitir ordens de pagamentos e cheques, movimentando as contas correntes da Instituição, em conjunto com a Diretoria Geral;
- VI - efetuar, quando devido e mediante autorização da autoridade competente, o pagamento de diárias;
- VII - elaborar a prestação de contas da Instituição dentro dos prazos legais;
- VIII - elaborar balancetes e balanço geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- IX - elaborar o cronograma financeiro de desembolso mensal e anual;
- X - emitir todos os demonstrativos necessários à consolidação do balanço geral do Estado;
- XI - assessorar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso nos assuntos relativos à sua área de atuação;
- XII - emitir os empenhos autorizados;
- XIII - providenciar atos referentes à concessão de adiantamentos e promover o controle de gastos da espécie;
- XIV - analisar, classificar e contabilizar os documentos recebidos decorrentes das operações realizadas;
- XV - controlar e elaborar demonstrativos e gráficos referentes à execução orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XVI - classificar a despesa quanto à sua natureza, identificando a categoria econômica, o grupo de despesas pertinente, a modalidade de aplicação, até em nível de sub-elementos de despesa;
- XVII - elaborar relatório resumido da execução orçamentária, bimestral, e relatórios de gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, devidamente assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, dando-lhe publicidade devida e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XVIII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

#### SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA FINANCEIRA

**Art. 33.** A Gerência Financeira, como unidade do Departamento Financeiro, tem como missão garantir a execução financeira, dentro da legislação, por meio de suas atribuições:

- I - elaborar as propostas orçamentárias anuais, em conjunto, com o Departamento de Planejamento e Gestão;
- II - exercer o controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, além dos pedidos de créditos suplementares, especiais, extraordinários ou de anulação, de acordo com a legislação vigente;
- III - manter contatos com a Secretaria de Fazenda na liberação das parcelas do orçamento;
- IV - assessorar o Chefe de Departamento na elaboração de Relatórios e da Prestação de Contas anual;
- V - apurar e relacionar, no final de cada exercício, as despesas a serem inscritas às contas de "Restos a Pagar", cujo rol será submetido ao responsável pela ordenação de despesa e que será submetido à Secretaria de Fazenda;
- VI - efetuar a conciliação bancária das contas movimentadas pelas unidades orçamentárias em vigor na instituição;
- VII - manter atualizado o fluxo de caixa através do relatório de posição e encaminhar ao Diretor Geral e ao Procurador-Geral de Justiça, sugerindo os procedimentos necessários;
- VIII - movimentar as contas bancárias da Procuradoria Geral de Justiça e FUNAMP;
- IX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO II DA GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

**Art. 34.** A Gerência de Contabilidade, como unidade do Departamento Financeiro, tem como missão efetuar e garantir a confiabilidade dos dados contábeis, dentro da legislação, por meio de suas atribuições:

- I - executar, organizar e controlar as atividades, registros e lançamentos contábeis;
- II - controlar e analisar os processos pagos bem como da prestação de contas de adiantamentos;
- III - compatibilizar os débitos registrados com os restos a pagar processados;
- IV - controlar a execução dos convênios e contratos e compatibilizá-los com os registros contábeis específicos;
- V - elaborar os demonstrativos contábeis da Instituição, dos Fundos e dos Convênios;
- VI - elaborar balancetes mensais e balanços, conforme o que dispõe a Legislação específica;
- VII - manter as escrituras dos imóveis, descrições dos móveis, equipamentos, croquis, fotocópias de certidões, certificados de propriedade de veículos, bem como, a guarda de outros documentos comprobatórios de propriedade de bens do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - elaborar Relatório mensal de Contas dos Convênios e Relatórios Trimestrais conclusivos de prestação de contas dos convênios;
- IX - modernizar os Mecanismos de Registros Contábeis;
- X - aprimorar o plano de contas e utilizá-lo de acordo com a legislação em vigor;
- XI - manter organizada toda a documentação necessária ao exame dos controles interno e externo, cópias de contratos e convênios em vigor, bem como, a legislação e as normas regulamentares sobre Tomadas de Contas;
- XII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE TOMADA DE CONTAS

**Art. 35.** A Gerência de Tomada de Contas, como unidade do Departamento Financeiro, tem como missão analisar e elaborar as prestações de contas dos convênios, contratos e adiantamentos celebrados/concedidos pelas Unidades Orçamentárias, por meio de suas atribuições:

- I - acompanhar o cronograma físico-financeiro dos Convênios e Contratos, bem como propor medidas preventivas para garantir boa execução dos mesmos;
- II - controlar a concessão de adiantamento aos membros e servidores;
- III - elaborar a Prestação de Contas dos convênios e contratos firmados com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - analisar as Prestações de Contas elaboradas pelas Prefeituras relativas aos convênios firmados e dos beneficiários de adiantamentos;
- V - solicitar junto aos envolvidos documentos pendente à Prestação de Contas;
- VI - elaborar relatório mensal dos beneficiários dos adiantamentos;
- VII - encaminhar as prestações de contas aos órgãos Competentes;
- VIII - atender informações e questionamentos apontados pelo Tribunal de Contas, referentes as Prestações de Contas.
- IX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SEÇÃO II DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**Art. 36.** O Departamento de Gestão de Pessoas, como órgão de administração sistêmica, tem como missão promover a gestão de pessoas, com excelência, respeito e ética, aplicando políticas e soluções inovadoras no desenvolvimento do capital humano, por meio de suas atribuições:

- I - executar as atividades de administração de recursos humanos relativas ao recrutamento, seleção, admissão, contratação, posse, lotação, movimentação e desligamento de pessoal;
- II - coordenar a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional, remoção, treinamento, concessão de gratificação e confirmação do servidor no cargo efetivo quando em estágio probatório;
- III - coordenar, executar, manter e controlar a folha de pagamento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ativos e inativos, bem como a elaboração da folha de pagamento dos pensionistas da Instituição;
- IV - coordenar, orientar e acompanhar o dimensionamento do quadro dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V - controlar e registrar as informações cadastrais relativas aos membros e servidores;
- VI - supervisionar e controlar a frequência dos servidores;
- VII - elaborar e controlar escala de férias dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

#### SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA DE PESSOAS

**Art. 37.** A Gerência de Pessoas, como unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão administrar as rotinas de pessoal, mantendo dados, registros funcionais atualizados, por meio de suas atribuições:

- I - organizar e movimentar os processos relativos ao recrutamento, seleção e provimento, bem como à promoção, progressão, mobilidade, exoneração, rescisão de contratos, demissões e aposentação do pessoal, bem como prestações de serviço;
- II - instruir os processos relativos à acumulação e classificação de serviço;

- III - elaborar os termos de posse e aceitação do pessoal;
- IV - passar as certidões, declarações e notas de tempo de serviço do pessoal exigidas por lei;
- V - elaborar as listas de antiguidade do pessoal;
- VI - elaborar os avisos de abertura de concursos, apoiar e informar sobre as ações referentes aos processos de recrutamento e seleção;
- VII - expedir o edital de concurso dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - controlar a ordem de convocação de concurso público;
- IX - obter a homologação dos resultados dos concursos públicos ou de processos seletivos, bem como fazer o seu devido acompanhamento;
- X - controlar os horários especiais de trabalho concedidos aos servidores;
- XI - manter atualizado o cadastro funcional e financeiro dos servidores;
- XII - emitir atestado de frequência dos funcionários de outros órgãos que estiverem à disposição desta Instituição;
- XIII - controlar a frequência dos servidores desta Instituição;
- XIV - formular diretrizes de gerenciamento do quadro de funcionários;
- XV - alimentar os sistemas informatizados vinculados aos produtos de gestão de pessoas;
- XVI - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SUBSEÇÃO II GERÊNCIA DE CONTROLE E PAGAMENTO DE PESSOAL

**Art. 38.** A Gerência de Controle e Pagamento de Pessoal, como unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão administrar as atualizações concernentes à folha de pagamento de pessoal, por meio de suas atribuições:

- I - dar suporte ao usuário do Departamento de Gestão de Pessoas e manutenção de eventos com códigos padronizados para cálculos;
- II - gerenciar parâmetros para cálculos e cadastro de usuários para o Departamento de Gestão de Pessoas;
- III - atualizar os mapas referentes às despesas de pessoal por órgão;
- IV - recolher as obrigações com FGTS e imposto de renda;
- V - atualizar saldo de FGTS, junto ao banco depositário;
- VI - elaborar os cálculos de valores das rescisões de contratos e recolhimentos previstos;
- VII - elaborar cálculos de imposto de renda retidos na fonte, expedindo os comprovantes;
- VIII - emitir relatórios gerenciais ao Departamento de Gestão de Pessoas;
- IX - instruir processos relacionados a diferenças salariais de exercícios anteriores;
- X - analisar geral a folha de pagamento;
- XI - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

**Art. 39.** A Gerência de Desenvolvimento, como unidade do Departamento de Gestão de Pessoas, tem como missão promover condições para o desenvolvimento contínuo dos membros e servidores, permitindo o crescimento individual e institucional, bem como assegurar o fiel cumprimento da legislação pertinente, por meio de suas atribuições:

- I - avaliar a eficácia e a eficiência das normas vigentes em relação aos processos de trabalho existentes;
- II - avaliar a eficiência dos processos de trabalho vigentes;
- III - racionalizar os processos de trabalho, inclusive, buscando o melhor aproveitamento dos espaços físicos para melhoria do ambiente;
- IV - desenvolver e normatizar a estrutura de cargos em comissão e funções de confiança, estabelecendo sua estrutura hierárquica, escopo decisório, simbologia remuneratória, quantitativo e distribuição;
- V - executar as atividades de recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, classificação e descrição de cargos e, sobretudo, promover o desenvolvimento das pessoas do quadro funcional, a partir do levantamento de necessidades de capacitação e mediante estudos e análises.
- VI - alimentar o sistema de recursos humanos, para implementar a progressão funcional horizontal, da qualificação profissional, e vertical decorrente dos resultados do gerenciamento de desempenho dos servidores;
- VII - planejar, em conjunto com o CEAFA, as ações de capacitação necessárias à operacionalização do Modelo de Gestão;
- VIII - organizar e executar ações inerentes ao processo de desenvolvimento humano em suas diversas dimensões, incluindo a avaliação da eficácia dessas ações;
- IX - instrumentalizar o Modelo de Gestão de pessoas implantando os projetos de gestão de pessoas aprovados, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- X - realizar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de indicadores de desempenho organizacional;
- XI - promover ações de desenvolvimento do conhecimento junto aos demais órgãos e entidades da administração estadual em matérias de sua competência;
- XII - promover a coordenação e integração das atividades desenvolvidas pelas gerências;
- XIII - implementar o processo de gerenciamento de desempenho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XIV - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SEÇÃO III DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Art. 40.** O Departamento de Apoio Administrativo, como órgão de administração sistêmica, tem como missão *coordenar as atividades de recebimento e expedição de documentos e materiais, a execução de serviços de manutenção em geral, transportes, segurança, controle e conservação patrimonial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso*, por meio de suas atribuições:

- I - planejar reposição dos materiais e prestação de serviços;
- II - programar a aquisição de materiais, compras diretas ou através da abertura de procedimento administrativo;
- III - acompanhar a execução de projetos de obras em imóveis;
- IV - acompanhar e controlar contratos em execução;
- V - efetuar estudo preliminar para realização de tomadas de preços e/ou outras modalidades licitatórias visando à aquisição de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços em geral;
- VI - efetuar a compra de materiais de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- VII - prestar informações e assistir a Comissão Permanente de Licitação;
- VIII - propor as alterações necessárias no sistema de compras e cadastro de fornecedores, visando seu aperfeiçoamento;
- IX - organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais;
- X - organizar, coordenar e controlar a distribuição de materiais às unidades solicitantes;
- XI - emitir relatórios para controle de consumo de materiais;
- XII - orientar as unidades operacionais, quanto à forma de requisição e utilização de materiais;
- XIII - efetuar levantamento de dados estatísticos relativos às atividades de aquisição, previsão e controle, recepção e armazenamento de materiais e equipamentos;
- XIV - organizar e manter o cadastro de bens móveis e imóveis da Instituição;

- XV - preparar processos de alienação de bens móveis da Instituição considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei;
- XVI - orientar as unidades sobre a utilização dos materiais permanentes;
- XVII - fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis;
- XVIII - proceder a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição;
- XIX - elaborar relatórios de troca e aquisição de bens móveis e imóveis solicitados pelos agentes ministeriais;
- XX - controlar, fiscalizar e sugerir novas propostas no que se referir ao patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle;
- XXI - supervisionar os móveis e imóveis no que se referir aos serviços de manutenção preventiva, visando dar subsídios ao Departamento, quanto da necessidade de consertos e reparos.
- XXII - programar, coordenar e executar incumbências relacionadas aos serviços de telefonia, instalações hidráulicas, elétricas, carpintaria, etc, dentro da Instituição;
- XXIII - programar, coordenar e executar os serviços de transporte de pessoas e materiais, atendendo às solicitações de membros e servidores da Instituição;
- XXIV - elaborar o controle de consumo de combustível por quilômetro, montando mapa estatístico comparativo;
- XXV - programar a manutenção preventiva dos veículos, bem como fiscalizar a documentação e apólices de seguro dos veículos e habilitação dos motoristas;
- XXVI - coordenar, orientar e acompanhar os planos e serviços de segurança da Instituição;
- XXVII - praticar atos e medidas que se enquadrem nas atribuições do setor;
- XXVIII - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

## SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS

**Art. 41.** A Gerência de Patrimônio, Material e Serviços, como unidade do Departamento de Apoio Administrativo tem como missão prover, controlar, guardar e padronizar os materiais de consumo, assim como administrar o patrimônio da Instituição, visando seu pleno funcionamento, por meio de suas atribuições:

- I - promover a fiscalização constante e direta dos bens patrimoniais, sugerindo providências a serem tomadas com relação a irregularidades encontradas;
- II - fazer observar, nos pedidos de aquisição de materiais, as especificações necessárias a sua perfeita identificação;
- III - emitir pedidos, estocar e suprir as necessidades de materiais;
- IV - controlar o consumo de materiais, estabelecendo níveis de estoque adequados;
- V - elaborar mapas de cotação;
- VI - receber, tomar e controlar os materiais permanentes;
- VII - receber e realizar trocas de materiais;
- VIII - realizar manutenção no almoxarifado;
- IX - controlar o pagamento dos fornecedores, bem como manter atualizado o cadastro dos respectivos;
- X - conferir, armazenar provisoriamente e distribuir materiais adquiridos face aos convênios e contratos;
- XI - administrar e manter o patrimônio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XII - proceder a identificação dos bens móveis, afixando plaquetas aos bens para fins de inventário;
- XIII - emitir relatórios com a posição dos inventários de materiais e bens patrimoniais;
- XIV - providenciar o registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis;
- XV - zelar pela conservação das outras instalações físicas e bens móveis do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XVI - administrar os serviços de telefonia e outros sistemas de comunicação;

- XVII - controlar pedidos de manutenção de telefônicas e outros, bem como seu acompanhamento;
- XVIII - emitir relatório referente ao consumo de cada localidade;
- XIX - executar serviços gerais de copa, limpeza, segurança e higienização nas dependências do Ministério Público do estado de Mato Grosso;
- XX - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SUBSEÇÃO II DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E EXPEDIENTE

**Art. 42.** A Gerência de Atendimento e Expediente, como unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão coordenar, triar, ordenar, recepcionar, encaminhar e expedir documentos e processos às unidades competentes e usuários, visando o melhor atendimento, por meio de suas atribuições:

- I - executar serviços de protocolo, recepção e distribuição de processos, documentos e comunicações;
- II - arquivar cópia da correspondência expedida;
- III - assegurar uma adequada circulação de documentos e normas pelos serviços;
- IV - controlar serviços de mensagens e outras formas de distribuição de documentos;
- V - cadastrar nos sistemas (GEAP e GEDOC) todos os documentos internos (administrativos) e externos, incluindo processos judiciais (Tribunal de Justiça) que dão entrada na Instituição.
- VI - fornecer informações sobre a tramitação e localização de processos e documentos;
- VII - efetuar todo o expediente que lhe seja solicitado;
- VIII - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Art. 43.** A Gerência de Segurança Institucional, como unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão a proteção e guarda das instalações, materiais e equipamentos zelando pela integridade física de pessoas que entrem ou permanecerem nos ambientes do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - coordenar, orientar e executar o serviço de Segurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- II - elaborar e supervisionar os planos de segurança do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III - coordenar a utilização das armas e munições pelo pessoal de segurança e mantê-las em perfeitas condições de uso.
- IV - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

## SUBSEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTES

**Art. 44.** A Gerência de Manutenção e Transportes, como unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão administrar, controlar e disponibilizar a frota de veículos, às diligências necessárias, bem como os recursos inerentes aos mesmos para melhor atender à demanda do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - organizar, coordenar e executar as atividades de transporte de pessoal e de material, assim

como, as atividades de manutenção e conserto de veículos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**II** - prover o serviço de transporte com uma escala de programação de atendimentos, capaz de atender adequadamente as diversas atividades da Instituição;

**III** - gerenciar a aquisição, utilização e alienação dos veículos do Órgão, bem como as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos;

**IV** - providenciar a regularização dos veículos de acordo com a legislação em vigor;

**V** - coordenar e controlar as atividades dos motoristas e alimentar o sistema de banco de dados com as informações de movimentações dos veículos;

**VI** - promover o controle permanente do hodômetro dos veículos, objetivando fornecer elementos para programações das revisões gerais, abastecimento e controle de consumo de combustíveis, trocas de óleo e lavagens dos veículos;

**VII** - zelar pela boa utilização dos veículos por meio de seus condutores (Oficiais de Diligência e Motoristas), bem como dos seus acessórios, que os mesmos estejam em perfeito estado de funcionamento, e sempre bem apresentáveis quanto à aparência, limpeza e condições de higiene;

**VIII** - acompanhar através dos relatórios gerenciais, os gastos de: combustíveis, lubrificantes, pneus, e demais itens de consumo relativos à frota;

**IX** - manter atualizados os registros em sistema, possibilitando o fornecimento de informações gerenciais;

**X** - estabelecer programas de manutenção preventiva, evitando a paralização de veículos e prevenindo custos excessivos;

**XI** - manter atualizado o cadastro de veículos bem como dos motoristas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XII** - supervisionar e fiscalizar a aplicação das normas relativas à utilização, manutenção, conservação e controle de veículos bem como o cumprimento dos dispositivos e das normas legais de trânsito;

**XIII** - providenciar a solicitação de diárias e adiantamentos para custear os deslocamentos dos motoristas em viagem;

**XIV** - conferir e atestar os documentos na prestação de contas de adiantamentos efetuados;

**XV** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO V DA GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

**Art. 45.** A Gerência de Documentação e Arquivo, como unidade do Departamento de Apoio Administrativo, tem como missão promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, preservar e facilitar o acesso aos documentos sob a sua guarda e acompanhar e implementar a política arquivística, por meio de suas atribuições:

**I** - sintetizar o conjunto de operações técnicas referentes à produção, uso, avaliação e arquivamento de documentos, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

**II** - coletar e processar informações sobre os acervos arquivísticos das unidades Fim e Meio, com vistas à supervisão de programas de gestão de documentos;

**III** - prestar orientação técnica às unidades administrativas que compoem a estrutura organizacional, quanto à implantação de programas, elaboração, aplicação e adequação de códigos e Planos de Classificação, Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos bem como analisar e encaminhar à aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD que a submeterá ao Procurador-Geral de Justiça para ser homologada e publicada;

**IV** - estabelecer diretrizes de classificação, seleção, arranjo e descrição documental;

**V** - implantar e atualizar em conjunto com a Comissão permanente de Avaliação de Documentos-CPAD o Plano de Classificação de Documentos-PCD, a Tabela de Temporalidade de Documentos-TTD e Destinação dos Documentos da Instituição;

**VI** - recolher, organizar e preservar a documentação armazenada e recebida dos órgãos e/ou unidades administrativas em geral, a fim de que possa ser utilizada, pesquisada e divulgada na forma da Legislação vigente;

**VII** - orientar as demais unidades quanto à aplicação das políticas arquivísticas;

**VIII** - planejar, dirigir, orientar, supervisionar e controlar a execução dos serviços afetos à Gerência;

**IX** - subsidiar, junto ao Departamento de Apoio Administrativo - DAA, a guarda e organização dos acervos arquivísticos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, garantindo acesso à documentação custodiada bem como fornecer suporte às unidades administrativas para o desenvolvimento de atividades de destinação de documentos;

**X** - promover e executar se necessário a reprodução digital, fotográfica e micrográfica de documentos, visando a preservação, divulgação e disponibilização do acervo ao usuário;

**XI** - fornecer suporte a outras atividades decorrentes do Projeto Memória/Centro de Memória do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e disponibilizar os documentos considerados históricos, bem como manter controle sobre os mesmos;

**XII** - exercer a atividade de apoio administrativo, logístico, controle, reprodução de documentos e a inserção de publicações administrativas no periódico oficial do Estado e de outros meios de publicação em atendimento às solicitações das unidades administrativas;

**XIII** - colaborar com o Departamento de Apoio Administrativo no planejamento, coordenação e integração das atividades desenvolvidas pela Gerência;

**XIV** - estabelecer e coordenar políticas de conservação e assessorar nos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;

**XV** - zelar pela preservação dos documentos durante as consultas;

**XVI** - propor cursos de capacitação e aperfeiçoamento para sistematizar e operacionalizar os arquivos setoriais;

**XVII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SEÇÃO IV DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Art. 46.** O Departamento de Tecnologia da Informação, como órgão de administração sistêmica, tem como missão desenvolver e manter disponíveis sistemas informatizados e equipamentos, capacitar membros e servidores para sua utilização, auxiliando as unidades administrativas no gerenciamento do seu negócio, por meio de suas atribuições:

**I** - administrar o ambiente Intranet e Internet, oferecendo condições técnicas para a publicação e manutenção das informações e serviços relevantes;

**II** - definir, implementar e atualizar a política de segurança da informação, no seu âmbito de atuação;

**III** - coordenar e acompanhar atividades e projetos na área de informação, desenvolvidos em seus respectivos âmbitos de atuação, estabelecendo integração com o sistema estratégico de informações;

**IV** - coordenar e acompanhar as atividades e projetos da área de informação;

**V** - manter um centro de tratamento de informações gerenciais, que centralizará o tratamento e disponibilizará informações e relatórios gerenciais;

**VI** - gerenciar a execução de contratos de prestação de serviços, relativos à tecnologia da informação, de forma a garantir o seu cumprimento;

**VII** - estabelecer, acompanhar e divulgar, após aprovação do Comitê Gestor de Informação, as metas de desempenho e de qualidade, dos processos que forneçam sustentação à Tecnologia da Informação;

**VIII** - acompanhar, orientar e assessorar as unidades do Ministério Público do Estado de Mato

Grosso na efetiva implementação de normas e padrões técnicos;

**IX** - definir e acompanhar toda a infra-estrutura de redes locais e de longa distância, garantindo sua operacionalidade e disponibilidade;

**X** - administrar a conexão da rede de computadores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso com outras redes;

**XI** - manter uma central de atendimento para manutenção de equipamentos, distribuição e instalação de programas.

**XII** - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

#### SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA DE SUPORTE TÉCNICO À INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA

**Art. 47.** A Gerência de Suporte Técnico à Infra-Estrutura Tecnológica, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão manter e gerenciar os equipamentos da rede corporativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, definindo, conhecendo e alterando as configurações dos equipamentos, administrando a utilização dos recursos tecnológicos, bem como, detectando, isolando e corrigindo falhas, por meio de suas atribuições:

**I** - dar suporte técnico às unidades da Instituição;

**II** - acompanhar os serviços, a cargo de terceiros, de manutenção, instalação e recuperação de equipamentos de informática;

**III** - realizar e acompanhar a instalação de redes e sistemas;

**IV** - realizar levantamentos e atualizar especificações para aquisição e atualização de equipamentos de informática bem como de programas;

**V** - orientar usuários quanto à utilização dos recursos da rede;

**VI** - orientar os usuários e a administração quanto à utilização e aquisição de aplicativos, sistemas e equipamentos;

**VII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

**Parágrafo Único.** Esta gerência deve priorizar a utilização de tecnologias padrão de mercado, e o uso de sistemas abertos.

#### SUBSEÇÃO II DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BANCOS DE DADOS

**Art. 48.** A Gerência de Administração de bancos de dados, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão administrar, manter e disponibilizar os dados conforme as necessidades das aplicações e dos usuários que os utilizarão, garantindo a transparência do acesso e a manutenção dos dados de forma segura, por meio de suas atribuições:

**I** - gerenciar o desempenho e a segurança das redes de comunicação, e bancos de dados, bem como definir políticas referentes aos seus recursos, além gerenciar o acesso a eles;

**II** - planejar e desenvolver projetos para atualização dos servidores, equipamentos de rede e banco de dados bem como planejar e coordenar sua ampliação;

**III** - proceder à manutenção dos dados estruturados e não estruturados;

**IV** - manter a compatibilidade dos bancos de dados legados com novos bancos de dados a ser incorporados no parque tecnológico;

**V** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E APLICATIVOS

**Art. 49.** A Gerência de Desenvolvimento de Sistemas e Aplicativos, unidade do Departamento de Tecnologia da Informação, tem como missão a implementação e manutenção de aplicativos voltados ao atendimento das necessidades nas Unidades Administrativas, visando a integração e melhoria contínua dos processos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - implementar um ambiente de aplicações em três camadas;

**II** - manter a coexistência de sistemas legados com novos sistemas;

**III** - construir modelo corporativo;

**IV** - utilizar ferramenta no seguimento *workflow*;

**V** - utilizar ferramentas visuais no desenvolvimento de suas aplicações;

**VI** - orientar as atividades de desenvolvimento das aplicações para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com base em normas e padrões reconhecidos;

**VII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE CONECTIVIDADE DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Art. 50.** A Gerência de Conectividade de Rede e Segurança da Informação, unidade do Departamento de tecnologia da Informação, tem como missão desenvolver e manter processos que garantam a integridade, confiabilidade e disponibilidade dos ativos de rede e gerenciar a rede corporativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - coordenar as atividades de gestão e execução das gerências de Suporte e Desenvolvimento, de sistemas e redes;

**II** - participar na formulação e avaliação de diretrizes, estruturas e níveis de segurança da informação aplicada à arquitetura de sistemas eletrônicos;

**III** - participar na definição de diretrizes objetivando a formação, o desenvolvimento e a capacitação profissional do corpo técnico e dos demais recursos existentes no âmbito do departamento;

**IV** - elaborar procedimentos, instruções e normas de segurança da informação;

**V** - fiscalizar a execução das políticas e normas de segurança para Rede, Correio Eletrônico, Internet, e sistemas eletrônicos corporativos;

**VI** - elaborar Políticas de Segurança da Informação para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**VII** - administrar a performance da Rede;

**VIII** - disponibilizar e prestar a manutenção da comunicação de dados;

**IX** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SEÇÃO V DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Art. 51.** O Departamento de Planejamento e Gestão, como órgão de administração sistêmica, tem como missão promover a integração da execução orçamentária com a elaboração dos instrumentos de Planejamento e a melhoria dos sistemas e processos administrativos, por meio de suas atribuições:

**I** - organizar o orçamento, articulado com os instrumentos de planejamento, promovendo a integração dos projetos e atividades das unidades administrativas, mediante a adoção de práticas simplificadas e descentralizadas, que facilitem a cobrança de resultados no nível onde a ação está sendo realizada e dentro dos recursos que lhe foram destinados;

**II** - utilizar e mobilizar adequadamente as ferramentas do modelo de gestão, aplicadas ao desenvolvimento, execução e controle do planejamento e orçamento, orientando-a para resultados e para o cidadão;

**III** - estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as unidades administrativas para a programação e execução de seus projetos e atividades, criando condições para a prevenção de

problemas e para o atendimento às novas demandas;

**IV** - promover o gerenciamento dos processos de planejamento e de execução orçamentária, por meio de cronogramas gerenciais e operacionais;

**V** - dar suporte técnico na elaboração dos instrumentos de planejamento e orçamento: Plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei de Orçamento Anual e Plano de Trabalho Anual;

**VI** - encarregar-se da organização, coordenação e redação final dos planos anual e plurianual de ação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, consolidando o diagnóstico, as diretrizes e prioridades e os conteúdos específicos de cada unidade administrativa, bem como a programação física e financeira;

**VII** - diagnosticar necessidades de melhorias dos métodos de trabalho, para proceder ao redesenho de sistemas e processos e, implementar a padronização desenvolvida, em conjunto com as unidades de negócio responsáveis.

**VIII** - exercer o controle dos convênios, contratos e demais instrumentos efetuados junto à Instituição;

**IX** - elaborar em conjunto com o Departamento Financeiro a programação orçamentária e financeira, e os pedidos de crédito suplementares, especiais, extraordinários ou pedido de anulação, de acordo com a legislação vigente;

**X** - acompanhar e avaliar permanentemente os trabalhos de coleta, tabulação, representação gráfica, análise de dados e informações pertinentes à esfera de atribuição do Órgão;

**XI** - manter sistema de indicadores, índices de medidas de desempenho administrativo, técnico e operacional, imprescindível ao planejamento, a fim de subsidiar as ações do Órgão;

**XII** - realizar diagnósticos sobre o desempenho institucional, principalmente quanto aos custos e benefícios envolvidos na execução dos planos, programas, projetos e atividades;

**XIII** - elaborar o planejamento estratégico anual, valendo-se dos dados, informações, indicadores e índices produzidos pela Instituição somando-se às metas traçadas pela Procuradoria Geral de Justiça e constantes na proposta orçamentária do exercício em referência;

**XIV** - expedir informações e relatórios sobre o cumprimento dos planos, programas, projetos e atividades executadas identificando e avaliando os produtos finais esperados;

**XV** - supervisionar, orientar, controlar e responsabilizar pelas atividades técnicas e inerentes atribuídas às suas gerências.

**XVI** - desempenhar outras atividades delegadas ao departamento.

#### SUBSEÇÃO I DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 52.** A Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão tem como missão coordenar, orientar e supervisionar o processo de elaboração da programação anual e plurianual, sua consolidação, alterações e compatibilizações, assegurando o cumprimento das normas técnicas e federais de programação orçamentária, por meio de suas atribuições:

**I** - executar as atividades básicas da área de planejamento, compreendendo a elaboração, controle e acompanhamento da execução orçamentária, aplicação dos processos de coleta e divulgação sistemática de informações técnicas e planejamento institucional.

**II** - coordenar e orientar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual em todas as unidades da Instituição, de forma descentralizada;

**III** - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e do Fundo de Apoio ao Ministério Público – FUNAMP;

**IV** - acompanhar e controlar a execução do orçamento das unidades administrativas da Procuradoria Geral de Justiça e FUNAMP;

**V** - apreciar os pedidos de créditos adicionais, promover a sua abertura, bem como qualquer alteração orçamentária;

**VI** - opinar sobre os planos de aplicações e convênios fazendo a competente reserva de contrapartida, bem como controlar a sua execução;

**VII** - produzir em conjunto com a Gerência de Gestão, elementos e evidências objetivas que facilitem a correta avaliação dos planos, programas, projetos e atividades;

**VIII** - manter cadastro e acervos documentais de interesse do setor;

**IX** - emitir parecer técnico sobre as despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual e no Plano de Trabalho Anual;

**X** - coordenar e consolidar o processo de elaboração do relatório anual de atividades da Instituição, com base nos relatórios específicos de cada unidade;

**XI** - assessorar as diversas unidades no planejamento e programação de atividades da Instituição a curto, médio e longo prazo;

**XII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO II DA GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**Art. 53.** A Gerência de Convênios e Contratos, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão, tem como missão coordenar e acompanhar o processo de captação, renovação e extinção de convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, por meio de suas atribuições:

**I** - elaborar minutas de convênios, cooperações técnicas, contratos e outros ajustes, visando o atendimento de todas as unidades da Instituição, de acordo com a legislação vigente;

**II** - formalizar processos de convênios ou instrumentos congêneres;

**III** - estimular a capacitação dos técnicos e funcionários da área, assegurando o acompanhamento do desenvolvimento operacional dos convênios, contratos e outros ajustes;

**IV** - acompanhar, junto às áreas executoras, os prazos de execução, mantendo-as informadas quanto aos prazos de vigência dos convênios e instrumentos congêneres, pedidos de renovação e outros atos processuais necessários;

**V** - acompanhar e controlar a tramitação dos processos relacionados com contratos, convênios e aditivos junto aos setores internos, visando atender as exigências e agilizar a conclusão dos mesmos;

**VI** - manter atualizado o arquivo digital contendo informações dos contratos, convênios e outros ajustes celebrados;

**VII** - encaminhar para publicação os extratos de convênios, contratos e instrumentos congêneres;

**VIII** - informar as penalidades de multa e advertência, em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e da legislação aplicável, bem assim propor as demais penalidades à Diretoria, devendo, para tanto, ser informada pelo gestor de cada contrato ou convênio das irregularidades;

**IX** - propor ajustes e aperfeiçoamentos nos processos relacionados com elaboração de contratos, convênios, cooperações e afins, bem com seus aditivos;

**X** - coordenar a fiscalização dos atos processuais de contratos, convênios e seus respectivos aditivos, pronunciando-se sobre eventuais falhas, omissões ou irregularidades que observar, submetendo-as à apreciação;

**XI** - promover o cumprimento das normas e rotinas de trabalho, verificando constar o rol de documentos legais exigidos visando à perfeita regularidade do processo;

**XII** - elaborar os relatórios mensais e anuais de contratos, convênios e aditivos firmados para o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

**XIII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO III DA GERÊNCIA DE GESTÃO

**Art. 54.** A Gerência de Gestão, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão tem como missão coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas, nos níveis estratégico, tático e operacional, e orientar os processos de melhoria nos sistemas administrativos necessários ao pleno desenvolvimento da Instituição, por meio de suas atribuições:

**I** - implementar mecanismos de coleta e desenvolvimento, de forma sistemática, dos indicadores sócio-econômicos, necessários ao apoio na elaboração de planos, programas e projetos;

**II** - coletar e analisar informações do âmbito social, político e econômico do Estado e da Instituição para subsidiar estudos e programas;

**III** - promover levantamentos e pesquisas nas áreas de abrangência dos projetos e atividades, nas fases de execução, objetivando avaliar os resultados obtidos;

**IV** - compatibilizar projetos/atividades necessários e recursos disponíveis, numa perspectiva de médio prazo, apoiando a definição do Plano Plurianual de Ações do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**V** - apoiar o desenvolvimento dos processos de planejamento estratégico e operacional;

**VI** - apoiar em conjunto com a Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária, de forma descentralizada a definição de ações relacionadas com as metas inseridas no Plano de Trabalho Anual de cada unidade;

**VII** - acompanhar e avaliar os indicadores de gestão e desempenho dos níveis de serviço;

**VIII** - acompanhar e controlar as atividades de gestão institucional, visando proporcionar diretrizes para o planejamento estratégico do Órgão;

**IX** - desenvolver metodologia, padrões e mecanismos que possam melhorar o gerenciamento das atividades da Procuradoria Geral de Justiça;

**X** - prestar assessoramento técnico administrativo direto e imediato relacionado à gestão às unidades da Instituição;

**XI** - participar, acompanhar e avaliar a implantação de sistemas de informações no âmbito da Instituição;

**XII** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### SUBSEÇÃO IV DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS

**Art. 55.** A Gerência de Desenvolvimento e Projetos, unidade do Departamento de Planejamento e Gestão tem como missão elaborar, organizar, gerenciar, acompanhar a execução de projetos e programas desenvolvidos, necessários ao pleno desenvolvimento da Instituição, por meio de suas atribuições:

**I** - realizar estudos e pesquisas para subsidiar a elaboração de projetos técnicos viabilizando a formalização de convênios de várias espécies de interesse da Instituição, visando a captação de recursos;

**II** - preparar normas para viabilização, análise e aprovação de projetos elaborados pelas diversas unidades da Instituição;

**III** - pesquisar, coletar e analisar informações do âmbito social, político e econômico do Estado e da Instituição para subsidiar recursos para execução de projetos;

**IV** - coordenar e propor medidas preventivas para garantir a boa execução dos planos, programas e projetos;

**V** - avaliar projetos desenvolvidos por outras áreas e sugerir ajustamentos eventuais para sua execução;

**VI** - sugerir tecnicamente sobre projetos propostos pelas demais áreas;

**VII** - elaborar, executar e acompanhar programas e projetos avaliando os resultados obtidos;

**VIII** - elaborar projetos técnicos visando, a capacitação de recursos a nível estadual e federal;

**IX** - submeter a apreciação da chefia superior, sugestão de solução para possíveis desvios entre programação aprovada e sua execução, pertinentes aos projetos;

**X** - supervisionar o desenvolvimento de projetos técnicos elaborados e executados nas diversas unidades da Instituição;

**XI** - prestar assessoramento técnico administrativo direto e imediato relacionado a desenvolvimento de projetos;

**XII** - manter o controle de todos os projetos, existentes na Instituição, fornecendo informações precisas do desenvolvimento e execução;

**XIII** - elaborar, participar, acompanhar a implementação de projetos relacionados às unidades da Instituição;

**XIV** - apoiar o desenvolvimento dos processos de elaboração de projetos;

**XV** - elaborar e manter cadastro e acervos documentais de interesse da Instituição;

**XVI** - acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos projetos em vigor na Instituição;

**XVII** - implementar banco de dados relativos aos projetos;

**XVIII** - emitir relatórios periódicos do desenvolvimento dos projetos em andamento;

**XIX** - desempenhar outras atividades delegadas à gerência.

#### TÍTULO VI DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE

##### CAPÍTULO VII DO APOIO ESPECIALIZADO DE NÍVEL SUPERIOR

**SEÇÃO VI  
DO CARGO ANALISTA****SUBSEÇÃO I  
DO ANALISTA EM DIREITO**

**Art. 56.** O Analista em Direito, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão executar tarefas relativas a emissão de pareceres, realização de estudos para orientação jurídica na elaboração de atos oficiais ou decisão, pesquisa e seleção de textos jurídicos e informações de interesse jurídico, intervindo na tramitação de processos para assessorar dirigentes ou membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I - realizar a pesquisa e seleção de textos jurídicos e comunicações de interesse, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de pré-julgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis e apurar informações pertinentes ao caso que está sendo considerado;
- II - acompanhar o andamento de processos periciais requeridas, visitando outras repartições para verificar a situação dos mesmos, com vistas à tomada das devidas providências;
- III - preparar certidões de documentos, reproduzindo peças processuais, escritos constantes de suas notas e outros dados pertinentes, em impressos apropriados para cumprir disposições legais, de processos administrativos sob sua responsabilidade;

- IV - emitir parecer jurídico em processos, contratos e licitações, propondo deferimento ou indeferimento, conforme o caso;
- V - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável;
- VI - elaborar quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e jurídica, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, de processos administrativos sob sua responsabilidade;
- VII - estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera administrativa;
- VIII - proceder análise de requerimentos e autos de processos que lhe seja encaminhado;
- IX - informar, emitir parecer, indicando a fundamentação jurídica, na legislação, na doutrina e na jurisprudência, submetendo processos administrativos e judicial às autoridades superiores, instruindo-os para decisão final;
- X - solicitar em órgãos públicos, certidões, diligências, esclarecimentos que se façam necessários ao exercício das atribuições do cargo;
- XI - manter registro da legislação e jurisprudência, referente a matérias administrativas e jurídicas, arquivadas e disponíveis para consulta de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- XII - elaborar quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens;
- XIII - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades e do seu setor de trabalho.

**SUBSEÇÃO II  
DO ANALISTA ENGENHEIRO FLORESTAL**

**Art. 57.** O Analista Engenheiro Florestal, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitrariamente, laudo e parecer técnico em projetos referentes a preservação e expansão de áreas florestais, cuidando da exploração da vegetação florestal e orientando e controlando técnicas de exploração e sistemas de cultivo mínimo, orienta ou avalia a produção de mudas e viveiros, por meio de suas atribuições:

- I - localizar área georeferenciada;
- II - georeferenciar área, dependendo de curso complementar e principalmente da disponibilidade de equipamento;
- III - emitir laudos técnicos sobre manejo florestal, florestamento e reflorestamento;
- IV - avaliar impacto ambiental provocado por ações antrópicas, incluindo defensivos agrícolas e herbicidas, excluindo produtos contaminações químicas, neste caso necessita do acompanhamento de um químico;
- V - dar ênfase as ações de desmatamento, erosão, assoreamento;
- VI - promover defesa sanitária florestal;
- VII - avaliar produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização;
- VIII - realizar levantamentos de Flora e Fauna, Silvimetria, Fitometria;
- IX - avaliar cultivo mínimo e colheita de Florestas;
- X - avaliar empreendimentos florestais;
- XI - orientar e avaliar a produção de mudas e viveiros.

**SUBSEÇÃO III  
DO ANALISTA ENGENHEIRO CIVIL**

**Art. 58.** O Analista Engenheiro Civil, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão incorporar atividades inerentes a elaboração de projetos de edificações; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos, por meio de suas atribuições:

- I - supervisionar, coordenar e orientar de forma técnica os projetos de Engenharia;
- II - realizar estudo e planejamento, projeto e especificação de Engenharia;
- III - estudar a viabilidade técnico-econômica para Projetos;
- IV - direcionar, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
- V - realizar perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico.
- VI - realizar análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
- VII - elaborar orçamento de Engenharia;

- VIII - realizar padronização, mensuração e controle de qualidade;
- IX - conduzir e acompanhar equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- X - acompanhar a operação e manutenção de equipamento e instalação;
- XI - elaborar e executar desenho técnico.

**SUBSEÇÃO IV  
DO ANALISTA ENGENHEIRO SANITARISTA**

**Art. 59.** O Analista Engenheiro Sanitarista, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão incorporar atividades inerentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente, por meio de suas atribuições:

- I - vistoriar acerca das alterações ambientais em Procedimentos Administrativos das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente;
- II - realizar vistorias, perícias, laudos e pareceres técnicos referentes a controle sanitário do ambiente, captação e distribuição de água, esgoto e resíduos sólidos, controle da poluição, drenagem, higiene e conforto de ambientes;
- III - dar assistência Técnica em perícias ambientais em Ação Civil Pública;
- IV - participar de reuniões de trabalho relativas a recuperação ambiental;
- V - acompanhar os termos de ajustamento de conduta;
- VI - realizar contatos com órgãos afins (Fema, UFMG, Sanecap, Secretaria Municipal do Meio Ambiente) visando resolução dos problemas ambientais;
- VII - elaborar os quesitos para as perícias ambientais em Ação Civil Pública;
- VIII - fornecer subsídios técnicos em Notificação Recomendatória.

**SUBSEÇÃO V  
DO ANALISTA DE LETRAS**

**Art. 60.** O Analista de Letras, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão atuar na execução da revisão de redação de atos do Procurador-Geral de Justiça e de fundamentos jurídicos apontados nos pareceres e processos de pronunciamento do Procurador-Geral de Justiça ou apreciados pelos Procuradores de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - revisar o conteúdo dos atos e dos expedientes do Procurador-Geral de Justiça, quanto ao aspecto formal, redação, ortografia, gramática e disposição do texto;
- II - revisar os atos normativos quanto à forma e técnica legislativa, emitidos pelos órgãos superiores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e destinados a divulgação pela imprensa oficial;
- III - revisar os processos que contenham pareceres ou pronunciamentos dos Procuradores de Justiça, visando a conferência e correção quanto à forma e natureza; à ortografia, gramática e disposição do texto, quanto ao aspecto formal da redação; aos fundamentos jurídicos;
- IV - desenvolver outras tarefas que lhe sejam requeridas pelos Procuradores, desde que assemelhadas as do cargo.

**SUBSEÇÃO VI  
DO ANALISTA ECONOMISTA**

**Art. 61.** O Analista Economista, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira, orçamentária e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia, a fim de formular soluções e diretrizes para os projetos, programas e atividade, por meio de suas atribuições:

- I - efetuar estudos, pesquisas e trabalhos sobre a entrada e saída de recursos – receita e despesa;
- II - desenvolver planos de trabalho para a solução de problemas econômicos e financeiros;
- III - coletar dados econômicos para formular estratégias adequadas para cada caso;
- IV - controlar as despesas comunicando à gerência as distorções em relação ao orçamento;

- V - analisar contratos de obras e serviços para verificar os itens relativos a preço, prazo e reajuste;
- VI - realizar auditorias por designação da gerência imediata;
- VII - coletar dados financeiros e estatísticos sobre a receita estadual e elaborar tabelas demonstrativas para a elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- VIII - promover o acompanhamento e o controle financeiro e orçamentário das despesas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para fins de analisar, avaliar e propor alterações no seu orçamento;
- IX - preparar relatórios e informes sobre a execução financeira e orçamentária e dos planos e programas.

**SUBSEÇÃO VII  
DO ANALISTA PSICÓLOGO**

**Art. 62.** O Analista Psicólogo, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão colaborar no planejamento e execução de políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção da violência, exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho de orientação, aconselhamento e treinamento profissional, realizando sondagem de aptidões e de capacidade profissional e no acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal, por meio de suas atribuições:

- I - fornecer subsídios ao processo judicial, centrando sua atuação na orientação do dado psicológico repassado não só para os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, como também aos indivíduos que carecem de tal intervenção, para possibilitar a avaliação das características de personalidade;
- II - avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos em conexão com processos judiciais, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos, posse e guarda de crianças, aplicando métodos e técnicas psicológicas e/ou de psicométrica;
- III - auxiliar na determinação de responsabilidade legal por atos criminosos, atuando como perito judicial nas varas cíveis, criminais, do Trabalho, da família, da criança e do adolescente, elaborando laudos, pareceres e perícias para serem anexados aos processos, a fim de realizar atendimento e orientação a crianças, adolescentes, detentos e seus familiares;
- IV - realizar atendimento psicológico a indivíduos que buscam a Promotoria, fazendo diagnósticos e usando terapêuticas próprias para organizar e resolver questões levantadas;
- V - participar de audiências, prestando informações, para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico;
- VI - atuar em pesquisas e programas sócio-educativos e de prevenção à violência, sugerindo a adoção de instrumentos de investigação psicológica para atender às necessidades de crianças e adolescentes em situação de risco, abandonados ou infratores;
- VII - realizar avaliação das características da personalidade, através de triagem psicológica, avaliação de periculosidade e outros exames psicológicos, para os casos de pedidos de benefício por detentos, tais como: transferência para estabelecimento semi-aberto, livramento condicional e/ou outros semelhantes;
- VIII - desenvolver estudos e pesquisas na área criminal, construindo ou adaptando os instrumentos de investigação psicológica e realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do direito;
- IX - auxiliar membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na avaliação e assistência psicológica de menores e seus familiares, bem como assessorá-los no encaminhamento a terapias psicológicas quando necessário;
- X - fazer, no interesse das ações de membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o acompanhamento de detento em liberdade condicional, na internação em hospital penitenciário, bem como atuar no apoio psicológico à sua família;
- XI - desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento e seleção interna, aplicando, se preciso, os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc;
- XII - acompanhar o processo de avaliação de desempenho para subsidiar as decisões na área de gestão de pessoas como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, capacitação e integração funcional e promover, em consequência, a auto-realização no trabalho;
- XIII - desenvolver e analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde ocupacional, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor;
- XIV - planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade para buscar melhor qualidade de vida no trabalho;
- XV - participar do processo de desligamento de funcionário, colaborando no preparo do servidor para a aposentadoria, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida.

**SUBSEÇÃO VIII  
DO ANALISTA ADMINISTRADOR**

**Art. 63.** O Analista Administrador, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão coordenar, supervisionar e executar trabalhos, estudos, pesquisas, análises e projetos administrativos, para melhoria e inovação das rotinas administrativas, por meio de suas atribuições:

- I - estudar e acompanhar os trabalhos de elaboração de instruções, bem como a sua execução,

minutando e aplicando normas, visando ao estabelecimento da jurisprudência administrativa uniforme;

**II** - promover estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar a definição de sua classificação e retribuição, bem como relacionados a programas de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**III** - acompanhar a implantação de sistemas de promoção e avaliação de cargos e servidores, bem como participar da elaboração de atos oficiais regulamentando essas matérias;

**IV** - participar de estudos visando a promoção de cursos, seminários, reuniões com o objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, planejando a realização de programas de treinamento em serviço;

**V** - estudar e acompanhar projetos de estruturação e reorganização de serviços administrativos e acompanhar programas de simplificação de rotinas de trabalho, com vistas a maior produtividade e eficiência do serviço;

**VI** - participar na elaboração de projetos de organização de procedimentos administrativos serviços, preparando fluxogramas, organogramas e demais esquemas e gráficos das informações, inclusive avaliando as condições para utilização de recursos informatizados;

**VII** - colaborar na análise de fluxos, estudos sobre a divisão do trabalho e avaliação de tempos de operação e elaboração de formulários;

**VIII** - estudar e acompanhar trabalhos de natureza técnica para elaboração de normas pertinentes ao processo orçamentário e identificação de fontes de receitas;

**IX** - acompanhar o planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o aperfeiçoamento da execução do orçamento-programa para o acompanhamento físico-financeiro;

**X** - participar de estudos para elaboração de normas destinadas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, alienação e inventários de material;

**XI** - orientar as unidades administrativas em trabalhos de compilação de dados, informações, documentos e legislações;

**XII** - acompanhar ou participar da elaboração de anteprojetos de leis, regulamentos e normas administrativas de interesse dos órgãos e agentes públicos em exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XIII** - emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência profissional por solicitação de membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XIV** - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades e do seu setor de trabalho.

#### SUBSEÇÃO IX DO ANALISTA BIBLIOTECÁRIO

**Art. 64.** O Analista Bibliotecário, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão coordenar, orientar e executar serviços de biblioteca e de estudo, pesquisa e levantamentos bibliográficos na legislação, na doutrina e na jurisprudência em apoio as atribuições dos membros e servidores, por meio de suas atribuições:

**I** - manter a organização da Biblioteca do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

**II** - executar as atividades de pesquisa, estudo e registros bibliográficos e de documentos e informações na doutrina e na jurisprudência de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**III** - executar as atividades de seleção e aquisição de livros periódicos e publicações e previsão de recursos orçamentários para promover as aquisições de obras solicitadas ou recomendadas;

**IV** - estabelecer o sistema de controle e registro de obras e material documental;

**V** - indexar as obras e documentos, sob a forma de "tesaurus" e promoção das classificações especializadas;

**VI** - disseminar informações, através de publicações, resumos ou outros tipos de material de divulgação e promoção da distribuição e circulação;

**VII** - pesquisar matérias jurídicas, na legislação, jurisprudência e doutrina;

**VIII** - remessar aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do resultado das pesquisas realizadas na Biblioteca;

**IX** - controlar empréstimos de livros e material de pesquisa aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**X** - manter contatos com entidades públicas ou privadas que mantêm Biblioteca, para fins de ampliar a capacidade de pesquisa para atender os órgãos, membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XI** - propor os planos e programas de trabalho ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

#### SUBSEÇÃO X DO ANALISTA CONTADOR

**Art. 65.** O Analista Contador, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária, ao controle financeiro e registros da situação patrimonial e financeira, por meio de suas atribuições:

**I** - planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

**II** - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;

**III** - controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;

**IV** - proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

**V** - supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;

**VI** - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;

**VII** - assessorar a direção superior em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;

**VIII** - elaborar demonstrativos de execução de despesa, autorização de pagamentos e emissão de empenhos, bem como preparar prestação de contas anual para remessa ao Tribunal de Contas do Estado;

**IX** - elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**X** - realizar trabalhos periciais em procedimentos administrativos, inquéritos e processos judiciais;

**XI** - realizar auditorias contábeis, financeiras e administrativas de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XII** - acompanhar e dar suporte a diligências para análise de documentos e registros;

**XIII** - analisar documentos apreendidos e emitir relatórios quanto a sua natureza e utilidade.

#### SUBSEÇÃO XI DO ANALISTA ASSISTENTE SOCIAL

**Art. 66.** O Analista Assistente Social, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão atuar em serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e de outra ordem, aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial para promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade, por meio de suas atribuições:

**I** - desempenhar tarefas especializadas na aplicação de técnicas de adaptação social do homem ao ambiente de trabalho, visando à realização profissional e social do indivíduo e à humanização do trabalho;

**II** - participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes de trabalho;

**III** - aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social;

**IV** - promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;

**V** - programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada nas solicitações apresentadas por membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**VI** - organizar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos servidores aos diversos tipos de ocupação;

**VII** - articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros;

**VIII** - pesquisar por amostragem, as informações recebidas na promotoria, subsidiando Promotor(a) de Justiça na adoção de medidas;

**IX** - apoiar às Promotorias de Justiça de Defesa e Cidadania, Meio Ambiente, Criança e Adolescente e Promotorias Criminais através da realização de vistorias, visitas, perícias técnicas, laudos periciais e informações;

**X** - inspecionar entidades de atendimento e os programas voltados para área social (crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência...) visitando periodicamente as unidades e relatando ao Promotor(a) de Justiça da área;

**XI** - prestar atendimento e fornecer orientações sobre a defesa de direitos e discutir casos pontuais com o Promotor(a) de Justiça da área;

**XII** - realizar investigação nos lares para averiguar casos de ameaças ou violação de direitos conforme indicação do Promotor(a) de Justiça da área.

#### SUBSEÇÃO XII DO ANALISTA JORNALISTA

**Art. 67.** O Analista Jornalista, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão assessorar o Procurador-Geral de Justiça e aos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação de suas atividades e na organização e preservação do acervo histórico, por meio de suas atribuições:

**I** - promover a divulgação, na imprensa, dos atos e decisões do Procurador-Geral de Justiça e dos órgãos superiores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**II** - assessorar o Procurador-Geral de Justiça, membros e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso no relacionamento com meios de comunicação;

**III** - promover a catalogação e a manutenção do acervo histórico e jornalístico referente aos atos, eventos e atuação Institucional de membros ou órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**IV** - coordenar a elaboração e promover a divulgação de relatório anual das atividades dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, especialmente das ações desenvolvidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

#### SUBSEÇÃO XIII DO ANALISTA DE SISTEMA

**Art. 68.** O Analista de Sistema, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão analisar o banco de dados, rede de telecomunicações e rotinas de suporte, desenvolver sistemas, elaborar e gerenciar projetos, estudar as necessidades, possibilidades e métodos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informações, por meio de suas atribuições:

**I** - utilizar métodos, procedimentos, sistemas, aplicativos e equipamentos homologados pelo Departamento;

**II** - estudar as características e planos dos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, estabelecendo contatos com o corpo funcional, para verificar as possibilidades e conveniência da aplicação de processamento eletrônico de informações;

**III** - identificar as necessidades dos diversos setores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e apresentar resultados para formular um plano de trabalho;

**IV** - realizar estudos sobre a viabilidade da utilização de sistemas informatizados e verificar o desempenho do sistema proposto, levantando os recursos disponíveis e necessários, realizando experiências práticas para submetê-los à decisão superior;

**V** - estabelecer os métodos e procedimentos possíveis, idealizando ou adaptando os conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência, para obter os dados que se prestam ao tratamento informatizado;

**VI** - preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes a sistemas informatizados e desenvolver sistemas segundo linguagem apropriada, orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação de microcomputadores;

**VII** - elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades;

**VIII** - coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do problema, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, teste de programa e eliminação de erros;

**IX** - emitir laudos e pareceres sobre assunto de sua área de competência, assessorando a gestão do Departamento de Tecnologia da Informação e a Alta Gestão do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

#### SUBSEÇÃO XIV DO ANALISTA PEDAGOGO

**Art. 69.** O Analista Pedagogo, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão planejar, supervisionar e coordenar programas referentes as atividades de treinamento para o pessoal do Quadro do Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e fazer revisão de redação de documentos, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento para assegurar o bom desempenho dos

métodos adotados, por meio de suas atribuições:

- I** - prestar assessoria, emitir parecer técnico na área de formação profissional;
- II** - prestar apoio a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- III** - prestar assessoria de recrutamento e seleção de pessoal à área de Gestão de Pessoas;
- IV** - preparar cursos nas áreas de atuação do pessoal auxiliar do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- V** - controlar e avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando relatórios e demais elementos ao seu alcance para aferir a eficácia dos métodos empregados e providenciar eventuais reformulações;
- VI** - supervisionar planos de trabalho e métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar para assegurar a eficiência do processo educativo;

- VII** - coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas, baseando-se em pesquisas efetuadas e na colaboração de outros especialistas de ensino para assegurar ao sistema educacional conteúdos coerentes e definidos;
- VIII** - orientar o público interno e externo na execução de suas atividades profissionais e no desenvolvimento de suas potencialidades, assessorando tecnicamente e pedagogicamente, a fim de contribuir na busca de seu aperfeiçoamento;
- IX** - buscar a modernização dos métodos utilizados pelo pessoal docente, determinando sua participação em programas de treinamento, reciclagem e demais eventos previstos para garantir o bom nível dos profissionais do processo educativo, bem como a evolução do ensino no País;
- X** - divulgar experiências e materiais relativos a educação, utilizando meios disponíveis para estimular o aprimoramento do processo pedagógico.

#### SUBSEÇÃO XV DO ANALISTA GEÓLOGO

**Art. 70.** O Analista Geólogo, como órgão de Apoio Especializado de Nível Superior, tem como missão executar atividades de topografia, estudos de projeção e pesquisa, perícias e outros serviços afins e correlatados, por meio de suas atribuições:

- I** - realizar trabalhos topográficos e geodésicos;
- II** - realizar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- III** - realizar estudos relativos às ciências da terra;
- IV** - realizar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
- V** - realizar perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores;
- VI** - acompanhar as publicações oficiais de legislação inerentes à sua área de atuação;
- VII** - realizar pesquisa "in loco" quando designado.

#### CAPÍTULO IX DO APOIO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

##### SEÇÃO VII DO CARGO TÉCNICO

#### SUBSEÇÃO I DO AGENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 71.** O Agente Administrativo, como órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão executar atividades de rotina administrativa, preenchendo formulários, organizando e controlando processos e documentos, operando equipamentos das Unidades Administrativas e desenvolvendo atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I** - preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
- II** - arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em pastas apropriadas, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações;
- III** - realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para proceder, caso necessário, à sua reposição;
- IV** - conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para encaminhá-los ao setor requisitante;
- V** - operar equipamentos digitando textos, relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;
- VI** - redigir correspondências e documentos em geral;
- VII** - supervisionar a preparação e tramitação de processos;
- VIII** - proceder à conferência numérica de documentos, processos, materiais e equipamentos;
- IX** - elaborar relatórios demonstrativos dos serviços executados;
- X** - atender as requisições de informações relacionadas às atividades do respectivo setor;
- XI** - atender o público interno e externo.

#### SUBSEÇÃO II DO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

**Art. 72.** O Técnico em Contabilidade, como órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão organizar, dirigir e executar os trabalhos inerentes à elaboração orçamentária, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária, ao controle financeiro e registros da situação patrimonial e financeira do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I** - planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- II** - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- III** - proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- IV** - verificar se a despesa fora programada no Projeto ou na Atividade;
- V** - analisar as peças dos Processos - documentos;
- VI** - informar disponibilização orçamentária em todo o processo;
- VII** - emitir os PED's/Empenhos Estimativos autorizados pelo Ordenador de Despesas;
- VIII** - assessorar a direção superior em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- IX** - elaborar relatórios e demonstrativos de execução orçamentária, periodicamente, dos Programas, Projetos e Atividades realizados nas Unidades Procuradoria Geral de Justiça e Fundo de Apoio ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

#### SUBSEÇÃO III DO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**Art. 73.** O Técnico em Informática, como órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão elaborar programas de computação, prestação de suporte operacional, configuração de rede,

baseando-se nos dados fornecidos pelo departamento e estabelecendo os diferentes processos operacionais, para permitir o atendimento das solicitações, por meio de suas atribuições:

- I** - estudar os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa;
- II** - elaborar fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a seqüência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas;
- III** - desenvolver Programas em linguagem homologada pelo departamento;
- IV** - preparar manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas;
- V** - modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades;
- VI** - preparar, codificar e testar programas de computador;
- VII** - executar procedimentos de processamento de dados de qualquer natureza;
- VIII** - promover a instalação de softwares e aplicativos;
- IX** - ministrar treinamentos em serviço;
- X** - analisar documentos, fazer mapeamento, elaborar programas;
- XI** - documentar as atividades realizadas;
- XII** - auxiliar na implantação do sistema;
- XIII** - promover o suporte necessário ao usuário.

#### SUBSEÇÃO IV DO OFICIAL DE DILIGÊNCIA

**Art. 74.** O Oficial de Diligência, como órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão efetuar notificações e intimações mediante determinação do Promotor(a) de Justiça, auxiliando nas execuções de serviços administrativos de relativa complexibilidade para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I** - auxiliar o Procurador de Justiça no que concerne às instruções, notificações, requisições e diligências;
- II** - acompanhar o Promotor(a) de Justiça:
  - a) nas fiscalizações e inspeções e demais diligências;
  - b) nas entregas de requisições de força policial, formulada pelo Promotor(a) de Justiça;
  - c) nas entregas de intimações de testemunhas para prestarem compromisso;
  - d) nas entregas de demais correspondências ao destino, conforme as intimações da autoridade superior;
  - e) auxiliar o Promotor(a) de Justiça nos trabalhos administrativos.

#### SUBSEÇÃO V DO FOTÓGRAFO

**Art. 75.** O Fotógrafo, como órgão de Apoio Técnico de Nível Médio, tem como missão fotografar utilizando todos os meios e artificios disponíveis pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso e também regras fotográficas e instruções recebidas, para obter fotografias de qualidade e durabilidade, por meio de suas atribuições:

- I** - inspecionar a máquina fotográfica, verificando as condições de funcionamento do motor, lentes, filmes e flash para providenciar a manutenção reparo e novas aquisições;
- II** - examinar as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- III** - zelar pelo bom serviço de fotografia comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- IV** - guardar o equipamento em perfeito estado após a jornada de trabalho, conduzindo ao local destinado pela Instituição;
- V** - estar informado dos novos produtos e tecnologia existente no mercado que possa vir a melhorar a qualidade do serviço e solicitar ao departamento pela compra;
- VI** - apresentar corretamente trajado para o exercício do seu cargo, comportando com cortesia e cordialidade com os colegas de trabalho;
- VII** - manter limpa a lente objetiva e solicitar a limpeza do motor, da máquina, por profissional habilitado sempre que necessário;
- VIII** - ter conhecimento e manter-se informado do uso e da técnica da arte de fotografar tais como: identificação do tipo do fabricante da lente e modelo; período da realização da fotografia; descrição do papel e filmes; identificação das normas técnicas ou metodologia utilizada para a confecção ou elaboração das fotografias e seus possíveis documentos bem como relatórios, laudos periciais e informes técnicos;
- IX** - quando não existir norma técnica o interessado deve anexar ao relatório que vier a ser solicitado as especificações utilizadas na execução da fotografia;
- X** - solicitar livros ou materiais técnicos, quando necessário, bem como participação em cursos de aperfeiçoamento de grande contribuição à função;
- XI** - utilizar todo e qualquer material da Instituição, única e exclusivamente, para serviços que diz respeito ao órgão;
- XII** - obedecer as regras de ética e responsabilidade designada pela Instituição bem como ser discreto ou manter sigilo aos serviços confidenciais;
- XIII** - cumprir até o fim os serviços confidenciais, como montagem de álbum, diversos estilos fotográficos, missões documentais e outros, em caso de não cumprimento, justificar o motivo por escrito;
- XIV** - ter noções básicas e fundamentais de distância focal; iluminação; lentes triangular, objetivas e de efeito; tipos de filmes que trabalha com luminosidade precária bem como aqueles que captura detalhes minuciosos; condições obrigatórias e necessárias para realizar revelações e cópias fotográficas por meios modernos ou manual que apresente boa nitidez;
- XV** - solicitar apoio, caso julgue sem condições de realizá-lo como: foto submarina, escalo-nagem e outras tipificações com ou sem risco de vida.

#### CAPÍTULO X DOS SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO

##### SEÇÃO VIII DO CARGO AUXILIAR

#### SUBSEÇÃO I DO AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 76.** O Auxiliar de Agente Administrativo, como órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão executar atividades de auxiliar na rotina administrativa, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das atividades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

- I** - preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis, para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
- II** - arquivar cópia de documentos emitidos colocando-os em pastas apropriadas, para permitir eventuais consultas e levantamento de informações;
- III** - realizar levantamento do estoque de material existente, examinando registros efetuados, para

proceder, caso necessário, à sua reposição;

**IV** - conferir o material recebido, confrontando-o com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os;

**V** - operar equipamentos digitando textos, relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina;

**VI** - proceder à conferência numérica de documentos, processos, materiais e equipamentos;

**VII** - auxiliar na confecção de relatórios demonstrativos dos serviços executados;

**VIII** - atender as requisições de informações relacionadas às atividades do respectivo setor;

**IX** - atender o público interno e externo;

**X** - fixar ou substituir cartazes, avisos e outros impressos nos quadros de avisos;

**XI** - auxiliar na elaboração de frequência de pessoal;

**XII** - atender e efetuar telefonemas, transmitindo ou recebendo recados.

## SUBSEÇÃO II DO MOTORISTA

**Art. 77.** O Motorista, como órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão dirigir veículos automotores (carro e moto) de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, documentos e cargas, em geral, conduzindo-o em trajeto indicado a curta e longa distância, por meio de suas atribuições:

**I** - inspecionar periodicamente os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;

**II** - examinar as solicitações, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;

**III** - zelar pelo bom andamento dos serviços de transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados;

**IV** - solicitar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da Instituição, para permitir sua manutenção e abastecimento;

**V** - verificar o alinhamento, o estado das rodas, acionando o responsável pelos serviços de transporte, para eventuais reparos;

**VI** - manter a limpeza e higiene do veículo, solicitando providência para sua lavagem;

**VII** - apresentar-se corretamente trajado, para o exercício do seu cargo, comportando-se com cortesia com os usuários dos serviços que prestam e com as pessoas que conduzir;

**VIII** - conferir diariamente as condições de funcionamento do veículo e da existência dos acessórios indispensáveis à segurança das pessoas que transportar, e a do veículo;

**IX** - comunicar, por escrito, todas as ocorrências registradas durante o seu dia de trabalho, em especial avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito;

**X** - obedecer as regras de trânsito, mesmo quando tiver que transportar com maior rapidez, membros, servidores ou documentos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**XI** - não transportar pessoas estranhas aos serviços do Ministério Público do Estado de Mato Grosso ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente;

**XII** - realizar a entrega de correspondências, processos e documentos, nos serviços externos, transportar e entregar materiais, móveis e equipamentos, em órgãos ou localidades de atuação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

## SUBSEÇÃO III DO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 78.** O Agente de Serviços Gerais, como órgão de Serviços Auxiliares de Apoio de Nível Fundamental, tem como missão executar serviços de atendimento a dirigentes, servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso para transporte de materiais de consumo ou móveis e pequenos serviços de manutenção, por meio de suas atribuições:

**I** - prestar os serviços de manutenção nas diversas dependências ocupadas por órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**II** - acompanhar, executando em complementação a serviços terceirizados, trabalhos de jardinagem, capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização, polvilhamento e outras tarefas semelhantes;

**III** - executar pequenos serviços de reparação e manutenção hidráulica e elétrica em dependências do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**IV** - executar serviços de limpeza em geral, sempre que lhe for determinado;

**V** - executar outras tarefas correlatas.

## TÍTULO VII DOS CARGOS DE PROMOVIMENTO EM COMISSÃO

### CAPÍTULO XI DO CARGO DE NATUREZA ESPECIAL

#### SEÇÃO IX DO CARGO DE DIREÇÃO

##### SUBSEÇÃO I DO DIRETOR GERAL

**Art. 79.** O Diretor Geral, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades de administração geral dos Serviços de Apoio Administrativo à atividade institucional – área meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Procuradoria Geral de Justiça conforme delegação do Procurador-Geral de Justiça;

**II** - despachar com o Procurador-Geral de Justiça;

**III** - propor ao Procurador-Geral de Justiça a instalação, homologação dispensa ou declaração de inexistência de licitação, nos termos da legislação específica;

**IV** - coordenar a atuação dos Serviços de Apoio Administrativo atividade institucional – área meio da Administração Sistêmica da estrutura organizacional;

**V** - coordenar a elaboração da proposta orçamentária e acompanhar a sua execução no âmbito da Instituição;

**VI** - atender às solicitações de outras áreas da Administração Superior, Execução Programática e Administração Sistêmica voltadas à atividade institucional – área fim da estrutura organizacional;

**VII** - promover campanhas internas de redução de gastos, conscientizando todos os servidores do órgão;

**VIII** - submeter à consideração do Procurador-Geral de Justiça os assuntos que excedem a sua competência;

**IX** - autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Procuradoria Geral de Justiça;

**X** - participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça, em assuntos que envolvam, articulação intersectorial;

**XI** - analisar, validar, encaminhar a prestação de contas da Procuradoria Geral de Justiça;

**XII** - analisar e aprovar os pareceres jurídicos da sua Assessoria Multifuncional;

**XIII** - auxiliar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário Geral no controle e supervisão dos órgãos que compõem a estrutura organizacional, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas, visando aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação institucional;

**XIV** - autorizar emissão e/ou anulação de nota de empenho;

**XV** - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Procurador-Geral de Justiça.

## SUBSEÇÃO II DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

**Art. 80.** O Chefe de Departamento, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão coordenar, orientar, controlar e gerenciar as atividades de serviços de apoio administrativo à atividade institucional – área meio do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por atendimento aos órgãos, servidores e membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - auxiliar a Diretoria Geral na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área de acordo com o Plano de Trabalho da Procuradoria Geral de Justiça;

**II** - coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das Gerências que lhe são subordinadas;

**III** - garantir a gestão pública no planejamento, execução e avaliação das ações de sua unidade;

**IV** - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

**V** - estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

**VI** - promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado dos servidores que lhe são subordinados;

**VII** - criar condições para melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

**VIII** - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;

**IX** - proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;

**X** - fornecer à Diretoria Geral relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações do Departamento.

## SEÇÃO X DO CARGO DE CHEFIA

### SUBSEÇÃO I DO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

**Art. 81.** O Supervisor Administrativo, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão coordenar, supervisionar, controlar e executar atividades inerentes às atribuições da área, auxiliando na implantação de programas de aperfeiçoamento funcional, treinamento e apoio operacional aos procuradores, promotores, e servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - supervisionar, organizar, executar, controlar e avaliar a execução dos serviços;

**II** - assessorar as Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça e chefia imediata em assuntos de sua área;

**III** - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

**IV** - promover a elaboração dos planos de trabalho de seus serviços, observando as políticas e diretrizes fixadas para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

**V** - atender as solicitações dos membros e buscar sempre informações que possam subsidiar o trabalho dos mesmos;

**VI** - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação.

**VII** - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo Superior Hierárquico.

### SUBSEÇÃO II DO CHEFE DE GABINETE

**Art. 82.** O Chefe de Gabinete, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar apoio técnico, jurídico e administrativo ao Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em assuntos de atendimento ao público, distribuição processual e gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de suas atribuições:

**I** - analisar as correspondências, expedientes e procedimentos administrativos distribuindo-os aos setores internos competentes;

**II** - preparar os expedientes e procedimentos administrativos, especialmente quando demandarem prévia análise ou prévia instrução pelos órgãos internos de apoio administrativo, para serem

despachados pelo Procurador-Geral de Justiça;

- III - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- IV - despachar com o Procurador-Geral de Justiça os assuntos que dependem de decisão superior;
- V - preparar a agenda diária do Procurador-Geral de Justiça em conjunto com a secretária;
- VI - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Procurador-Geral de Justiça;
- VII - acompanhar as matérias de interesse da Procuradoria Geral de Justiça, divulgadas no meio de comunicação;
- VIII - atender as partes interessadas que procuram o gabinete.
- IX - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

### SUBSEÇÃO III DO GERENTE

**Art. 83.** O Gerente, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão supervisionar, coordenar, orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas de trabalhos a serem executados pela unidade, por meio de suas atribuições:

- I - organizar, coordenar, executar e controlar as atividades da respectiva unidade;
- II - assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;
- III - emitir parecer técnico e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;
- IV - propor ao superior hierárquico, anualmente, os programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como, acompanhar o desenvolvimento da sua execução;
- V - promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
- VI - estabelecer as metas a serem atingidas pela Gerência em conjunto com o Departamento e/ou Diretoria Geral;
- VII - garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
- VIII - criar condições para melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;
- IX - primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência promovendo a definição de responsabilidades por custos e resultados;
- X - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato.

### SEÇÃO XI DO CARGO DE ACESSORAMENTO

#### SUBSEÇÃO I DO ACESSOR ESPECIAL

**Art. 84.** O Assessor Especial, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento e apoio especializado à Administração Superior e Administração Sistêmica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em assuntos especialmente designados nas áreas jurídicas e técnico-administrativa, na realização de estudos, pesquisas, análises, pareceres e minutas referente a anteprojeto de leis, elaboração de projetos técnicos, por meio de suas atribuições:

- I - assessorar diretamente o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário Geral em assuntos pertinentes a esfera política, sócio e econômico;
- II - assessorar o Procurador-Geral de Justiça e o Secretário Geral em assuntos jurídicos em geral;
- III - orientar, juridicamente, os demais servidores da Procuradoria Geral de Justiça, assim como as Promotorias de Justiça em suas respectivas atribuições;
- IV - emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos à sua apreciação;
- V - analisar relatórios técnicos, com base em conhecimentos técnicos e científicos, bem como, em informações levantadas, visando subsidiar a Administração Superior, Execução Programática e Sistêmica;
- VI - desenvolver outras atribuições especiais definidas pelo Procurador-Geral de Justiça ou pelo Secretário Geral.

#### SUBSEÇÃO II DO ACESSOR DE PROCURADOR

**Art. 85.** O Assessor de Procurador, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento direto ao Procurador de Justiça em assuntos jurídicos em geral, por meio de suas atribuições:

- I - prestar assessoramento jurídico nos assuntos designados pelo Procurador de Justiça;
- II - emitir minuta de pareceres e prestar orientação normativa para assegurar o cumprimento de leis e regulamentos;
- III - estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando código, leis, jurisprudência e outros documento para adequar os fatos à legislação aplicável;
- IV - redigir e elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre as questões solicitadas;
- V - atender as partes interessadas que procuram o gabinete do Procurador de Justiça;
- VI - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador de Justiça.

#### SUBSEÇÃO III DO ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Art. 86.** O Assessor de Comunicação Social, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça e aos órgãos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação de projetos, ações e eventos, buscando fortalecer e melhorar a sua imagem e aproximar a organização da sociedade através da informação, por meio de suas atribuições:

- I - receber a imprensa;

- II - agendar entrevistas;

III - coletar informações divulgadas na imprensa local referente ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, encaminhando-as às áreas competentes;

IV - atender aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso na divulgação ou esclarecimento público ligado à Instituição;

V - informar e divulgar ao público em geral os objetivos, metas e planos da Instituição;

VI - intermediar o relacionamento entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os meios de comunicação;

VII - ler, recortar e arquivar notas e notícias sobre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso;

VIII - providenciar ou preparar os instrumentos de comunicação da Instituição como folhetos, notas, relatórios, folders, cartazes, entre outros;

IX - acompanhar e divulgar a realização de ações na Administração Superior, Execução Programática e Administração Sistêmica;

X - divulgar os eventos do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, como seminários, cursos, palestras, encontros entre outros;

XI - desenvolver outras atribuições definidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

### SUBSEÇÃO IV DO OFICIAL DE GABINETE

**Art. 87.** O Oficial de Gabinete, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão prestar assessoramento direto aos Procuradores e Promotores de Justiça em assuntos técnico-jurídicos em geral, por meio de suas atribuições:

- I - assessorar o Procurador e Promotor(a) de Justiça no que concerne às instruções, notificações, requisições e diligências;
- II - assessorar juridicamente os membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, emitindo pareceres, pesquisando códigos, leis, jurisprudência e outras;
- III - realizar estudos e pesquisas e propor projetos e programas sobre assuntos da área fim;
- IV - organizar e manter atualizado os relatórios, ofícios, citações, notificações, intimações, requisições e outros expedientes da unidade administrativa;
- V - assistir as audiências, lavrando os respectivos termos das mesmas;
- VI - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao Procurador e Promotor(a) de Justiça, em conjunto com os demais servidores;
- VII - atender as partes interessadas que procuram o gabinete do Procurador e Promotor(a) de Justiça;
- VIII - prestar esclarecimentos aos interessados sobre a forma de procedimento, competência e finalidade da Procuradoria e Promotoria de Justiça, encaminhando-os a outros órgãos;
- IX - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato.

### SUBSEÇÃO V

#### DO ASSISTENTE MINISTERIAL

**Art. 88.** O Assistente Ministerial, como órgão de Natureza Especial de Nível Superior, tem como missão auxiliar na execução das atividades jurídicas e administrativas e preparação dos expedientes destinados às providências judiciais e administrativas da Procuradoria e Promotorias de Justiça, por meio de suas atribuições:

- I - assessorar o Procurador e Promotor(a) de Justiça nos assuntos administrativos e/ou jurídicos;
- II - organizar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades da unidade promover o seu funcionamento;
- III - recepcionar, selecionar e encaminhar o público interno e externo, conforme o assunto, às unidades específicas;
- IV - receber, analisar, registrar, controlar e distribuir documentos, processos, correspondências e expedientes enviados à unidade;
- V - redigir expedientes administrativos como relatórios, ofícios, despachos entre outros;
- VI - instruir processos e outros expedientes a serem submetidos ao chefe imediato;
- VII - secretariar reuniões e elaborar atas quando designado;
- VIII - preparar relatórios de acompanhamento e de controle das ações executadas no âmbito da unidade;
- IX - prestar informações aos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e as demais unidades da estrutura organizacional dos trabalhos em execução;
- X - emitir certidões de informações em documentos ou registros do órgão;
- XI - proceder o levantamento de dados necessários para a elaboração de boletim estatístico dos trabalhos realizados pela unidade, mantendo tabelas e quadros demonstrativos atualizados;
- XII - auxiliar o Procurador e o Promotor(a) de Justiça, no estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de suas relações externas e internas;
- XIII - desenvolver outras atribuições definidas pelo superior imediato.

### TÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 89.** O Diretor Geral e o Chefe de Departamento terão substitutos eventuais indicados pelo chefe superior e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 90.** Os Gerentes serão substituídos em suas ausências e impedimentos, por um dos servidores do Órgão, indicado pelo Diretor Geral e Coordenadores de área, Chefes de Departamento a que estiver subordinada a unidade e/ou cargo e designado pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 91.** O horário de trabalho na Procuradoria Geral de Justiça obedecerá à legislação vigente e às determinações do dirigente do Órgão.

**Art. 92.** Os Chefes de Departamento devem supervisionar, orientar, controlar e se responsabilizar pelas atividades básicas e inerentes atribuídas neste regimento a cada gerência subordinada.

**Art. 93.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 94.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 95.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 037/PGE/2007.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o previsto no artigo 97, § 4º, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

Aprovar a Escala de Férias dos servidores administrativos, para o exercício de 2008:

**JANEIRO**

ÁGADA MARIA WERNER  
ANA LUCAS DA SILVA SANTOS  
ADÃO LESCO  
ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS  
ALEXANDRA BOTELHO S. SEGUNDO  
ALTINO CARMELITO DUQUE  
ANA LÚCIA ESTRELA  
ANA RAINHA ALMEIDA DA COSTA  
CECILIA SANTANA DA SILVA  
DANIELLE DE FATIMA JACINTO  
DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES  
ELIZABETH REGINA DE A. MOURA  
ERIVELTON DEBONI DOS SANTOS  
EUNICE LEMES DE OLIVEIRA  
FÁBIO DE FIGUEIREDO  
GIRSELA MARIA DE SOUZA E SILVA  
GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO  
JAIR DOS SANTOS  
JOSÉ NORIVALDO DE LIMA  
JOSÉ PINTO LEAL  
LAURA CRISTINA C. DE A. MENDES  
MARIA BENEDITA SANTOS SILVA  
MARIA DE LOURDES G. P. LIMA  
MIRTS RIBEIRO A. LACERDA  
PAULO DIOGO GONÇALVES  
REGINA PAGLIUSO S. DE OLIVEIRA  
RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS  
SEBASTIANA FRANCISCA DE AMORIM  
SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA  
SONIA CRISTINA S. S. M. L. BURLAMAQUI  
VANIA MOREIRA DE ANDRADE

**FEVEREIRO**

DANILO DE OLIVEIRA NUNES  
EDUARDO SALES DA SILVA  
JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS  
MARCELO MUNIZ MARTINS OLIVEIRA  
MARIA FERNANDINA DA SILVA  
MARISETE RIBEIRO C. DE MELO  
VILSON COSTA VIEIRA  
WAGNER ALVES DE SOUZA

**MARÇO**

ELCY FRANCISCA DE SIQUEIRA  
GELCIMAR JOAQUIM DE JESUS  
JOSÉ TOLENTINO CONFESSOR  
KLEBER GERALDINO R. DOS SANTOS  
REGINALDO BARBOSA ORTENCE

**ABRIL**

LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA  
MARCIO BENEDITO DA SILVA MENDES

**MAIO**

THAIS SAES PRADO DE MELO

**JUNHO**

DIONETE AUXILIADORA MAGALHÃES  
EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO  
ERNO ARNILDO BREUNIG

**JULHO**

ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS  
ANGELO ALBERTO SANTOS DE LIMA  
CONCEIÇÃO DE MORAES PINTO  
GUSTAVO VESLEI DE A. RELCHEMBACH  
IRENILDY CATARINA S. C. RIVELINE  
JOACILDO LESCO  
SILZE CRISTHIANE F. SOUZA

**AGOSTO**

GONÇALBERT TORRES DE PAULA  
IRENE MARIA RIBEIRO DA SILVA  
REJANE DE ABREU  
RONALDO MACIEL SENA CORTEZ

**OUTUBRO**

ARNALDO DE JESUS GARCIA GONÇALVES  
EUZÉLIA MARIA DE ARRUDA  
GIRSELA MARIA DE SOUZA E SILVA  
LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA

**NOVEMBRO**

ANA CLAUDIA GARCIA FRESQUI  
MARIOVINO PEREIRA RODRIGUES  
NOEL RODRIGUES ROSA  
SORAYA MOTA QUEIROZ

**DEZEMBRO**

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS  
LAURA CHRISTIANE P. ALVES  
PASQUALINA MARIA FERREIRA  
PAULA RENATA TORRES C. REZENDE  
RODRIGO ESTEVES ASCURRA

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2007.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Procurador-Geral do Estado

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2007**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** SERMAT – Serviços, Construções e elitrificações Matogrossense Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de 04 motoristas.  
**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2.008.  
**Data de Assinatura:** 05/11/2007  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz – Defensor Público geral em Exercício.  
**Contratada:** Sra. Cristiane França de Souza.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2006**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** GENÉSIO CHAVIER DE BARROS.  
**Objeto:** Reajustar o valor do aluguel e prorrogar prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de locação nº 28/2006..  
**Data da assinatura:** 30/10/2007.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Contratada:** Genésio Chavier de Barros

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2007**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** EDITORA NDJ LTDA.  
**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses .  
**Data da assinatura:** 31/20/2007.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Contratada:** Francisco Ângelo Iadocico Junior

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2007**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** IMAGEM ARTE VISUAL LTDA.  
**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de 23 placas de inauguração.  
**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até o fim da prestação do serviço.  
**Data de Assinatura:** 26/11/2007  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini - Defensora Pública-Geral do Estado e Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz - Subdefensor Público-Geral do Estado.  
**Contratada:** Sr. Márcio Junior Alves do Nascimento

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2007**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.  
**CONTRATADA:** CONDOR – Construções, Conservação e Limpeza Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de 02 copeiras.  
**Vigência:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2.008.  
**Data de Assinatura:** 05/11/2007  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz – Defensor Público Geral em exercício.  
**Contratada:** Sr. Roberto Flávio A. de Castro Pinto

**PORTARIA N.º 0202/2007/DPG  
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, nos seus incisos I, III e IX, para o qual compete, notadamente a dirigir, superintender, coordenar e organizar as atividades da Instituição, bem como a de orientar a atuação de seus membros;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Revogar** a Portaria 160/2007/DPG;

**Artigo 2º - Estabelecer** a organização da divisão da atuação da Procuradoria da Defensoria Pública em Segunda instância – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso:

PROCURADORIA CRIMINAL	
1ª Câmara Criminal	Dr. Edson Jair Weschter Dr. Djalma Sabo Mendes Júnior Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini*
2ª Câmara Criminal	Dr. Cid de Campos Borges Filho Dr. Mariusa Magalhães de Oliveira Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
3ª Câmara Criminal	Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo Dr. Hércules da Silva Gahyva Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini*
Câmaras Criminais Reunidas	Dr. André Luiz Prieto Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
Órgão Especial – área criminal	Dr. André Luiz Prieto Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
Presidência do Tribunal de Justiça/MT	Dr. André Luiz Prieto Dr. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini
PROCURADORIA CÍVEL	
1ª, 2ª e 3ª Câmaras Cíveis	Dr. Ana Leonarda Preza Borges Rios Dr. Sílvio Jéferson de Santana
4ª, 5ª e 6ª Câmaras Cíveis	Dr. Ademar Monteiro da Silva Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
1ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas	Dr. Ademar Monteiro da Silva Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo
2ª Turma de Câmaras Cíveis Reunidas	Dr. Ana Leonarda Preza Borges Rios Dr. Sílvio Jéferson de Santana
Órgão Especial – área cível Conselho da Magistratura	Dr. Ana Leonarda Preza Borges Rios Dr. Sílvio Jéferson de Santana Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo Dr. Ademar Monteiro da Silva

\* atuação exclusiva em execução penal.

**Artigo 3º** - As substituições na Procuradoria Criminal ocorrerão na seguinte forma:

a) os Procuradores atuantes

junto a mesma Câmara substituem-se entre si, por ordem alfabética;

b) o Procurador atuante junto a

Primeira Câmara Criminal substitui o atuante junto a Segunda Câmara Criminal;

c) o Procurador atuante junto a

Segunda Câmara Criminal substitui o atuante junto a Terceira Câmara Criminal;

d) o Procurador atuante junto a

Terceira Câmara Criminal substitui o atuante junto a Primeira Câmara Criminal;

e) os Procuradores atuantes  
junto as Câmaras Reunidas, Órgão Especial e Conselho da Magistratura substituem-se entre si, por

ordem alfabética.

**Artigo 4º** - As substituições na Procuradoria Cível ocorrerão na seguinte forma:

a) os Procuradores atuantes

na mesma Câmara substituem-se entre si;

b) na ausência dos

Procuradores que atuam na mesma Câmara Cível, a incumbência recairá sobre os demais.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Em Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

(original assinado)  
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI  
Defensora Pública-Geral do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE MATO GROSSO  
RELAÇÃO Nº 415/JCN/07

PROCESSO DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JOSE CARLOS NOVELLI.

**JULGADO NO DIA 28-11-2007**

PROCESSO N.º 8.100-0/2006  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ASSUNTO BALANCETE

**DESPACHO**

Face a as atribuições que me foram conferidas pelo Art. 21, inciso XVIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e comprovado o recolhimento da multa de 20 UPFs-MT, imposta através do julgamento Singular de 19-10-2007, às fls. 221 a 223 TC/MT, conforme documento de fl. 241-TC, e informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos às fls. 242 a 244-TC, acato o Parecer nº 4.370/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, para dar **Quitação** ao Sr. Nelson Lehrbach, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, referente ao processo de nº 8.100-0/2006.

**Publique-se.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007  
Digitado por: Júlio Fávio Candia

Viso e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.  
Viso: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR  
RELAÇÃO Nº 179/2007

Parecer lido em sessão ordinária do dia 13 de novembro de 2007.

Processos nºs 5.806-8/2007, 6.808-0/2006, 6.811-0/2006, 7.394-6/2006, 7.976-6/2006, 10.215-6/2006, 12.542-3/2006, 13.495-3/2006, 14.564-5/2006, 15.792-9/2006, 17.969-8/2006, 451-0/2007, 1.816-3/2007, 16.077-6/2005, 825-7/2006 e 400.347-0/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA  
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Leis nº 335/2005, 337/2005 e Relatório da LRF – Cidadão

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
PARECER Nº 123/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. JURANI MARTINS DA SILVA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITIVA O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 176, INCISO II, § 3º DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo Municipal que determine ao Executivo a adoção de medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.806-8/2007, constata-se que: O auditor público externo Paulo André Abreu Pereira, após efetuar análise do processo das contas anuais, sem inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 142 a 179-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fls. 182/TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 184 a 292-TC, que, analisadas pelo técnico, resultaram no saneamento de 5 das 19 impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 825-7/2006, o município de Ponte Branca, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado

pela Lei Municipal nº 337/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 4.510.000,00 (quatro milhões e quinhentos e dez mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas, com limite para realização de operações de crédito, conforme condições estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 3.896.336,89 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previstas R\$	Arrecadadas R\$	Diferenças R\$	% da arrecadação sobre a previsão.
Receitas Correntes	3.720.000,00	3.807.799,90	87.799,90	102,36
Receita Tributária	111.000,00	92.836,64	(18.163,36)	83,64
Receita de Contribuição	72.000,00	35.644,20	(36.355,80)	49,51
Receita Patrimonial	6.000,00	1.739,45	(4.260,55)	28,99
Receita de Serviço	57.000,00	56.166,00	(834,00)	98,54
Transferências Correntes	3.453.000,00	3.612.541,14	159.541,14	104,62
Outras Receitas	21.000,00	8.872,47	(12.127,53)	42,25
Receitas de Capital	790.000,00	88.536,99	(701.463,01)	11,21
Transferências de Capital	470.000,00	88.536,99	(381.463,01)	18,84
Outras Receitas de Capital	320.000,00	0,00	(320.000,00)	0,00
Total das Receitas	4.510.000,00	3.896.336,89	(613.663,11)	86,39

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 13,61%. As receitas próprias totalizaram R\$ 101.709,11 (cento e um mil, setecentos e nove reais e onze centavos), representando 2,61% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = 3.896.336,89

Receita Própria	Valor (R\$)	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Imposto	84.916,64	2,18
Taxa	7.920,00	0,20
Receitas Correntes Diversas	1.950,87	0,05
Dívida Ativa Tributária	5.429,60	0,14
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	1.492,00	0,04
Total	101.709,11	2,61

A despesa foi realizada no montante de R\$ 3.935.943,10 (três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	264.000,00	262.469,26	6,25
Essencial à Justiça	18.000,00	3.780,00	0,10
Administração	1.368.000,00	1.539.248,18	39,11
Assistência Social	168.000,00	167.912,20	4,27
Previdência Social	84.000,00	49.004,39	1,25
Saúde	897.000,00	1.229.891,86	31,25
Trabalho	28.000,00	0,00	0,82
Educação	727.000,00	708.197,13	17,99
Cultura	22.000,00	8.409,40	0,21
Urbanismo	163.000,00	96.818,55	2,46
Habituação	360.000,00	0,00	0,00
Saneamento	26.000,00	29.197,24	0,74
Gestão Ambiental	5.000,00	0,00	0,00
Agricultura	33.000,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	29.000,00	0,00	0,00

Energia	27.000,00	7.703,00	0,20
Transporte	49.000,00	450,00	0,01
Desporto e Lazer	20.000,00	16.059,27	0,41
Encargos especiais	0,00	47.008,93	1,19
Reserva de contingência	100.000,00	-	
<b>TOTAL</b>	<b>4.510.000,00</b>	<b>4.198.412,36</b>	<b>100</b>

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 7,75%. A dívida pública registrada, em 31-12-2006, foi de R\$ 1.821.830,45 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), constituindo-se de dívida fluante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 54.161,99 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e nove centavos), correspondendo a 5,20% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Corrente Líquida = R\$ 3.772.155,70

Descrição	Valor R\$	Realizado RCL	% sobre a RCL	% máximo	Limite	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	0,00	16		Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	48.178,17	1,28	11,50			Regular
Dívida consolidada líquida (*)	754.187,12	19,99	120			Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida = R\$ 3.772.155,70

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limites arts. 19 e 20 da LRF	% máximo	Situação
Poder Executivo	1.891.572,48	50,15	54		Regular
Poder Legislativo	183.427,60	4,86	6		Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 50,15% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT)  
Receita base (art. 212 CF) = R\$ 3.515.013,69

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	992.219,85	28,23	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	981.486,87	27,92	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,23% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 27,92% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF.

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96)  
Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 151.664,15  
Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 517.703,16

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	101.589,43	26,98	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 66,98% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996.

Gastos com Saúde (ADCT da CF) - Receita base = R\$ 3.515.013,69

Total Aplicado R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
721.419,54	20,52	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,52% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Repasso para o Legislativo - § 2º, do art. 29-A, da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	% sobre a Receita Base	(%) Máximo	Situação
3.555.084,68	262.469,26	7,38	8	Regular

Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,38% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 4.180/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso II, § 3º, do artigo 176 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.180/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, exercício de 2006, gestão do sr. Jurani Martins da Silva, tendo como co-responsável a contador sr. Joaquim Pinho Sobrinho, inscrito no CRC-MT sob o nº 8.505/0-3, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Ponte Branca que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) apimore o sistema de controle interno da Prefeitura, nos termos do Artigo 74 da Constituição Federal; b) os processos de licitação sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.666/93. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Arquivamento, nesta Corte, de cópia do processado conforme determina o § 2º do artigo 180 da Resolução nº 14/2007. 3. Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo

181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 29 de novembro de 2007.  
Conferido/Visto:  
HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR  
RELAÇÃO Nº 178/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 23 de outubro de 2007.

Processo nº 16.344-9/2007  
Interessado NILSON FAUTO DA SILVA  
Assunto Reserva remunerada  
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  
ACÓRDÃO Nº 2.696/2007: EMENTA: Reserva remunerada com base no artigo 42, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 144 da Constituição Estadual, acrescidos dos artigos 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º e inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231/2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71/2000, alterada pela Lei Complementar nº 125/2003. Apto ao registro. Legalidade do cálculo de proventos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.826/2007, da Procuradoria de Justiça, com base no artigo 43, II, e § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em REGISTRAR o Ato Governamental nº 3.690/2007, de fl. 05-TC, publicado no DOE de 19-9-2007, pág. 7, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o sr. NILSON FAUTO DA SILVA, Soldado PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, com proventos proporcionais, com a fundamentação legal constante do referido ato, considerando LEGAL o cálculo de proventos apresentado à fl. 55-TC. Remetam-se os autos ao setor competente para cumprimento da decisão. Após, restitua-se o processo ao órgão de origem. Presidiu o julgamento o senhor conselheiro UBIRATAN SPINELLI, por substituição legal. Participaram o julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI e, em razão de férias o senhor conselheiro VALTER ALBANO.

**\*Reproduz-se por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 29 de novembro de 2007.  
Conferido/Visto:  
HILDETE NASCIMENTO SOUZA  
Secretária Geral do Tribunal Pleno  
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Técnico Instrutivo e de Controle

PROCESSO Nº	400.149-4/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2007.
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal que, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Não publicação dos anexos do RREO referente ao 4º Bimestre e ausência da publicação em meio eletrônico.  
Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Mural	MURAL DA PREFEITURA E LOGRADOUROS PUBLICOS	3	10/07/2007	31/07	OK

2. Ausência da publicação em meio eletrônico pelo Poder Legislativo.  
(Ponto de Controle 2)
3. Atraso na remessa das informações relativas ao 3º Bimestre.  
Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	06/08/2007	05/08/2007	FORA DO PRAZO
4	04/10/2007	05/10/2007	OK

4. Não realizou audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais  
Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

5. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, ITBI, taxas e dívida ativa tributária.  
Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	24.385,05	43.388,94	177,93	
A - IPTU	858,82	237,28	27,63	SIM
B - ISS	20.234,05	43.151,66	213,26	NÃO
C - ITBI	3.292,18	0,00	0,00	SIM
Taxas	2.671,87	1.629,96	61,00	SIM

Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	SIM

6. Resultado orçamentário deficitário com limitação de empenho.  
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	693.215,92	764.574,04	1.457.789,96	2.900.806,20	SIM
B - Despesas Empenhadas	987.316,95	670.584,50	1.657.901,45	3.601.799,60	
C - Despesas Liquidadas	818.979,33	703.726,86	1.522.706,19	2.698.463,33	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-294.101,03	93.989,54	-200.111,49	-700.993,40	
E - Resultado de Execução(A-C)	-125.763,41	60.847,18	-64.916,23	202.342,87	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.  
Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007.  
Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 27/11/2007

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº	400.254-7/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal - e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Ausência da publicação por meios eletrônicos dos anexos RREO referente aos 3º e 4º Bimestres.  
(Ponto de Controle 1)

2. Não realização da audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.  
Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - IPTU, taxas e dívida ativa tributária.  
Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	260.000,00	205.324,07	78,97	
A - IPTU	55.000,00	13.695,50	24,90	SIM
B - ISS	120.000,00	89.356,79	74,46	NÃO
C - ITBI	85.000,00	102.271,78	120,32	NÃO
Taxas	21.000,00	686,80	3,27	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	32.500,00	6.761,43	20,80	SIM

4. Resultados orçamentário e execução deficitários com limitação de empenho.  
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.194.639,93	1.085.797,78	2.280.437,71	4.437.602,68	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.277.947,26	1.113.845,64	2.391.792,90	5.638.606,65	
C - Despesas Liquidadas	1.305.262,22	1.129.432,53	2.434.694,75	4.668.841,56	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	-83.307,33	-28.047,86	-111.355,19	-1.201.003,97	
E - Resultado de Execução(A-C)	-110.622,29	-43.634,75	-154.257,04	-221.238,88	

5. Resultado primário deficitário.  
Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.194.304,51	1.084.287,15	2.278.591,66	4.430.478,01	SIM
B - Despesas Empenhadas	1.291.896,04	1.121.576,04	2.413.472,08	4.573.345,52	
C - Resultado Primário	-97.591,53	-37.288,89	-134.880,42	-142.867,51	

6. Resultado previdenciário deficitário.  
Ponto de Controle 21: RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (ART. 69)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	0,00	0,00	0,00	0,00	SIM
B - Despesas Empenhadas	16.626,12	13.856,96	30.483,08	45.049,73	
C - Resultado Previdenciário	-16.626,12	-13.856,96	-30.483,08	-45.049,73	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.  
Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007.  
Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 27/11/2007

Conselheiro Alencar Soares

Relator

PROCESSO Nº	400.279-2/2007
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
ASSUNTO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre - Exercício de 2007
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

**TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal - e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, que da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2007, foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Atraso na remessa das informações relativas ao 4º Bimestre.  
Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INCISO V DA RESOLUÇÃO 02/03 E PORTARIA N. 62/2005)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	01/08/2007	05/08/2007	OK
4	09/10/2007	05/10/2007	FORA DO PRAZO

2. Não realizou audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.  
Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

3. Apresentou baixa efetividade na arrecadação dos tributos de competência municipal - taxas.  
Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	45.000,00	35.168,74	78,15	
A - IPTU	12.000,00	3.135,99	26,13	NÃO
B - ISS	18.000,00	15.296,71	84,98	NÃO
C - ITBI	15.000,00	11.736,04	78,24	NÃO
Taxas	12.000,00	6.811,76	56,76	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	3.000,00	11.675,19	145,94	NÃO

4. Resultado orçamentário e execução deficitário sem limitação de empenho.  
Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	370.029,86	397.921,53	1.567.951,39	2.876.871,83	SIM
B - Despesas Empenhadas	682.574,39	853.502,68	1.536.077,07	3.229.293,34	
C - Despesas Liquidadas	772.120,22	866.384,50	1.638.504,72	3.005.224,66	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	187.455,47	-155.581,15	31.874,32	-352.421,51	
E - Resultado de Execução(A-C)	97.909,64	-168.462,97	-70.553,33	-128.352,83	

5. Resultado primário deficitário.  
Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	351.645,75	394.949,63	1.546.595,38	2.801.644,52	SIM
B - Despesas Empenhadas	763.577,78	856.539,22	1.620.117,00	2.969.246,20	
C - Resultado Primário	88.067,97	-161.589,59	-73.521,62	-167.601,68	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.  
Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2007.  
Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da 6ª Relatoria.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 27/11/2007

Conselheiro Alencar Soares

Relator

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA /MT  
CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2007

**INFORMA A DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO E MARCA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPSOTA**

A comissão permanente de licitação conjuntamente com o Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que tendo sido julgado o recurso interposto pelo HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO contra a decisão proferida pela CPL quando do julgamento dos documentos de habilitação, decidiram manter habilitado a empresa BANCO BRADESCO S.A para fase de proposta. A integra da decisão encontra-se acostada aos autos e a disposição dos interessados. Informa ainda, que tendo sido superada a etapa recursal administrativa, não constatado nenhum impedimento jurídico fica marcada para o dia 03/12/2007, as 09:00 horas a abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

Araputanga - MT, 29 de novembro de 2007.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO**

**PRESIDENTE DA CPL**

**SHIGUEMITU SATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 030/2006**

**Partes:** Município de Campo Novo do Parecis x Construman Construção Civil LTDA

**Objeto:** Prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada global, tipo menor preço, das obras de **ampliação da cadeia pública municipal**, com área de 150,15m<sup>2</sup>, localizado neste Município de Campo Novo do Parecis/MT. **Valor:** R\$ 13.385,00.

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2007**

O Senhor DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, "RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2007 PROTOCOLO 4537/2007", a favor da empresa "FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA AGRÍCOLA FEDERAL DE CUIABÁ – MT – FAED, CNPJ: 04.056.657/0001-21", com sede na BR 364, KM 329, São Vicente da Serra – Cuiabá – MT.

Objeto: "Prestação de serviço para a execução de trabalhos conjuntos PDA (Plano de Desenvolvimento de Assentamentos) e LAU (Licença Ambiental Única) no Projeto de Assentamento Dom Osório, no Município de Campo Verde – MT de acordo com o Plano de Trabalho".

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se no Átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Estado, em Jornal de Grande Circulação e Jornal local, para ciência de todos interessados, observadas as prescrições legais.

Campo Verde, 29 de novembro de 2007.

**Dimorvan Alencar Brescancim**

**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, no exercício das atribuições legais, torna publico, que se agregou vencedora na Tomada de Preços, n.º 005/2007 a empresa **ENGEMÉTRICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

Chapada dos Guimarães – MT, 08 de novembro de 2007.

**ARGEU ORTIZ KERBER**

**Presidente da CPL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
**AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 002/2007**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Araguaia, n.º 676, Centro, Cocalinho-MT, Cep: 78.680-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2007, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT, Licitação na Modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço, que tem por Objeto Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel Comum e Gasolina Comum), para atender a frota do Município no exercício de 2008, os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital completo na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Cocalinho, no horário das 08:00 às 11:00 horas, ou pelo telefone: (66) 3586-1595, o valor do Edital será R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser pago na Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Cocalinho. Cocalinho – MT, 29 de Novembro de 2007.

**Ilana Gomes de Arruda**

**Presidente da CPL**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**RETIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, Excelentíssimo Sr. Hélio Antonio Filipin Goulart, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, torna público a Retificação da **ERRATA** publicada no Diário Oficial do Estado do Estado na Edição n.º 24.723, Data 27/11/2007, pág: 47 e no Diário Oficial da União - DF no Edição n.º 229, Data 29/11/2007, pág: 185. **ONDE SE LÊ: ERRATA** – Pregão Presencial n.º 001/2007, **LEIA-SE: ERRATA** – Pregão Eletrônico n.º 001/2007.

**Helio Antonio Filipin Goulart – Prefeito**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2007.**

O Prefeito Municipal de Jauru, através da Comissão permanente de Licitação, torna público aos interessados que após abertura e julgamento da Proposta, referente à **Concorrência Pública n.º 003/2007**, ocorrida no dia 19 de Novembro, para **CESSÃO DE POSSE** de 01 (um) Imóvel com uma área total de 2.160 m<sup>2</sup> localizado na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, esquina com a Rua Castro Alves, nos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 280, Bairro Cruzeiro e 01 (um) Imóvel com uma área total de 600m<sup>2</sup>, na Avenida Rui Barbosa, esquina com a Rua Francisco de Melo Palheta, Lote 10 da Quadra 116, sagrou-se vencedora a Licitante Janete de Almeida Bretas, com o valor em R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para o Lote 10 da Quadra 116 e R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), para os Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 280, onde fica Homologada a partir desta data a presente Licitação. Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, em Jauru-MT, 28 de Novembro de 2007.

**Pedro Ferreira de Souza**

**Prefeito em Exercício**

**Beatriz Pavini**

**Presidente da CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 024-2007**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa **Projetus**, Engenharia, Comercio e Construções Ltda - Juina – MT, 29/11/2007.

**Paulo Sergio Markoski**

**Presidente**

**DMT/DO**

**Clarice Olivo**

**membro**

**Andre Felipe Arruda Salles**

**membro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

**EDITAL DE PREGÃO N.º 25/2007**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Materiais( acabamento) para construção de uma Unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Lucas do Rio Verde, conforme Convênio N.º 007/2007 firmado com o FESP. **Dia:** 13 de Dezembro de 2007. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 13 de Dezembro de 2007. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site

www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08: 30 horas, do dia 13 de Dezembro de 2007, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 29 de Novembro de 2007.

**Eliane Zamberlan**

**Pregoeira**  
DMT/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.** CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Implantação de Execução de Obras de Engenharia de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana das Vias Marginais da Rodovia BR 163; trecho: Cuiabá – Divisa MT/PA; Sub – Trecho: Travessia Urbana de Matupá. Não EIA/RIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.** CNPJ 24.772.188/0001-54 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para Implantação de Construção de Galeria Celular e Aterros de Acessos sobre os Córregos do Peixe, Bom Jardim e João Gatinho, no Município de Matupá. Não EIA/RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREVI-PAZ, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº. 039/2007**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Srª Terezinha de Jesus Silva Lima.”**

O Diretor Executivo do **Previ-Paz, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 1º Inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art.186, da Lei Complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Estatuto do Servidor Público, Anexo “XII”, da Lei Municipal 002/2005, de 26 de agosto de 2005, Plano de Cargo e Carreiras do Município, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal Complementar nº. 004/2005, de 01 de dezembro de 2005. Resolve, Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor da Srª **Terezinha de Jesus Silva Lima**, portadora do RG nº 710.554 SSP/MT, CPF nº.545.913.761-68 e Título Eleitoral 29724718/64, Zona “033”, Seção “0009”, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “D”, Classe “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com Proventos Proporcionais, conforme o Processo do Previ Paz nº 034/04/2007, a partir desta data, até a posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de Outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.****

Peixoto de Azevedo - MT, 12 de Novembro de 2007.

**Amélio Paulino**  
Diretor Executivo do Previ Paz.

**HOMOLOGO**

**HEMENERGILDO BIANCHI FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2007**

Da Finalidade: Dispensa de Licitação. Do Objeto: Locação do Imóvel Comercial com 525M², localizado na Av. Rotary Internacional, nº 979, lote 08, da quadra 065, Centro, Sapezal/MT, para funcionamento da Secretária Municipal de Saúde. Da Contratante: Município de Sapezal/MT. Da Contratada: Luci Vânia Conci Casagrande EPP. Da Justificativa: Tendo em vista o Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, dispositivos que dispensam o processo licitatório. Do valor: Total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Do Prazo: de 01 de Dezembro de 2007 a 31 de Julho de 2008. Sapezal, 29 de Novembro de 2007.

**Sandra Sostisso Maggi**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2007** Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 065/2007, firmado em 26 de Abril de 2007, para vigência de 300 (trezentos) dias consecutivos, a partir da data de assinatura do contrato. **Contratado:** Múltipla Engenharia e Construções Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Data: 29/11/2007

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2007** Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONVÊNIO Nº 001/2007, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R\$ 1.304.600,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R\$ 100.353,85. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop. **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 29/11/2007

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2007** Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONVÊNIO Nº 002/2007, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R\$ 203.950,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R\$ 15.688,46. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 29/11/2007

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2007** Objeto: Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONVÊNIO Nº 003/2007, firmado em 02 de Janeiro de 2007, para R\$ 166.400,00 aproximados, sendo pago em 13 parcelas de R\$ 12.800,00. **Concedente:** A. A. S. Associação dos Agentes de Saúde de Sinop **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Sinop. Data: 29/11/2007

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2007**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 067/2007** para **Aquisição de Leite Integral, Ovos, Pão de Hot-Dog, Pão Francês, Mandioca, Soja (grãos, massa, farinha e cricri) e Polpa de Frutas para a merenda das escolas, Centros de Educação Infantil e APAE para o primeiro semestre de 2008, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 25 de janeiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

**Daniela Moscon Zamignan Pelizon**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2007**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 068/2007** para **Aquisição com fornecimento parcelado para um período de 06 (seis) meses de Óleo Lubrificante, Filtro, Aditivo e Graxa que deverão ser de primeira linha para atender a demanda das Secretarias Municipais, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá às **08:00 do horário local, do dia 26 de fevereiro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.

**Joni Roberto Bischoff**  
Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 16/2007**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico que a Licitação na modalidade de Carta Convite nº. 16/2007, cujo objeto e aquisição de um veículo 0 KM, com as seguintes características ano/modelo 2007/2007, veículo básico, combustível gasolina, capacidade de reservatório de combustível: 50L; Câmbio mecânico de cinco marchas sincronizadas à frente e uma à ré; Ignição eletrônica incorporada ao sistema de injeção; Sistema de freios ABS; Potência do Motor: 65 cv, tração dianteira; Direção mecânica com pinhão e cremalheira; Ar Condicionado; Trava elétrica; Vidros elétricos; Limpavidros traseiros; Pneus: 145/80 R13, de acordo com o convenio nº. 3571/2005, que não houve interessados no certame. Terra Nova do Norte - MT, 27 de novembro de 2007.

**Elizangela de O A dos Santos**

**Presidente da C.P.L.**

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia 17/12/2007, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, nº 158, centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa de engenharia destinada a execução de obras/serviços na Reforma do Estádio Municipal de Tesouro.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia 13/12/2007, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais)

**PUBLIQUE-SE.**

Tesouro, 28 de novembro de 2.007

**MEIRE CAMPOS**

**ANTONIO LEITE BARBOSA**

Pres. Com. Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

**DMT/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2007.**  
**SEFAZ / PNAFM**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. **OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Informática e Tecnologia para atender o Município de Várzea Grande.** TIPO: Menor Preço Global **REALIZAÇÃO:** 17 / 12 / 2007 às 09:00 hs. O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2007.  
**MILTON NASCIMENTO PEREIRA** - Presidente da CPL-VG

### AVISO DE HABILITAÇÃO - Tomada de Preços N.º 014/07.

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a da **Lei 8.666/93**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 014/2007**, foram **HABILITADAS** para este certame as empresas: **PIZZATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA e TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** Várzea Grande – MT, 28 de novembro de 2007. **Milton Nascimento Pereira** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **AVISO DE JULGAMENTO - Tomada de Preços N.º 013/07.**

Em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, letra a e b da **Lei 8.666/93**, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT torna público para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 013/2007**, julgada a **Habilitação e Proposta de Preços**, sagrou-se vencedora à empresa: **JW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** Várzea Grande – MT, 27 de novembro de 2007.  
**MILTON NASCIMENTO PEREIRA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### **ESTADO DE MATO GROSSO** **FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE** **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2007**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em 11.12.2007 às 10:00 horas, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, "Menor Preço", cujo objetivo é: **Contratação de Serviços de Nefrologia**, mediante as condições estabelecidas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados em dias úteis e horário comercial mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Várzea Grande, 26 de Novembro de 2007.

Benedito Miranda  
Presidente

De Acôrdio:

Dr. Antonio Augusto de Carvalho  
Superintendente

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2007.**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade

de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2007**, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEDETIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PATRIMÔNIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, CÂMERA DIGITAL E BÚSSOLAS PARA ATENDER A VÁRIAS SECRETARIAS**, com realização prevista para o dia **13 de Dezembro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito Av. Castelo Branco, 2500 – V. Grande/MT e no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 29 de Novembro de 2007. **Luciano Raci de Lima** – Pregoeiro - Rachid Herbert Pereira Mamed - Secretário municipal de Fazenda

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2007.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco n.º 2.500 – Várzea Grande – MT. **OBJETO:**

**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Exames de Média e Alta Complexidade para atender os usuários do Sistema Único de Saúde –SUS do Município de Várzea Grande/MT.**

TIPO : Menor Preço Por Item

**ABERTURA** : 17 /12 / 2007, às 14:00 hs.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 29 de novembro de 2007.

**MILTON NASCIMENTO PEREIRA**

Presidente da CPL-VG

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

#### DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

Objeto Contratação de uma empresa para efetuar o transporte dos despachos e recebimentos de malotes da Secretaria Municipal de Administração; efetuar o transporte das mercadorias adquiridas pela Secretaria Municipal de Obras; prestar serviços no fornecimento de passagens para fins de deslocamento de pacientes em tratamento fora do domicílio e frete de mercadorias para a Secretaria Municipal de Saúde e; fornecimento de passagens para fins de deslocamento de pessoas carentes para fora do município autorizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social.

Favorecido **VIAÇÃO XAVANTE LTDA**

Prazo de entrega 07 meses

Valor global R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Fundamento Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2007 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo.  
Vila Rica – MT, 28 de Novembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA-MT

**FRANCISCO TEODORO DE FARIA**

**CPF: 170.750.921-20**

**RG: 385.314 SSP/GO**

**Prefeito Municipal**

**DMT/DO**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**EXTRATO DE CONTRATOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007.**

Contratada: **CLEBER DA SILVA & CIA LTDA.**

CONTRATO: nº 29/2007. Valor: R\$ 9.020,00. Período: 01/11/07 a 01/12/07. Objeto: Prestação de serviços de valeta, caixas de água pluvial, caixa de esgoto, caixa para torneira, caixa de passagem de energia, quebrar e remover calçadas e floreiras, a serem executada no Pátio externo do Edifício sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

**DMT/DO**

# TERCEIROS

**PORTARIA Nº. 078/PREV-JUARA/2007.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 070/2007, que trata da concessão do benefício aposentadoria compulsória Mao servidor Sr. **João Ferreira de Lima.**”  
**O Prefeito Municipal de Juara**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 1º, alínea “b” inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c art.3º da Emenda Constitucional nº.41/2003, c/c Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº. 1353/2002, de 19 de junho de 2002, que rege a previdência municipal, Art. 80 da Lei Municipal nº. 398/91, que dispõe sobre o regime jurídico único do município, anexo I, da Lei Municipal nº. 1262/2001, com posterior reajuste dado pela Medida Provisória nº. 35/2002, que dispõe sobre o salário mínimo nacional,  
 Resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de aposentadoria compulsória, MMao servidor Sr. **João Ferreira de Lima**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº.146.492, SSP/MT, e CPF nº.206.629.391-15, Mefetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência “1”, nível elementar, Mlotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Habitação, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, nº. **2006.01.0002P**, a partir de **02/04/2003**, data até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Juara/MT, 12 de novembro de 2007.

**OSCAR MARTINS BEZERRA**  
 Prefeito Municipal

**DMT/DO**

**PENA PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA.**, Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação para o Comércio Varejista de Artefatos de Borracha e Recondicionamento de pneumático, localizado à Rodovia dos Imigrantes, S/Nº - Km 4, Distrito Industrial - Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PAULO CORES**, inscrito no CPFJ/MF sob n.º 111.880.061-34 e RG n.º 824.074 SSP/MT, residente na cidade de Nova Bandeirantes-MT, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda Salto do Céu I e II, localizada no município de Nova Bandeirantes-MT.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Asplemat/DO**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2007 – REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2007**

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS), para atender diversos setores da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP. Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pelo **Diretor Presidente: Dr. José Antonio Rosa**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 942.226 SSP/GO e do CPF sob o nº. 178.148.421-34 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 319.951-SSP/MG e do CPF sob o n.º. 091.217.496-04, doravante denominado apenas por **SANECAP** e as Empresas: **DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.460.888/0001-55, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 2777, Boa Esperança, Cuiabá/MT representada neste ato pelo seu representante Legal, **Sr. Auge Cardoso Capusso**, portador da Carteira de Identidade nº. 32749330-6 SSP/MT, e do CPF sob o nº. 692.966.181-34; **VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 004.728.450/0001-56, Inscrição Estadual 13.204.792-6, localizada na Av. Gonçalves Botelho de Campos, 2.001, Cristo Rei, Várzea Grande-MT, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Marchel Adrien Eugênio**, portador da Carteira de Identidade nº. 420.452 SSP/MT e CPF sob o nº 553.844.411-00; **POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 045.010.717/0001-52, localizada na Rua Auriverde, nº 1455, Vila Carioca, São Paulo/SP, representada

neste ato por seu representante Legal **Sr. Paulo Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.982.093 SSP/PR e CPF sob o nº 357.776.999-87; **SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 028.672.087/0001-62, localizada na Av. Dr. Sérgio Braga, nº 452, Bárbara, Barra Mansa, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Paulo Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.982.093 SSP/PR e CPF sob o nº 357.776.999-87; **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 037.667.870/0001-29, localizada na Av. H, nº 435, QD. C-12, LT 09/10, Jardim Goiás – Goiânia/GO, representada neste ato por seu representante Legal **Sr. Carlos Eduardo Pereira da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº. 1.830.050 SSP/GO e CPF sob o nº 448.955.691-87; doravante denominados **FORNECEDORES, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº. **038/2007**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para os Lotes.

LOTE 01				
MATERIAL HIDRAULICO TIPO PVC/PBA				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 50 mm. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 37,00	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
02	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 75mm. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 67,50	
03	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 100mm. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 111,50	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 216,00</b>

OBS: Para o Lote 01 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82.

LOTE 02				
MATERIAL HIDRAULICO TIPO PVC/PBA				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBO DE PVC/PBA RÍGIDO, seção circular na COR MARROM, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99, CLASSE 15 no diâmetro nominal de 65 mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 57,00	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 57,00</b>

OBS: Para o Lote 02 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82.

LOTE 04				
MATERIAL HIDRAULICO PVC DEFOFO				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 115,00	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
02	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 150 mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 285,00	
03	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 200 mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 465,00	
04	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 250mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tubozan)	BR	R\$ 645,00	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1510,00</b>

OBS: Para o Lote 04 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82.

LOTE 05				
MATERIAL HIDRAULICO PVC DEFOFO				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 300 mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tigre)	BR	R\$ 873,46	HIDROBOMBAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
02	TUBO DE PVC DEFOFO no diâmetro nominal de 400 mm, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. (marca: Tigre)	BR	R\$ 1.695,54	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.569,00</b>

OBS: Para o Lote 05 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82.

LOTE 06				
MATERIAL HIDRAULICO PVC ROSCÁVEL				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBO DE PVC ROSCÁVEL Conforme norma de fabricação PeCP34, Roscas conforme NBR ISO 7/1 na bitola de 1/2" (marca: Cardinali)	BR	R\$ 10,54	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
02	TUBO DE PVC ROSCÁVEL Conforme norma de fabricação PeCP34, Roscas conforme NBR ISO 7/1 com bitola de 3/4" (marca: Cardinali)	BR	R\$ 14,28	
03	TUBO DE PVC ROSCÁVEL Conforme norma de fabricação PeCP34, Roscas conforme NBR ISO 7/1 com bitola de 1" (marca: Cardinali)	BR	R\$ 26,16	
04	TUBO DE PVC ROSCÁVEL Conforme norma de fabricação PeCP34, Roscas conforme NBR ISO 7/1 com bitola de 1 1/2" (marca: Cardinali)	BR	R\$ 41,95	

05	<b>TUBO DE PVC ROSCÁVEL</b> Conforme norma de fabricação PeCP34, Roscas conforme NBR ISO 7/1 com bitola de 2" (marca: Cardinali)	BR	R\$ 67,07	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 160,00</b>	

**LOTE 07**  
**MATERIAL HIDRAULICO PVC SOLDÁVEL**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>Tubo de PVC Rígido</b> , seção circular, na cor marrom, com ponta e bolsa junta soldável conforme NBR 5648/99, diâmetro nominal 20mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 5,73	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
02	<b>Tubo de PVC Rígido</b> , seção circular, na cor marrom, com ponta e bolsa junta soldável conforme NBR 5648/99, diâmetro nominal 25mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 7,61	
03	<b>Tubo de PVC Rígido</b> , seção circular, na cor marrom, com ponta e bolsa junta soldável conforme NBR 5648/99, diâmetro nominal 32mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 17,30	
04	<b>Tubo de PVC Rígido</b> , seção circular, na cor marrom, com ponta e bolsa junta soldável conforme NBR 5648/99, diâmetro nominal 40mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 23,08	
05	<b>Tubo de PVC Rígido</b> , seção circular, na cor marrom, com ponta e bolsa junta soldável conforme NBR 5648/99, diâmetro nominal 50mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 27,28	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 81,00</b>	

**LOTE 08**  
**MATERIAL HIDRAULICO TIPO POLIETILENO**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO DE POLIETILENO PE 80</b> , máxima pressão de operação de 1,6 Mpa. DIAMETRO NOMINAL 20 MM (3/4"), ESPESURA DA PAREDE DE 2,3 MM, CONFORME NBR 8417, DE MAIO DE 1999. (marca: Polierg)	MT	R\$ 1,48	POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1,48</b>	

**LOTE 12**  
**MATERIAL HIDRAULICO PVC**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> de seção circular, na bege pérola série reforçada, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 5688/99 no diâmetro nominal 75 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 33,00	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
02	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> de seção circular, na bege pérola série reforçada, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 5688/99 no diâmetro nominal 100 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 57,00	
03	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> de seção circular, na bege pérola série reforçada, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 5688/99 no diâmetro nominal 150 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 118,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,00</b>	

OBS: Para o Lote 12 deverá ser fornecido com anel de borracha TOROIDAL

**LOTE 13**  
**MATERIAL HIDRAULICO PVC**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 100 mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 54,05	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
02	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 150 mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 112,31	
03	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 200 mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 184,28	
04	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 250 mm. (marca: Cardinali)	BR	R\$ 297,35	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 648,00</b>	

OBS: Para o Lote 13 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica

integrada), conforme NBR 7362/99.

**LOTE 14**  
**MATERIAL HIDRAULICO PVC**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 300 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 475,00	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
02	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 350 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 660,00	
03	<b>TUBO DE PVC RÍGIDO</b> parede maciça com faces interna e externa lisas, com ponta e bolsa junta elástica conforme NBR 7362/99, na cor ocre no diâmetro nominal 400 mm. (marca: Tigre)	BR	R\$ 915,00	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2050,00</b>	

OBS: Para o Lote 14 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica

integrada), conforme NBR 7362/99.

**LOTE 15**

**MATERIAL HIDRAULICO TUBO FERRO GALVANIZADO**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2"</b> , rebarba removida, DIN 2440 (NBR5580), parede espessura mínima 4mm, barras de 6m, galvanização a quente, com rosca BSP nas extremidades e protetor de rosca. (marca: Apolo)	BR	R\$ 183,41	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
02	<b>TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"</b> , rebarba removida, DIN 2440 (NBR5580), parede espessura mínima 4mm, barras de 6m, galvanização a quente, com rosca BSP nas extremidades e protetor de rosca. (marca: Apolo)	BR	R\$ 346,59	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 530,00</b>	

**LOTE 16**

**MATERIAL HIDRAULICO TUBO FERRO GALVANIZADO**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>Tubo Galvanizado no diâmetro de Ø 1/2"</b> com rosca, barra 6m para instalação de cavaletes. (marca: Apolo)	BR	R\$ 46,81	VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
02	<b>Tubo Galvanizado no diâmetro de Ø 1 1/2"</b> com rosca, barra 6m para instalação de cavaletes. (marca: Apolo)	BR	R\$ 137,43	
03	<b>Tubo Galvanizado no diâmetro de Ø 3/4"</b> com rosca, barra 6m para instalação de cavaletes. (marca: Apolo)	BR	R\$ 60,76	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 245,00</b>	

**LOTE 17**

**MATERIAL HIDRAULICO FERRO FUNDIDO DUCTIL**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 150 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 113,50	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA,
02	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 200 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 144,67	
03	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 250 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 166,51	
04	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 300 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 209,35	
05	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 350 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 236,43	
06	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 400 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 265,54	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.136,00</b>	

OBS: Para o Lote 17 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JGS (junta elástica), conforme NBR 7676.

**LOTE 18**

**MATERIAL HIDRAULICO FERRO FUNDIDO DUCTIL**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 450 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 324,05	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA,
02	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 500 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 370,89	
04	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 600 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 484,56	
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.179,50</b>	

OBS: Para o Lote 18 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JGS (junta elástica), conforme NBR 7676.

**LOTE 19**

**MATERIAL HIDRAULICO FERRO FUNDIDO DUCTIL**

Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	<b>TUBO FERRO FUNDIDO DUCTIL 1200 MM X 6.00M:</b> Tubo ferro fundido ductil, NBR-7675 com ponta e bolsa em junta elástica, revestido internamente com argamassa de cimento aplicado por centrifugação NBR-8682 e externamente com pintura betuminosa sujeito a pressão máxima de serviço de 10kgf/cm2. (marca: SAINT-GOBAIN)	MT	R\$ 1.537,85	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA,
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.537,85</b>	

OBS: Para o Lote 19 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JGS (junta

elástica), conforme NBR 7676.

LOTE 20				
MATERIAL HIDRAULICO DE POLIESTER C/FIBRA DE VIDRO				
Item	Especificação	Unid.	V. Unit.	Empresa
01	TUBULAÇÃO DE POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO (CPRFV) DEFOFO, PB PONTA E BOLSA NO DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM X 6,00 M PN 10kgf/cm2 (marca: Petrolisa)	BR	R\$ 1.550,00	DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
TOTAL			R\$ 1.550,00	

OBS: Para o Lote 19 deverá ser fornecido com anel de borracha tipo JEI (junta elástica integrada), conforme ASTM T4161 e ISO 8639. Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 038/2007/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Cuiabá, 14 de novembro de 2007.

**José Antônio Rosa**  
Diretor Presidente/SANECAP

**Paulo César Vieira de Andrade**  
Diretor Adm. Financeiro/SANECAP

**Auge Cardoso Capusso**  
DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

**Marchel Adrien Eugênio**  
VITÓRIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Paulo Araújo**  
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

**Paulo Araújo**  
POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Carlos Eduardo Pereira da Costa**  
HIDROBOMBAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Asplemat/DO**

**SOL BRIQUETES LTDA - ME - CNPJ: 02.729.657/0001-10** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Fábrica de Briquetes, localizada na Rodovia BR 163, s/n.º, Km 830, Setor Industrial, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS SUCROALCOOLEIRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDALCOOL/MT, RESOLUÇÃO Nº 003/2007**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Sucroalcooleiras do Estado de Mato Grosso - SINDALCOOL/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com que estabelece o Termo de Convenio nº 010/2006 firmado com a Secretaria de Estado de Indústria, Comercio, Minas e Energia, Resolve: Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, declara vendedoras da carta convite nº 001/2007, tendo como objeto a compra de Equipamentos e Material Permanente, as empresas: 1- Quality Tecnologia e Informática Ltda. -EPP - R\$ 8.446,00(01 GPS, 01 Câmera digital, 02 Memory Stick, 03 Software Microsoft Office 2007). 2- Leblon Tecnologia e Computadores Ltda. - R\$ 19.563,00 (03 Notebook, 01 Palmtop, 01 Projetor, 01 Câmera digital Cyber, 01 Lente). Dos atos da Comissão foi lavrada a presente ata circunstanciada, firmada por todos os seus membros e licitantes. Cuiabá, 22 de novembro de 2007. **Piero Vincenzo Parini** - Presidente.

**RENATO ZEN**, portador do CPF nº 850.560.141-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, as Licenças Ambientais: Prévia e de Instalação para Avicultura de Corte, com instalações previstas na Fazenda PRZ, localizado no município de Nova Mutum – MT. Informamos que não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

**ANDERSON LUIZ KAYSER**, portador do CPF nº 652.229.031-68, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para o Sítio Aconchego, localizado na Gleba 2º Etapa, no município de Nova Mutum – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**International Leather Caiman Brasil Exportação e Importação LTDA, CNPJ nº 09.212.489/0001-30**, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Yacare Yaty, no município de Cuiabá - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

**Dirce Maria Pereira Cavalaro, CPF nº 403.176.686-00**, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Rio Nascente I, no município de Lucas do Rio Verde - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.

**Antonio Donizete Cavalaro, CPF nº 333.924.989-04**, torna-se em público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental Única–LAU, para a Fazenda Rio Nascente, no município de Lucas do Rio Verde - MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Madeireiras do Norte do Estado de Mato Grosso – SINDUSMAD, Convoca seus associados, para Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 08 de dezembro de 2007, às 09h30min, na sede do Sindusmad, sito na Avenida dos Jacarandás, nº. 3.184 – centro, para deliberar sobre as seguintes proposições: Proposição nº. 1 Proposta Orçamentária para o Exercício de 2008. Proposição nº. 2 Adequação do Estatuto. Proposição nº. 3 Assuntos de Interesse da Classe. Não havendo número legal de presença ao serem abertos os trabalhos, ficam desde já, convocados para uma segunda e última convocação, que será realizada meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes. Sinop/Mt, 27 de novembro de 2007.

**José Eduardo Pinto - Presidente**

Igreja Batista da Fé

CNPJ 03.934.379/0001-03 Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Membros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de Dezembro 2007, às 08:00 horas, na Avenida Filinto Müller, 2271, Centro, Várzea Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Inclusão de novos membros;
- b) Proposta de alteração do estatuto;
- c) Proposta de nova diretoria.

Agropecuária Fazenda Brasil Ltda. CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia para irrigação na Fazenda Brasil (105 hectares) em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Agropecuária Fazenda Brasil Ltda. CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia para irrigação nas Fazendas Curimã e Brasil (210 hectares) em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Agropecuária Fazenda Brasil Ltda. CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Re-Locação de ARL e 2ª Via Licença Ambiental Única para as Fazs. Jatobá e Boa Sorte, em Barra do Garças/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

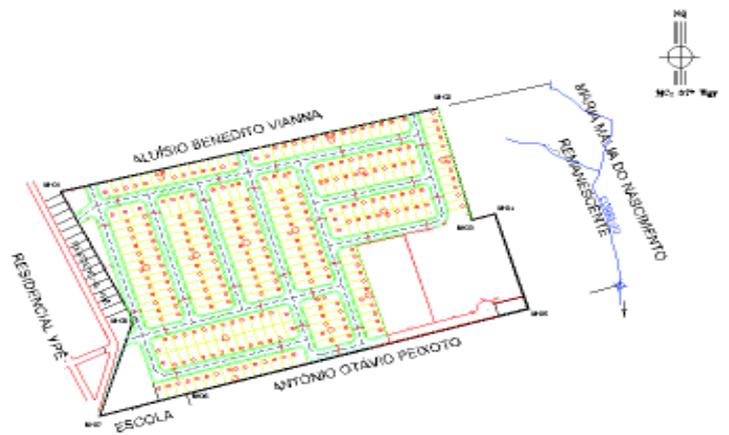
**1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS  
REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS  
E PROTESTOS**

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL – NOTÁRIA E REGISTRADORA  
APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME CARLOS ROBERTO VENDRAME  
TONIA CARLA MACIEL JOSÉ CARLOS F. ARRUDA  
SUBSTITUTAS ESCRIVENTES

**EDITAL**

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto lei nº 58 de 10/12/1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado “RESIDENCIAL MATO GROSSO”, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com 10,0556has de área total, assim distribuídas: sendo 264(duzentos e sessenta e quatro) lotes, divididos em 13 (treze) quadras; 02 áreas verdes, 01 áreas destinadas a equipamento comunitário e 01 área destinada a estação de tratamento de esgoto, de propriedade da **GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – com sede a Rua Professor Feliciano Galdino, nº 377, bairro do Porto na Cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.311.076/0001-38, devidamente registrado sob nº 57.540, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato

Grosso, aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e sete (2007). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino.....  
**José Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente**



**Asplemat/DO 3x1 (27, 28, 29/11/2007)**

**COREBRASA COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES DO BRASIL S.A. - CNPJ/MF Nº 03.141.397/0001-20 – SEGUNDA CONVOCAÇÃO** - Ficam os senhores acionistas da Corebrasa Colonizadora e Representações do Brasil S.A., convocados, em segunda convocação, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, bem como, Assembléia de Acionistas portadores de Ações Preferenciais por classe de Ações, a realizar-se na sede social, na Fazenda Brasil, Rodovia Federal – BR 158, km. 120, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no dia 06 de dezembro de 2007, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Acionistas portadores de Ações Preferenciais às 09:00 horas** a) Transformação das Ações preferenciais em ações ordinárias; b) Criação do Fundo de Resgate de ações; c) Outros assuntos. **2) Acionistas portadores de Ações Ordinárias às 10:00 horas** a) Leitura, discussão e votação dos Balanços Patrimoniais e Relatórios de Diretores encerrados em 31 de dezembro de 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e da Diretoria; c) Resgate e/ou amortização de ações preferenciais; d) Criação do Fundo de Resgate ou amortização de ações preferenciais Classe "A", "B" e "C"; e) Transferência da sede social para Avenida "A", esquina da Rua 4, Santa Cruz do Xingú, Estado de Mato Grosso; f) Discussão e votação da transformação da sociedade anônima em sociedade limitada; g) Venda de imóveis e Alteração dos Estatutos. Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Barra do Garças, 26 de julho de 2007. a) Fábio Torres de Carvalho – Diretor Superintendente.

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PIONEIRA LTDA, torna público que requereu a SEMA/MT as Licenças Previa/ Instalação e de OPERAÇÃO quanto a Regularização do Licenciamento de 01 Poço Tubular, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros km 02, s/n°. Jd. Jockei Club, no Município de Cuiabá /MT

**AGRO PECUARIA GUANABARA S/A**

**CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Acionistas da AGRO PECUARIA GUANABARA S/A para se reunirem dia 22/11/2007, às 19:00 horas na Fazenda Guanabara, município de São Félix do Araguaia-MT para deliberar em AGE: a) Transferência do Controle Acionário e Alteração dos Estatutos; AGO: a) Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais

e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 2003-2004-2005 e 2006; b) Resultado dos Exercícios; c) Eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato e fixação de Honorários; d) Outros assuntos sociais. Fazenda Guanabara-MT, 14 de Novembro de 2007.

**Editais de Deterioração de Documentos Fiscais Registrados**  
 Maria das Graças Pinheiro-ME. Nº 00 970 380/0001-97 e na Sefaz sob o Nº 13.166.365-8, com endereço na Rua Angico Nº 127 Jardim Gramado-Cuiabá-MT. Por sua representante legal, Declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a Sefaz/MT. Que por motivo de estar Inativa há vários anos, foram deteriorados através de goteiras e fungos, todos seus documentos fiscais, tais como; notas fiscais de venda a consumidores do Nº 01 a 500 e os Livros Fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS, inventário e termo de ocorrências e utilização de documentos, todos de Nº 1, e guias de impostos e taxas pagas.

**A HidroCuiabá Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ 05.275.744/0001 – 32, torna publico que requereu junta a SEMA, a Licença de Operação poço tubular de Propriedade da Rede CEMAT, sito a Av . Perin, Leste Esquerdo, sn. Nº , Município de Alta Floresta/ MT

**A HidroCuiabá Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ 05.275.744/0001 – 32, torna publico que requereu junta a SEMA, a Licença de Operação poço tubular de Propriedade da Rede CEMAT, sito a Av . Paulo Wantanuke,Qdra F It 19 Município de Nova Monte Verde/MT.

**DMT/DO**

**L.A. GRAMS - CNPJ: 04.473.808/0001-47** - Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria do Estado de Meio Ambiente), a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, localizada na Estrada Lilé, s/n.º, Setor Industrial, no município de Santa Carmem/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

**APARECIDO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 244.344.268-34, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente–MT, Licença Ambiental Única para a Faz. Paraíso, loc. no mun. de Rosário Oeste-MT., sendo ou não determinado E.I.A..

**Espólio de Marco Antonio E. da Rocha**, CPF nº 069.761.088-82, torna público que requereu junto à SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente–MT, Licença Amb. Única-LAU para a Faz. SANTA JULIA, loc. no mun. de Chapada dos Guimarães-MT., sendo ou não determinado E.I.A..

**JOSÉ ARRUDA XAVIER**, PORTADOR DO CPF Nº 506.040.314-91, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA ALVORADA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

**GLEISSON OMAR TAGLIARI** portador do CPF. 721.370.539-34 e **SINARA TAGLIARI** portadora do CPF. 003.370.519-41, tornam público que requereram a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF) para a FAZENDA MONTE SERRAT, localizada no município de Juara/MT, sendo ou não determinado a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental.

**PAULO CESAR MEDEIROS DA SILVA**, PORTADOR DO CPF Nº 164.658.918-16, TORNA PÚBLICO QUE REQUERIU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**PEREIRA LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sita em Matupá/MT, à Avenida B Oeste, s/nº, Lote 02, Quadra 10 ZI 3, Centro, CNPJ nº 03.119.559/0001-23, IE 13.047.678-1, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82 **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas\_registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio.

**PEREIRA LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, sita em Peixoto do Azevedo/MT, à Rua W-1, s/nº, Centro, CNPJ nº 03.119.559/0003-95, IE 13.067.588-1, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82 **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas\_registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO**

**CONSTRUTORA E LOCADORA FELIX DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ 08.464.930/0001-08 e no município sob o nº 93434, estabelecida à Av. Agrícola Paes de Barros, nº 2242, Bairro Jardim Santa Izabel, Cuiabá- MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 39, nota esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**DMT/DO**

**Editais de Extravio de Notas Fiscais em Branco**

Helton Kennedy Peres Franco (Peres Escritório Imobiliário), inscrito no CPF (MF) sob o nº 569.779.481-91 e no Município sob o nº 69312, estabelecido na (Rua 13 de Junho, 895 Sala 402 Centro – Cuiabá - MT), por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a notas fiscal de série 2 (dois), número seqüencial 3 (Três), Código Barras 392839, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá

**PEREIRA HARTUNG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, situada em Matupá/MT, à Avenida B, s/nº, Centro, CNPJ 24.984.361/0001-88, IE 13.065.652-6, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei, conforme a portaria 114/2002, art.82, **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio.

A Empresa Buritris Centro Norte Veículos Ltda, Empresa privada, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2.333 Bairro Setor Industrial, em Sinop-MT Devidamente cadastrada no CNPJ nº 08.548.462/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.330.547-3, comunica a Destruição Errônea do Formulário de notas fiscais nº 000214; Série 1, fato ocorrido em 22/11/2007.

Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda, inscrito no CNPJ 05.809.621.0001-34 e no Município sob o nº 82307, estabelecido na Rua Vila Maria, nº 324, Bairro Baú, Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 02, números seqüenciais 129 e 134, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo a apuração do ISSQN devido.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

**SUPRIMARKET BRASIL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME** inscrito no CNPJ(MF) sob nº 00.174.090/0001-17 e no município sob nº 54.447, estabelecida na Rua Barão de Melgaço nº 2333 em Cuiabá/MT. por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, NF 1.409 e 1410, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda, inscrito no CNPJ 05.809.621.0001-34 e no Município sob o nº 82307, estabelecido na Rua Vila Maria, nº 324, Bairro Baú, Cuiabá, por seu representante legal, **DECLARA**, sob pena da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 02, número seqüencial 126, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa individual: Manoel Alberto de Moraes - CNPJ: 02.357.068/0001-58 e I.E.: 13-179.919-3, à Av Araguaia s/n - Nv Cocalinho - Cocalinho - MT, CEP= 78.680-000, comunica o extravio dos blocos de NFVC de série D-1 de nr 051/100,151/200,201/250 - sem uso; série D-2 de nr 051/100, 101/150, 201/250 - usados, 301/350, 351/400, 451/500 - sem uso.

**WILTON CESAR PASSARELLO** - CNPJ 08.943.126/0001-01, estabelecido Hitler Sansao, n.º 711 - Centro - Barra do Bugres - MT, comunica o extravio de Notas Fiscais de prestação de serviços de n.º 5000 à 5005.

**WILLIAN KOURY FILHO E OUTROS**, com sede na Fazenda Estância Bahia Leilões, Água Boa-MT., IE Rural 13.237400-5, CPF 096.387.048-37, comunica o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais de Ns 001 a 125, AIDF N° 169/05

**INDUSTRIA DE MOVEIS COLONIAL LTDA** - CNPJ 00.330.209/0001-13 - I.E. 13.011.968-7, sito à Av.: Doze, n.º 482 - Barro Industrial - Alta Floresta - MT, comunica o extravio de todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados e todos os Livros Fiscais Autenticados.

A empresa **TORNEARIA LINKE LTDA - ME**, sito a Rua Adenilson de Brida, 1396, Centro, Juara/MT, CNPJ. 01.649.087/0001-95, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 10 blocos de nota fiscal D-1, nº001 a 500;

Tornomig Tornearia Ltda-ME, inscrita no CNPJ Sob nº 04.140.211/0001-80 e no Município sob nº 20.694, estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº1484 bairro 23 de setembro Várzea Grande MT, por seu representante legal, **DECLARA** Sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art.11 do decreto nº 716/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero seqüencial 123, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "C" inciso III art.260 do código de tributário Municipal de Várzea Grande.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: JOSE ANTONOW ME**, inscrita no CNPJ nº73.620.908/0001-71 e IE nº0013.149.168-7, localizada na Rua Roberto Carlos Braga nº50, Centro, Sorriso-MT, **DECLARA** que extraviou os seguintes documentos: 13 blocos de NF série modelo-1 de nº 2076-2125 e 2201 ao 2475 e 3 blocos série F de nº2650 a 2750 e 2350 a 2400

Cuiabá, 26 de novembro de 2007  
Comunicamos que foram extraviados os seguintes documentos, da empresa **MACRO CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.510.567/0001-18 e Inscrição Estadual nº. 13.141.864-5 situada à Rua Ministro João Alberto nº. 50 Bairro Araés na cidade de Cuiabá-MT, Bloco de Nota Fiscal de 01 à 25, Livro de Entrada, Saída de Mercadorias, Registro de Apuração de ICMS e Livro de Termo de Ocorrência e Inventário.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**DARCY SALGUEIRO ME**, CNPJ nº 32.949.661/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.066.318-2, estabelecida na Rua Oliverio Porta, nº 2222, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Primavera do Leste - MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais e seus Blocos de Notas Fiscais.

Sociedade Médica São Lucas Ltda, sede à Ave Rio Arinos nº1393, Centro, Juara-MT, CNPJ 01.156.884/0001-30. Declara o Extravio de 02 Notas Fiscais de Prestação de Serviço nº574 e 592.

**AUTO POSTO PABLO LTDA**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 05.441.553/0001-01 e no CCE/MT sob nº. 13.215.960-0, estabelecida na Rod. BR 163, s/nº, Km 818, São Cristóvão, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o **LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS - MOD. 6, N.º 001.**

**POWER INSTALAÇÕES E REFORMAS CIVIL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 36.933.372/0001-18, e no Município sob o nº: 48291, estabelecido na Rua: Custódio de Melo nº 110 - Bairro: Cidade Alta - Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 - número seqüencial: 54 e 71, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A Empresa Lindomar José Neves - ME, estabelecida a Rua Olivério Porta, 1150, Centro Leste, na Cidade de Primavera do Leste-MT, com o CNPJ nº 05.399.021/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.212.725-3, declara para os devidos fins e direitos que foi extraviado as N. F Série M-2 de nº 000951 à 001000, conforme B.O nº 1016700070194201.

## PODER JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### DIRETORIA DO FORO

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL EM MATO GROSSO**

O Doutor **RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4888, Centro Político Administrativo, nesta capital, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER que foi organizada a lista geral de Jurados, para servirem durante o ano de 2008, pelos cidadãos indicados, cujos endereços se encontram arquivados nesta Seção Judiciária.

**LISTA GERAL DE JURADOS**

NOME	PROFISSÃO
1. ABELAR SANTANA MORAIS	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
2. ADAO CALVEZ LARREA	BANCÁRIO

3. ADELY IZABEL PADILHA DE ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
4. ADEVALDO SEVERINO DA COSTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
5. ADRIANA COSCRATO LELIS OURIVES	PSICÓLOGO
6. ADRIANNY RODRIGUES DE ALMEIDA	VENDEDOR
7. ALDENIR GONCALVES BRANDAO	DONA DE CASA
8. ALEX RODRIGUES DE MOURA	VENDEDOR
9. ALEXANDRA REZENDE	ESTUDANTE
10. ALEXSANDRO RODRIGUES BRAGA	VENDEDOR
11. ALIDINALVA SILVA ALVES	DONA DE CASA
12. ALLAN NORBERTO DE FAZZIO JODAS	VENDEDOR
13. ALOIZIO APOLONIO DE AMORIM	CARPINTEIRO
14. AMARO CESAR CASTILHO	GERENTE
15. ANA CLARA MARTINS TAHIM	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
16. ANA JOAQUINA DE MORAIS	ESTETICISTA
17. ANA PAULA DA CUNHA BALBINO	ESTUDANTE
18. ANA PEREIRA DE MOURA	DONA DE CASA
19. ANDRÉ ANTONIO DA SILVA	TORNEIRO MECÂNICO
20. ANDRÉ SILVA DE JESUS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
21. ANDREA BANDEIRA DE MELLO	PEDAGOGO

22.	ANTONIA NILZA CASTRO ROCHA	EMPREGADO DOMÉSTICO
23.	ANTONIO ALVES VAZ	ESTUDANTE
24.	ANTONIO CARLOS DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
25.	ANTONIO CORREA	MOTORISTA
26.	ANTONIO DONIZETE BONIFACIO	JOALHEIRO E OURIVES
27.	ANTONIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR	SERVIDOR PÚBLICO
28.	APRIGIO ARRUDA MAIA	PADEIRO, CONFEITEIRO
29.	ARAQUENIA HOLANDA FUTIGAMI	COMERCIANTE
30.	ARQUIMONDES DAVID DE REZENDE	COMERCIANTE
31.	ARY JOAO DE FARIAS	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
32.	AVALLONE CAMPOS SALTE	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
33.	BENILDO DIVINO DO NASCIMENTO	ESTUDANTE
34.	BERNADETE MARIA PIETROBOM DE MACEDO	COMERCIANTE
35.	BRUNA BARROS LAMONACA	ESTUDANTE
36.	BRUNO BRAZ FERREIRA DOS SANTOS LEAO	ALFAIATE E COSTUREIRO
37.	BRUNO LIMA SAMPAIO	PRODUTOR DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS
38.	CARIA REGINA DA SILVA	DONA DE CASA
39.	CARLOS ANTONIO LOPES FILHO	COMERCIANTE
40.	CARLOS EDDUARDO CULTURATO FERREIRA	ADMINISTRADOR
41.	CARLOS ESTEVAM PINTO DE LIMA	PROTÉTICO
42.	CARMEM GONCALVES DE QUEIROZ	SECRETÁRIO
43.	CARMEM LUCIA MENDES DE OLIVEIRA COSTA	DONA DE CASA
44.	CARMINE MACIEL	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS
45.	CARMITA FERREIRA MARTINS COUTO	DONA DE CASA
46.	CAROLINA MATTAR	ODONTÓLOGO
47.	CELIA REGINA GASPARETTO CHOUCAIR	COMERCIANTE
48.	CELSON PERINI	INDUSTRIAL
49.	CELSON SOARES DE LIMA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
50.	CESAR CASSOL JUNIOR	ESTUDANTE
51.	CHRISTINE ISABEL POMPEO E SILVA INFANTINO	DIGITADOR
52.	CLARICE SEBASTIANA DA SILVA	ESTUDANTE
53.	CLAUDIA CRISTINA REIS PEREIRA NAKAMURA	TÉCNICO
54.	CLAUDIA MARTINELI MACIEL DE TOLEDO PIZA	ODONTÓLOGO
55.	CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	ANALISTA DE SISTEMAS
56.	CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI	SERVIDOR PÚBLICO
57.	CLAUDIOMIRO RUIZ SATIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
58.	CLAUDIR BIRELLO	COMERCIANTE
59.	CLEIDIMAR DIAS DE PAULA	ESTUDANTE
60.	CLEUNICE SILVESTRE REZENDE	COMERCIANTE
61.	CLOVES ULISSES DE ALCANTARA	CONTADOR
62.	CLOVIS PACHECO DOS SANTOS	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
63.	CRISTIANA BUENO DE ALMEIDA	ESTUDANTE
64.	CRISTIANE PICOLIN SANCHES	SERVIDOR PÚBLICO
65.	DANIEL BEURMANN FERREIRA	ANALISTA DE SISTEMAS
66.	DANIEL FONTES	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA
67.	DANIELA CARARA LEMOS	FONOAUDIÓLOGO
68.	DANILO DE MELO BRITO	ESTUDANTE
69.	DAURINA ALEMAR DOS ANJOS	DONA DE CASA
70.	DEISE MARGARIDA TSUCHIYA	BANCÁRIO
71.	DENILTON PERICLES ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
72.	DENIZE POLLA	PSICÓLOGO
73.	DEOLINDA PINTO DE OLIVEIRA	DONA DE CASA
74.	DIONIZIO ADILSON CAMPOS	COMERCIÁRIO
75.	DOUGLAS DURIGON	ESTUDANTE
76.	DULCINEA ITACARAMBY DE CASTRO	ENGENHEIRO
77.	EDILEIDE VANIA DE ALMEIDA	ESTUDANTE
78.	EDILZA SIQUEIRA DE SOUZA	ESTUDANTE
79.	EDINEIA LEITE LIMA	VENDEDOR
80.	EDITE OLIVEIRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
81.	EDNA SALUSTIANO DA SILVA	DONA DE CASA
82.	EDNA TITA DE ALMEIDA MAGALHÃES	ASSISTENTE SOCIAL
83.	EDSON RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE
84.	EDSON SHIMIZU FRUTUOSO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
85.	EDUARDO POMPILIO PIZZATO	EMPRESÁRIO
86.	ELAINE CECILIA ROMIO	ANALISTA DE SISTEMAS
87.	ELCIO BERTOLINO BARBOSA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
88.	ELENICE DE SOUZA LOTUFO CARDOSO	SERVIDOR PÚBLICO
89.	ELIANE CRISTINA DE CAMPOS	DONA DE CASA
90.	ELIANE DOS SANTOS FALIGURSKI	ESTUDANTE
91.	ELIAS PALMARES	COMERCIANTE
92.	ELIELZO CATTANI	GARÇOM
93.	ELIEZER REZENDE DA SILVA	GERENTE
94.	ELIS REGINA HRUBA	ESTUDANTE
95.	ELISA NAMIUCHI	ADVOGADO

96.	ELISEU FREDERICO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
97.	ELIZA ETSUKO HONDA	DONA DE CASA
98.	ELIZABETH GONCALVES DA COSTA MORAES	DONA DE CASA
99.	ELTON NORBERTO DE BARROS	TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS
100.	ELVIS CLEBER PORTELA	ESTUDANTE
101.	ELVIS PEROVANO DA SILVA	TÉCNICO DE MECÂNICA
102.	ELZA MEIRE PEREIRA GUERRA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
103.	ELZANIRA GONCALVES DE SOUSA	SERVIDOR PÚBLICO
104.	EMANUEL JOSE RIBEIRO GALVAO	ESTUDANTE
105.	ÉRIKA AREIAS	PSICÓLOGO
106.	ERNANDO VASQUES MORILHA	ELETRICISTA
107.	ERONILDES MARTINS DE SIQUEIRA	ESTUDANTE
108.	EUCLIDES RONDON MARTIN	COMERCIANTE
109.	EVA DE ARRUDA E SOUZA DE BRITO	ZELADOR
110.	IVALDO JOSE DA CUNHA	COMERCIANTE
111.	EVANDER COUTO FERREIRA	ECONOMISTA
112.	EVANILDO ANTONIO DE CAMPOS	BANCÁRIO
113.	EVANIR ERMELINDA KICH	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
114.	EVERTON MASCHIO DOS SANTOS	TRABALHADOR METALÚRGICO
115.	EVILSON DE CAMPOS	ESTUDANTE
116.	FABIANA FLORKOVSKI	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
117.	FABIO ANDRE SCHMAEDECHE	ESTUDANTE
118.	FABIO ROGERIO MARTINS PEREIRA	VENDEDOR
119.	FERNANDA FRAGA DE MELO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
120.	FERNANDO PEREIRA DE ALMEIDA	AGRICULTOR
121.	FLAVIO AUGUSTO DORILEO DA SILVA	ESTUDANTE
122.	FRANCELYSIE KELLY NAMIUCHI	ARQUITETO
123.	FRANCISCA BETANIA CABRAL BARBOSA	DONA DE CASA
124.	FRANCISCO DA CRUZ FILHO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
125.	FRANCISLENE CRISTINA DE SOUZA	FISCAL
126.	FREDENIL DE MORAES SILVA	DONA DE CASA
127.	GENERALDO BERNARDINO TANAJURA	APOSENTADO
128.	GEORGE MAYKON SANTOS CORREIA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
129.	GERSON RIBEIRO VIEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL
130.	GILKA MILENA DE BARROS SANTOS	ENGENHEIRO
131.	GILSON DIMAS FARIA	ENGENHEIRO
132.	GINITON FERREIRA RAMOS	ESTUDANTE
133.	GIOVANNI LEAO ORMOND	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
134.	GIVANILDO RONCATTO	AGRÔNOMO
135.	GLORIA MARTINS DA CRUZ	CABELEIREIRO E BARBEIRO
136.	GRAZIELA CAMPOS CORREA SANT ANA	ZELADOR
137.	GRAZIELA CRISTINA IGNACIO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO
138.	GUIOMAR LUIZA DOS SANTOS	VENDEDOR
139.	GUSTAVO COSTA E SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
140.	GUSTAVO SIRENA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
141.	HELOISA HELENA PENA	COMERCIÁRIO
142.	HELTON DE MELLO LOUZADA	COMERCIANTE
143.	HERKE RONEI DA SILVA	ESTUDANTE
144.	HILDA ROSA HESSEL BARBOSA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
145.	IDELFONSO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	ESTUDANTE
146.	INES METZ	COMERCIANTE
147.	IRACI LINO DE PAULA	CABELEIREIRO
148.	IRAIDES RIBEIRO DA SILVA	COMERCIANTE
149.	IRIA JOST	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
150.	ISABELLA NOGUEIRA DA SILVA SIQUEIRA	ESTUDANTE
151.	IVAIR DA SILVA	PADEIRO
152.	IVAIR GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
153.	IVETE LEITE MARTINS	PINTOR, ARTISTA PLÁSTICO
154.	IVONE FRANCISCO OLIVEIRA	EMPREGADO DOMÉSTICO
155.	IVONETE RIBEIRO ROMEIRO	PECUARISTA
156.	IZAIAS DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
157.	IZIO ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
158.	JACIRA FERREIRA DOS SANTOS	MANICURE E MAQUILADOR
159.	JAMIL ANTONIO SALEM	TÉCNICO
160.	JANAINA GOMES DA SILVA	VENDEDOR
161.	JANE KELLY ROSA BORGES	ESTUDANTE
162.	JANETE MARIA DO PRADO	VENDEDOR
163.	JARLES EVANIR ELLWANGER	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
164.	JEFFERSON CARVALHO NEVES	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
165.	JESUINA RAINHA DA SILVA	DONA DE CASA
166.	JOACIR FERREIRA DE PINHO	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
167.	JOAO AUGUSTO BIRKHAH	COMERCIANTE
168.	JOAO MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA	CONTADOR
169.	JOAO MOISES GONZAGA DOS SANTOS	MOTORISTA
170.	JOAO PEDRO MACIEL	ESCUPTOR E PINTOR
171.	JOAQUIM APARECIDO DA COSTA	PINTOR, ARTISTA PLÁSTICO
172.	JOCENIL PAULO DE FRANCA	DIGITADOR
173.	JOELDES LAZZARI LEMES	ADMINISTRADOR
174.	JORGE DE LIMA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
175.	JOSE APARECIDO PARREIRA	TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

176.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
177.	JOSE CARLOS FRANCISCO RODRIGUES	ESTUDANTE
178.	JOSÉ EURIPEDES LEAO	BIÓLOGO E BIOMÉDICO
179.	JOSÉ FRANCISCO DE BRITO	ELETRICISTA 1
180.	JOSE KLEBER BORGES DE BARROS REIS	CARPINTEIRO
181.	JOSE MARIA DA SILVA	MEMBRO DE ORDEM RELIGIOSA
182.	JOSE MARIA VIANA	OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL
183.	JOSE OTAVIO VIEIRA JUNIOR	COMERCIANTE
184.	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	ECONOMISTA
185.	JOSE ROBERTO DE ASSUNÇÃO	CARPINTEIRO, MARCENEIRO
186.	JOSE RODRIGUES SOARES	MOTOBOY
187.	JOVELINA PAULA DE BARROS	ESTUDANTE
188.	JUCINEIA GREGÓRIA DA GUIA	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
189.	JUELDINO MARTINS DA SILVA	GARÇOM
190.	KARINA BERIGO SAFAR	PEDAGOGO
191.	KARINA RICHTER MODELLI	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
192.	KLEBER FAUSTINO DE MOURA	JORNALISTA E REDATOR
193.	LARISSA KAROLINE ZAGO ROGONI	ESTUDANTE
194.	LAUDI TEXEIRA DE MORAES	DONA DE CASA
195.	LEA ESTEVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
196.	LILIANE CRISTINE SCHLEMER ALCANTARA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
197.	LIVIA MARIA DA SILVA STABILITO	ESTUDANTE
198.	LUCAS RAFAEL E RAPHAEL	OPERADOR DE IMPLEMENTO AGROPECUARIOS
199.	LUCIANA SBARAINI OREJUELA CAVALCA	FARMACÉUTICO
200.	LUCIANO EUGENIO DE ALMEIDA	COZINHEIRO
201.	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	EMPREGADO DOMÉSTICO
202.	LUCINEIA MIRANDA DE FREITAS	ENGENHEIRO
203.	LUIS CARLOS COELHO	ENGENHEIRO
204.	LUIS DA SILVA LOPES	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
205.	LUIS FERNANDO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
206.	LUIS GUSTAVO VELOSO KALIL	COMERCIANTE
207.	LUISA SOUZA XAVIER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
208.	LUIZ AUGUSTO FAITARONI	ODONTÓLOGO
209.	LURDES MIGUEL PEREIRA	DONA DE CASA
210.	MAGNO NASCIMENTO DE SOUZA	PUBLICITÁRIO
211.	MANOEL DO NASCIMENTO FILHO	OPERADOR DE APARELHOS INDUSTRIAL
212.	MARCELO MARQUES MOURA	JARDINEIRO
213.	MARCIA DORACI DA SILVA NUNES	DONA DE CASA
214.	MARCIA MARCELINA PEREIRA DA SILVA	DONA DE CASA
215.	MARCINEIA DE CARVALHO WERLANG	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
216.	MARCIO JORGE MARCOSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGA
217.	MARCIO JOSE LUSTOSA SILVA	CARPINTEIRO, MARCENEIRO
218.	MARCO AURELIO SOARES CARVALHO	ANALISTA DE SISTEMAS
219.	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	GARI
220.	MARCOS LEONIO PEREIRA	ZELADOR
221.	MARCOS ROBERTO SAEZ GUARDIA	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
222.	MARGARETH SOCORRO DE LIMA MIRANDA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
223.	MARGARIDA AUXILIADORA RAMOS	COZINHEIRO
224.	MARI CILONICE FRUTUOSO	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
225.	MARI CILONICE FRUTUOSO	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
226.	MARIA APARECIDA DA SILVA	FAXINEIRO
227.	MARIA DA GLORIA RAMOS DUARTE	CABELEIREIRA E MANICURE
228.	MARIA DAS GRACAS SILVA LIMA	APOSENTADO
229.	MARIA DE FATIMA RIBEIRO CRUZ	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
230.	MARIA DO CARMO DA SILVA	ZELADOR
231.	MARIA DO CARMO FREITAS ANBO	ADVOGADO
232.	MARIA DO LIVRAMENTO VIEIRA LENDENGUE	ESTUDANTE
233.	MARIA JOSE GONCALVES	COMERCIANTE
234.	MARIA PAULA CORRÊA	DONA DE CASA
235.	MARIA SILVANIA PAULINO DE LIMA	DONA DE CASA
236.	MARIA SOELY DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
237.	MARIA VALDISIA VIEIRA RODRIGUES FEITOSA	VENDEDOR
238.	MARIANA MELO SAEGH	ESTUDANTE
239.	MARIANA MORAIS DE MIRANDA	CABELEIREIRA E MANICURE
240.	MARIELLE SILVA DE CUELLAR	AGENTE ADMINISTRATIVO
241.	MARILENE DE SOUZA	DONA DE CASA
242.	MARILENE GREGORIA DE ALMEIDA	DONA DE CASA
243.	MARIO NAKAMURA	BANCIÁRIO
244.	MARISA OLINDA QUADROS PEREIRA	COZINHEIRO
245.	MARLI DEJANDIRA SIISSSTRUNK	ESTUDANTE 1
246.	MARLI MARIA JUNGES	COMERCIANTE
247.	MARTHA MARIA AQUILINO PEREIRA	ODONTÓLOGO
248.	MAURA MARTA DA SILVA VIEIRA	FONOAUDIÓLOGO
249.	MAURILIO EVANILDO VILAS BOAS	ENGENHEIRO
250.	MAURO MIGUEL COSTA	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
251.	MAURO MONTEZUMA DE CARVALHO	VENDEDOR
252.	MAURO SOLERO JUNIOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
253.	MAXMO MARTINS PACHECO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

254.	MAYKON THIAGO FRANCO LIMA	ESTUDANTE
255.	MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
256.	MERIELE ALVES DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
257.	MICHEL PADILHA DA SILVA	ESTUDANTE
258.	MICHELLE ANTONIA MOREIRA	ESTUDANTE
259.	MIRIAM LIGIA MOREIRA	ECONOMISTA
260.	MIRIAM MENDES DE AQUINO	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
261.	MISS CLEYDE ROSA SOUZA SANTOS	VENDEDOR
262.	MONIKA LUIZA FERRAZ TAKESAWA	ESTUDANTE
263.	NESTILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	DONA DE CASA
264.	NEVES MARIA DE ARAUJO	SERVIDOR PÚBLICO
265.	NILVA DA SILVEIRA DE JESUS CORREA	CONTADOR
266.	NIRDA DE CAMPOS CURADO	APOSENTADO
267.	NOE DA SILVA ALVES	OPERADOR DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
268.	OBERDAN JOSÉ BORTOLANZA	BANCIÁRIO
269.	ODILSEIA APARECIDA FONTANA	GERENTE
270.	OLIMPIO SANTANA RAMOS	JARDINEIRO
271.	OLIVEIRA RODRIGUES FEITOSA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
272.	ONIVALDO MARTINS TEIXEIRA	MÚSICO
273.	OSILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
274.	OSVALDO MESSIAS PEREIRA JUNIOR	ESTUDANTE
275.	PATRICIA KEDIMA DA SILVA	ESTUDANTE
276.	PAULA MARGARETH MATER	FARMACÉUTICO
277.	PAULIANA DA SILVA RENA	ODONTÓLOGO
278.	PAULO AURÉLIO PEREIRA DOURADO	MOTORISTA
279.	PAULO FERNANDO PIAGENTINI DE SOUZA	ESTUDANTE
280.	PAULO ROBERTO GONCALVES BENITES	LANTERNEIRO E PINTOR DE VEÍCULOS
281.	PAULO SERGIO DIAS DE MOURA	COMERCIANTE
282.	PEDRO CELSO DE MOURA	COMERCIANTE
283.	PEDRO PIRES SILVA	TRABALHADOR DE MINAS E PEDREIRAS
284.	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	AGRICULTOR
285.	POLIANA RUFINO DA SILVA	ESTUDANTE
286.	PRISCILA NUNES LOPES	ESTUDANTE
287.	PRISCILA TONETTO	COMERCIANTE
288.	RAQUEL ATAIDES REIS	COZINHEIRO
289.	REGINA BERNARDES FRANCO	DONA DE CASA
290.	RENE EMERSON DA COSTA	MÚSICO
291.	RENY DE JESUS DE OLIVEIRA	FEIRANTE
292.	RICARDO CARDOSO DO NASCIMENTO	TORNEIRO MECÂNICO
293.	RICARDO DE SOUSA CARNEIRO	TÉCNICO DE QUÍMICA
294.	RITA DE CASSIA MONTEIRO OURIVES DOMINGUES	COMERCIANTE
295.	RITA SALVATERRA SABORE	ESTUDANTE
296.	ROBERTO DE JESUS CARDOSO DE AS	INDUSTRIAL
297.	ROBERTO MINORU OSSOTANI	ESTUDANTE
298.	ROBSON VORQUETTI DE MELO	MÚSICO
299.	ROCKLANDS LELO SANTIAGO	EMPRESÁRIO
300.	RODRIGO DA SILVA BITTENCOURT	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
301.	RODRIGO DALLA LIBERA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
302.	RODRIGO NOGUEIRA MARTINE	ESTUDANTE
303.	ROGERIA LOBATO CAMPOS TONUSSI	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
304.	ROMILDA ROSA DOS SANTOS	DONA DE CASA
305.	RONDINELLI SOUZA DE JESUS	ESTUDANTE
306.	ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO ALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
307.	ROSANE DE OLIVEIRA BORGES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
308.	ROSANGELA NOGUEIRA DE ARRUDA	SECURITÁRIO
309.	ROSELI FREIRE VALADARES	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
310.	ROSENIL MALHADO DE AMORIM	BANCIÁRIO
311.	ROSIANDERSON MORAIS DE PINHO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
312.	ROSIDETE CONCEICAO DA SILVA	DONA DE CASA
313.	RUTH ALVES DA SILVA	DONA DE CASA
314.	SAMIRA HARAUI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
315.	SANDRA CRISTINA DENIS	ESTUDANTE
316.	SEBASTIAO DE CAMPOS FILHO	ENGENHEIRO
317.	SEBASTIÃO NETO DE SOUZA BRITO	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
318.	SEBASTIAO STIVANIN	EMPRESÁRIO
319.	SERGIO LUIZ DE SOUZA	BANCIÁRIO
320.	SERGIO VIEIRA DA CUNHA	ESTUDANTE
321.	SHEILA DIAS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
322.	SIDNEIA PELOI	AGENTE ADMINISTRATIVO
323.	SILVANA CALIXTO DA SILVA	ESTUDANTE
324.	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	VENDEDOR DE COMÉRCIO
325.	SILVANO JOSE DA SILVA	ESTUDANTE
326.	SILVINO GREGORIO DA SILVA	COMERCIANTE
327.	SILVIO SILVANO RODRIGUES	ESTUDANTE
328.	SIMONE APARECIDA DA FONSECA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
329.	SIRLENE IZABEL DA SILVA	VENDEDOR DE COMÉRCIO
330.	SIRLEY DIVINA DA SILVA FREITAS	COMERCIANTE
331.	SONIA DO PRADO SOUSA	DONA DE CASA

332.	SONIA FATIMA COINETE SIQUEIRA	COMERCIANTE
333.	SONIA MANDACARI TOSTA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
334.	SONIA MARIA LEPKA KOTECKI	SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
335.	SUELY APARECIDA SILVA	CABELEIREIRO E BARBEIRO
336.	SUZIMARA DE SOUZA SANTOS	EMPRESÁRIO
337.	TARCISIO PINHEIRO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE ELETROELETRONICA
338.	TEREZA CRISTINA COSTA GOMES	ODONTÓLOGO
339.	TEREZINHA JESUS DE ASSIS GRACIANO	GOVERNANTA
340.	THAISSA LETICIA DA COSTA GRECOV	ESTUDANTE
341.	THIAGO GOMES VELOSO E SILVA	ESTUDANTE
342.	THIAGO MACEDO DE SOUSA	ANALISTA DE SISTEMAS
343.	THIAGO MALHEIROS RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
344.	VALCILENE LEITE RODRIGUES	VENDEDOR
345.	VALDECI GUIRADO PRATES	PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
346.	VALDERI COSTODIO DA SILVA	REPRESENTANTE COMERCIAL
347.	VALDETE BERTOLINA DOS ANJOS	EMPREGADO DOMÉSTICO
348.	VALDIR DO PRADO	VENDEDOR DE COMÉRCIO
349.	VALDIR LUIS SCHOMMER	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
350.	VALDIVINO JOSE CARDOSO	ESCUPTOR E PINTOR
351.	VALDOMIRO LEÃO DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
352.	VALERIA HERBERTS ELLWANGER	PROFESSOR DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
353.	VANESSA DO NASCIMENTO	EMPREGADO DOMÉSTICO
354.	VANIA LUCIA DE MELO BRITO	DONA DE CASA
355.	VANIA RAMALHO SILVA QUEIROZ	PSICÓLOGO
356.	VARLAN LOPO COSTA	MÚSICO
357.	VERA LUCIA VENDRUSCULO	SECRETÁRIO E DATILÓGRAFO
358.	VERUSKA NOGUEIRA DE BRITO	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
359.	VIVIAN FOLLA	ESTUDANTE
360.	WAGNER BARBOSA WOUNNSOSCKY	TÉCNICO EM AGRONOMIA E AGRIMENSURA
361.	WAGNER FLORENCO PIMENTEL	ADMINISTRADOR
362.	WELLINGTON RODRIGO PAES DE ARRUDA	PSICÓLOGO
363.	WESLEY HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA	ESTUDANTE
364.	YUKIKO OTANI	DONA DE CASA
365.	ZILAR MISSIAS DE BARROS SANTOS	DONA DE CASA

Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e sete. Eu,  
ANA ROSA ALBUQUERQUE ALENCAR, Técnica Judiciária, a digitei, e eu  
DIVINO CÉLIO CARNEIRO, Diretor da Secretaria Administrativa a conferi e assino.

RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA  
Juiz Federal da 6ª Vara e Diretor do Foro

### 3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:  
Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES  
Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA  
Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO  
Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail ( 03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 28 de Novembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

I.  
2006.36.00.002610-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00005199B - MICHEL POHL MOREIRA DE CASTILHO  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXCDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERVACAO E FAXINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" II - Não sendo efetuado o pagamento, a parte Exeçúente deverá apresentar o demonstrativo atualizado do débito.

III - A parte Exeçúente poderá indicar bens passíveis de penhora, para os quais será expedido mandado de penhora e avaliação. Sendo este cumprido, a parte Executada será intimada do respectivo

auto (art. 475-J, parágrafo 1º, CPC), podendo oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias."

2.

2004.36.00.006122-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003324 - MARIA LUCIA ROCHA LIMA ROSSI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as parte sobre o teor da requisição nº. 97/2007 (fl. 413/4), conforme determina o art. 12, da Resolução nº 559, de 26/06/2007."

3.

2005.36.00.001843-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LEONIL CORREIA DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Concedo o prazo de trinta dias para que a parte Exeçúente manifeste seu interesse no prosseguimento da execução, sob pena de seu silêncio ser interpretado como satisfação com os valores recebidos e conseqüentemente ser extinta esta execução."

4.

2007.36.00.012228-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
EMBTE : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS  
EMBDO : MARIA CELIA TEIXEIRA DE AZEVEDO  
ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Recebo os presentes Embargos.  
II - Intime-se a parte Embargada para impugnação, no prazo de quinze dias."

5.

2002.36.00.003083-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUMBERTO CESAR FILHO  
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA  
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as partes sobre o teor da requisição nº. 99/2007 (fl. 201/2), conforme determina o art. 12, da Resolução nº 559, de 26/06/2007."

6.

2006.36.00.011731-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : ZENILD ANTONIA COUTINHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO  
ADVOGADO : MT00001894 - ZENILD ANTONIA COUTINHO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intimem-se as parte sobre o teor da requisição nº. 98/2007 (fl. 194/5), conforme determina o art. 12, da Resolução nº 559, de 26/06/2007."

7.

2005.36.00.012135-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO : MT00005475 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da guia juntada à fl.84, intime-se a parte Exeçúente para requerer o que de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção."

8.

2006.36.00.011750-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
EXCDO : MARIA AMELIA ASSIS ALVES CRIVELENTE  
EXCDO : LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE  
ADVOGADO : MT00004611B - JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO  
ADVOGADO : MT00000631 - MAURICIO LEOPOLDO TENUTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )  
"II - Intime-se a parte Executada para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias."

9.

2006.36.00.001952-9 OPÇÃO DE NACIONALIDADE  
OPTTE : FRANCIELI WERMAYER NEUMANN  
ADVOGADO : MT00005802 - FRANCISCO ASSIS DIAS DE FREITAS  
OPTDO : CARTORIO DE REGISTRO CIVIL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (... )  
Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE OPÇÃO PELA NACIONALIDADE BRASILEIRA, formulado por FRANCIELI WERMAYER NEUMANN, ..."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

10.  
2004.36.00.001227-9 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
REQTE : QUEIFI COMERCIAL E AGROPECUARIA S/A E OUTROS  
ADVOGADO : MT0001413A - LUIZ CARLOS DA SILVA LIMA  
ADVOGADO : MT0007282A - LUIZ FRANCISCO CAETANO LIMA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Diante do exposto, REJEITO A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO LAUDO PERICIAL ANTROPOLÓGICO.  
Intime-se, com urgência, o perito engenheiro agrônomo Alexandre Tadeu Waldvogel para que apresente o laudo pericial e justifique a demora na conclusão."

11.  
2001.36.00.007592-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA  
ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO : MT00011084 - DYOGO COSTA MARQUES  
ADVOGADO : MT00006896 - EMANUELA MARQUES ECHEVERRIA  
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
2. À apelada para as contra-razões, no prazo legal."

12.  
2007.36.00.002547-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA  
ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO : MT00010353 - LAURA CRISTINA SOUZA MADUREIRO  
ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE  
ADVOGADO : MT00007042 - PEDRO SYLVIO SANO LITVAY  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
VI - Vinda a Procuração ordenada no item IV, intemem-se os novos causídicos ali constituídos para tomarem ciência desta decisão, bem como, impugnarem a Contestação apresentada às fls. 421/508."

13.  
2007.36.00.014790-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : EDER AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00004871 - RONAN JACKSON COSTA  
IMPDO : INSTITUTO CUIABA DE EDUCACAO E CULTURA - ICEC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (... )  
Assim, sendo os impetrantes confessos no tocante à inadimplência, INDEFIRO o pedido de liminar."

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

14.  
2005.36.00.000105-7 AÇÃO MONITÓRIA  
AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS  
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
RÉU : FAST SERVICE CELULAR LTDA  
ADVOGADO : MT00008303 - CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO : MT00006230 - LUCIANA DE FREITAS PEREIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi designada a data de 11/01/2008, às 13:00 horas para início dos trabalhos periciais."

15.  
2005.36.00.008048-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : AGROPECUARIA TAMARINEIRO LTDA  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
ADVOGADO : MT00009932B - PAULO ROBERTO MOSER  
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada da designação do dia 19/12/2007, às 14:00 horas para início dos trabalhos periciais."

16.  
2006.36.00.017189-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
REU : RENDOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

17.  
2007.36.00.001955-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : EDSO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00003663 - CELIO DOS SANTOS LEITE  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : SINTESE PROJETO CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO DE VENDAS LTDA  
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

18.  
2003.36.00.009644-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
EXCDO : ELISANGELA VALFRIDA SENA  
EXCDO : GILMAR ALVES DE SENA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Executada intimada a manifestar-se sobre o ofício de fls. 161."

19.  
2001.36.00.001505-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : DISBELL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LEBRINHA LTDA  
ADVOGADO : SP00134159 - ALESSANDRA CACCIANIGA  
ADVOGADO : SP00173583 - ALEXANDRE PIREZ MARTINS  
ADVOGADO : SP00178144 - CASSIO DE QUEIROZ FILHO  
ADVOGADO : SP00166861 - EVELISE BARBOSA VOVIO  
ADVOGADO : SP00150062 - KLAYTON MUNEHIRO FURUGUEM  
ADVOGADO : SP00168865 - LILIANE HELLMEISTER MENDES  
ADVOGADO : - LUIZ ALFREDO BIANCONI  
ADVOGADO : SP00161185 - MARIA GRAZIELA E. C. M. FERNANDES  
ADVOGADO : SP00068650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES  
ADVOGADO : SP00140496 - QUELI CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO : SP00132816 - RAQUEL ROGANO DE CARVALHO  
ADVOGADO : SP00165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES  
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
IMPDO : CHEFE DA SECAO DE ANALISE DE DEFESA E RECURSOS DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS/MT  
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

20.  
2006.36.00.006474-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
REU : USIBRAS USINA BRASILEIRA DE BORRACHA IND. E COM. LTDA  
ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

21.  
2001.36.00.009001-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE ENSINO E CULTURA - AMEC  
ADVOGADO : MT0006551A - ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO : MT0006524B - NORMA SUELI CAIRES GALINDO  
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
IMPDO : COORDENADOR DA DIVISAO/SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI  
IMPDO : COORDENADOR DO SERVICO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC  
ADVOGADO : MT00003650 - JUSSARA BEATRIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT0003566B - KETRIN ESPIR

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

22.

2005.36.00.007330-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : LAURA SOARES SILVA  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando desde logo, execução com cálculo de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

23.

2002.36.00.005037-4 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE  
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE  
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE  
 RÉU : STAR FOTO COLOR LTDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

24.

2006.36.00.000145-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : SILVIO CESAR DE SOUZA MALHEIROS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

25.

2007.36.00.005872-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 EXPTE : MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT  
 ADVOGADO : MT0005300B - DARLA MARTINS VARGAS  
 ADVOGADO : MT00009100 - ROSIMERE DUARTE  
 EXPDO : BANCO DO BRASIL S/A  
 EXPDO : ERMELINDO BOCARDI  
 EXPDO : MARILANI RODRIGUES BOCARDI  
 ADVOGADO : MT00003839 - NELSON FEITOSA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

26.

2004.36.00.002542-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008939 - FABIO CALMON  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 RÉU : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARROS  
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o laudo do perito, em 05 (cinco) dias."

27.

2005.36.00.001412-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ANEDIR PEREIRA PADILHA  
 ADVOGADO : MT00003849 - JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

28.

2005.36.00.001413-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : ALUIZIO ARISTEU DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

29.

2003.36.00.011761-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 RÉU : JAMIRA RACHID JAUDY DIAS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a dar prosseguimento ao feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão decorrido."

30.

2003.36.00.011747-9 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE  
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES  
 RÉU : LOURIVAL ALVES FROTA  
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a manifestarem-se sobre o laudo do perito, em 05 (cinco) dias."

31.

2006.36.00.011928-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : EL CIRLEY LUZ SILVA  
 RÉU : HELIANA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ LUZ SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 26."

32.

2007.36.00.001770-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ELETRICA TREZE DE JUNHO LTDA  
 ADVOGADO : MT00005025 - EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO  
 ADVOGADO : MT00006058 - PAULA VIRGINIA PEREIRA ALVES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a petição de fls. 65/66."

33.

2006.36.00.001602-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : CLEMIREI FEITOSA VIANA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl.79."

34.

2006.36.00.009804-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 EXCDO : DALME JUREMA PEREIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício e documento juntados às fls. 64/65."

35.

2005.36.00.004248-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 EXCDO : VERA LUCIA JORDAN PRADO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Exequente intimada a manifestar-se sobre o ofício e documentos juntados às fls. 46/56."

36.

2007.36.00.010291-5 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 RÉU : JOSE ALFREDO SERAFIM DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça (fl. 23)."

37.

2005.36.00.011495-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO  
 RÉU : FABIOLA MOURA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : MG00091398 - AURELIO CASALI DE MORAES

Ato(s)Ordinatório(s):

"Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a petição de fl.90."

**5º VARA FEDERAL**

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 258/2007

AUTOS COM DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.015434-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ALTEVIR L TREVISAN  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fls. 216/219: "... Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2004.36.00.004995-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MG00082150 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 ADVOGADO : PR00037249 - SILVIA MERI DOS SANTOS GOTTARDO  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 RÉU : JOAO DOS SANTOS ALVES  
 Fl. 104: "... Diante do exposto, REJEITO os presentes embargos de declaração de fls. 100/102, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada..."

2004.36.00.007048-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : JACOB NOGUEIRA CAVALCANTE E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 Fl. 243: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2005.36.00.003843-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOAO ANGELO DA SILVA PEREIRA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00006448 - LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 Fls. 241/248: "... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, o pedido para CONDENAR a Ré a revisar o contrato de financiamento, de forma a recalcular o saldo devedor, incidindo a taxa de juros efetiva de 10%, conforme previsto na Lei 4.380/64..."

2005.36.00.016911-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : DEVAIR VALIM DE MELO  
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES  
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR  
 Fl. 707: "Defiro o pedido de depoimento pessoal do Requerido, formulado pelo MPF (fls. 704), e o de oitiva de testemunhas feito pelo Requerido (fls. 700), a quem concedo o prazo de 5 (cinco) dias para juntar o respectivo rol. Decorrido o prazo acima fixado, depreque-se ao Juízo de Direito da Comarca de Nobres/MT, com a finalidade de proceder à oitiva das testemunhas arroladas e de colher o depoimento do Requerido. Intimem-se."

2006.36.00.000200-4 INTERDITO PROIBITÓRIO  
 AUTOR : NERI JOSE LAVANDOSKI  
 ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO  
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRÁ  
 Fls. 108/112: "... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para manter protegida a posse do Autor e, confirmando a liminar, determino a expedição de mandado definitivo de INTERDITO PROIBITÓRIO, nos termos do art. 932 e 933 do Código de Processo Civil, para determinar ao INCRÁ que se abstenha de exigir a desocupação do Lote n. 230 do Assentamento Pontal do Marape, ocupado pelo Autor, em razão da notificação de fls. 14, datada de 02 de novembro de 2005..."

2006.36.00.006148-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO  
 EMBDO : ESPOLIO DE ROSA BORGES LIRA  
 ADVOGADO : MT00001096 - ALCY BORGES LIRA  
 ADVOGADO : MT0007816B - ARAMIS MELO FRANCO  
 ADVOGADO : RS00015124 - CLARA DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ  
 ADVOGADO : RS00003897 - JACY HOLLEBEN LEITE  
 Fls. 65/68: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, o pedido inicial, para reconhecer o direito da União de deduzir dos valores a serem pagos ao Espólio embargado os valores pagos a título de "VANTAGEM ADMINIST. 28.86%-A", e fixar o valor dos honorários advocatícios objeto da

execução embargada no valor de 4.269,64, nos termos em que apurados pela Contadoria Judicial (fls. 25)..."

2006.36.00.008711-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : MARISA MARQUES  
 ADVOGADO : MT00004961 - LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00005387 - VERIDIANA CHUEIRI POMPEU  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 Fl. 411: "1 - Diante da juntada do laudo pericial à fls. 285/410, e, considerando que a Autora litiga sob os auspícios da justiça gratuita, expeça-se ofício para o pagamento integral dos honorários periciais. II - Em seguida, intimem-se as partes e seus assistentes técnicos para manifestarem-se sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora."

2006.36.00.010546-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO : MT00007423 - MARISOL NESPOLI  
 EMBDO : ARODIR DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE  
 Fl. 104: "... V - Portanto, considerando que os cálculos de fls. 96/96 melhor refletem o que fora decidido por sentença, acolho a manifestação da Contadoria, e homologo o valor de R\$ 9.537,06 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e seis centavos) como o valor definitivo para a execução. VI - Homologo ainda a renúncia ao direito de recurso de fls. 77..."

2006.36.00.010946-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVELHA TORTORA  
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Fls. 236/243: "... IV - Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. V - Defiro a produção da prova pericial requerida pela Autora. Para tanto, nomeio para atuar como expert do Juízo o contador Edson Francisco Perusseli, inscrito no CRC/MT sob o n.º 6864/0-1. Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias... A Autora adiantará os honorários periciais (CPC, art. 33)..."

2006.36.00.014481-6 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : DOLOR AFONSO VILELA  
 RÉU : IVANIR RODRIGUES VILELA  
 RÉU : REAL PARABRISAS E ACESSORIOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00008550 - FLAVIA DE CASTRO STRINGHETA  
 ADVOGADO : MT0003517B - LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA  
 Fl. 76: "... Diante do exposto, REJEITO os presentes aos embargos de declaração de fls. 72/74, por não visualizar obscuridade, contradição ou omissão a ser sanada..."

2007.36.00.006635-7 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO  
 REQTE : DINALVA SANTOS DE ALENCAR  
 ADVOGADO : MT00008651 - SYLVIO SANTOS ARAUJO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Fl. 60: "Fica a parte autora intimada para, no prazo legal, recolher as custas processuais finais."

2007.36.00.006723-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : G.M. BONFIM BORGATO ME  
 ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON  
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA CREA-MT  
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO  
 ADVOGADO : MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA  
 ADVOGADO : MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Fl. 72: "1 - Diante da certidão de fl. 70, indefiro, por ora, o pleito de fl. 71. II - Retire o impetrante as cópias apresentadas que se encontram na contracapa dos autos. III - Publique a sentença de fls. 61/65 e expeça-se mandado de intimação ao Impetrado. IV - Intime-se."  
 Fls. 61/65: "... Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada para determinar que a autoridade apontada como coatora proceda de imediato registro da empresa impetrante, para que esta possa desempenhar as funções para as quais foi criada..."

2007.36.00.011284-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : R.L.S DA SILVA - ME - BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO  
 ADVOGADO : MT00008930 - ALLISON AKERLEY DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00009447 - MARCIO RODE  
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT  
 Fls. 88/90: "... Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, para determinar a cessação imediata do embargo/interdição materializado pelo Termo n.º 388227 - Série C (fl. 19)..."

2007.36.00.011391-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : CRISTOVAO RIBEIRO DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
 ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
 Fl. 47: "... Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC..."

2007.36.00.011572-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : LEITE BELEM E CIA LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00002638 - JUARES ANTONIO BATISTA DO AMARAL  
 ADVOGADO : MT00006038 - MARCIO TADEU SALCEDO  
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA EM CUIABA-MT  
 Fls. 103/106: "... Pelo exposto, DENEGO a segurança pleiteada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.012051-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO DORILEO LEAL  
 ADVOGADO : DF00024625 - DOUGLAS FERNANDES DE MOURA  
 ADVOGADO : DF00018843 - ELISA LIMA ALONSO  
 ADVOGADO : DF00023529 - ERICO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR  
 ADVOGADO : DF00005008 - JOSE ROBERTO DE FIGUEIREDO SANTORO

ADVOGADO : MG00107255 - JULIO CESAR SOARES DE SOUZA  
ADVOGADO : MG00091079 - LUCIVALTER EXPEDITO SILVA  
ADVOGADO : DF00013836 - PEDRO RAPHAEL CAMPOS FONSECA  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT  
Fls. 58/63: "... Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC..."

2007.36.00.012792-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : VERCOM VERTENTE GRANDE AGROPECUARIA E CONSTRUTORA LTDA  
ADVOGADO : MT0002853B - MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES  
ADVOGADO : MT0007276B - ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAREZARA  
ADVOGADO : MT0005299B - VIVIANE LIMA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT  
Fls. 308/310: "... Pelo exposto, DENEGO a segurança pleiteada, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC..."

2007.36.00.013223-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : NELMO JOSE WIEGERT E OUTRO  
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE  
ADVOGADO : MT00011184 - MOHAMED ALI HAMMOUD  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT  
Fls. 122/124: "... Pelo exposto, CONCEDO a segurança pleiteada, para determinar a liberação definitiva dos bens apreendidos e mencionados nos termos de apreensão de n.º 091925/C e 091926/C (fls. 25/26), ressalvada a competência do juízo criminal..."

2007.36.00.013329-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOAO CANCIO FERREIRA FILHO  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
Fls. 45/47: "... Ante o exposto, NEGÓ A SEGURANÇA vindicada, extinguindo o processo com resolução de mérito..."

2007.36.00.013507-0 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO  
REQTE : CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARY ANTONIA  
ADVOGADO : MT00005604 - MARILTON PROCOPIO CASAL BATISTA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Fl. 69: "I – Nos termos do art. 277 do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 23 de janeiro de 2008, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal. II – Cite-se o Réu com a antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob a advertência do § 2º do dispositivo legal acima citado. III – Intime-se."

2007.36.00.013699-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : ROSIMEIRE BOVOLINE MACHADO  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO  
Fls. 52/56: "... Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA pleiteada, confirmando a medida liminar..."

2007.36.00.014203-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCO SMERECKI E OUTRO  
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR  
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT  
Fl. 60: "I – Indefiro o pedido de fls. 58/59. As procurações outorgadas às fls. 13 e 14, sendo meras cópias, destoam do entendimento jurisprudencial, em especial do e. TRF/1ª Região, não possuindo força suficiente para outorgar poderes ao casuístico. Assim, diante da informação contida em sua petição, oportunizo aos impetrantes o derradeiro prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem nova procuração que lhes outorguem poderes para representação nestes autos, sob pena de revogação da liminar e extinção do processo. II - Intime-se."

2007.36.00.014729-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : LUIZ DOMINGOS DE AQUINO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007691 - HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT  
Fls. 143/144: "... Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC. Faculto aos Impetrantes o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante substituição por cópia, à exceção do documento de fl. 21..."

2007.36.00.015315-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : FRANCISCA FONSECA DORTA  
ADVOGADO : GO00025292 - LUIZ CAMARGO DE BRUM  
IMPDO : DIRETORA DA UNIVAR - FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA  
ADVOGADO : MT0002496B - RAUL DARCI DOLZAN  
Fl. 70: "... Diante do exposto, revogo a liminar deferida parcialmente às fls. 15/16 e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do inciso IV do artigo 267, do CPC..."

2007.36.00.016192-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ACELINO CAPISTRANO PEREIRA NETO  
ADVOGADO : MT00003302 - DIONILDO GOMES CAMPOS  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
Fl. 73: "I – Nos termos do art. 10, caput, do CPC, necessário o consentimento do cônjuge para propor ações que versem sobre direito de reais imobiliários. II – Portanto, defiro ao Autor o prazo de dez dias para trazer aos autos prova de tal consentimento, tendo em vista que declarou ser casado (fl. 3), sob pena de indeferimento da inicial. III – Cumprido o item anterior, apreciarei o pedidos de justiça gratuita e de citação da União. IV – Intime-se."

2007.36.00.016214-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : JOSE GREGORIO CANDIDO  
ADVOGADO : MT00011040 - CAMILA REGINA SANTOS  
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA  
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

Fls. 124/126: "... Ante o exposto, INDEFIRO a medida liminar..."

2007.36.00.016395-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : AIRES POLESE  
ADVOGADO : TO00003204 - EMILENE SOUZA BORGES  
ADVOGADO : RO00000772 - JOSE ORLANDO MURARO SILVA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT  
Fls. 35/37: "... Ante o exposto, DEFIRO parcialmente a medida liminar ..."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA  
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha  
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira  
Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 261/2007

AUTOS COM DESPACHO / ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.04383-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : POSTO CIRIEMA LTDA E OUTROS  
ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB  
REU : UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
Fl. 858: "Fl. 857: Defiro a dilação requerida (15 dias), manifestando-se a União, após o seu decurso. Intime-se."

1998.36.00.004651-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : JORCILEIDE MEDEIROS JERONIMO OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REU : TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
REU : BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA  
Fl. 163: "Requeira a parte ré o que lhe couber. Intime-se."

2000.36.00.003433-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : ANGELA MARIA DE PAULA LIMA  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 227: "Intime-se, ANGELA MARIA DE PAULA LIMA, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2000.36.00.009374-5 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR : CILAS JOSE ROBERTO  
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 216: "Intime-se, CILAS JOSÉ ROBERTO, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.003236-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ANA MARIA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REQDO : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 196: "Intime-se, ANA MARIA BRANDÃO, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.003441-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ANA MARIA BRANDAO  
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA  
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
Fl. 215: "Intime-se, ANA MARIA BRANDÃO, para o pagamento das custas finais (fl. 214) e para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2002.36.00.006795-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
AUTOR : ESPOLIO DE ITAMAR MARCONDES FILHO E OUTRO  
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE  
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI  
ADVOGADO : MT00006958 - RENATA ANTELO BRETAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
Fl. 376: "I – Recebo os recursos de apelação interpostos pelos Autores e pela Ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – Às contra-razões, primeiro os Autores. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intime-se."

2003.36.00.008025-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE : MARISOL S.A.  
ADVOGADO : SC00013298 - ANDRE LUIZ MAXIMO FOGACA

ADVOGADO : SC0003436B - CELIA CELINA GASCHO CASSULI  
 ADVOGADO : SC0003437B - GILBERTO CASSULI  
 ADVOGADO : SC00016993 - GUILHERME MARQUES FOGACA  
 ADVOGADO : SC00008874 - ROMEO PIAZERA JUNIOR  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO  
 Fl. 239: "I – Defiro o pedido de fls. 237 e suspendo o processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais deverá a União/Fazenda Nacional manifestar-se. II – Intime-se."

2004.36.00.002562-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : ARAYDES REIS DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE  
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO  
 Fl. 376: "Intime-se, ARYDES REIS DA SILVA e DIMAS VAZ DA SILVA, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.002618-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : CEZAR OTTON LUCAS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fl. 218: "Requeira a CEF o que lhe couber. Intime-se."

2004.36.00.003631-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : RAIMAR ABILIO BOTTEGA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00009106 - ANDREA KARINI TRAGE  
 ADVOGADO : MT00005937 - EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO  
 EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ARTMANN LTDA  
 ADVOGADO : MT00005937 - EVANDRO MARCUS PAIVA MACHADO  
 ADVOGADO : MT00004903 - JATABAIRU FRANCISCO NUNES  
 Fl. 208: "Manifeste-se o exequente a respeito do depósito de fl. 205."

2004.36.00.005034-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : JOSE STELATTO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Fl. 397: "I – Recebo os recursos de apelação interpostos pelos Autores e pela Ré, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – As contra-razões, primeiro os Autores. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2005.36.00.007176-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 REU : ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA  
 ADVOGADO : MT00007216 - CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008353 - DEIVISON ROSEVELT COUTO  
 ADVOGADO : MT00009012 - FERNANDO OLIVEIRA MACHADO  
 ADVOGADO : MT00010077 - KLEITON ANDERSON ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007530 - TARGUS RIGON WESKA  
 Fl. 196: "I – Atenda a Ré a determinação de fl. 195, utilizando as guias que se encontram na contracapa destes autos. II – Intime-se."

2005.36.00.009501-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : HENRIQUE GABRIEL DOUGLAS LEMA JORGE  
 ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Fl. 308: "Intime(m)-se o(s) patrono(s) da parte autora para subscrever(em) a petição de Embargos de Declaração apresentados às fls. 294/302, em 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso e desentranhamento."

2005.36.00.012231-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : CREIDE MARIA DA SILVA E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GRASEL ROSMAN  
 REU : FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : MT00009494 - FERNANDA ALVES CARDOSO GOMES  
 ADVOGADO : MT00007725 - GISELA ALVES CARDOSO  
 ADVOGADO : MT00004695 - LASTHENIA DE FREITAS VARAO  
 ADVOGADO : MT0003584A - MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 Fl. 250: "I – Cumpra os autores, integralmente, os termos do despacho de fls. 242. II – Prazo: 10 dias. III – Intime-se."

2006.36.00.006781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : AFONSO VAZ DE CAMPOS E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00004410 - MARCIA FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT00008319 - PRISCILLA BITENCOURT  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : CREDICARD SA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO  
 REU : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
 ADVOGADO : MT0004864B - DAGMAR JULIANA BERNARDI  
 ADVOGADO : MS00006337 - DANNY FABRICIO CABRAL GOMES  
 ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 ADVOGADO : MT0007424B - THAIS FATIMA DOS SANTOS  
 Fl. 311: "Intime-se a parte ré para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2006.36.00.006851-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : AQUANALISE S/C LTDA  
 ADVOGADO : MT00007626 - ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO FILHO  
 ADVOGADO : MT00009544 - SAMIR AIDAMUS DO PRADO  
 REU : UNIAO FEDERAL

Fl. 227: "I - Defiro o pleito de fl. 224 e determino a suspensão do processo pelo prazo de 180 dias, findo os quais a União/Fazenda Nacional deverá manifestar-se independentemente de intimação. II – Intimem-se."

2006.36.00.008722-3 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 RÉU : FERNANDA MARIA FRANDSEN  
 Fl. 29: "Manifeste a CEF seu interesse no prosseguimento do feito. Intime-se."

2006.36.00.008724-0 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 RÉU : EVANDRO VIERO TREVISAN  
 RÉU : MARA LUCIA CARDOZO TREVISAN  
 RÉU : LUIZ VIERO TREVISAN  
 ADVOGADO : MT0009887A - TATIANA BENJAMIN VILLAR  
 Fl. 215: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 212/214, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Intimem-se."

2006.36.00.009210-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : EVALDO OLIVEIRA NOGUEIRA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAM/MT  
 Fl. 90: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela FUNASA, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – As contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2006.36.00.012080-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO  
 AUTOR : OVIDIO MILANI  
 ADVOGADO : MT00005733 - WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGURITIZACAO - CIBRASEC  
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 212: "I – Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos, em dez dias. II – Intime-se."

2006.36.00.017376-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 REU : TAMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MILHO E DERIVADOS LTDA  
 ADVOGADO : MT00003873 - MARIO CESAR CREMA  
 Fl. 787: "Manifeste-se a Autora sobre a petição de fls. 783/786, em cinco dias. Intime-se."

2007.36.00.001112-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARCELI CASALI  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00010224 - FRANCO BONATELLI  
 ADVOGADO : MT00001136 - JULINIL GONCALVES ARINE  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Fl. 150: "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 147/149, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Intimem-se."

2007.36.00.002047-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : KELLY CRISTINA ESTEVES FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER  
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 286: "I – Recebo o recurso de apelação interposto pela União, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II – As contra-razões. III – Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região. IV – Intimem-se."

2007.36.00.005517-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER  
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI  
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO  
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI  
 REU : CANOEIRO ALIMENTOS LTDA EPP  
 Fl. 72: "Intime-se, CANOEIRO ALIMENTOS LTDA EPP, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2007.36.00.006492-9 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS  
 REQTE : RENATO PINTO  
 ADVOGADO : SP00019191 - JOSE CARLOS DE MELLO DIAS  
 ADVOGADO : SP00110855 - LELIA CRISTINA RAPASSI DIAS DE SALLES FREIRE  
 ADVOGADO : MT00002280 - LUCIA BEZERRA  
 ADVOGADO : SP00232247 - LUCIANO SALLES CHIAPPA  
 ADVOGADO : SP00134706 - MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS  
 REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT  
 Fl. 398: "I – Acolho o declínio. II – Publique-se o parágrafo seguinte ao item II, bem como o item V e alíneas "a", "b" e "c" da r. decisão de fls. 357/359 e, ainda, intime-se o Requerente para apresentar a via original da procuração, em cinco dias, uma vez que a via juntada à fl. 11 se trata de mera cópia. III – Com a juntada das cópias necessárias para a complementação da citação da FUNAI e para a efetivação da União, expeça-se mandado. IV – Intimem-se."

2007.36.00.008421-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : MARCOS RELVAS  
 ADVOGADO : MT00010566 - ANA ELISA NETZ DO AMARAL  
 ADVOGADO : R000002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 39: "Considerando a r. decisão que declinou a competência em favor do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária (fl. 27) e o teor da certidão da certidão lavrada nos autos do agravo de instrumento nº 2007.01.00.037664-9/MT (fl. 43-verso), remetam-se estes autos àquele MM. Juízo, com as nossas homenagens."

2007.36.00.009056-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS  
 RÉU : OTILA PEDROSA DE ALVARENGA FILHA  
 RÉU : ELISANE ORTENCIO DOS SANTOS

RÉU : VANDERLEIA DE ALVARENGA VIANA  
 RÉU : ELI BENEDITO  
 RÉU : OTILIA DE GRANDI  
 ADVOGADO : MT00007818 - BENEDITO ANTONIO BRUNO  
 ADVOGADO : MT00007694 - JONNY RANGEL MOSHAGE  
 Fl. 93: "I – Mantenho a r. decisão de fl. 37/38 por seus próprios fundamentos. II – Manifeste-se a Autora sobre a contestação e documentos, em dez dias. III – Intimem-se."

2007.36.00.009060-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 EXQTE : SILVIA NUNES DAMASCENO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00003849 - JOSE OLIMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS  
 ADVOGADO : MT00004350 - TANIA REGINA DE MATOS  
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT0005844A - REGIS DE SOUZA ARAUJO  
 Fl. 174: "Sobre o alegado à fls. 163/165, manifestem-se os Exeqüentes, em cinco dias. Intimem-se."

2007.36.00.012258-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOSE ANNIBAL DE SOUZA BOURET  
 ADVOGADO : MT00010101 - ANA KAROLINE FIGUEIREDO DE FREITAS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 Fl. 117: "Manifeste-se o Autor sobre a contestação e documentos, em dez dias. Intime-se."

2007.36.00.013780-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA  
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO : MT00003779 - ANA DA SILVA CASTANHO MAX  
 ADVOGADO : MT00005319 - LUCIANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO  
 EMBDO : VALDENOR ALVES MIRANDA  
 EMBDO : CIBELE SILVA PRIETCH  
 ADVOGADO : AC00002630 - CIBELE SILVA PRIETCH  
 Fl. 49: "O Embargado Valdenor Alves Miranda é absolutamente incapaz, conforme termo de fl. 31 dos autos nº 2007.36.00.009061-2, sendo obrigatória a intervenção do Ministério Público (CPC, art. 81, I). Assim, intime-se o Parquet para manifestação no prazo legal. Cumpra-se."

## TURMA RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO  
 JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO  
 TURMA RECURSAL

BOLETIM N. 147/2007

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ, Relator 3 da Turma Recursal-JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

2007.36.00.703494-0 RECURSO CONTRA DEC. QUE DEF. OU INDEF. MEDIDA CAUT. CÍVEL  
 JUIZ RELATOR: PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ  
 AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 ADVOGADO: MT00008438 - DANILO EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
 REU: MARINETE VENTURA RODRIGUES  
 ADVOGADO: MT00005646 – JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR

Decisão: Fls. 55/56 – Dispositivo: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensão da liminar. Comunique-se o Juízo prolator da decisão agravada. Intimem-se."

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEFs- MT

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 068/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

2006.36.02.000755-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
 AUTOR : LUCIA VICTOR COELHO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A  
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 "À vista da certidão de óbito, acostada nos autos em apenso (à fl.78), concernente à autora LÚCIA VICTOR COELHO, suspendo o processo, com fulcro no art. 265, I, do CPC. Vista à ré. Publique-se."

2006.36.02.001690-1 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 RÉU : JOAO JOSE GERALDO  
 ADVOGADO : MT0007791B – CASSANDRA PASSOS DE ALMEIDA  
 SENTENÇA RETIFICADORA:  
 "(...) Ante o exposto, acolho os embargos para retificar o dispositivo da sentença, o qual passará a ter a seguinte redação:

"14. Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na presente ação monitoria, convalidando-a em execução de título judicial, nos termos do art. 1.102-c, do CPC, tendo por objeto a cobrança da quantia de R\$ 13.913,02 (treze mil, novecentos e treze reais e dois centavos), a ser acrescida, tão-somente, da comissão de permanência, das custas processuais em reembolso e dos

honorários advocatícios, estes à razão de 10% (dez por cento)."(...)"

2006.36.02.001813-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE  
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT00003188 - JOSE NICEIO FIGUEIREDO CARDOSO  
 REQDO : LUCIA VICTOR COELHO  
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
 "À vista da certidão de óbito, acostada a fl.78. concernente à requerida LÚCIA VICTOR COELHO, suspendo o processo, com fulcro no art. 265, I, do CPC. Solicite-se ao juízo deprecado a suspensão, por 60 (sessenta) dias, do cumprimento da carta precatória de fl. 72. Vista à requerente. Publique-se."

2006.36.02.002216-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : GILDETE MACHADO CUSTODIO  
 Fica a parte exequente intimada que os autos encontram-se em secretaria, para que se manifeste acerca das declarações do imposto renda da parte executada, juntadas aos autos às fls. 37/57.

2006.36.02.002522-9 AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : VALDEMAR LIMBERGER  
 ADVOGADO : SP00175890 - MARCIO EMERSON ALVES PEREIRA  
 ADVOGADO : SP00078939 - MARCOS SILVA NASCIMENTO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pelo autor e, por conseguinte, condeno o INSS à concessão do benefício de aposentadoria por idade(art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação(22.06.2006),(...).Antecipo os efeitos da tutela jurisdicional (art.273, do CPC), em face do caráter alimentar do benefício previdenciário e da idade avançada da autora (62 anos),(...)"

2006.36.02.002962-7 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO  
 RÉU : LUIZ FRANCISCO OLINO  
 RÉU : SANDRA REGINA CAVALARI  
 ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES  
 Manifeste-se a parte executada sobre o pedido de desistência da ação à fl. 111.

2006.36.02.002980-5 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA  
 EXCDO : SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS  
 Fica a parte exequente intimada que os autos encontram-se em secretaria, para que se manifeste acerca das declarações do imposto renda da parte executada, juntadas aos autos às fls. 36/62.

2006.36.02.003096-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 EXCDO : GILMAR JESUS CUSTODIO  
 "Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, inciso I do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente às fl.37.Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96(Tabela I, alínea "a"). Sem honorários.(...)"

2006.36.02.003136-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : RAIMUNDO SOARES MOTA  
 ADVOGADO : MT00009698 - EDUARDO ALVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00002907 - JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 "Converto o julgamento em diligência, a fim de que o advogado da parte autora apresente procuração com poderes especiais para renunciar ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 38 do CPC. Publique-se."

2006.36.02.003401-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 EXCDO : ERENEIDE APARECIDA DA SILVA ME  
 EXCDO : ERENEIDE APARECIDA DA SILVA  
 Manifeste-se a parte executada sobre o pedido de desistência da ação à fl.49.

2006.36.02.003991-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : JURACI VANDERLEI AGUIAR  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre o INCRA e o réu (fls. 197/198 e 207), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.003993-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : JOSE JOAQUIM BALERO  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre o INCRA e o réu (fls. 230/231 e 240), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.004469-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : WILSON CORREIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre o INCRA e o réu (fls. 201/202 e 211), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.004551-5 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA  
 AGTE : ADGESSI DREGER MENDES  
 ADVOGADO : MT00010046 - ELCIA MARTINS SOARES FERREIRA  
 ADGO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2006.36.02.004584-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : JOAO MARIO VIEIRA  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre as partes (fls. 207/208 e 217), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.004605-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : ENIVAL SILVEIRA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre o INCRA e o réu (fls. 233/234 e 238), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, nem honorários advocatícios.(...)"

2006.36.02.004730-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : HENRIQUE DE FREITAS RIBEIRO  
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH  
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS  
 "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido e determino que a autoridade impetrada implante, no prazo de 30 (trinta) dias o benefício de aposentadoria por idade (NB 41/138.241.004-0), retroativamente à data do requerimento administrativo.(...)"

2007.36.02.000030-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : AERO AGRICOLA BOM FUTURO LTDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA  
 ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
 "(...) Ante o exposto, não conheço dos presentes embargos declaratórios. Cumpra-se a decisão de fls. 292/293. Publique-se."

2007.36.02.000618-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : RUY RAIMUNDO DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o acordo firmado entre as partes (fls. 238/239 e 249), razão por que extingo o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas nem honorários advocatícios.(...)"

2007.36.02.000795-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : WARLEY FERREIRA DA COSTA  
 ADVOGADO : MT00007130 - ISIA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA  
 Ficam as partes intimadas da expedição de cartas precatórias para os juízos federais de Porto Seguro/BA e Brasília/DF, para oitivas das testemunhas de acusação. As partes deverão acompanhar o cumprimento junto ao juízo deprecado. (CPP, art. 222)

2007.36.02.001231-5 CARTA PRECATÓRIA / PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : SIDNEI CARLOS DIAS  
 "Considerando a certidão de fl. 22, bem como, os documentos de fls. 19 e 23/29, designo o interrogatório do réu Sidnei Carlos Dias para o dia 14-12-2007, às 09 horas e 15 minutos.(...)"

2007.36.02.001268-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : NEUSA BATISTA VILAMAIOR  
 ADVOGADO : MT00005172 - ANATALICIO VILAMAIOR  
 ADVOGADO : MT00005161 - RENATO MARCELINO DOLCE DE SOUZA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.001332-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : HEMILLY GIRALDES PORTELA PAULINO  
 ADVOGADO : MT00003179 - EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR  
 ADVOGADO : MT00010081 - MICHELL JOSE GIRALDES PORTELA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Vista à parte autora para replicar contestação (10 dias).

2007.36.02.001392-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 EXCDO : MAURICIO JOSE CAMARGO CASTILHO SOARES  
 EXCDO : VALNICE CASTILHO SOARES  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl.46), independentemente da aquiescência dos executados, razão por que EXTINGO o processo, nos termos do art. 569 do CPC.Custas iniciais satisfeitas. Custas finais pela desistente. Sem honorários advocatícios.(...)"

2007.36.02.001400-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : RUBIOMAR ANTONIO HUERGO E OUTRO  
 ADVOGADO : MT0008985A - KEILA COMELLI ALBERTON  
 ADVOGADO : MT0008975A - RENE JOSE PAMATO ALVES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 Vista às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.001473-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00002903 - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : ISA MARIA DE FARIA ZUZARTE DE MENDONCA  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.25.

2007.36.02.001477-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : LUCIANA FERRAZ DIAS  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.25.

2007.36.02.001479-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : CHARLES DANILO LOPES LEITE  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.25.

2007.36.02.001481-2 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : WESLLEY CARDOSO RIBEIRO  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.25.

2007.36.02.001483-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : LUIS CARLOS ALVES DO AMARAL  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.28.

2007.36.02.001487-4 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES  
 ADVOGADO : MT00004784 - ROBER CESAR DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES  
 EXCDO : ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES  
 Manifeste-se a parte exequente sobre a certidão de fl.25.

2007.36.02.001849-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ANSELMO GOMES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00008611 - GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA  
 IMPDO : CHEFE DO POSTO DO INSS EM RONDONOPOLIS  
 "(...) Ante o exposto, defiro o pedido de medida liminar.(...)"

2007.36.02.002049-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : SPERANCA E CIA LTDA  
 ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA  
 IMPDO : DIRETOR REGIONAL DA REDE CEMAT - CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES SA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência formulado pela parte ora impetrante, independentemente da aquiescência do impetrado, razão pela qual extingo o processo, sem resolução do mérito, de acordo com o art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas satisfeitas. Sem honorários advocatícios nos termos da súmula 105 do STJ.(...)"

2007.36.02.002130-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : NOEMI SEGOVIA ARANCIBIA  
 ADVOGADO : MT0003404A - EDUARDO SILVÉRIO  
 Ficam as partes intimadas da expedição de carta precatória para o juízo de Direito da Comarca de Ouro Preto D'oste/RO, para oitiva da testemunha de defesa. As partes deverão acompanhar o cumprimento junto ao juízo deprecado. (CPP, art. 222)  
 "(...) Designo o dia 06-12-2007 às 14h para a realização da audiência de instrução e julgamento.(...)"

2007.36.02.002137-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : JOAO BATISTA SIQUEIRA BRITO  
 ADVOGADO : MT00006435 - GILBERTO MACHADO CUSTODIO  
 IMPDO : GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 DESPACHO:

"Face ao patente risco de perecimento do direito veiculado no Mandado de Segurança nº 20073602002080-2, noticiado neste novo Mandado de Segurança, determino, ad cautelam, a suspensão do sorteio guereado, salvo se for assegurada a participação do impetrante. Notifique-se, para ciência e cumprimento, com urgência."

DECISÃO:  
 "Revogo a decisão cautelar, em face da informação prestada pela autoridade impetrada, por telefone, no sentido de que o combatido sorteio das casas, além de haver sido designado bem antes da notificação efetuada no primeiro mandado de segurança, terá a participação de aproximadamente três mil pessoas, o que consubstancia evidente perigo de dano inverso. Levo em conta ainda a informação de que eventual reconhecimento do direito do impetrante à permuta da casa não restará prejudicado com a realização do sorteio, uma vez que outro empreendimento de casas populares está em vias de ser também ofertado. Intime-se a autoridade impetrada, via fac-símile, servindo a presente de mandado."

2006.36.02.003897-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : IRACEMA DEUSA DAS NEVES  
 ADVOGADO : SP00204697 - GUSTAVO LEONE  
 ADVOGADO : SP00197277 - ROBSON PASSOS CAIRES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "Designo a audiência de instrução para o dia 19-02-2008, às 08h45, oportunidade em que será colhido o depoimento da parte autora, bem com ovidas as suas testemunhas. (...)"

2007.36.02.001511-5 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL  
 REQTE : MOACIR CUNICO  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

"Defiro o pedido de fl. 70. Redesigno a audiência de inquirição da testemunha JOSÉ REIS BONFIM SANTIAGO LIMA, arrolada pelo DNIT, para o dia 19-02-2008 às 08h.(...)"

2007.36.02.001942-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

REQDO : ANTONIO CARDOSO DA SILVA

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA designo a data de 25-01-2008 às 12horas.(...)"

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
Dir. Secret.: BEL<sup>a</sup>. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 069/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000848-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : CONGEPEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES GARCIA PERES LTDA

ADVOGADO : MT0009923B - CINTIA DOS ARBUES NERY DA SILVA

ADVOGADO : MT00007895 - HRISTIANE O H MENDONÇA

ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO

EMBD : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

"Recebo a apelação às fls. 71/79 em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contra-razões." (...)

2006.36.02.001178-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : MATERCLIN LTDA

ADVOGADO : MT00007172 - DECIO CRISTIANO PIATO

ADVOGADO : MT00003719 - DUILIO PIATO JUNIOR

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR

ADVOGADO : GO00014972 - JOAO BATISTA DA SILVA

"Recebo a apelação às fls. 100/106 em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contra-razões." (...)

2006.36.02.001702-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : SLAVIERO & CIA LTDA

ADVOGADO : PR00020693 - CARLOS JOSE DAL PIVA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

"Providencie o embargante o pagamento da quantia de R\$7.821,63 (sete mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), a título de honorários de sucumbência, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa à razão de dez por cento, nos termos do art. 475 do CPC."

2006.36.02.002715-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBT : MARIA IVANI FONTOURA

ADVOGADO : MT0005448B - PAULO SERGIO CIRILO

EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Recebo a apelação às fls. 37/44 apenas no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para contra-razões." (...)

2006.36.02.003689-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-MT

ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

ADVOGADO : MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA

EXCDO : SADI MATO GROSSO S/A

"A presente execução está extinta há bastante tempo, conforme se vê da sentença lançada à fl. 19. Não restando nenhuma questão a ser analisada por este juízo, visto que a quantia depositada já foi levantada pelo autor (fl. 21-v), razão pela qual converto o julgamento em diligência, a fim de que os presentes autos sejam arquivados com baixa no registro processual."

2006.36.02.004059-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : QUESADA IND. E COM. LTDA -ME

ADVOGADO : MT00003876 - ANDERSON VAMUTIN LOUREIRO JUNIOR

EMBD : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA - XVI REGIAO CRQ/MT

ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO

"A parte embargante não foi intimada pelo Juízo Estadual da remessa dos autos para esta justiça. Intime-se a embargante para especificar provas no prazo de 05 (cinco) dias. Cientifique-se que as intimações futuras serão realizadas por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado do Mato Grosso."

2006.36.02.004772-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14A. REGIAO MT/MS

ADVOGADO : MT0007480A - MARIO TAKAHASHI

EXCDO : DANIELLA CARDOSO SALOMAO

"Recebo a apelação às fls. 18/23 em ambos os efeitos. Dê-se vista ao apelado para contra-razões." (...)

2007.36.02.000016-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : ANA MARIA DOMINGOS MARQUES - EPP E OUTRO

ADVOGADO : MT0009233B - CASSIA CAROLINA VOLLET CUNHA

ADVOGADO : MT00005256 - SIRLEIA STROBEL

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

"Recebo a apelação às fls. 143/147 apenas no efeito devolutivo. Dê-se vista ao apelado para contra-razões." (...)

AUTOS COM DECISÃO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001480-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : SADI S/A

EXCDO : CAMPO VERDE S/A GRAOS E DERIVADOS

EXCDO : ADM DO BRASIL LTDA

ADVOGADO : MT00004735 - EDIR BRAGA JÚNIOR

ADVOGADO : PR00037880 - FLAVIO PIGATTO MONTEIRO

ADVOGADO : MT00005165 - MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA

(...) "Indefiro, por conseguinte, o pedido de substituição da penhora." (...)

2006.36.02.000997-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO

ADVOGADO : MT00006397 - AECIO BENEDITO ORMOND

ADVOGADO : MT00006290 - CLODOLDO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO : MT00005492 - TATIANA RIBEIRO SOARES

EXCDO : INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CAMPEAO LTDA

"Indefiro, por ora, o pedido de bloqueio de ativos financeiros, haja vista o fato de o oficial de justiça ter penhorado bem suficiente para garantir a execução, à fl.12. (...) Nomeie-se o leiloeiro, SR. LUIZ BALBINO DA SILVA e notifique-se de sua nomeação e das datas designadas para o leilão." (...)

2006.36.02.001151-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

EXCDO : PERCIVAL SANTOS MUNIZ

ADVOGADO : MT0006258B - ADILON PINTO DA SILVA

ADVOGADO : MT00005957 - GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES

(...) "Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta da Justiça Federal e determino, por conseguinte, a remessa dos presentes autos ao juízo eleitoral do domicílio do executado (fl.14)." (...)

2007.36.02.001177-6 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPT : SUPERFRIGO IND E COM S/A

ADVOGADO : MT00004632 - LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO

EXCTO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM

(...) "Ante o exposto, rejeito a exceção oposta." (...)

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a sentença:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.001181-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : IND. MOV. E MADEIRAS DOM BOSCO

ADVOGADO : MT00004792 - ORESTES MIRAGLIA

EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

"Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela exequente às fls.62/63. Custas pelo executado, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...)

2006.36.02.001404-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT : AGROPECUARIA CAVALCA MT LTDA

ADVOGADO : PR00020693 - CARLOS JOSE DAL PIVA

EMBD : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA RETIFICADORA - (...) 4 - "Ante o exposto, acolho os embargos declaratórios, para retificar o dispositivo da sentença, o qual passará a ter a seguinte redação: "Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para extinguir os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa sob os números 12.2.99.000860-30, 12.2.00.000017-27 e 12.2.99.002990-25, eis que constituídos no período em que a embargante gozava isenção quanto ao imposto de renda."

2006.36.02.002600-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS

ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

EXCDO : OSCAR SANGALLI

ADVOGADO : MT0003615B - DALTRO EDSON DAMIAN

"Extingo a presente execução fiscal, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente do débito exequendo, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl. 33), nos termos do artigo 794 c/c 269, IV do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.003190-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT

ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS

EXCDO : RUBEN MARCOS CALIXTO AMARAL

"Extingo a presente execução fiscal, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente do débito exequendo, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl. 30), nos termos do artigo 794 c/c 269, IV do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.003671-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT00008359 - CIDINEY RODRIGUES FERREIRA

EXCDO : WALTER VILELA REGO JUNIOR-ME

EXCDO : WALTER VILELA REGO JUNIOR

"Extingo a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava."

2006.36.02.003946-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT00008359 - CIDINEY RODRIGUES FERREIRA

EXCDO : ALEXANDRE MARIO DOS ANJOS-ME

EXCDO : ALEXANDRE MARIO DOS ANJOS

"Extingo a presente execução fiscal, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista a extinção do débito por cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava."

2006.36.02.004531-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - COREMAT

ADVOGADO : MT00008359 - CIDINEY RODRIGUES FERREIRA

EXCDO : ALEXANDRE MARIO DOS ANJOS-ME

EXCDO : ALEXANDRE MARIO DOS ANJOS

"Extingo a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava."

2006.36.02.004676-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00006202 - KARINA PELOI  
 EXCDO : GLADIS LOUREIRO DA ROSA  
 "Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente às fls.28. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2007.36.02.000038-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
 EXCDO : GLADIS LOUREIRO DA ROSA  
 "Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente às fls.18. Custas pela parte executada, nos termos da Lei 9.289/96 (Tabela I, alínea "a"). Sem honorários." (...).

2007.36.02.000061-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
 EXCDO : ELIZABETH GONCALVES DA MOTA  
 "Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente à fl.14. Custas satisfeitas. Sem honorários."

2007.36.02.000221-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : RENATO PEREIRA VIEIRA  
 "Extingo a presente execução fiscal, com fundamento no artigo 794, I, do CPC, em face da satisfação da obrigação, expressamente reconhecida pela parte exequente à fl.14. Sem custas. Sem honorários, em razão da Súmula 168/TRF."

2007.36.02.000452-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT  
 ADVOGADO : MT0003666A - JOAQUIM WELLEY MARTINS  
 ADVOGADO : MT00008163 - THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA  
 EXCDO : ANTONIO VALTER LIMA  
 "Extingo a presente execução fiscal, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente do débito exequendo, expressamente reconhecida pela parte exequente (fl. 25), nos termos do artigo 794 c/c 269, IV do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios, face a ausência de citação do executado."

2007.36.02.000531-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : ARMANDO OTAVIO MARCONDES GUIDIO  
 ADVOGADO : MT00004738 - JOSE APARECIDO ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0007129B - SEBASTIÃO PAULA DO CANTO JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00007666 - ALVARO LUIZ PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA  
 "Extingo a presente execução, sem quaisquer ônus para as partes, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80, tendo em vista o cancelamento da certidão de dívida ativa que a embasava."

2007.36.02.001907-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : AGRO UNIAO COM. DE PRODUTOS AGROP. E VETERINARIO LTDA-ME  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001908-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ALEX WEIGEL DA ENCARNAÇÃO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001909-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ROGER DONZELINI DESTRI  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001912-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : JBS S/A (FRIBOI)  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001913-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : VALDIR MACHADO VIEIRA-ME  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001914-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : EDELSON VILELA DUARTE FILHO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001915-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT

ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ARACI MOREIRA SIMOES NOGUEIRA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001916-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001917-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ALEX WEIGEL DA ENCARNAÇÃO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001918-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ALBERTO JOSE DELAI  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001919-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : RUY FELIPE DE CAMARGO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001920-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : GRACIELLY MENDES DA SILVA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001921-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : EDUARDO TERRA PEIXOTO  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001922-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : NILVANEI IGNACIO CARNEIRO E CIA LTDA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001923-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : ANTONIO GLAUTON PAULINO BATISTA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001926-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : SUPERGEN PLANEJAMENTO E GENETICA LTDA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

2007.36.02.001929-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT  
 ADVOGADO : MT00008093 - MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
 EXCDO : NEWTON FLAVIO PEREIRA  
 (...) 7 - "Ante o exposto, extingo o presente processo, sem ônus para as partes e com a ressalva da possibilidade de nova execução quando o valor consolidar-se acima da cifra de mil reais." (...).

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO  
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000899-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA  
 EXCDO : CLAUDIA CONCEICAO PEREIRA-ME  
 ADVOGADO : MT00008389 - CARLA FRANCENER  
 Fica a excipiente intimada para se manifestar sobre documentos juntados nos presentes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

2006.36.02.001386-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL  
 EXCDO : BADIH AHMAD DIB  
 EXCDO : HOTEL MONTE LIBANO PALACE LTDA  
 EXCDO : REZC-ALA BADIH DIB  
 EXCDO : ACRAM BADIH DIB

ADVOGADO : MT00008563 – RODRIGO ALVES DA SILVA  
Fica a parte executada intimada para se manifestar sobre documentos juntados nos presentes autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso torna público aos interessados, a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº.138/2007, para contratação da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos, para desenvolver o projeto de treinamento "Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência", no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), pelo facilitador Fabiano de Andrade Lima, a ser realizado nesta Capital no período de 29 a 30/11/2007.

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, II c/c Art. 13, VI, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33/2007

OBJETO: O objetivo do presente convênio é efetivar o correto cumprimento do artigo 7º da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 1989, que o Brasil se obrigou a cumprir por tê-la ratificado (Constituição Federal, art. 5º, parágrafo 2º, parte final), no sentido de que imediatamente após o nascimento, a criança receba seu registro, bem como, estimular a consciência da paternidade responsável; realizar o exame de DNA de forma simples, extrajudicial e sem constrangimento para as partes.

CONVENIENTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10

CONVENIENTE: Município de Cuiabá.

C.N.P.J. nº 03.533.064/0001-46

CONVENIENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. nº 02.528.193/0001-83

CONVENIENTE: Serviço Notarial – 3º Ofício de Notas de Cuiabá

C.N.P.J nº. 15.084.981/0001-70

CONVENIENTE: Laboratório Genética São Thomé

C.N.P.J nº. 03.323.280/0001-67

CONVENIENTE: Laboratório Cedilab

C.N.P.J nº. 03.762.569/0001-82

VIGÊNCIA: 26/10/2007 a 25/10/2009.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, autorizar a contratação da FUNDETEC – Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso, para realizar levantamentos topográficos cadastrais sobre as construções do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), por DISPENSA de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2007 no dia 11 de DEZEMBRO de 2007 às 9horas – no Prédio do Tribunal de Justiça – Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT. Objeto: Contratação futura de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem, alimentação, sala de treinamento e transporte. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 29 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2007 no dia 11 de DEZEMBRO de 2007 às 9horas – no Prédio do Tribunal de Justiça – Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT. Objeto: Contratação de empresa para execução de troca do piso vinílico colocado no ambulatório médico. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 29 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2007 no dia 11 de DEZEMBRO de 2007 13horas – no Prédio do Tribunal de Justiça – Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT. Objeto: Fornecimento de Pasta em poliester, Banner e Camisetas personalizadas e bonés. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 29 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será ABERTA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2007 no dia 11 de DEZEMBRO de 2007 às 9horas – no Prédio do Tribunal de Justiça – Plenário 3 – situado no Centro Político Administrativo s/nº em Cuiabá-MT.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de instalação de áudio e vídeo, com fornecimento de equipamentos e móveis para sala de audiência e depoimento. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 29 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2007

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pelas empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 055/2007:

- DISMEQ COM. IMP. DE MAQ. P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP.  
CNPJ Nº 24.722.647/0001-95 - INSC. EST. Nº 13.061.201.4.
- EMPÓRIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº 02.365.267/0001-08 - INSC. EST. Nº 13.179.750-6.
- PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA.  
CNPJ Nº 00.539.955/0001-11 - INSC. EST. Nº 13.161.747-8
- RALHID AKEL.  
CNPJ Nº 03.314.193/0001-43 - INSC. EST. Nº 13.189.526-5.

Os interessados poderão ter acesso a referida ata no site [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao)

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Belª Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão corporativo para utilização pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

VIGÊNCIA: 14/11/2007 a 13/11/2008.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso–C.N.P.J. nº. 03.535.606/0001-10.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/5125-08

VIGÊNCIA: 14/11/2007 a 13/11/2012.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de pagamentos das Ordens Bancárias – OB, por meio do Sistema OBN – Ordens Bancárias dos Estados e Municípios. CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

CNPJ: 00.000.000/5125-08

VIGÊNCIA: 14/11/2007 a 13/11/2012.

Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ  
- MT

JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/38. ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS LOJ. DE VEST. E CONFECÇÕES DE CBÁ - COOPERLOJA, CNPJ 37.433.448/0001-19 PARTE RÉ: SANDRO ROGÉRIO DA SILVA e ALINE LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA ELE RG 1313723-9 CPF 027.077.396-77. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.364,00. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A parte autora propõe a presente ação em desfavor da parte requerida pelos fatos e fundamentos a seguir expendidos: A autora, através do contrato de abertura de crédito nº 80078-3 - cheque especial - concedeu à primeira Requerida limite de crédito em conta corrente de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Em 19/01/2005, foi lançado na conta corrente dos requeridos de R\$ 2.412,36 (dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos), cujo crédito foi lançado a título de prejuízo, porém aludida quantia foi acrescida ao valor de R\$ 2.005,13 (dois mil, cinco reais e treze centavos), constante como saldo devedor de 31/01/2005, cujo valor total é R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Apesar dos esforços da credora, todas as tentativas amigáveis de receber restaram infrutíferas. Ante aos fatos, requer a parte credora citação da parte devedora e que esta efetue o devido pagamento. DESPACHO/DECISÃO: Autos nº 038/05. Visto. I - Conforme certidão de fls. 71, os Requeridos se encontram em lugar incerto e não sabido, dessa forma, cite-se na via editalícia, nos termos do art. 231, II, c.c. 232, I, e seguintes, do CPC. II - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá/MT, 16 de Março de 2006. Walter Pereira de Souza - Juiz de Direito. Eu, João Márcio Campos - Oficial Escrevente, digitei. Cuiabá - MT, 16 de março de 2007. Bel. Luciana Dias de Lima Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP  
JUÍZO DA QUARTA VARA EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO: 30 (trinta) DIAS

Autos n.º 2005/165. Espécie: Ordinária de cobrança. Parte Autora: Julio César Timóteo Dias Imóveis. Parte Ré: Ademar Eurick. Data da Distribuição da Ação: 23/5/2005. Valor da Causa: R\$ 10.200,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, Ademar Eurick, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do

prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: Júlio César T. Dias Imóveis – Dias Imobiliária, ingressou com a ação de cobrança de honorários de intermediação de compra e venda. No início do mês de novembro de 2004, o peticionário foi procurado pelo requerido, para que efetuasse a venda de um imóvel de sua propriedade, localizado na Avenida das Itaúbas, 2221-Jardim Paraíso, nesta Cidade de Sinop-MT. Para tanto, o peticionário iniciou a divulgação do referido imóvel, colocando inclusive placa indicativa em frente ao mesmo e, levando os eventuais interessados ao local, mostrando o imóvel e intermediando a negociação para venda. No início de novembro, levou a peticionaria para visitar o imóvel, o Sr. Jaime Langer, conforme se verifica do termo de autorização para visita de imóveis, o qual foi assinado pelo requerido. Não obstante a diligência da autora, no sentido de realizar a venda e de ter dado início as tratativas entre as partes, acabaram estas realizando o negócio entre elas, sem que o vendedor, ora requerido, tivesse efetuado o pagamento dos honorários que são devidos à autora. Segundo informações recebidas do comprador, o valor da negociação foi de aproximadamente de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), sendo que, sobre tal teria a peticionaria o direito de receber o percentual de 6%, o que importa em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Referido percentual, é praticado no mercado, bem como o constante da tabela de honorários estabelecida pelo próprio CRECI. Assim sendo não há como negar que houve resultado útil para o requerido, o que decorreu da intermediação da peticionaria, sendo devido, portanto, o pagamento da respectiva comissão pelos serviços de corretagem. Desta forma, impõe-se que o requerido seja condenado a pagar ao peticionário a importância de R\$ 10.200,00, atualizada desde a data da citação, o que desde já requer. Isto posto, serve a presente para requerer a citação do requerido, para querendo, contestar a presente ação, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos aqui alegados; que seja a presente ação julgada inteiramente procedente, para fins de condenar o requerido a pagar ao peticionário a importância de R\$ 10.200,00, a título de honorários, (comissão de corretagem), pelos serviços prestados na venda do imóvel de sua propriedade; que seja o requerido condenado nos ônus da sucumbência, incluindo-se o pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da ação e, demais cominações em direito admitida; Protesta o autor provar o alegado, por intermédio de todos os meios de prova em direito admitidos, em especial por provas documentais, periciais e testemunhais, protestando inclusive, pelo depoimento pessoal do requerido. Despacho: Vistos etc. Cumpra-se último pedido constante nos autos, dando prosseguimento ao presente processo, na forma da lei, até que o mesmo cumpra sua finalidade. Sinop-MT, 01/12/2006. (a) Marcos Faleiros da Silva, Juiz de Direito. Eu Vilma Alaide da Silva, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 13 de novembro de 2007.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira

Escrivã designada – Assinado pela escrivã conforme portaria 01/94

Edital Expedido ESTADO DE MATO GROSSO- PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP - MT- JUÍZO DA Quarta Vara EDITAL DE CITAÇÃO- PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 2006/257. AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): AGRO VISÃO COMERCIAL AGRICOLA LTDA. EXECUTADO(A,S): NELÇO DURIGON CITANDO(A,S): Requerido(a): Nelço Durigon, Cpf: 283.377.789-20, Rg: 1.161.885 SSP PR Filiação: Fioravante Durigon e Dorvalina Reolon Durigon, data de nascimento: 2/3/1954, brasileiro(a), natural de Campos novos-SC, divorciado(a), agropecuarista - comerciante, Endereço: Rua das Nogueiras, 1108, Cidade: Sinop-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006 VALOR DO DÉBITO: R\$ 52.059,22 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou no prazo de 15 (quinze) dias ofereça embargos. ADVERTÊNCIA: Foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e caso haja o pagamento integral em três dias a verba honorária será reduzida pela metade. RESUMO DA INICIAL: A Exequente é credora do Executado pela quantia líquida e certa de R\$ 51.482,00, representado pelas duplicatas 4024, 4213, 4228, 4263, 4304 e 4666, todas vencidas e não pagas em 30/03/2006. O valor das duplicatas atualizadas pelo INPC até 30/04/2006, e acrescidas de juros a taxa legal de 1% a.m. (art. 406-CC/2002), implica em R\$ 52.059,22. REQUER: a) a citação do devedor, no prazo de vinte e quatro horas (24h), pague o débito acrescido de correção monetária, juros de 12% ao ano, ou nomeie bens à penhora (art. 652 do CPC), sob pena de se proceder a penhora (art. 659 do CPC), independentemente de novo mandado, ficando desde logo citado para, no prazo legal (art. 669 do CPC), embargar, querendo, a presente execução e acompanhar o feito executório até final sentença e arrematação, tudo sob pena de revelia (art. 285 do CPC); b) caso o executado não seja encontrado, requer sejam arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução nos termos do art. 653 do CPC; e) Requer os favores do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil. Dá-se à causa o valor de R\$ 52.059,22 (cinquenta e dois mil, cinqüenta e nove reais e vinte e dois centavos). Sorriso/MT, 29 de Maio de 2006. Mauro da Silva Andrieski- OAB/MT nº 10.925-B. Eu, Vilma Alaide da Silva, Oficial Escrevente, digitei. Sinop - MT, 8 de novembro de 2007. Clarice Janete da Fonseca Oliveira - Escrivã Designada Assinado pela escrivã conforme portaria 01/94

COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Cuiabá) - Setor 03  
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333

Joani Maria de Assis Asckar  
Oficial do Registro de Imóveis  
José Pires Miranda de Assis  
Substituto  
Edital

Joani Maria de Assis Asckar, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 23 item II da Lei 6.766/79, Incorporadora Itália Ltda, com sede na avenida Itália, nº 1101, Jardim Itália, nesta Cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.504.396/0001-14, requer o cancelamento do Loteamento

denominado "Jardim Itália III", situado junto a antiga estrada para o Córrego do Moinho, próximo a Avenida João Gomes Sobrinho, desmembrada da área maior denominada "Barbado", distrito de Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá-MT, registrado sob nº 03 da matrícula nº 74.640, livro 2-NV, aos 15-04-2003, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital, com a anuência da Prefeitura Municipal/MT, conforme certidão 052/2007 (referente processo nº 302022-3/2003) datada de 26-10-2007, assinada pelo Secretário Municipal e Desenvolvimento Urbano Sr. Éden Capistrano Pinto, Analista de Projetos Sr. Lindomar G. Oliveira e pelo Diretor de Gerenciamento Urbano Sr. Josemar Araújo Sobrinho. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o cancelamento, nos termos da legislação. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Joani Maria de Assis Asckar - Oficial que o fiz digitar e conferi.

Joani Maria de Assis Asckar  
Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
SAD

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

### JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

### ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

### DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos flores,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".